

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS

CIRA MAIA CINIGLIO DOS SANTOS

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA ALÉM DAS GRADES:
CARTAS PEDAGÓGICAS EM PRISÕES

JOÃO PESSOA

2023

CIRA MAIA CINIGLIO DOS SANTOS

**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA ALÉM DAS GRADES:
CARTAS PEDAGÓGICAS EM PRISÕES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ciências Humanas, Letras e Artes, no Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Educação em Direitos Humanos.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria de Nazaré Tavares Zenaide.

JOÃO PESSOA

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S237e Santos, Cira Maia Ciniglio dos.

Educação em direitos humanos para além das grades :
cartas pedagógicas em prisões / Cira Maia Ciniglio dos
Santos. - João Pessoa, 2023.
185 f. : il.

Orientação: Maria de Nazaré Tavares Zenaide.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCJ.

1. Educação em direitos humanos. 2. Educação em
prisões. 3. Cartas pedagógicas nas prisões. I. Zenaide,
Maria de Nazaré Tavares. II. Título.

UFPB/BC

CDU 37:342.7(043)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS



ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO(A) MESTRANDO(A) **CIRA MAIA CINIGLIO DOS SANTOS** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS/CCHLA/UFPB

Aos trinta e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, por meio de plataforma pública de videoconferência, seguindo os mesmos preceitos da defesa presencial estabelecidos pelo regulamento da UFPB, realizou-se a sessão de defesa de Dissertação do(a) mestrando(a) **Cira Maia Ciniglio Dos Santos**, matrícula 20201026850, intitulada: **"A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA ALÉM DAS GRADES: CARTAS PEDAGÓGICAS EM PRISÕES"**. Estavam presentes os

professores doutores: Maria De Nazare Tavares Zenaide (Orientador(a), Marlene Helena De Oliveira Franca (Examinador(a) interno(a) e Ana Celia Silva Menezes (Examinador(a) externo(a). O(A) Professor(a) Maria De Nazare Tavares Zenaide, na qualidade de Orientador(a), declarou aberta a sessão, e apresentou os Membros da Banca Examinadora ao público presente, em seguida passou a palavra a(o) mestrando(a) Cira Maia Ciniglio Dos Santos, para que no prazo de trinta (30) minutos apresentasse a sua Dissertação. Após exposição oral apresentada pelo(a) mestrando(a), o(a) professor(a) Maria De Nazare Tavares Zenaide concedeu a palavra aos membros da Banca Examinadora para que procedessem à arguição pertinente ao trabalho. Em seguida, o(a) mestrando(a) Cira Maia Ciniglio Dos Santos respondeu às perguntas elaboradas pelos Membros da Banca Examinadora e, na oportunidade, agradeceu as sugestões apresentadas. Prosseguindo, a sessão foi suspensa pela Orientador, que se reuniu secretamente, de forma remota, apenas com os Membros da Banca Examinadora, e emitiu o seguinte parecer: A Banca Examinadora considerou a DISSERTAÇÃO: **APROVADA**, destaca a relevância social e acadêmica da pesquisa para a linha de Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos, assim como ressalta, a densidade dos capítulos e da pesquisa realizada. Propõe no processo de revisão e entrega do texto final, alterações complementares no capítulo 3, resumo e considerações finais. Pela qualidade do trabalho indica para publicação.

A seguir, o(a) Orientador(a) apresentou o parecer da Banca Examinadora o(a) mestrando(a) Cira Maia Ciniglio Dos Santos, bem como ao público presente. Prosseguindo, agradeceu a participação dos Membros da Banca Examinadora, e deu por encerrada a sessão. E, para constar eu, Herbert Henrique Barros Ribeiro, assistente em administração do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, lavrei a presente Ata. João Pessoa, 31 de março de 2023.

Marlene Helena
de O. Franca

Assinado de forma digital por
Marlene Helena de O. Franca
Dados: 2023.04.11 00:18:09
-03'00'

Marlene Helena de Oliveira Franca



Documento assinado digitalmente
ANA CELIA SILVA MENEZES
Data: 03/04/2023 06:54:02-0300
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Dedico esta dissertação aos meus pais Florisa Maia e Manoel Severino dos Santos (*in memoriam*), bem como à minha irmã, Apolônia Maia, pelo amor, confiança e apoio que me proporcionaram ao longo de todos os momentos da minha vida.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gratidão a Deus pela minha vida e por me ajudar a enfrentar todos os obstáculos encontrados no decorrer da pesquisa, com as devidas lições de amor, sabedoria, inspiração, força, paciência e coragem.

Aos alunos(as) que passaram por essa troca de experiência comigo dentro de um espaço de privação e restrição de liberdade.

Aos meus familiares e amigos(as) que sempre estiveram presentes nos momentos difíceis da minha caminhada ao decorrer do curso, transmitindo uma energia positiva e cuidadosa.

Em especial, à minha irmã Apolônia Maia, que segurou nas minhas mãos nos momentos mais difíceis para o término desta pesquisa, à minha mãe Florisa Maia, aos meus filhos, irmãos e irmãs, à minha netinha Melina, meu sobrinho Manoel, ao companheiro, amigo e esposo Gianluca Ciniglio, meus sogros, Adriana e Antônio, os quais estiveram ao meu lado sempre com *palavras de amor* e confiança, acreditando que seria capaz de mais esta realização, pois a vida só tem sentido quando superamos os desafios e transformamos nossas aspirações em realidades.

À minha orientadora Dr.^a Maria de Nazaré Zenaide, pela paciência e amorosidade nas partilhas durante toda o percurso da pesquisa.

Aos professores(as) do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal da Paraíba, que, ao longo dessa jornada, com seus aprendizados, permitiram-me apresentar um melhor desempenho e atuação. A todas as pessoas do grupo de pesquisa, Ana, Anita, Jean, Igor, Diogo e Daniel, pelos momentos de escuta e carinho, também aos técnicos administrativos do PPGDH/UFPB, pelo afeto e paciência.

Gratidão a todos(as) por contribuíram na conquista de um título de grande relevância no mundo acadêmico e que mudará a minha vida significativamente, como pessoa, profissional e acadêmica.

RESUMO

A prisão, criada como mecanismo de enclausuramento e controle social é, também, lugar de violações dos direitos. O campo dos direitos humanos tem desenvolvido estudos e pesquisas que têm norteado relatórios-denúncias ao mesmo tempo em que tem proposto políticas humanizadoras para a administração penitenciária. Os desafios no campo da Educação em Direitos Humanos têm garantido nos espaços de privação e restrição de liberdade a construção de saberes e práticas educativas direcionadas para uma perspectiva libertadora. A pesquisa adotou uma concepção crítica de educação, direitos humanos e educação em e para os direitos humanos (BITTAR, 2011; BRANDÃO, 2002; LOURENÇO; ONOFRE, 2012; BETTO, 1990a, 1990b), Sistema Prisional (FOUCAULT, 1987, 1979, 2014, 2021; WACQUANT, 2001) e educação em prisões (POEL, 1979, 1981, 2018; FREIRE, 1996), como forma de desvelar nas brechas as possibilidades de uma educação emancipadora para além das grades. O presente estudo é fruto de uma década de experiência como educadora em prisões no Estado da Paraíba, encontrando e construindo espaços de criação e resistência. A pesquisa pretende compreender a contribuição da educação em prisões na ótica dos direitos humanos, a partir da análise documental das produções pedagógicas criadas em sala-cela de aula no cárcere, focando o olhar da investigadora no processo cognitivo experienciado pelos(as) educandos(as) nas aulas enclausuradas, valorizando os sentidos e as formas de expressão deles(as). Para tanto, realizamos uma pesquisa qualitativa que teve como centralidade a narrativa autobiográfica e a análise de conteúdo das cartas pedagógicas. Espera-se com o trabalho de pesquisa contribuir para o entendimento do atravessamento dos Direitos Humanos na Educação em Prisões (DHEP).

Palavras-chave: Cárcere. Educação em Direitos Humanos. Educação em Prisões. Cartas Pedagógicas.

ABSTRACT

The prison, created as a device of enclosure and social control, is also a place of rights violations. The field of human rights has developed studies and research that have guided reports-denunciations at the same time that it has proposed humanizing policies for prison administration. The challenges in the field of Human Rights Education have ensured, in the spaces of deprivation and restriction of freedom, the construction of knowledge and educational practices directed to a liberating perspective. The research adopted a critical perspective of human rights and prison education based on Freirean references, as a way to unveil in the gaps the possibilities of an emancipating education beyond the bars. The present study is the result of a decade of experience as an educator in prison education in the State of Paraíba, finding and building spaces of creation and resistance. The research aims to understand the contribution of education in prisons from the point of view of human rights, from the analysis of pedagogical productions created in the prison classroom, focusing the investigator's look on the cognitive process experienced by the students in the enclosed classes, valuing their meanings and forms of expression. To this end, we carried out a qualitative research that focused on the content analysis of the pedagogical letters. It is hoped that this research work will contribute to the understanding of the crossing of Human Rights in Education in Prisons (DHEP).

Keywords: Prison. Human Rights Education. Education in Prisons. Pedagogical Letters.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Art.	– Artigo
BNCC	– Base Nacional Comum Curricular
CE	– Centro de Educação
CEB	– Câmara de Educação Básica
CENEC	– Campanha Nacional das Escolas da Comunidade
CPEDH	– Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos
CIDH	– Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CNE	– Conselho Nacional de Educação
CNJ	– Conselho Nacional de Justiça
CNMP	– Conselho Nacional do Ministério Público
CNPCP	– Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CORDE	– Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
COSIPE	– Coordenação do Sistema Penitenciário
CPEDH	– Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos
CPI	– Comissão Parlamentar de Inquérito
CUFA	– Central Única das Favelas
DCN	– Diretrizes Curriculares Nacionais
DCNEI	– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
DEPEN	– Departamento Nacional Penitenciário
DHEP	– Direitos Humanos na Educação em Prisões
DMF	– Departamento de Monitoramento e Fiscalização
DOE	– Diário Oficial do Estado
DUDH	– Declaração Universal de Direitos Humanos
ECA	– Estatuto da Criança e do Adolescente
EEEFM	– Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
EJA	– Educação de Jovens e Adultos
EJAP	– Educação de Jovens e Adultos em Prisões
ENCEJA	– Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEJA	– Encontros Nacionais de Educação de Jovens e Adultos
ENEM	– Exame Nacional do Ensino Médio
EREJA	– Encontro Regional de Educação de Jovens e Adultos
FACES	– Festival de Arte e Cultura, Educação e Diversidade da Socioeducação

FNDE	– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNEPIS	– Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção Social
FOGEP	– Extensão Formação de Gestores em Educação Popular
FUNDAC	– Fundação da Criança e do Adolescente
GESIPE	– Gerência Executiva do Sistema Penitenciário
INFOPEN	– Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
IEP	– Instituto de Educação da Paraíba
LDB	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação
LDBEN	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
LEP	– Lei de Execução Penal
LGBTI	– Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero e Intersexuais
MEC	– Ministério da Educação
MNPCT	– Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
NCDH	– Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos
ONU	– Organização das Nações Unidas
OEA	– Organização dos Estados Americanos
PEEP/PB	– Plano Estadual de Educação da Paraíba
PEESP	– Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional
PNEDH	– Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNE	– Plano Nacional de Educação
PNPCP	– Plano Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias
PNUD	– Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPGDH	– Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
PPF	– Penitenciária de Psiquiatria Forense
PPGE	– Programa de Pós-Graduação em Educação
PPL	– Programa de Participação nos Lucros
PROJOVEM	– Programa Nacional de Inclusão de Jovens
SEAP	– Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
SEE	– Secretaria da Educação de Estado
SEECT	– Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
SECADI	– Curso de Aperfeiçoamento de Formação para Educadores no Contexto Prisional
SISDEPEN	– Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
UFPB	– Universidade Federal da Paraíba
UNDIME	– União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária (2022).....	30
Tabela 2 - Informações autodeclaradas de escolaridade à nível nacional	49
Tabela 3 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária a nível Paraíba 2015-2019	52
Tabela 4 - Informações autodeclarados de escolaridade Paraíba 2013-2019	54
Tabela 5 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária a nível Paraíba 2014-2018	55
Tabela 6 - Total de Privados de Liberdade por Faixa Etária.....	80
Tabela 7 - Aproximação das Cartas Pedagógicas com os Direitos Humanos.....	128

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Títulos de Teses e Dissertações Produzidas Sobre Educação Nas Prisões.....	67
Quadro 2 - Trama Pedagógica Freiriana no Sistema Prisional	123
Quadro 3 - Carta nº 1 - MUNDO.....	132
Quadro 4 - Carta nº 2 - VIDA.....	133
Quadro 5 - Carta nº 3 –MÃE	134
Quadro 6 - Carta nº 3 –MÃE.....	135
Quadro 7 - Carta nº 4 - SOCIEDADE	136
Quadro 8 - Carta nº 5 - LIBERDADE	137
Quadro 9 - Carta nº 6 - PESSOA.....	139
Quadro 10 - Carta nº 7 - DIREITO.....	140
Quadro 11 – Carta nº 8 - DIGNIDADE.....	141
Quadro 12 - Carta nº 9 - EDUCAÇÃO	142
Quadro 13 - Carta nº 10 - FAMÍLIA	Erro! Indicador não definido.
Quadro 14 - Categorias Temáticas de Análise das Cartas Pedagógicas	148

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Celas.....	35
Figura 2 - Catatau	69
Figura 3 - Atividades Educativas em Prisão 1	91
Figura 4 - Atividades Educativas em prisão 2	106
Figura 5 - Atividades Educativas em prisão 3	110
Figura 6 - Atividades Educativas em Prisão 4	112
Figura 7 - Atividades Educativas em Prisão 5	113
Figura 8 - Atividades Educativas em Prisão 6	115
Figura 9 - Atividades Educativas em Prisão 7	117
Figura 10 - Atividades Educativas em Prisão 8	118
Figura 11 - Atividades Educativas em Prisão 9	119
Figura 12 - Atividades Educativas em Prisão 10	120
Figura 13 - Carta do meu Pai para meu irmão.....	126
Figura 14 - Carta nº 1 Carlos Marighela.....	131
Figura 15 - Carta nº 2 - Carlos Lamarca.....	133
Figura 16 - Carta nº 4 - Vladimir Herzog	135
Figura 17 - Carta nº 5 - Margarida Maria Alves	137
Figura 18 - Carta nº 6 - Zuzu Angel	138
Figura 19 - Carta nº 7 - Carlos Bicalho Lana	139
Figura 20 - Carta nº 8 - Sônia Maria de Moraes.....	141
Figura 21 - Carta nº 9 - Stuart Edgar Angel Jones.....	142
Figura 22 - Carta nº 10 -Pedro Aleixo	143

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Percentual de privados de liberdade por faixa etária	34
Gráfico 2 - Informações autodeclaradas de escolaridade à nível nacional.....	50
Gráfico 3 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária a nível Paraíba.....	53
Gráfico 4 - Paraíba – Informações autodeclarados de escolaridade.....	56
Gráfico 5 - Atividades de educação para privados de liberdade à nível Nacional.....	81

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
1 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....	24
1.1 A PRISÃO E SUAS MISÉRIAS	35
1.2 SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: UM DEPÓSITO DE PESSOAS EXCLUÍDAS.....	40
2 A EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL.....	48
2.1 DADOS SITUACIONAIS DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL E PARAÍBA.....	49
2.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO EM PRISÕES SOB O VIÉS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	57
2.3 EDUCAÇÃO EM PRISÕES NA PRODUÇÃO ACADÊMICA	66
2.4 A PRÁTICA PEDAGÓGICA DOCENTE CRÍTICA, REFLEXIVA E EMANCIPATÓRIA.....	69
3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM PRISÕES.....	82
3.1 A EDUCAÇÃO DESAFIANDO O CÁRCERE DE 2013 A 2018.....	83
3.1.1 Abrindo Trilhas de Educação no Cárcere	90
3.1.2 Andarilhagens para uma Educação Emancipadora em Prisões	98
3.1.3 Outras Metodologias, Outros Olhares.....	103
3.1.4 Literatura, Arte e Cultura na prisão	108
3.1.4.1 Colorindo histórias de vida com a poesia.....	112
3.1.4.2 A música na ação/reflexão.....	113
3.1.4.3 Memórias do corpo: mesma paixão e boniteza.....	115
3.1.4.4 Tecendo histórias: território de in/exclusão.....	117
3.1.4.5 Filhos no/do cárcere: por mãos de Mães.....	118
3.1.4.6 Pedagogia da coragem: cartas pedagógicas.....	119
3.1.4.7 O encontro com o direito à educação libertadora.....	120
3.2 ANÁLISE DAS PRODUÇÕES PEDAGÓGICAS CRIADAS DO DIÁLOGO DA EDUCAÇÃO POPULAR E DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	122
3.2.1 Carta nº 1 – MUNDO	131
3.2.2 Carta nº 2- VIDA	132
3.2.3 Carta nº 3 -MÃE	134
3.2.4 Carta nº 4– SOCIEDADE	135
3.2.5 Carta nº 5 – LIBERDADE	136

3.2.6 Carta nº 6 - PESSOA.....	138
3.2.7 Carta nº 7 - DIREITO	139
3.2.8 Carta nº 8- DIGNIDADE	140
3.2.9 Carta nº 9- EDUCAÇÃO	142
3.2.10 Carta nº 10 –FAMÍLIA - 2017	143
4 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	151
REFERÊNCIAS.....	154
ANEXO A - Informativo Maritaca - Silvio Porto – 2015.....	165
ANEXO B – Catataus.....	169
ANEXO C – Remição por leitura.....	170
ANEXO D – Leitura por desenho - Penitenciária de Psiquiatria Forense.....	172
ANEXO E – Parecer Consubstanciado do CEP.....	175
ANEXO F – Carta de Anuência.....	186

INTRODUÇÃO

O interesse pela temática da educação nas prisões junto ao Programa de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas vem da experiência pessoal como educadora do Sistema Penitenciário da Paraíba, assim como da participação junto ao Fórum de Desencarceramento da Paraíba coordenado por docentes vinculados ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), envolvendo a Pastoral Carcerária da Paraíba, o Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção Social (FNEPIS), Observatório da Educação Popular e outras entidades e instituições.

Em uma década de experiência como educadora prisional, acumulei vivências sobre os desafios postos aos profissionais, para promover a educação nas prisões, assim como tive a oportunidade de acessar a produção textual dos(as) educandos(as), material este de valor pedagógico e empírico a ser utilizado na pesquisa do Mestrado em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania da UFPB.

Embora dez anos atrás o Brasil já tivesse construído três Programas Nacionais de Direitos Humanos, abordando contradições e violações de direitos, pouco ou quase nada se falava em Educação em Prisões, e os questionamentos eram muito voltados para denúncia da violência e outras formas de exclusão social. A concentração no enfoque da violência quando trata de prisões possui uma explicação histórica, uma vez que o Brasil atravessou regimes autoritários de 1937-1945 e de 1964-1985, quando houve graves violações aos direitos humanos narradas em *Cartas da Prisão* (BETTO, 1990a) e *Das Catacumbas – Cartas da prisão 1969-1971* (BETTO, 1990b). O dominicano Frei Betto retrata o cotidiano das prisões no Brasil nesse período crítico da história recente, quando presos políticos convivem com presos comuns em condições insalubres, além da violência institucional, censura às visitas e práticas religiosas, aos recursos de comunicação e literatura, contatos com advogados e atrasos nos processos de judicialização da pena.

Noutra conjuntura distinta, agora em regime democrático, como educadora e militante dos direitos humanos, continuei a enfrentar vários estranhamentos diante das situações que resultavam em violência e exclusão social. Nesse processo, muitos foram os medos, as angústias e frustrações, mas que foram transformadas em esperança, amor e confiança. Em diálogo com Paulo Freire, alimentei a esperança em agir como uma educadora crítica, mesmo que a custo de dores e adoecimentos.

Inicialmente, não havia qualquer pessoa para a troca de experiência sobre a educação em prisões, e esse foi um grande obstáculo para o fazer pedagógico cotidiano marcado por

desafios. O cotidiano prisional foi mostrando potencial para ousadia da experiência, implicando no abandono das práticas prescritivas com propostas prontas que diziam como desenvolver a ação docente para criação e inovação de novos processos e metodologias pedagógicas; ainda mais indispensável se tornava o trabalho coletivo entre professores(as), orientadores(as) educacionais, coordenadores(as) pedagógicos(as) e supervisores(as) escolares. Durante o período em que atuei como educadora prisional nunca tive a oportunidade de experimentar diálogos educativos, pois simplesmente não existia uma comunidade escolar nos presídios.

A realidade educacional em prisões¹ reflete a exclusão social² dos internos(as), considerando a inexistência de salas de aula, salas de professores, bibliotecas, oficinas pedagógicas, cantinas, quadras de esportes ou qualquer outro lugar que ao invés de lembrar o ambiente escolar, só simboliza mecanismos de enclausuramento e separação social.

Observando e vivenciando diariamente a educação em prisões, constatamos não haver condições para o funcionamento de salas de aula, levando os educadores a improvisarem saídas muitas vezes inadequadas, desde que assegurem momentos educativos aos presos(as). Além das condições físicas inapropriadas, a dinâmica prisional, de controle do tempo e da disciplina, cria barreiras para a realização das atividades educativas que, de certa forma, são supostamente refletidas de acordo com o olhar do sistema prisional, da disciplina, da vigilância, exceto para promover o direito à educação. Existem carteiras, lousas e cadernos, mas suas pesadas portas de ferro, robustas grades em cada janela, localizam-se isoladas em algum lugar de difícil acesso dentro das penitenciárias. As salas-celas de aula somente preservam características escolares por conta de suas poucas atividades, pois sua estrutura, funcionamento, apresentação física e as próprias regras de convivência filiam esses espaços muito mais a um presídio do que a uma escola, pois carregam em si apenas o cumprimento da segurança, vigilância e da disciplina, menos da educação. Nós, professoras e professores, entramos em uma sala-cela³ e somos

¹ As prisões de adultos são divididas em espaços diferenciados, como: cadeia (após o ato de prisão), presídios (prisão provisória) e penitenciárias (sentenciados) e colônias agrícolas.

² Para Nascimento (1994, p. 30), “o conceito de desigualdade social refere-se como é conhecido, à distribuição diferenciada, numa escala de mais a menos, das riquezas produzidas ou apropriadas por uma determinada sociedade, entre os seus participantes. Pobreza, por sua vez, significa a situação em que se encontram membros de uma determinada sociedade despossuídos de recursos suficientes para viver dignamente, ou que não têm as condições mínimas para suprir as suas necessidades básicas. (...) a nova exclusão social se constrói num processo simultaneamente econômico, com a expulsão do mundo do trabalho, cultural, pela representação específica de não-reconhecimento ou negação de direitos, e social, através da ruptura de vínculos societários e, por vezes, comunitários”.

³ A sala – “cela de aula” - também é marcada por algumas características específicas e por características que não são exclusivas das instituições penais. Por exemplo, a rotatividade dos alunos em sala de aula é muito grande, visto que eles são transferidos de presídio constantemente, por razões de segurança e disciplina e, em outras vezes, por progressão de regime, ou seja, ter o direito de ir para um outro tipo de regime, ou seja, que poderá ser o regime semiaberto (LEME, 2002, p. 19).

trancados(as) junto com os presos(as), e ali precisamos fazer nosso trabalho. Estando na condição de aprisionamento, o docente pode se colocar no lugar do outro e compreender melhor os sentimentos, as dificuldades para avançar na leitura e nos estudos e a convivência social numa prisão.

Trata-se de um grande obstáculo à ação docente, embora, com o tempo e a formação de vínculos, a percepção de impotência vai dando espaço para criatividade. Entretanto, o trabalho educativo em prisão sem a formação de uma comunidade escolar de fato, individualiza as possibilidades de transformação coletiva. Nesse sentido, é preciso que exista uma comunidade escolar que promova a socialização das próprias experiências em cenários de aprendizagem, para que se dialogue em busca de maneiras a suavizar e enfrentar os problemas educacionais no espaço prisional. Dessa forma, é fundamental a reflexão crítica da própria prática e da consideração dos problemas que a cada dia são diagnosticados dentro de uma instituição de ensino por meio de um contexto social mais extenso. Ao longo desse caminhar, questiona-se então: que tipo de educação é realizada em prisões? É possível uma educação regular num território prisional que não disponibiliza o mínimo de condições adequadas para o processo de aprendizagem (banheiro, água, espaço físico, estrutura física, equipamentos e materiais pedagógicos)?

A formação é um caminho profissional permanente, sem tempo determinado para acabar; é um processo que deve ser contínuo e construído a partir das práticas docentes. A formação permanente é uma condição fundamental para o exercício da docência, onde o professor tem a oportunidade de melhorar suas competências profissionais. Nessa perspectiva, percebe-se a importância de uma autorreflexão profissional para que o professor possa buscar a compreensão e, conseqüentemente, sinta a necessidade de abrir os novos horizontes para outras possibilidades, entre elas a da reflexão sobre a teoria e prática. Ao se fazer e se formar professor(a), aguça-se a criticidade ao trabalho realizado.

A partir das prazerosas e sempre ricas experiências que vivenciei em sala-cela de aula com os/as estudantes em situação de prisão, como professora de Língua Portuguesa inserida no espaço da escola pública como prisão, percebia as fragilidades tanto no ato de ensinar, pelos docentes, quanto no ato de aprender, pelos discentes. Tínhamos um espaço, aparentemente, não dialogado e sentido pelos seus sujeitos: alunos(as) e professores(as). Os alunos apresentavam fragilidades no tocante à leitura e escrita, com demonstração de ausência de raciocínio lógico

também. A escola prisão, por sua vez, encobria-se de tarefas burocráticas, pelo que se podia observar, deixando em segundo plano as questões relacionadas à “educação escolar⁴”.

Ainda que a realidade escolar apresentasse sinais de engessamento, com estes se encontravam os desafios e as possibilidades de um investimento em produções acadêmicas diferenciadas. Partindo-se das diretrizes operacionais da educação para os presídios, bem como dos ensinamentos de uma educação voltada para os direitos humanos, entendeu-se que os alunos e alunas podiam aprender interagindo, participando e contribuindo com o espaço em que vivem e convivem.

Dessa maneira, iniciamos nosso trabalho, que estaria permeado de autorreflexão, autoavaliação e adaptação à realidade dos presídios. Percebia-se, sobretudo, que deveria haver um novo paradigma para a prática docente, algo que não seria fácil. Contudo, deveria vir também da instituição escola, bem como dos órgãos superiores (Secretarias e Governo) e da própria sociedade. Assim, buscou-se analisar em que medida a educação em prisões pode contribuir com um modelo preventivo que retire o cárcere da centralidade por práticas pedagógicas críticas e reflexivas, que possibilitem ao cidadão privado de liberdade repensar seu modo de vida e sua atuação na sociedade.

Pretende-se com esta dissertação construir uma reflexão crítica sobre os problemas da educação nas penitenciárias, que são atravessadas de ideologias opressoras de caráter estritamente punitivo. É, portanto, **objetivo geral** da pesquisa, compreender qual a contribuição da educação em prisões para a construção de uma perspectiva preventiva que retire a centralidade punitiva do cárcere por práticas pedagógicas críticas e reflexivas, que possibilitem ao cidadão privado de liberdade repensar seu modo de vida e sua atuação na sociedade. Como **objetivos específicos**, pretende-se: i) contextualizar o sistema penitenciário no Brasil a partir de uma visão crítica dos direitos humanos e da realidade atual; ii) fundamentar o direito à educação em prisões com base nas normativas dos direitos humanos, na perspectiva sociopolítica da administração penitenciária no Brasil e nas Diretrizes Nacionais de Educação em Prisões; e iii) analisar as produções pedagógicas criadas em sala de aula no cárcere, focando o olhar da investigadora no processo cognitivo experienciado pelos(as) educandos(as) nas aulas enclausuradas, valorizando os sentidos e as formas de expressão dos mesmos durante a realização dessas atividades.

⁴ Segundo Gadotti (1993), a característica fundamental da pedagogia do educador em presídios é a contradição, é saber lidar com conflitos, com riscos. Cabe a ele questionar de que maneira a educação escolar pode contribuir para modificar a prisão e o preso, tornar a vida “mais feliz”, contribuir para o processo de desprisionalização e de formação do homem preso (GADOTTI, 2014, p. 53 *apud* ONOFRE, 1993).

A dissertação pretende oferecer uma contribuição acadêmica ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Políticas Públicas da Universidade Federal da Paraíba analisando uma experiência inovadora de educação em prisões, que tem adotado uma perspectiva social e humanizadora do(a) cidadão(ã) privado(a) de liberdade. Trata-se de cartas pedagógicas⁵ produzidas há anos nas experiências educativas realizadas como professora prisional na Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos⁶. Considero também que, embora de maneira limitada, a pesquisa colaborará para que a universidade pública se aproxime, atenda e possa auxiliar a sociedade sobre os enormes desafios que lhe são postos cotidianamente, como a Educação no cárcere e o sistema penitenciário brasileiro.

A educação em prisões tem sido objeto de estudo do campo da educação e dos Direitos Humanos. Análises de políticas penitenciárias, assim como estudos sobre saúde e educação nas prisões, direitos das mulheres e crianças no sistema penitenciário, dentre outras temáticas, têm permeado a produção acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da UFPB desde sua fundação, dentre outros.

A centralidade desta proposta de investigação tem como objeto a análise de conteúdo⁷, a partir das produções educativas construídas nas salas-celas na educação em prisões. Pretende-se valorizar os materiais educativos produzidos durante uma década de experiência na educação escolar no sistema penitenciário da Paraíba, dando maior ênfase à análise dos materiais produzidos entre 2013 e 2018, sobretudo as produções das cartas pedagógicas⁸.

⁵ O livro *Cartas Pedagógicas: tópicos epistêmicos metodológicos na Educação Popular*, retrata a importância do trabalho com Cartas no processo de recuperação da História da Educação em Geral e da Educação Popular, em específico. Igualmente, a partilha de experiências e ideias através da escrita de cartas destinadas aos leitores e leitoras dessa obra demonstra uma forma de conhecimento entre teoria e prática (PAULO; DICKMANN, 2020, p. 8).

⁶ Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos, atualmente funciona na Penitenciária Sílvia Porto. Abrange 11 unidades prisionais, nas cidades: João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cruz do Espírito Santo e Sapé. Lotada na Secretaria de Estado da Educação da Cultura e da Tecnologia no Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa. Convém registrar dentre as 11 (onze) unidades prisionais compreendidas pela apontada escola, esta pesquisadora teve atuação em 06 (seis) delas, quais sejam: Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, Presídio Padrão de Santa Rita, Penitenciária Desembargador Sílvia Porto, Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice e Instituto de Psiquiatria Forense.

⁷ “Descrever a história da análise de conteúdo é essencialmente referenciar as diligências, que nos Estados Unidos marcaram o desenvolvimento de um instrumento de análise das comunicações; é seguir passo a passo, o crescimento quantitativo e a diversificação qualitativa dos estudos empíricos apoiados na utilização de uma das técnicas classificadas sob a designação genérica de análise de conteúdo; é observar a *posteriori* os aperfeiçoamentos materiais e as aplicações abusivas de uma prática que funciona há mais de meio século. Mas também é pôr em questão as suas condições de aparecimento e de extensão em diversos sectores das ciências humanas, e tentar clarificar as relações de conteúdo que a análise de conteúdo mantém ou não com disciplinas vizinhas pelo seu objeto ou pelos seus métodos” (BARDIN, 1977, p. 13).

⁸ As Cartas pedagógicas podem ser escritas de uma diversidade de formas. Os métodos podem ser elaborados ou mais livres. As cartas pedagógicas eu diria, estão abertas à criatividade de seus escritores. A escrita pode ser individual quando queremos dialogar sobre algo mais íntimo com nosso parceiro dialógico, ou pode ser uma

A delimitação de análise entre os anos de 2013 a 2018 se faz tendo em vista ter sido este o período em que a pesquisadora vivenciou e vivencia a experiência no cárcere. Inova a pesquisa em prisões na linha de Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos, na medida em que foca o olhar da investigadora no processo cognitivo experienciado pelos(as) educandos(as) nas aulas enclausuradas, valorizando os sentidos e as formas de expressão dos mesmos.

Para subsidiar o estudo, adotamos uma abordagem crítica de direitos humanos, de educação e de educação em prisões, dialogando com os estudos freirianos (FREIRE, 1996, 2000a, 2000b, 2001, 2010a; 2010b, 2020; FREIRE; GUIMARAES, 2010a, 2010b) e outros estudos na mesma abordagem em prisões (BETTO, 1990; POEL, 1979, 2018, 1981, 2018b; ONOFRE, 2014; BOBBIO, 2004; FOUCAULT, 2014), que possibilitam fundamentar uma perspectiva emancipadora de educação, que possa olhar para dentro do cárcere de modo isento do carácter opressor do espaço prisional.

Para tanto, a metodologia aplicada neste trabalho seguiu os rumos da abordagem qualitativa, avaliando-se aspectos relativos à educação em direitos humanos aplicada aos cidadãos privados de liberdade, em busca de propostas que visem uma caracterização das políticas públicas criminais e penitenciárias como socializantes, cidadãs e humanizadoras. Isso porque a Educação em Prisões, além de garantir o direito universal à educação, constitui uma possibilidade de construção do processo de retorno à sociedade e estabelece possibilidades de sociabilidades inclusivas durante a privação de liberdade. Pela educação é possível fazer a pessoa interna revisar e construir um projeto de vida, que possa possibilitar um caminho de retorno social e um projeto de vida dentro e fora da prisão.

Contudo, é necessário apreciar os meandros da educação em direitos humanos no espaço repressor, a fim de tornar possível averiguar, a partir das cartas pedagógicas, se as práticas educativas são capazes de modificar a realidade prisional como de fato um lugar de anunciação, tornando os sujeitos como protagonistas da sua própria história, a partir da visibilidade do encontro com o direito à educação libertadora.

Assim, organizamos a estrutura da dissertação em três capítulos teóricos. No **capítulo um**, intitulado “O Sistema Prisional Brasileiro” abordamos, inicialmente, a contextualização do sistema penitenciário no Brasil, trazendo os aspectos históricos das prisões e a sua realidade

escrita coletiva, quando um grupo decide registrar, sistematizar e compartilhar sua caminhada com outros grupos (PAULO; DICKMANN, 2020, p. 48).

atual com dados e reflexões à luz do plano normativo de proteção dos direitos humanos, e os desafios postos para a política penitenciária. No **capítulo dois**, por sua vez, intitulado “A Educação em Prisões no Brasil”, propõe-se dialogar com o referencial teórico crítico, adotando os estudos freireanos para problematizar e conceituar a educação emancipadora, de modo a poder atravessar uma reflexão de práticas e experiências educativas em prisão que adotam a libertação do ser humano como direção. O apontado capítulo traz a leitura da educação em prisões a partir do direito à educação, suas normativas e diretrizes nacionais, preparando o terreno para dar centralidade à educação em prisões como Direito Humano. Com o **capítulo três**, por fim, denominado “Práticas Pedagógicas em Prisões”, encerramos a dissertação historicizando as experiências educativas realizadas nos dez anos como professora em prisões, enfatizando aquelas realizadas entre o período de 2013 a 2018, tendo como objeto de análise as produções pedagógicas e seus significados em tempos do cárcere com os sujeitos e sujeitas em situação de privação de liberdade.

1 O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

[...] a sanção infligida aos apenados ultrapassa os limites e o sentido da punição, de forma a tornar o Estado tão criminoso quanto aquele que confinou, na medida em que tolera esse quadro de violações sem intervir adequadamente para remediar essa realidade [...] (CASTRO, 2017, p. 12).

Falar do Sistema Prisional pensando no Brasil é o mesmo que tratar da possibilidade de prender os sujeitos e de contê-los em presídios e penitenciárias, como única forma de responsabilização e castigo. Há vários desafios pertinentes ao sistema prisional brasileiro, que são retratados em diagnósticos, relatórios, programas e planos nacionais publicizados pelo Estado, por meio do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC), Conselho Nacional de Direitos Humanos, Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conferências Nacionais, Programas Nacionais de Direitos Humanos, Plano Nacional de Política Penitenciária e Planos Estaduais de Educação em Prisões.

Segundo o CNJ, em dois anos, o total de brasileiros privados de liberdade cresceu 7,6% entre abril de 2020 a maio de 2022, sendo, em média, 61 mil pessoas aprisionadas. Por outro lado, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), em seus registros mostram que atualmente a população carcerária é a maior já vista pelos sistemas oficiais, sendo ao todo 919.951 pessoas encarceradas, 867 mil homens e 49 mil mulheres; assim, para cada 100 mil habitantes apontam 434 presos. Em se tratando de encarceramento, o Brasil se posiciona em 3º lugar, perdendo apenas para a China e Estados Unidos (POPULAÇÃO..., 2022).

Para Foucault (2014), a prisão aparece como dispositivo de enclausuramento, castigo e disciplinamento constituindo parte do repertório sociocultural, pois retrata o sistema punitivo ao longo da história desde o primeiro momento com a “defesa das duras penas” e o último com a prisão “momento da punição”. Ainda sobre o último, Foucault (2014, p. 242) afirma que “[...] é preciso que o prisioneiro possa ser mantido sob um olhar permanente; é preciso que sejam registradas e contabilizadas todas as anotações que se possa tomar sobre eles”. Para o CNJ, a “cultura do encarceramento” propagado por todo sistema de justiça criminal, conjugada à absoluta falta de estrutura que advém do sistema carcerário para absorver contingente de pessoas cada vez crescente, agravou a capacidade de degradação humana já própria dos equipamentos prisionais, mercê da violação diuturna dos direitos fundamentais dos que neles se encontram recolhidos (CASTRO, 2017, p. 13).

Para tanto, é urgente a necessidade de termos um olhar especial para o nosso sistema prisional, haja vista que é possível perceber que os sujeitos ali inseridos(as) deverão

retornar à sociedade após o cumprimento de execução da pena privativa de liberdade. Assim, o contexto de sujeitos encarcerados necessita, a partir das suas singularidades, de visibilidade por parte dos poderes públicos, especialmente, do poder judiciário e do executivo, que tem missão constitucional distinta – um com a responsabilidade pela judicialização e o outro pela execução da pena de prisão.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê mecanismos de participação e controle social nos três poderes – executivo, legislativo e judiciário. O CNJ tem se colocado formalmente em diálogo com normas e princípios constitucionais. Afirma o CNJ (CASTRO, 2017, p. 14) que o mesmo “[...] tem no apanágio de sua liderança o sentido e a inspiração para alavancar a magistratura brasileira, no sentido de movê-la ao cumprimento do seu mandato constitucional, que é a preservação e a garantia de direitos, por meio do cumprimento irrestrito da legalidade”.

Nessa direção, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), criado em dezembro de 2009 pela Lei 12.106, no âmbito do poder judiciário, órgão do CNJ, diz no seu § 1º que constituem seus objetivos, dentre outros correlatos que poderão ser estabelecidos administrativamente:

- I - monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- II - planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada Tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- III - acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- IV - fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- V - propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- VI - acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- VII - acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias; (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- VIII - coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas. (Incluído pela Emenda Regimental nº 1, de 9.3.2010)
- IX – monitorar e fiscalizar as sentenças, medidas provisórias e opiniões consultivas proferidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, proferidas contra a

República Federativa do Brasil. (Incluído pela Resolução nº 364, de 12.1.2021, que entrará em vigor no prazo de 180 dias, contados do dia 15.1.21) (CNJ, 2005, *on-line*).

Vale salientar que os objetivos que constituem o DMF do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas ainda são pouco visibilizados dentro do sistema carcerário como uma questão de direito ao reconhecimento do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário ao apenado, bem como aos sujeitos que compõem as unidades prisionais, considerando a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas com formação de pessoal para a execução do trabalho que executam em consonância com as leis.

Outros mecanismos de controle social da execução da pena privativa de liberdade podem ser exercidos pela imprensa, pelos conselhos de direitos e defesa de direitos humanos, pelas ouvidorias e corregedorias, dentre outros. Entretanto, a formação dos profissionais dos poderes para lidar com a questão prisional, pode constituir numa democracia, na forma mais eficaz de criar agentes públicos e gestores preparados para a política de administração prisional pautada nos parâmetros internacionais ratificados pelo Brasil.

Para tanto, é importante iniciar esse capítulo afirmando que existem visões de mundo distintas a respeito do que aqui se vem a tratar, pois elas refletem modelos distintos de entendimento da criminalidade e das formas de penas. Isso se faz necessário porque se trata de conhecimentos prévios que serão fundamentais para o posicionamento sobre os fatos aqui narrados ao longo do texto. Uma primeira visão é a que atribui ao indivíduo toda a noção de culpabilidade pelo ato criminoso praticado, por conta da capacidade do ser humano de julgamento moral e responsabilização pelos atos individuais.

Para abordagem crítica de Foucault (2014), a prisão forma indiretamente delinquentes, ao fazer cair na sarjeta a família do preso, de forma que “a mesma ordem que manda para a prisão chefe de família, reduz a cada dia a mãe à penúria, os filhos ao abandono, a família inteira à vagabundagem e à mendicância. Sob esse ponto de vista o crime ameaça se prolongar” (FOUCAULT, 2014, p. 263). Outra visão, no entanto, é a que entende ser a ação criminosa motivo para que a pessoa que a praticou seja responsabilizada dentro de parâmetros normativos que protejam a dignidade e os Direitos Humanos conquistados pela humanidade. Contudo, antes de adentrar ao sistema prisional brasileiro, é preciso contextualizar o andarilhar dos sujeitos ao tão temido “presídio”, que, em 1979, Maria Salete Van Der Poel descrevia à época:

Para se ter acesso ao presídio, atravessa um portão de ferro logo à entrada, onde fica um pequeno salão. Deste pode-se ir ao andar superior – parte administrativa – onde estão localizados o gabinete do Diretor, a Secretaria e uma sala destinada à Assessoria

Jurídica. Mas, esta parte, não nos dá uma ideia do que realmente é o presídio. Esta ideia só a temos, quando entramos, através de mais dois portões, no presídio propriamente dito. Só quando atravessamos estes portões de ferro, sim, é que podemos ver o mundo dos presos: pavilhões, celas, grades e mais grades. A cor branca de tudo, os policiais nas muralhas, uma multidão de homens ociosos - tudo se junta numa contagiante atmosfera de incredulidade (POEL, 1979, p. 29).

Ao longo dos anos, no entanto, encontramos novos paradigmas no sistema prisional no que diz respeito às abordagens das leis, segurança e a ordem, de forma que as estruturas se tornam semelhantes, sobretudo no sistema prisional brasileiro:

O sistema prisional brasileiro atual, assim como a execução penal no sentido amplo, organiza-se a partir de determinados princípios diretrizes e regras, emanados de fontes diversas, notadamente da Constituição Federal, dos tratados internacionais e das leis referentes a execução penal. Além disso, há órgãos de diferentes instâncias que implementam, acompanham e desenvolvem as ações instituídas no sistema prisional (BRASIL, 2020, p. 39).

Instância de controle e coerção na formação do Estado, o sistema prisional atua como parte fundamental de fiscalização social da criminalidade e marginalização, tendo se estruturado e normatizado desde 1890 com o Código Penal que define e prescreve as penas privativas de liberdade. É concebido a notoriedade do processo de mudanças ocorrido a exemplo do Código Penitenciário da República, de 1935, o Código Penal Brasileiro de 1940, a Lei Nº 7.210/1984 de Execução Penal e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O paradigma da defesa social centra a prevenção no lugar da repressão, mas, para esse olhar ser amplamente presente na sociedade e nas políticas criminais, requer-se mudanças de mentalidades e reconhecimento dos Direitos Humanos como valor central de uma sociedade democrática. O Garantismo Penal, nesse sentido, explica a ideia de uma máxima intervenção social reduzindo drasticamente a intervenção penal. Por fim, o paradigma do Abolicionismo Penal denuncia o caráter seletivo do sistema penal e por assumir uma visão crítica do sistema prisional propõe uma forma de controle social mínimo (OLIVEIRA, 2009).

Em 2015, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que quase 1 milhão de brasileiros vivem à margem da lei máxima do país enquanto dentro de nossas prisões, com efeitos nefastos para o grau de desenvolvimento inclusivo ao qual nos comprometemos por meio da Agenda 2030⁹ das Nações Unidas. É desse cenário que se ocupa o programa

⁹ A Agenda global 2030 é um compromisso assumido por líderes de 193 Países, inclusive o Brasil, coordenada pelas Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), nos termos da Resolução A/RES/72/279.OP32, de 2018, da Assembleia Geral da ONU [...]. São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à

Fazendo Justiça¹⁰, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na figura do Departamento Penitenciário Nacional (CNJ, 2021, p. 4).

Nessa perspectiva, analisando a realidade a partir da terceira carta do Assassinato de Galdino Jesus dos Santos - Índio Pataxó, Freire narra o episódio em que cinco adolescentes matam barbaramente um índio em Brasília que, no momento em que dormia um sono profundo, foi queimado como se queima algo inútil,

[...] imagino a importância do viver fácil na escala dos seus valores em que a ética maior, a que rege as relações no cotidiano das pessoas terá inexistido quase que por completo. Em seu lugar, a ética do mercado, do lucro. As pessoas valendo pelo que ganham em dinheiro por mês. O acatamento ao outro, o respeito ao mais fraco, a reverência à vida não só humana, mas vegetal e animal, o cuidado com as coisas, o gosto da beleza, a valorização dos sentimentos, tudo isso reduzido a nenhuma ou quase nenhuma importância (FREIRE, 2015, p. 76-77).

Nesse sentido, as relações econômicas dominantes determinam as visões de mundo relacionadas às pessoas, que conflitam com as normas vigentes ou que adentram a criminalidade. Os agressores do índio Galdino, no entanto, não receberam o estereótipo de criminoso como ocorre com os jovens pobres e afro-brasileiros que adentram as medidas socioeducativas de meio fechado. Nesse sentido, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) diz que: “Assim é fácil demonstrar as inúmeras formas de violação do princípio constitucional da pessoa humana na lógica do sistema prisional e, ainda, o mito da função ressocializadora da pena de prisão” (CNMP, 2018, p. 169).

Segundo afirma Marilena Chauí (2013, p. 9), referimo-nos “às determinações econômicas, sociais e políticas” que produzem um determinado fato histórico. O que se está querendo mostrar com esse breve panorama de nosso processo de formação social é a divisão marcante na estruturação da sociedade brasileira. De um lado, os grupos detentores do poder e, do outro, uma maioria marginalizada econômico-social-política e culturalmente. As ideias das elites imperam sobre as das classes marginalizadas em todos os setores do conhecimento até os dias atuais (FREYRE, 2003).

efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Rio + 20 (CNJ, 2021b).

¹⁰ [...] Fazendo Justiça, é resultado de pesquisa de abrangência inédita acerca da composição dos custos da reclusão de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro. Partindo de revisão da literatura sobre o tema, foram analisados dados apresentados por cada unidade federativa. Buscou-se, assim, dar a necessária visibilidade aos diferentes custos implicados na política prisional, bem como apontar caminhos possíveis para o aprimoramento metodológico do registro e análise dessas informações, empreitada essencial para refletir sobre o tema de forma qualificada e para um planejamento com base em evidências (CNJ, 2021c, p. 5).

A constatação de todo esse processo só é possível a partir da pessoa a ser aprisionada, tomando aqui três momentos distintos: o primário – o delito praticado; o secundário – a prisão; e o terceiro e último: a cela. Essa é a dinâmica no Brasil do processo de condução do indivíduo que pratica o crime de forma flagrante: depois de, supostamente, efetuado o ato ilícito, o sujeito é conduzido à delegacia que leva até 48 (quarenta e oito) horas para acontecer a audiência de apresentação e garantias, acometida pelo poder judiciário, momento em que o auto de prisão em flagrante é lavrado e enviado ao judiciário em até 24 (vinte e quatro) horas, ao mesmo tempo em que a pessoa é escoltado ao cárcere.

Após constatada sua ilegalidade, a superioridade judicial decidirá pelo relaxamento dela, pela prisão preventiva ou a liberdade provisória com a exigência ou não de uma diligência cautelar. No caso de prisão preventiva, a pessoa será levada à instituição prisional determinada pela superioridade judicial, onde esperará sobre o julgamento da ocorrência ilícita (TÁVORA; ALENCAR, 2016, p. 727).

Para o debate acerca do processo de construção de normativas de proteção dos direitos humanos e da transformação da realidade, é de suma importância colocar a postos para a política penitenciária os instrumentos do plano normativo de proteção dos Direitos Humanos que, segundo a Organização das Nações Unidas (ONU)¹¹, são: Declaração Universal de Direitos Humanos, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, Regras Mini mínimas para o tratamento do preso no Brasil.

A Lei nº 12.714/2012¹² de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o sistema de acompanhamento das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança aplicadas aos

¹¹ Os Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos (Declarações, Pactos, Convenções e outros) constituem um conjunto de recursos para a atuação em direitos humanos. Eles são o marco referencial normativo e os acordos construídos em cada momento histórico pela comunidade das nações, sob a coordenação da ONU, em nível global, e da Organização dos Estados Americanos (OEA), em nível regional. Expressam o reconhecimento dos direitos humanos. Constituem a base do sistema internacional de garantias, que gera condições de monitoramento e exigibilidade.

¹² A presidente da República, Dilma Rousseff, sancionou, na última sexta-feira (14), a Lei 12.714/2012, que institui um sistema nacional de acompanhamento de execução de penas, prisão cautelar e medidas de segurança. Os dados deverão ser mantidos em sistema informatizado, preferencialmente de tipo aberto, com atualização a cargo da autoridade policial, do magistrado e do diretor do estabelecimento prisional ou da unidade de internação (AGÊNCIA SENADO, 2012).

custodiados do sistema penal brasileiro, conta com a Secretaria Nacional de Políticas Penais – SISDEPEN, uma ferramenta em rede que torna possível concentrar as informações sobre as instituições prisionais e a população carcerária (BRASIL, 2012).

É a partir dessa ferramenta que os Diretores das unidades prisionais dos estados brasileiros alimentam periodicamente o sistema com as informações que dialogam com a realidade vivenciadas nas unidades carcerárias, sendo dados coletados por ciclos de seis meses. A partir deste período é possível examinar estatisticamente de forma interativa, painéis dinâmicos de modo a possibilitar que a sociedade em geral possa acompanhar e comparar informações a partir de diferentes anos e categorias, que são alimentadas pelos gestores das unidades prisionais de cada estado.

Para tanto, a Tabela 1 propõe um recorte do total de privados de liberdade por faixa etária, com dados compreendidos pelos anos correspondentes ao período de análise desta pesquisa, a saber:

Tabela 1 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária (2022)

Período	Total de privados de liberdade	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 45 anos	46 a 60 anos	61 a 70 anos	Mais de 70 anos	Não informado
2013	574.027	148.674	124.981	95.606	87.827	31.791	5.333		79.815
2014	622.202	158.185	131.119	99.487	95.600	35.453	4.989	651	96.718
2015	698.618	139.811	118.864	92.433	92.150	33.507	4.797	690	216.366
2016	722.120	166.287	133.926	101.853	108.102	38.417	5.772	1.123	166.640
2017	722.716	171.934	143.128	113.860	119.725	44.839	6.722	1.076	121.432
2018	744.216	179.047	150.800	121.579	128.372	45.619	6.815	1.284	110.700
2019	755.274	174.198	160.834	129.589	147.019	53.696	8.678	1.595	72.400

Fonte: DEPEN (2022).

Vale salientar, conforme antedito, que o período de 2013 a 2018 corresponde ao período de análise desta pesquisa. Além disso, destacamos os dados de 2019 como entendimento para dar sequência a proposta de análise, informações e registros dos números relacionados ao total de privados de liberdade por faixa etária no Brasil. A partir disso, o quadro nos mostra um aumento significativo no número de pessoas privadas de liberdade, com destaque para as pessoas compreendidas pela faixa etária de 35 a 45 anos. Além deste aumento, merecem a atenção, ainda, as condições em que essas pessoas estão submetidas durante o processo de privação de liberdade, conforme preocupação a seguir exposta do CNMP:

O Sistema Prisional Brasileiro, com suas preocupantes deficiências estruturais, superlotação carcerária e condições desumanas de custódia, tem imposto ao país o estigma da violação de direitos fundamentais. Os números demonstram a imprescindibilidade de garantir, o mais rápido possível, que a pena seja cumprida em condições dignas, assegurada a integridade dos apenados e dos seus familiares, bem como a possibilidade de verdadeira ressocialização (CNMP, 2018, p. 193).

Ainda segundo o CNMP,

Relatório produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP demonstrou que a superlotação no sistema prisional brasileiro é agravada em razão do excessivo número de presos provisórios, que corresponde a cerca de 40% do total de pessoas privadas de liberdade, enquanto a média mundial encontra-se por volta de 25% [...]. Os dados demonstram que a crescente taxa de encarceramento nas duas últimas décadas não teve como consequência a diminuição do índice da prática de crimes, como regra para o combate à criminalidade. Pelo contrário observa-se que “mais prisões não necessariamente implicam mais segurança, nem tampouco resolvem a violência endêmica que transpira a nossa sociedade”, uma vez que no Brasil encontra-se um terço das cinquenta cidades mais violentas do mundo (CNMP, 2018, p. 194).

A superlotação dos presídios é um dos principais problemas enfrentados na política penitenciária, crises e rebeliões, chacinas e graves violações aos direitos humanos não têm abandonado os espaços prisionais no Brasil. Por exemplo, o presídio “Urso Branco” é conhecido por um histórico de cotidiano marcado por execuções, torturas e maus-tratos sobre os presos devido à sua superlotação. Em 2007, a Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho e a Justiça Global haviam enviado um relatório alertando para a situação caótica do local aos membros da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)¹³.

Para o CIDH, o caso culminou em uma das maiores rebeliões já ocorridas no Brasil, com repercussão mundial. Jornais de Rondônia informaram que um motim havia ocorrido no primeiro dia do ano de 2012: os presos de alguns pavilhões começaram a assassinar internos do chamado “Seguro”, onde ficavam os que eram ameaçados de morte. Cenas de horror foram registradas: 27 presos foram mortos a golpes de chuchos (armas artesanais) e tinham cabeças e outras partes do corpo decepadas (TV Rondônia..., 2014). Segundo a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Sistema Carcerário¹⁴,

¹³ Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/caso-presidio-urso-branco-e-a-corte-interamericana-de-justica-direitos-humanos/>. Acesso em: 13 jun. 2022.

¹⁴ Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro, com destaque para a superlotação dos presídios, custos sociais e econômicos desses estabelecimentos, a permanência de encarcerados que já cumpriram a pena, a violência dentro das instituições do sistema carcerário, corrupção, crime organizado e suas ramificações nos presídios e buscar soluções para o efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal – LEP (BRASIL, 2009b, p. 4).

Há uma rivalidade entre os presos do Urso Branco e de um outro presídio conhecido como Panda, também em Porto Velho. Se o preso proveniente do Panda for colocado nas mesmas celas onde estão os “ursos brancos” será assassinado. No dia da diligência da CPI, havia na cadeia 80 detentos que vieram do Panda. Estavam em celas com mais de 30 homens, na cela do “seguro” e disseram aos deputados que tinham medo de ser assassinados. Estes presos ficam trancafiados 24 horas sem direito a ir ao pátio e ao banho de sol (BRASIL, 2009b, p. 153).

No início de 2017, cinco anos após o motim exposto acima, destaca-se outro episódio, a considerar a partir da situação dos direitos humanos no Brasil e aprovado pela CIDH em janeiro de 2017, sobre pessoas privadas de liberdade, a saber:

[...] ocorreram três massacres em centros de detenção que resultaram na morte de pelo menos 130 pessoas: a primeira em Manaus (Amazonas); o segundo em Boa Vista (Roraima); e o terceiro em Nísia Floresta (Rio Grande do Norte). Por meio de comunicado de imprensa, a CIDH condenou esses atos de violência e solicitou que o Estado os investigasse, a fim de identificar e punir os responsáveis. Assim mesmo, em 2018, a CIDH voltou a se pronunciar sobre atos de violência nas prisões brasileiras no Pará, Ceará e Goiás, que resultaram na morte de pelo menos 24 pessoas. Padrões esses de violência que também foram observados no Sistema Socioeducativo (OEA, 2020/2021, p. 75).

Trazendo esta análise para a contemporaneidade, o descaso das autoridades brasileiras responsáveis pela política penitenciária tem sido denunciado pelos Informes da Anistia Internacional (2020-2021) e relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA, 2020/2021). Atualmente, pôde-se contar com os Informes da Anistia Internacional (2020-2021), a partir do momento pandêmico com a demonstração dos desafios encontrados pelas mais diversas formas de violações de direitos humanos no que diz respeito à dignidade humana. Para tanto,

[...] evidenciou de forma clara o impacto sobre os direitos humanos de anos de crises políticas e financeiras e de falhas nos sistemas globais de governança e cooperação, que alguns Estados exacerbaram ao fugir às suas responsabilidades ou ao atacar instituições multilaterais. Essas dinâmicas foram ilustradas por tendências em três áreas: violações dos direitos à vida, à saúde e à proteção social; violência baseada em gênero e ameaças aos direitos sexuais e reprodutivos; e repressão das divergências (OEA, 2020/2021, p. 12).

Um período impactado pelo descaso à saúde, pela falta de humanização e pelo contexto do isolamento social. Aqui tomando o cárcere como um duplo isolamento, o preso, preso. A ação decorrida do superisolamento nos intramuros garante de forma positiva o fortalecimento do poder corretivo, causando a manutenção dolorosa da solidão como categoria inicial da subalternidade. Para Lourenço e Onofre (2012 *apud* FOUCAULT, 1997, p.212), “o isolamento

assegura o encontro do detento a sós com o poder que se exerce sobre ele” (LOURENÇO; ONOFRE, 2012, p. 41).

A reflexão acerca do isolamento num contexto pandêmico é diferente daqueles que já se encontram isolados, ou seja, encarcerados. A precária situação do preso sobrepujado acerca do papel do Estado sustentado pelo conflito e contradições da relação preso e Estado; Estado e políticas públicas, na certeza de que as verdades podem ser absurdas e que com o advento da pandemia se propagou sob a lógica do que está ou sempre esteve oculto. Nesse sentido, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) oficiou que, em geral “foi constatado grande dificuldade de obtenção de informações, por falta de acesso, ausência de transparência e segurança de dados [...] muitas das respostas solicitadas dos órgãos não foram recebidas” (MNPCT, 2022, p. 58).

Durante a pandemia constatou-se que em diversas unidades, houve tentativas de motins e rebeliões, respondidas com a prática recorrente do uso desproporcional de força. Forem os casos de detentos que ficaram feridos por disparos de armas de fogo feitos por agentes externos, grupos táticos e ou policiais penais; além disso a utilização indiscriminada de spray de pimenta e armamento menos letal, sem protocolo de uso da força, promoveu lesões graves, como perda de visão, audição e grave violação com ferimento e inalação fatais (BARROUIN *et al.*, 2021, p. 210).

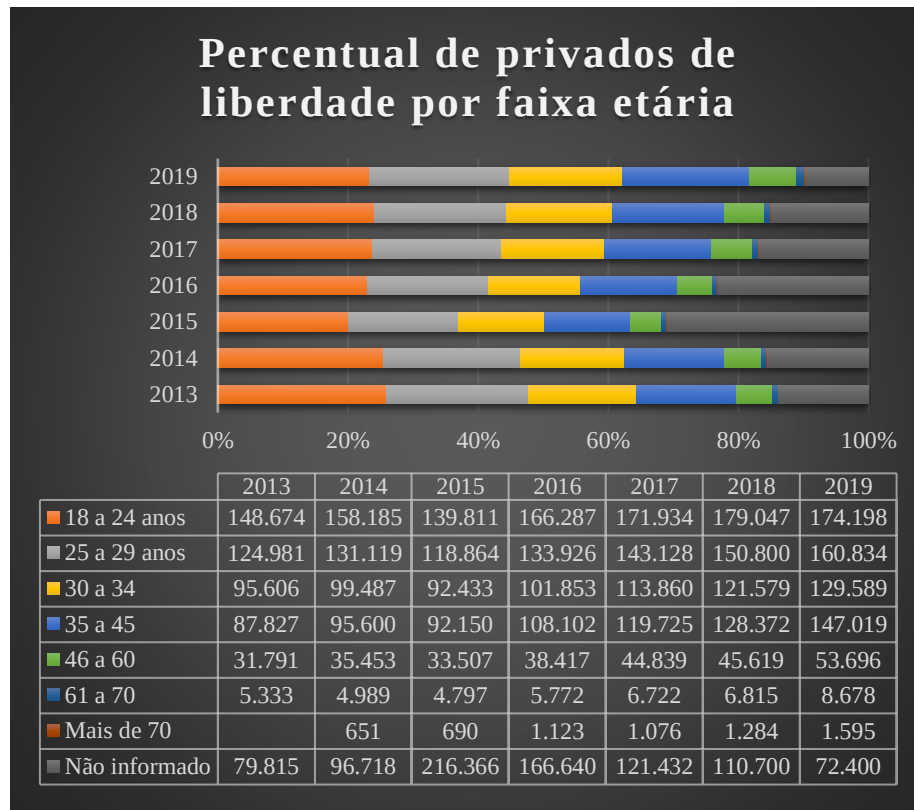
Segundo a OEA, sobre a situação dos Direitos Humanos no Brasil, pessoas privadas de liberdade no seu capítulo 3, outros grupos em situação especial de risco:

A CIDH observa que o aumento da população carcerária e os altos níveis de superlotação decorrem principalmente de uma política criminal que tenta solucionar problemas de segurança privilegiando o encarceramento. A CIDH reitera que não há evidências empíricas que demonstram que políticas baseadas em maiores restrições ao direito à liberdade pessoal tenham um impacto real na redução do crime e na violência ou que resolvam, num sentido mais amplo, os problemas da insegurança cidadã (OEA, 2020/2021, p. 64).

Nesse contexto, os Direitos Humanos continuam engatinhando a duras penas com resquícios de que é possível fornecer meios para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para os encarcerados. Dessa forma, Julião (2020, p. 24) afirma que “[...] é triste ainda dizer que a América do Sul é uma das regiões que mais desrespeita os Direitos Humanos no mundo, principalmente a sua população encarcerada”. Para Borges (2021, p. 19), por sua vez, “[...] a prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Porém, mais distorce do que corrige”. Em relação aos privados de liberdade por faixa etária no Brasil, verificamos que, entre os anos de 2013 e 2018, o maior percentual de privados de liberdade corresponde a

peessoas jovens adultas, por razões óbvias, são jovens em situação de cárcere, conforme ilustração abaixo:

Gráfico 1 - Percentual de privados de liberdade por faixa etária



Fonte: Elaborado pela autora, a partir dos dados da DEPEN (2022).

Os dados acima refletem um aumento contínuo no percentual da população encarcerada no período compreendido de 2013-2019. Portanto, é necessária uma reflexão acerca do percentual no índice elevado a um grupo por faixa etária que são dos 18 aos 24 anos. Segundo Poel (1979, p. 23), “a figura da prisão surge como o fracasso da justiça penal porque não diminui a taxa de criminalidade, provoca a reincidência e fabrica delinquentes pelo tipo de existência que faz os detentos levarem”. Nesse sentido, há, ainda, uma observação a ser feita: notadamente, quando comparamos o período que compreende 2018-2019, é percebido um número bem maior de encarceramento, sendo 31.849 aprisionados no país. Em termos proporcionais, isso resulta na periodicidade de aumento de aprisionados, em geral; é preciso compreender a que ou a quem é atribuído os índices elevados de encarceramento em massa.

Tendo em vista os objetivos do estudo partiremos em seguida para o lugar propriamente dito: “a prisão” [...] cemitério dos vivos’, dizem os presos” (POEL, 1979, p. 29).

1.1 A PRISÃO E SUAS MISÉRIAS

Figura 1 - Celas



Fonte: Imagem de arquivo pessoal da pesquisadora (2017).

Em 1769, o Rei de Portugal enviou ao Marquês de Lavrário a Carta Régia de 08 de julho de 1769,¹⁵ que determinava a construção da casa de correção ainda no período colonial¹⁶. Tal necessidade se dava devido à importância de se criar um espaço de correção como forma de manter homens e mulheres sob vigilância e disciplina. Para tanto, a carta destacava a forma com que os escravos e delinquentes eram tratados.

A violência social com que impacta as instituições do cárcere tem suas raízes econômicas, sociais e políticas nas desigualdades estruturais que marcam a história social da

¹⁵ A Carta Régia de 8 de julho de 1769 foi uma carta dirigida ao marquês do Lavradio mandando criar, na cidade do Rio de Janeiro, uma casa de correção destinada a receber homens e mulheres considerados ociosos e desordeiros pelas autoridades coloniais, a seguir: “Honrado **Marquês do Lavradio**[1] V. Rei e Capitão geral de Mar, Terra do Estado do Brasil; Amigo. Eu El Rei vos envio muito saudar, como aquele que prezo. Sendo-me presente os muitos indivíduos de um, e outro sexo, que grassam **nessa Cidade**[2], e que pela sua ociosidade se acham existentes em uma vida licenciosa pervertendo com o seu mau exemplo aos bons: e considerando eu, o quanto seja indispensavelmente necessária uma providência, que evite os males que daqui se seguem, a que por serviço de Deus, e do bem público devo ocorrer. Sou servido façais praticar nessa Cidade o estabelecimento das **calcetas**[3] e **Casa de Correção**[4] para os homens, e mulheres, que se acharem nos referidos termos, e na conformidade do que se observa nesta Corte pelos meus reais decretos, de que serão com estas as cópias; esperando eu com esta providência se evitem as perniciosas consequências, que se seguem das ditas gentes e se contenham estas em menos desordem com o medo do castigo. Escrita no **Palácio de Nossa Senhora da Ajuda**[5] a oito de julho de mil, setecentos e sessenta e nove. Rei // para o marquês do Lavradio.” (CARTA RÉGIA, 1769).

¹⁶ "O Brasil Colônia correspondeu ao período em que Portugal colonizou a porção leste da América do Sul, que hoje corresponde à grande parte do território brasileiro. De 1500 até 1822, os portugueses colonizaram o Brasil, explorando suas riquezas para atender às demandas do mercado europeu. Apesar disso, a historiografia recente reconhece o período anterior à colonização efetiva dos portugueses como Pré-Colonial, equivalente ao período de 1500 a 1530 e à primeira fase da colonização no país." Veja mais sobre "Brasil Colônia" em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/brasil-colonia.htm>.

nação, reveladas na concentração da terra, da renda e nos processos de exclusão social e educacional.

Como lembra Chauí (2017), apesar da história da formação social brasileira ter sido atravessada de sangue em todos os períodos, do colonial à república, o mito da não violência brasileira tenta neutralizar as contradições, os conflitos e as lutas de resistências ocorridas frente aos processos de dominação social. Um autoritarismo estrutural fundado na violência, na expropriação do território e na dominação e/ou extermínio dos povos originais, na escravidão pós quase quatro séculos que marca a dominação social e econômica que gesta as chamadas “classes perigosas” e os modelos de controle social.

Nesse sentido, a história das prisões no Brasil é norteadas de recortes, mas que se constroem ao longo do tempo nas sociedades. As primeiras casas de correção surgiram na principal cidade do país, no Rio de Janeiro, em 1850, que era o foco da expansão e tinham como objetivo principal proporcionar aos indivíduos a reinserção social. E em 1920 foi construída a Penitenciária do Estado de São Paulo (Carandiru), com o encerramento das demarcações dos antecedentes históricos (NARVAES, 2020, p. 08).

Goffman, sobre as instituições totais de nossa sociedade, diz que, *a grosso modo*, elas podem ser enumeradas em cinco agrupamentos:

1º - Instituições criadas para cuidar de pessoas, segundo se pensa, são incapazes e inofensivas [...] casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes [...]; 2º - Lugar para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesma [...] sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários [...]; 3º - instituição criada para proteger a comunidade contra perigo intencionais [...] cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração [...]; 4º - Instituições estabelecidas de modo mais adequado alguma tarefa de trabalho, são elas: quartéis, navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias e grandes mansões (do ponto de vista dos que vivem nas moradias de empregados); 5º - Instituições a servir de refúgio do mundo [...] instrução para religiosos: abadias, mosteiros, conventos e outros claustros (GOFFMAN, 1974, p. 16-17).

Pensar a formação das instituições penais implica reconhecer o processo de miserabilidade como uma reflexão acerca da justiça penal sobre os sujeitos e suas violações de direito ao longo do tempo, e assim reconhecer, além do aspecto que essas instituições fechadas têm [...] um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo [...] (GOFFMAN, 1974, p. 16-11).

Para Goffman (1974), “a cela é usualmente nua”, a reflexão para esse cenário é um nicho onde são colocados os sujeitos sem condições mínimas de dignidade humana... Um amontoado

de coisas (objetos inservíveis), ou seja, como se fossem uma fogueira.¹⁷ “[...] A atmosfera é de extrema promiscuidade. A vida ‘reservada’ é impossível” (GOFMAN, 1974, p. 36). Contudo, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela) dos Princípios Básicos chamam a atenção para:

Regra 1 - Todos os reclusos devem ser tratados com o respeito inerente ao valor e dignidade do ser humano. Nenhum recluso deverá ser submetido a tortura ou outras penas ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e deverá ser protegido de tais atos, não sendo estes justificáveis em qualquer circunstância. A segurança dos reclusos, do pessoal do sistema prisional, dos prestadores de serviço e dos visitantes deve ser sempre assegurada (UNODC, 2015, p. 03).

Conforme destaca a Convenção Europeia dos Direitos do Homem no seu artigo 3º da proibição da tortura, “ninguém pode ser submetido a torturas, nem a penas ou tratamento desumanos ou degradantes” (TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM, 1950, p. 7). Segundo Freire (2005), as situações reveladas acima mostram “[...] os oprimidos como objetos, como quase “coisas”, não tem finalidades. As suas, são as finalidades que lhes prescrevem os opressores” (FREIRE, 2021, p. 65).

Trata-se de que a garantia dos direitos humanos se torna invisível, pois retrata o caminho percorrido em uma década de reflexão, da qual me sobrevém o seguinte questionamento: Qual é o verdadeiro sentido do aprisionamento? Levando em consideração o relato exposto por Poel acerca da tortura, a seguir:

[...] Na fase ditatorial, quando fui presa algumas vezes, deparei-me com a tortura, embora nunca tenha passado por torturas físicas; só psicológicas. Mas os “berros” dos camponeses das Ligas Camponesas ainda hoje ressoam nos pesadelos noturnos. Nada, nada, justifica a tortura. É que, antes de serem jogados para dentro daquela gaiola sinistra, os presos já estão “destroçados”, quebrados. São restos de homens. A tortura dar-se antes. Ali não estão seres humanos. A brutalidade e o sadismo dos guardas os arruinam de tal maneira que eles perdem sua humanidade. Desceram o último degrau da vida, e a gente não sabe se é homem ou bicho (POEL, 2018, p. 84).

O enclausuramento dos pobres em prisões, manicômios, conventos e lugares de detenção como cadeias, delegacias e presídios¹⁸, tem sido objeto de políticas públicas e

¹⁷ Já foi utilizada como método de aplicação de pena de morte. Durante os dois últimos séculos da Idade Média e os dois primeiros da Idade Moderna, tornou-se comum a aplicação de pena de morte na fogueira por crimes como heresia e bruxaria, primeiro pela Igreja Católica; depois, largamente, pelas igrejas protestantes (Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Fogueira>. Acesso em: 12 jan. 2023).

¹⁸ Segundo Poel (1979), na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) da Paraíba dia 25 de agosto de 1976, foi publicado o Regimento Interno do Presídio da Capital que, no seu Art. 39, dispunha que “o presídio tem por finalidade a custódia das pessoas que tiveram privadas do seu direito de ir e vir por decisão do poder Judiciário e a sua readaptação ao convívio social” (POEL, 1979, p. 28).

relatórios de Direitos Humanos, envolvendo o sistema de justiça e segurança, mobilizando os poderes da república, como o executivo, o judiciário e o legislativo. Na década de 70, Poel referencia a cela do pavilhão nº 03, como:

[...] “temido” isolado. É uma cela comum, igual às demais, só que tem uma conotação diferente, pois se trata do local para onde vão os presos que merecem correção. O isolado é o lugar mais odiado do presídio. É também o símbolo da maior humilhação que um preso pode passar. No isolado, os presos se amontoam na maior promiscuidade e degradação moral possível. Inclusive, ficam proibidos de tomar banho de sol. No isolado, podem passar dias ou meses, dependendo da “falta” cometida. Esta punição tanto é dada pelo Diretor, como pelos agentes de segurança (guardas) que, muitas vezes, tomam decisões sem sequer comunicá-los à direção (POEL, 1979, p. 29).

Em outras palavras, as prisões e suas misérias são, atualmente, entendidas como um depósito de pessoas excluídas e uma construção de ganhos políticos e financeiros, pois sua sobrevivência depende dos índices (encarceramento em massa), em que os estados-nação e as grandes corporações mais ganham em lucros. A concentração da miséria se dá nas camadas mais pobres, tendo como sujeitos do crime: jovens negros e imigrantes; pobres e estigmatizados; pobres e carentes. Nessa perspectiva, a ênfase recai no conhecimento sobre a compreensão de como funciona o sistema prisional no Brasil, ou seja, de que forma se processa o panorama da miséria como ganhos políticos. A violência hoje é pior, pois se trata de uma violência velada. As periferias viraram celeiros de votos, quanto mais miséria, mais violência e mais celeiro de votos.

Nesse contexto, a miséria marca a vida. O miserável não tem direito sequer à alimentação que é a questão básica da humanidade, o preso está sob o cuidado do Estado. Atualmente, as famílias que estão inseridas no contexto de vulnerabilidade social, ou seja, na extrema pobreza, vivem à mercê da miséria, que é o caos da humanidade. Ao longo do tempo, tem-se notado que os programas de governo se tornaram assistencialistas, pois só alimentam a miséria, a política pública e assistencialista. Nesse sentido, “[...] a sociedade brasileira continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa que, ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal, transformada em principal flagelo das grandes cidades” (WACQUANT, 2001, p. 05).

Um dos maiores problemas de ser pobre nesse país e residir em comunidade é a discriminação, a exclusão social e o preconceito. Dessa forma, a qualificação para o mercado de trabalho aumentou e o desemprego, tornou-se um obstáculo para a camada periférica da sociedade. O processo material da dominação da força de trabalho em favor do capital tem construído ideologias, as quais têm contribuído para encobrir as desigualdades sociais dos

menos favorecidos e a construção de olhares críticos capazes de ir à raiz dos fenômenos sociais. Com as prisões não é diferente, o olhar em torno dos sujeitos em conflito com a lei é designado de:

[...] solidariedade social e política de que precisamos para construir a sociedade menos feia e menos arestosa, em que podemos ser mais nós mesmos, tem na formação democrática uma prática de real importância. A aprendizagem da assunção do sujeito é compatível com o treinamento pragmático ou com o elitismo autoritário dos que se pensam donos da verdade e do saber articulado (FREIRE, 1996, p. 42-43).

Entendemos como prisões da miséria as pequenas periferias que se localizam dentro de uma periferia maior, isto é, pessoas que vivem em um terreno desapropriado, um grupo marginalizado de pessoas que estão inseridas no tráfico de drogas, no crime, na prostituição, nas mais variadas formas de exclusão social e tem na sua composição pequenos coletivos, os quais representam um cárcere fechado, ou seja, são colocados ali e esquecidos pela sociedade civil e pelo estado. Wacquant vai dizer que “[...] Penalizar a miséria significa aqui "tornar invisível" o problema negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado” (WACQUANT, 2001, p. 6).

Em relação às prisões da miséria, por si só, já evidenciam a inexistência de políticas públicas, pois o maior interesse do Estado é que as prisões da miséria fiquem onde estão, nas periferias. As grandes cidades do Brasil são rodeadas por tamanha pobreza e os governantes parecem não perceber que elas estão ali: “os excluídos” e “os miseráveis”. São gente e possuem direitos garantidos, pois na ausência do Estado, quem dará as ordens nas periferias é o tráfico. O problema da violência é algo que tem se apresentado nas grandes regiões brasileiras em larga escala como processo de desenvolvimento do tráfico, os consequentes dispositivos de exclusão social se tornam um ciclo de violência institucional, o qual tem impactado o desenvolvimento social, cultural e econômico do indivíduo.

Se o Estado tomasse conta das quatro portas do sistema prisional, haveria êxito, sendo a primeira porta a que divide a sociedade dos presos (muro); a segunda porta, a sala da direção, a terceira porta os corredores que dão acesso às alas (pavilhões) e a quarta e última porta, a cela, na qual o governo deveria também ter acesso.

É necessário buscar a racionalidade para a política criminal e inverter as portas do cárcere, criando possibilidades para dar lugar aos que estão saindo dele. Tomando por exemplo a questão das facções e seu surgimento, afinal, como elas surgiram? Nessa contrapartida, a criação das grandes facções no Brasil é notória no sistema carcerário. Portanto, carece da presença do Estado, o qual se deve tornar mais efetivo na vida cotidiana do cárcere, buscando

fornecer ao aprisionado a oportunidade de realizar um curso de qualificação profissional, além de atividades recreativas e educativas, com o objetivo de diminuir a atuação das organizações criminosas. “[...] É exatamente assim, porque nem a sociedade nem o Estado lograram vincular-se com efetividade aos precários procedimentos judiciais existentes para esse *status* jurídico: o preso como sujeito de direitos” (AMARAL, 2016, p. 148).

São tantas as situações que se apresentam no cárcere diante da invisibilidade que urge a discriminação social, pois não se encerra antes da primeira porta, ela permanece por todas as portas e continua para além do cárcere.

1.2 SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO: UM DEPÓSITO DE PESSOAS EXCLUÍDAS

Pessoas que enfrentam um processo de ruptura de vínculos sociais em face do cumprimento de uma pena privativa de liberdade por razões de atos infracionais, enfrentam processos de exclusão social, de não reconhecimento da sua condição de pessoa, sujeito de dignidade e direitos. Referenciando Nascimento (1994) sobre a reflexão da exclusão social, podemos argumentar que a exclusão pode ser entendida a partir de atitudes de distinção, exclusão e limitação pela condição de privado de liberdade levando à destruição da condição de igualdade, convivendo com situações de discriminação social e de negação do direito a ter direitos. A exclusão social das pessoas em prisões se reflete nas formas como a materialidade das condições sanitárias, de saúde, educação, segurança pessoal, assistência jurídica e convivência familiar negam a dignidade humana e o acesso aos demais direitos.

A perpetuação das condições de superlotação dos estabelecimentos penais agrava as possibilidades de reprodução da violência institucional e de graves violações aos Direitos Humanos, um problema para a democracia que exige o controle da violência por parte dos agentes públicos. No tocante ao sistema penitenciário brasileiro:

O aumento exponencial da população carcerária, denotado por um crescimento de 507% entre os anos de 1990 e 2013, e o elevado índice de reincidência que daí decorre são suficientes, por si só, para demonstrar que o sistema carcerário brasileiro carrega a marca da ineficiência. Vale dizer, não cumpre a finalidade e não recupera o apenado. Pior que isso, sepulta direitos historicamente conquistados, consagrados na Constituição Federal e nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário. Essa situação causa ainda mais perplexidade se a substituição a esse indicativo percentual (de 507%) for expressa em números: em junho de 2014, segundo dados do Relatório de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça – INFOPEN 2014, o número de pessoas em situação de privação de liberdade no Brasil ultrapassava 622.000. Esse quantitativo equivale a uma média de 300 presos por 100.000 habitantes, justamente o dobro da média mundial, que é de 150 presos por 100.000 habitantes. Em meio a esse contingente, cerca de 250.000 equivalem a presos

provisórios, o que equivale a quase 40% da população prisional. E a dura constatação é que, mesmo após o advento da Lei n. 12.403/2011, cujo desejo foi tornar a prisão provisória uma exceção, porquanto passou-se a oferecer novos paradigmas punitivos para o sistema de justiça criminal, a opção pelo “encarceramento”, seja provisório, seja definitivo, seguiu sendo a regra. Definitivamente, é a opção primeira aos atores do sistema de justiça (CNJ, 2017, p. 11-12).

As modalidades de políticas penitenciárias no Brasil com um passado marcado pelo controle tradicional da pena, concentra-se nos atos de punição e repressão, com o objetivo de se colocar cada vez mais pessoas encarceradas.

De fato, a “cultura do encarceramento” que se espraia por todo o sistema de justiça criminal, conjugada à absoluta falta de estrutura que advém do sistema carcerário para absorver contingente de pessoas cada vez crescente, agravou a capacidade de degradação humana já própria dos equipamentos prisionais, mercê da violação diuturna dos direitos fundamentais dos que neles se encontram recolhidos (CNJ, 2017, p. 13).

Amaral, em seu discurso sobre “o ser humano preso”:

Para que seja alcançada o status jurídico de sujeito no processo de execução, o preso precisa ter construída a sua imagem social como ser humano. Não um “meio ser humano”, mas um ser humano na plenitude do conceito. Tal qual ocorreu com os escravos no Brasil, que passaram conceitualmente de objeto de posse de seus senhores para seres humanos, alcançando a humanização; o mesmo processo vem e está sendo aplicado ao preso (AMARAL, 2016, p. 147).

Consequentemente, penitenciárias lotadas, “doenças infectocontagiosas, ociosidade, demora no julgamento de processos e torturas têm sido motivos para a deflagração de rebeliões no sistema prisional. A garantia de direitos contemplada constitucionalmente tornou-se promessa retórica” (CASTRO, 2017, p. 54). É sinônimo de incapacidade dos gestores em executarem um trabalho de ressocialização a contento. Isso faz com que inexista a figura de um apenado-reeducando, uma vez que sequer a metragem legal para a cela é respeitada.

O termo mais adequado para o que deveria ser um apenado-educando é, nas condições atuais, o de encarcerado. Isso porque as pessoas envolvidas com a criminalidade estão sendo tratadas como objetos que são depositados em uma cela; tratadas como animais, tendo que aprender ali, a ferro e fogo, que o mundo da criminalidade não vale a pena. Isso quando não chegam à conclusão de que é melhor sair dali o mais rápido possível, aproveitando fugas, por exemplo, para voltarem a fazer com a sociedade o mesmo que o sistema penitenciário faz com elas: torturar, humilhar e matar aos poucos.

A contento, foi criado o projeto “Cidadania nos Presídios”,¹⁹ que tem como objetivo “reconhecer e valorizar [...] direitos em sentido amplo para todos aqueles a quem se impôs uma pena ou uma medida de segurança” (CASTRO, 2017, p. 55). A violação dos Direitos Humanos é clarividente. Isso faz surgir o problema da não reintegração social desses indivíduos. É impossível alguém ser tratado com condições degradantes e expressar um retorno de sentimento afetuoso, generoso, caridoso, respeitoso para com o outro em sociedade. O ser humano expressa aquilo que teve durante a sua formação. Se, na época de sua formação ele vivia em condições de vida escassas de dignidade, de trabalho, de amor, nada mais plausível do que ele expressar sentimentos de violência, repúdio, aversão e negação diante da sociedade. E isso em se falando de anos de tratamento que não possibilita o seu exercício de cidadania, aliás, não possibilita a mínima noção do que isso representa (FREIRE, 2020).

Dados extraídos do Relatório de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça (INFOPEN) de 2014 mostram as condições alarmantes do sistema prisional no Brasil, a partir de altos índices de reincidência, que contribuem para a superocupação carcerária que nos coloca no 4º lugar no *ranking* dos países que mais encarceram no mundo (CASTRO, 2017, p. 145). Trata-se de uma demonstração nítida de que as políticas criminais e penitenciárias precisam ser revistas urgentemente:

Alcançando índices entre 25% e 80%, a depender da acepção, da abordagem, do conceito ou do contexto utilizados (ex.: reincidência genérica, legal, temporal, penitenciária, criminal), a reincidência é um dos indicadores do fracasso da atuação estatal no que diz respeito à reintegração social, um dos dois eixos da Lei de Execução Penal – punir e ressocializar. No Brasil, juridicamente, adotamos o sistema da temporalidade, que define a reincidência como o cometimento de um novo crime dentro do período de cinco anos após a extinção de pena diversa. [...] Consoante se depreende do Informe Regional de Desenvolvimento Humano (2013-2014) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), o percentual de reincidência no Brasil alcança 47,4%¹³¹ (CASTRO, 2017, p. 146).

¹⁹ O Projeto está escorado em três grandes eixos: o primeiro prevê a flexibilização e a sofisticação de metodologias de preparação e julgamento dos processos, com intuito de acelerar suas decisões e tramitação. O segundo eixo fomenta a necessidade de se trabalhar a temática da capacidade dos estabelecimentos prisionais, em ordem a se viabilizar melhores condições físicas aos presídios de todo o país, mediante a aplicação do denominado princípio da “capacidade prisional taxativa”, cujo escopo é exigir do Poder Judiciário e do Poder Executivo, o comprometimento com uma atuação que se oponha à superlotação carcerária. Finalmente, o último eixo procura refinar o encaminhamento dos egressos a programas de assistência social, em condições que lhes permitam ser mais bem amparados por políticas públicas de educação, saúde, trabalho e geração de renda, assegurando-lhes efetiva superação da condição de vulnerabilidade a que são sujeitos, contemplando estrutura referencial para que se estabeleça um mesmo e único padrão de atendimento a essas pessoas e seus familiares, uma vez vencida a permanência forçada intramuros. Lançado em maio de 2015, o “Cidadania nos Presídios” foi executado com o *status* de projeto-piloto junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e sinalizou a construção de novas pontes, visando à qualificação dos sistemas prisional e de justiça criminal capixabas, em razão dos resultados promissores que estavam sendo colhidos com sua prática. No final da gestão, o Tribunal de Justiça do Paraná aderiu ao projeto, e uma vez vencidas as etapas preparatórias, estava em vias de lançar oficialmente o programa no âmbito de sua jurisdição (CASTRO, 2017, p. 55).

Ao adentrar os espaços prisionais, os Direitos Humanos buscam situar períodos autoritários onde o uso das graves violações aos Direitos Humanos foi exercido pelo Estado de Exceção, como pode ser observado no Brasil nos períodos de ditaduras (1937-1945 e 1964-1985). No Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, o cárcere, seja as delegacias e prisões, foram espaços de tortura, de violência sexual, de desaparecimento forçado, de crimes prescritos na Convenção de Genebra (1948), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (2002) como violações sistemáticas contra a dignidade da pessoa humana (BRASIL, 2014).

Os Informativos da Anistia Internacional têm constituído outro importante instrumento de denúncia da ausência dos Direitos Humanos nos espaços prisionais brasileiros. Nesse sentido, é importante destacar o relato de um episódio durante uma semana de visitas de uma delegação da Anistia Internacional a instituições penais e delegacias policiais do estado de São Paulo, a partir do Relatório da Anistia Internacional (1999) denominado “Aqui Ninguém Dorme Sossegado”. O fato ocorreu em meio à comemoração do Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), episódio este que fere a violação dos Direitos Humanos, numa cadeia de Osasco em São Paulo. Nessa ocasião, 400 (quatrocentos) internos foram submetidos a 8 (oito) horas de violência e humilhação ao som das vozes dos policiais, que marcou o episódio: “Hoje é dia dos Direitos Humanos e o direito do preso é esse”.

O Relatório da Anistia Internacional dialoga com o encontro dos achados²⁰ nas delegacias de policiais, cadeias municipais e penitenciárias ou presídios brasileiros, tendo evidenciado: a violência, a tortura, a negligência, o espancamento, a agressão por parte de outros presos, rebeliões e incidentes violentos, o uso da força e da brutalidade, da humilhação e castigos degradantes. Dessa forma, o relatório da Anistia Internacional revela a “escuridão”, ou seja, a experiência profunda e dolorosa que os internos vivenciam e que significa uma vida em total busca aos Direitos Humanos.

Após uma década, o *Relatório da Anistia Internacional- Informes*²¹ (2020-2021) “O Estado de Direitos Humanos no Mundo”, pontua sobre os aspectos preocupantes para a Anistia

²⁰ “Que os achados já não serão “puros” porque terão sofrido uma interferência intrusa. No caso, em última análise, daqueles que são os maiores interessados - ou devem ser - em sua própria mudança” (FREIRE, 1987, p. 56).

²¹ A *Anistia Internacional* é um movimento de 10 milhões de pessoas que mobiliza a humanidade em cada um e cada uma e faz campanhas por mudanças para que todos e todas nós possamos usufruir nossos direitos humanos. Nossa visão é de um mundo onde aqueles e aquelas que estão no poder cumpram suas promessas, respeitem as leis internacionais e sejam responsabilizados. Nós somos independentes em relação a quaisquer governos, à ideologia política, a interesses econômicos ou a religiões. O movimento é financiado, sobretudo, por nossos membros e por doações individuais. Acreditamos que agir com solidariedade e compaixão pelas pessoas em todos os lugares pode mudar nossa sociedade para melhor. A Anistia Internacional é imparcial. Nós não nos posicionamos sobre questões relacionadas à soberania, disputas territoriais, acordos políticos e jurídicos internacionais que possam ser adotadas para implementação do direito à autodeterminação. Este

Internacional, pois o documento apresenta o trabalho realizado no período, sobre a ocorrência das violações de direitos humanos no Brasil e no mundo, e, ao mesmo tempo, serve de base para que se compare a dimensão e a gravidade das preocupações da Anistia Internacional em alguns países. Nesse sentido a *Anistia Internacional – Informes (2020-2021)*, sobre a impunidade e o acesso à justiça:

A impunidade por violações de direitos humanos e por crimes previstos no direito internacional continuou sendo motivo de grave preocupação em países como Brasil, Bolívia, Chile, El Salvador, Guatemala e Venezuela. Igualmente preocupante foi a impunidade pelas violações relacionadas ao programa de detenção secreta dos Estados Unidos (ANISTIA INTERNACIONAL, 2020-2021, p. 30).

A visita do Relator da ONU sobre a Tortura, Nigel Rodley, apresenta:

A questão da tortura no Brasil vem sendo regularmente acompanhado por organizações de direitos humanos, nacionais e internacionais. Além de organizações não governamentais como a Anistia Internacional, e a Human Rights Watch, internacionais, o Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, a Justiça Global e o Grupo Tortura Nunca Mais – GTNM, nacionais, o tema da tortura já foi objeto de análise tanto pelo Comitê de Direitos Humanos da ONU (que monitora o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos) quanto pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (responsável pelo monitoramento do Pacto de São José da Costa Rica). Mas o documento mais revelador, na temática, foi o Relatório¹ apresentado pelo Relator Especial Contra a Tortura, da ONU, Sir Nigel Rodley, a partir de visita realizada ao Brasil (RODLEY, 2001, p. 1).

É fundamental contextualizar e prospectar, a partir de Nigel Rodley, a visibilidade de um documento revelador, no qual descreve em seu relatório a ocorrência da tortura no Brasil como generalizada e sistemática a partir das visitas e pareceres de testemunhas indiretas, sobre a prática da tortura nos presídios demarcados pelos cinco estados do Brasil: São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco e Pará²².

Como recomendações ao Estado brasileiro, o relator Nigel Rodley propôs, no período, a necessidade de as autoridades públicas não tolerarem e prevenirem as formas de maus-tratos;

relatório foi organizado de acordo com os países que monitoramos durante o ano. Em geral, eles são Estados independentes responsáveis pela situação de direitos humanos em seus territórios (ANISTIA INTERNACIONAL, 2020-2021, p. 02).

²² A ocorrência da tortura se verifica fundamentalmente em dois momentos marcantes. O primeiro se dá na fase pré-processual, como meio utilizado pelas forças de segurança para obtenção de informações ou confissões. Como tais informações e confissões são inseridas como peças de inquéritos policiais, terminam contaminando a instrução criminal, sobre a qual se debruçarão Ministério Público e Judiciário. O segundo momento mais importante ocorre quando pessoas presas ou detidas – à disposição da justiça – são submetidas à tortura ou ao tratamento desumano, degradante ou cruel. Essa nova fase se dá durante o período em que aguardam julgamento ou quando já cumprem sentenças. Em tais situações, o modo como permanecem presas, e as situações concretas de danos que sofrem, ou do risco de sofrê-las, maltratam o devido processo legal e o Estado de Direito (MAIA, 2006, p. 11).

a punição dos agentes públicos que abusam do poder de prisão e do uso da força abusiva causando graves violações dos Direitos Humanos; a necessidade do aviso da prisão aos familiares, garantindo a informação dos direitos previstos no ato; a necessidade de que a construção da prova contra a pessoa seja dentro da previsão da lei de modo a se enfrentar modos arbitrários no tratamento dos detentos; os órgãos de fiscalização e controle da violência institucional, como conselhos, ouvidorias e outros devem ser estimulados e permitidos a exercerem a função social de prevenção da violência (RODLEY, 2001).

A Pastoral carcerária em todo o Brasil tem contribuído para a efetivação do processo de construção do combate à tortura, intensificando e ampliando o número de agentes pastorais (voluntários) disseminados pelo país. Nesse sentido, tem corroborado para um maior efetivo de implantação e concentração do trabalho junto aos internos. Assim, “[...] Entre os 26 Estados e o Distrito Federal, a Pastoral tem registros de casos de tortura em 20 Estados, junto ao maior número de casos estão os Estados de São Paulo (71), Maranhão (30), Goiás (25) e Rio Grande do Norte (12)” (PASTORAL CARCERÁRIA, 2010, p. 7).

A criação do Programa Nacional de Direitos Humanos, em 1996, ocorreu após graves violações de direitos no sistema penitenciário nacional, a exemplo do Carandiru, do massacre de Corumbiara (PINHEIRO; MESQUITA NETO, 1997). A proteção da vida foi um eixo do programa, propondo a inclusão dos direitos humanos na formação dos agentes públicos do sistema de justiça e segurança pública, a criação de ouvidorias e corregedorias, a realização do mapeamento da violência, a melhoria no processo de seleção e formação dos agentes penitenciários, atualmente, polícia penal.

Apesar de progressos na legislação nacional em direção à afirmação de direitos em detrimento de uma visão essencialmente excludente e repressora, o encarceramento em massa, expressão atual da questão social, reflete uma realidade social crítica e um modelo de sistema carcerário seletivo. Nesse processo, modelos criminais conflitam entre o endurecimento das medidas coercitivas e das medidas preventivas a exemplo das alternativas à prisão.

Lembra Foucault (1987, p. 21):

Pensava-se que somente a detenção proporcionaria transformação aos indivíduos de volta à sociedade. Entretanto, percebeu-se o fracasso desse objetivo. Os índices de criminalidade e reincidência dos crimes não diminuíram e os presos em sua maioria não se transformavam. A prisão mostrou-se em sua realidade e em seus efeitos visíveis denunciadas como “grandes fracassos” da justiça penal. Como forma de combater esse fracasso referente à enclausurados. A ideia era que estes refizessem suas existências dentro da prisão para depois serem levados transformação dos detentos, surge a necessidade de executar atividades educativas dentro do sistema penitenciário.

No estado da Paraíba, o Sistema Prisional atende de forma compartilhada na execução da gestão com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) através da Secretaria de Segurança Pública em consonância com os conselhos estaduais, dialogando com as diretrizes e normativas que regem as penitenciárias no estado, prezando pelos serviços somados ao longo do tempo em diálogo com o DEPEN e o CNPCP. Para tanto, e em conformidade com os trâmites que regem o sistema penitenciário na Paraíba no sentido da oferta de educação prisional, conta com a Gerência Executiva do Sistema Penitenciário (GESIPE), a qual é responsável pelo cumprimento da Lei de Execução Penal em todas as penitenciárias do estado da Paraíba. A contento, a GESIPE:

[...] administra a realização de diversas atividades que são executadas no âmbito das unidades do Estado, com a finalidade de garantir a segurança e operacionalização de profissionais que prestam assistência aos reeducandos, seja assistência jurídica, educacional, à saúde, entre outras demandas, passa necessariamente pelo olhar atento dos policiais penais que são subordinados à Gesipe, assim como os Diretores e cargos de chefia de toda Administração Penitenciária (SEAP, 2021, p. 53-54).

Além disso, a GESIPE

[...] é responsável pela prestação da assistência que está consignada na LEP – Lei de Execução Penal, viabilizando a efetividade desses direitos, de assistência religiosa, jurídica, social, educacional, operacionalizando para que essas atividades possam acontecer dentro das unidades penais, com disciplina e organização. O reeducando é retirado do seu convívio social para cumprimento da pena, mas ele continua tendo uma vida, e os policiais penais e gestores vinculados à gerência são nossos braços e nossas pernas para fazer com que o Sistema Penitenciário da Paraíba funcione com qualidade, garantindo o cumprimento de pena digno, conforme preconiza a legislação (SEAP, 2021, p. 57-58).

Como educadora, enfrentando diariamente a extensão da exclusão social dirigida aos privados de liberdade, deparo-me com muitas dificuldades de realização de práticas pedagógicas distintas da escola regular, as tentativas de inclusão de ações educativas se deparam com a lentidão no processo de garantir o acesso do preso nas salas/celas, até a obtenção dos equipamentos escolares necessários, ou mesmo, a não prioridade da educação como eixo da política penitenciária, considerando que se sobrepõe à perspectiva da prisão como lugar de enclausuramento e controle social dos indesejados, como se não houvesse o reconhecimento da possibilidade de reparação e do processo de retorno à convivência social.

Segundo o relatório de inspeção em estabelecimentos penais do estado da Paraíba, sob a recomendação do CNPCP (2017), realizada em oito estabelecimentos prisionais: Penitenciária Regional de Campina Grande Raymundo Asfora – Serrotão; Penitenciária Regional Feminina

de Campina Grande; Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande; Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega – Róger; Penitenciária de Psiquiatria Forense; Complexo Penitenciário de segurança Máxima Romeu Gonçalves de Abrantes – PB1/PB2; Penitenciária Desembargador Sílvio Porto; Penitenciária de Reeducação feminina Maria Júlia Maranhão, à época (23 a 25 de outubro de 2017), apresentou advertências a serem aplicadas visando:

[...] à garantia dos direitos humanos e ao aprimoramento do sistema penal no Estado, tendo como parâmetros as normas de execução penal vigentes, a política criminal e penitenciária recomendada por este Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (BRASIL, 2017, p. 3).

Nesse sentido, são medidas reativas, na medida em que o Estado pode não ter cumprido seus compromissos sociais com a comunidade em geral, e que não tenha oferecido as condições de acesso à cidadania para todas as pessoas, a fim de que elas pudessem viver uma sociabilidade inclusiva. Considerando as providências e recomendações do relatório de inspeção em estabelecimentos penais do estado da Paraíba, sob a recomendação do CNPCP (2017) no que diz respeito à competência da SEAP/PB), durante a 442ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, realizada no dia 10 de maio de 2018, sendo aprovadas pelo Plenário do CNPCP, observa-se:

Que busque desenvolver políticas de ampliação das vagas de educação onde estas já existam, e que as forneçam nas unidades onde não existam, atentando para as oportunidades ofertadas pelo Ministério da Justiça em parceria com o Ministério da Educação e da Cultura e ao Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional (Dec. 7626/2011) (BRASIL, 2018, p. 23).

O Decreto 7.626, de 24 de novembro de 2011, em seu Art. 1º instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), tem como [...] finalidade ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais. E, no seu Art. 2º [...] contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior (BRASIL, 2011).

Assim, buscaremos apresentar abaixo as questões relacionadas à Educação em Espaços Prisionais, assim como os olhares do e sobre o sistema penitenciário a partir da experiência física no cárcere, buscando revelar as circunstâncias da realidade do sistema prisional na Paraíba.

2 A EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL

Passam os tempos; afunilam-se os caminhos; tornam-se muitas vezes sombrios, silenciosos e ocultos... Momentos marcantes que o experimento da vida nos permite provar. As memórias, as incertezas e a esperança de que um novo paradigma possa despertar, trazendo para aqueles(as) que de alguma forma necessitam participar do processo de reconstrução da vida, afinal, somos todos capazes de se educar, ou seja, desenvolver a autonomia, a solidariedade e as competências de usufruir do mundo que nos cerca como peças fundamentais e futuras, isto é, sendo protagonista da nossa própria história. Assim, fazer que homens e mulheres sejam capazes de modificar sua forma de agir a partir de uma experiência.

A educação não deve surgir apenas como uma atividade rotineira ou uma espécie de instrução, acima de tudo, mas como inspiração para aqueles(as) que constroem um saber e que perpassa a aprendizagem escolar e se torna um processo permanente de aprendizagem e mudança ao longo da vida. Para a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, aprovada durante a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien na Tailândia, de 5 a 9 de março de 1990, “a educação é um direito fundamental de todos, mulheres e homens, de todas as idades, no mundo inteiro”, que deve ser entendida como uma das condições e base fundamental para o processo de entendimento das necessidades básicas de aprendizagem que potencializará o desenvolvimento pessoal e social.

A esse respeito, Freire expõe a seguinte consideração:

[...] o homem se reconhece como sujeito que elabora o mundo; nele, no mundo, efetua-se a necessária mediação do autorreconhecimento que o personaliza e o conscientiza como autor responsável da sua própria história. O mundo conscientiza-se como projeto humano: o homem faz-se livre. O que pareceria ser apenas visão é, efetivamente, “provocação”; o espetáculo, em verdade, é compromisso (FREIRE, 2021, p. 23).

Nesse sentido, a Constituição Federal dispõe em seu Art. 206 que o ensino será ministrado com base nos princípios:

- I– Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
 - II– Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 - III– Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
 - IV– Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais [...]
- (BRASIL, 1988).

2.1 DADOS SITUACIONAIS DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO BRASIL E PARAÍBA

No dia 27 de fevereiro de 2007, o então presidente, Luiz Inácio Lula da Silva, decretou sob nº 6.049 o Regulamento Penitenciário Federal, tendo em seu Título V (Da Assistência Ao Preso E Ao Egresso) o Art. 25, constando:

A assistência educacional compreenderá a instrução escolar, ensino básico e fundamental, profissionalização e desenvolvimento sociocultural. Amparado: § 1º O ensino básico e fundamental será obrigatório, integrando-se ao sistema escolar da unidade federativa, em consonância com o regime de trabalho do estabelecimento penal federal e às demais atividades socioeducativas e culturais; § 2º O ensino profissionalizante poderá ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico, atendendo-se às características da população urbana e rural, segundo aptidões individuais e demanda do mercado; § 3º O ensino deverá se estender aos presos em regime disciplinar diferenciado, preservando sua condição carcerária e de isolamento em relação aos demais presos, por intermédio de programa específico de ensino voltado para presos nesse regime (BRASIL, 2007).

Sobre o contexto prisional:

A população penitenciária brasileira em dezembro de 2014 era de 622.202 presos – 94,2% homens e 5,8% mulheres, segundo dados do último relatório realizado pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) (BRASIL, 2014). Em sua maioria, tal população é composta por jovens – 55,07% têm entre 18 e 29 anos – e 61,67% são negros e com baixo grau de escolaridade – 75,08% têm até o ensino fundamental completo; apenas 9,5% concluíram o ensino médio (enquanto a média nacional é 32%) (BRASIL, 2014). Em SP, apenas 8% dos presos estão envolvidos em atividades da educação formal; no MS, esse percentual é de 9%. Para as demais atividades da educação, em SP, essa taxa é de 1%, e no MS, 0% (BRASIL, 2014). (DEPEN, 2020, p. 277).

O mesmo ente público que causa a evasão escolar de adolescentes e jovens, pode também empurrar jovens e adolescentes para o mundo da violência e da criminalidade, uma vez que, por falta de oportunidades na idade certa, não alcançam a mínima qualificação para enfrentar o mercado de trabalho altamente competitivo. A tabela abaixo demonstra a partir dos recortes da pesquisadora, as informações autodeclaradas de escolaridade no país:

Tabela 2 - Informações autodeclaradas de escolaridade a nível nacional

Período	Analf.	Alf.	Fundam. Inc.	Fundam. Comp.	Ensino Médio Inc.	Ensino Médio Comp.	Ensino Sup. Inc.	Ensino Sup. Com.	Ensino Acima do Sup.	Não Inform.
2013	27.468	65.567	236.519	64.879	59.043	41.311	4.314	2.153	119	72.654
2014	19.487	32.880	242.222	72.216	68.192	46.602	4.623	2.253	107	133.620
2015	17.847	31.165	229.735	61.642	65.321	41.783	4.173	2.126	95	244.731
2016	19.347	33.780	265.959	72.017	77.533	50.732	4.799	2.726	99	195.128
2017	18.244	28.276	292.268	74.584	86.017	56.305	6.067	3.738	176	157.041
2018	20.591	32.157	296.016	84.072	94.176	62.360	6.306	3.873	844	143.821
2019	20.023	33.861	327.789	85.697	106.159	69.892	6.980	4.301	578	99.994

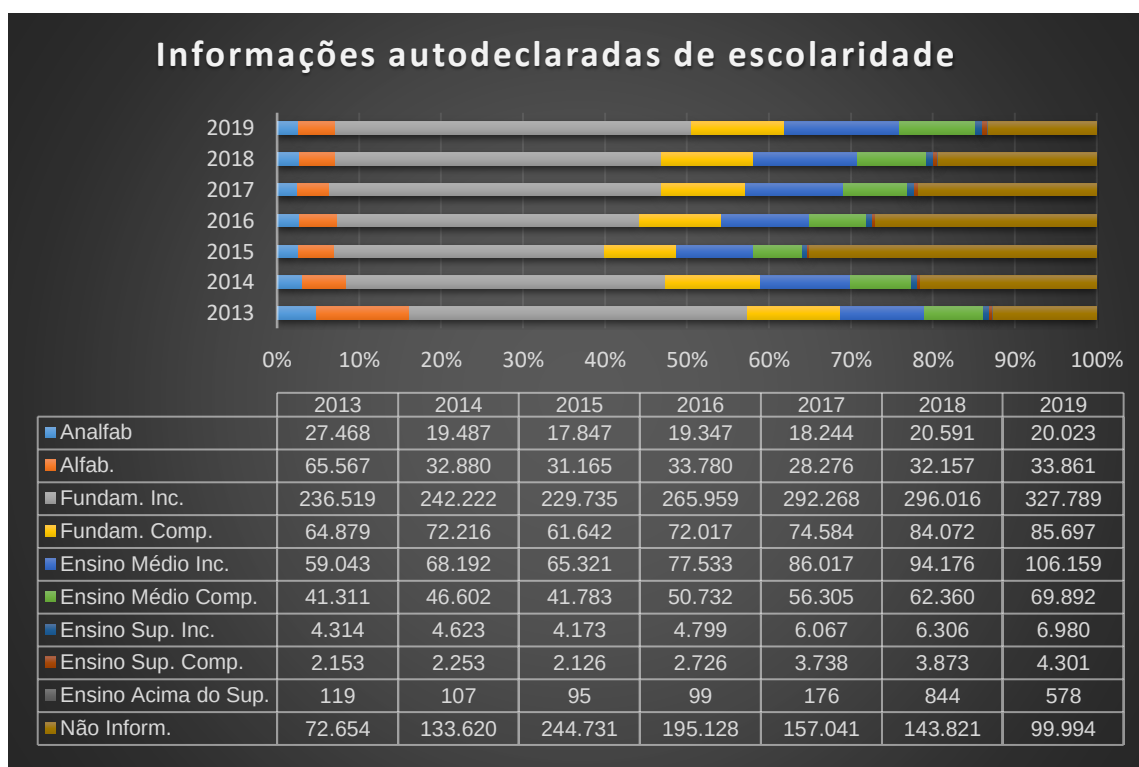
Fonte: Elaborada pela autora (2022).

A partir da análise da tabela 2, em consonância com o gráfico 2, percebe-se um reflexo da realidade brasileira, a comprovação da baixa escolaridade dos encarcerados, reflexos do processo de desigualdade estrutural existente historicamente no país, inviabilizando que uma significativa maioria acesse a cidadania social, vivendo como pessoas sem direitos. Segundo o DEPEN (2020), das pessoas autodeclaradas de escolaridade, denota-se uma leve diminuição no número de autodeclarados analfabetos no Brasil, de forma que, ao passo em que em 2013 havia 27.468 presos autodeclarados analfabetos, em 2019, o número caiu para 20.023 analfabetos encarcerados. No quesito presos autodeclarados alfabetizados, percebe-se também um aumento positivo, sendo 65.567 e em 2019 apresenta uma baixa porcentagem, sendo 33.861 presos autodeclarados alfabetizados.

É importante destacar que, para uma ação efetiva, a alfabetização deve estar integrada a uma política de educação de jovens e adultos, para que os estudantes deem continuidade a seu processo educacional.

A inclusão da educação de jovens e adultos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi um passo importante nesse sentido. Além disso, foi ampliado o financiamento para abertura de novas turmas de educação de jovens e adultos, com foco nas populações do campo, quilombolas, indígenas, egressos do Brasil Alfabetizado e pessoas em privação de liberdade (MEC, 2013).

Gráfico 2 - Informações autodeclaradas de escolaridade a nível nacional



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Percebe-se de forma estendida e exponencial a progressão do preso por autodeclaração de escolaridade no Fundamental Incompleto em todos os anos, mas em destaque o ano de 2017. É notório que, em 2019, indica-se um aumento de presos autodeclarados a completude do Ensino Fundamental, bem como uma escala maior no número de autodeclarados Ensino Médio Incompleto. Já o Ensino Médio Completo, progredindo a duras penas. Assim, os presos autodeclarados Ensino Superior completo e incompleto seguem em uma linha reta com perdas sem progressão.

Os dados oficiais refletem a presença e perpetuação de processos de desigualdade e exclusão educacionais do país. Nesse sentido, a leitura jurídico-política que se pode fazer é que o Estado não vem cumprindo a sua função social de oportunizar a igualdade a todos com acesso aos direitos coletivos, como trabalho, educação, saúde e convivência social, enfim, uma vida digna, sendo o principal responsável pela entrada desses jovens e adolescentes no mundo do crime (SOUZA, M., 2022).

A estrutura penitenciária criada quando do estabelecimento da Lei de Execução Penal, em 11 de julho de 1984, foi pensada para a promoção da Justiça e do aprisionamento masculino. E, a despeito das tentativas legislativas, as modificações que incluíram maior especificidade à figura feminina, tornaram-se, na verdade, modificações com viés de gênero. Segundo dados mais recentes do DEPEN, a população carcerária feminina cresceu 698% no Brasil em 16 anos. Em geral, as mulheres submetidas ao cárcere são jovens, têm filhos, são as responsáveis pela provisão do sustento familiar, possuem baixa escolaridade, são oriundas de extratos sociais desfavorecidos economicamente e exerciam atividades de trabalho informal em período anterior ao aprisionamento.

68% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionado às maiores redes de organizações criminosas. A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico. No ano 2000, havia 5.601 mulheres cumprindo medidas de privação de liberdade. Em 2016, o número saltou para 44.721. Apenas em dois anos, entre dezembro de 2014 e dezembro de 2016, houve aumento de 19,6%, subindo de 37.380 para 44.721. Em 2018, foram contabilizadas 36,4 mil mulheres e, em dezembro de 2019, aumentou para 37,2 mil mulheres (DEPEN). Na comparação entre diferentes países, o Brasil apresenta a quinta maior população carcerária feminina do mundo, atrás de Estados Unidos (205.400 detentas), China (103.766), Rússia (53.304) e Tailândia (44.751), de acordo com dados do INFOPEN Mulheres, lançado

em 2015. Do total de mulheres presas, 60% estão encarceradas por crimes relacionados ao tráfico de drogas (DEPEN).

Tabela 3 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária a nível Paraíba 2015-2019

Ano	Número	Percentual
2014		
Qualidade da informação	Quantidade	Porcentagem
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	36	46%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	14	18%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	28	36%
Não informado	0	0%
2016		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	29	45%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	16	25%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	20	31%
Não informado	Não informado	0%
2017		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	24	30%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	23	29%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	33	41%
Não informado	0	0%
2018		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	49	60%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	24	30%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	5	6%
Não informado	3	4%
2019		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	56	71%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	23	29%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	-	0%
Não informado	0	0%

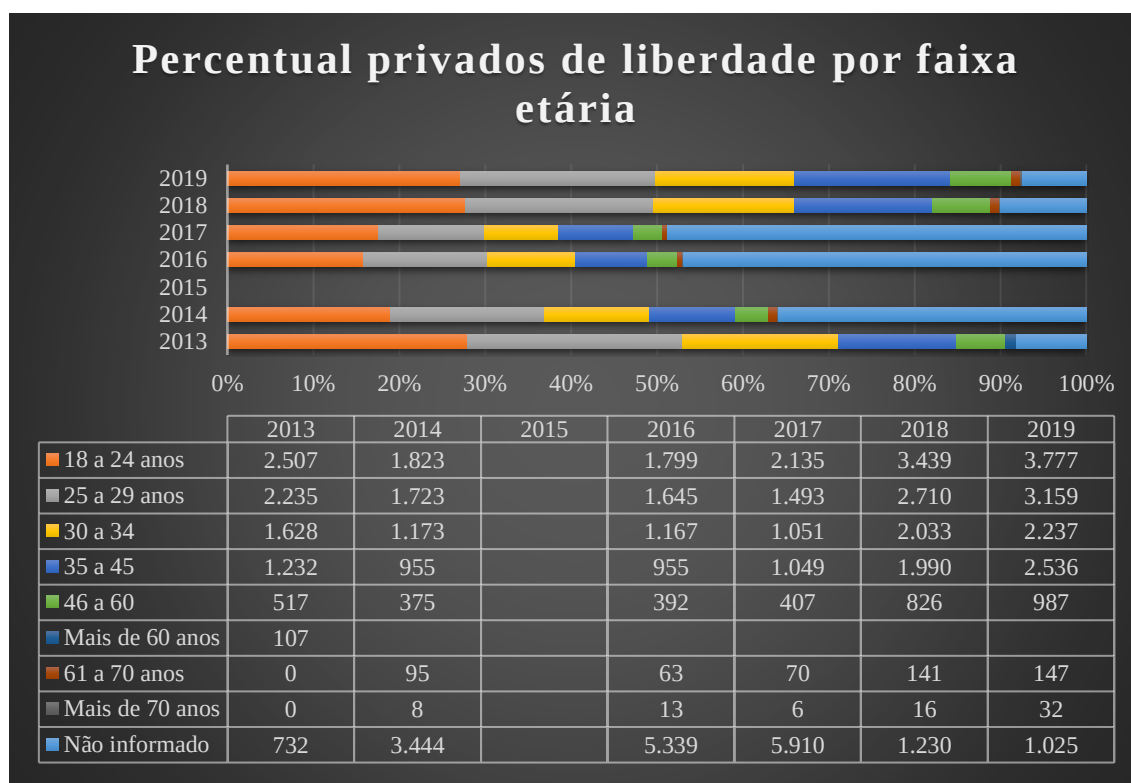
Fonte: DEPEN (2022).

A educação em prisões, embora seja uma missão institucional da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), a gestão educacional tem sido gerida na Paraíba de forma bipartite, envolvendo a SEECT e a SEAP.

No ano de 2019, no Estado da Paraíba, segundo dados da Coordenação de Educação em Prisões da Secretaria 93 de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT, 2020), o quantitativo de privados de liberdade matriculados 1.984, 166 professores, 12 Coordenadores Pedagógicos e 31 Gestores. A demanda de 68 estabelecimentos prisionais são incorporadas por 31 Escolas da Rede Estadual, 150 turmas 31 escolas atendimento em 41 unidades prisionais, Educação Formal), e abrange 34 municípios. Totalizando em um universo total de 12.176, o que equivale a um percentual de 16,29% privados de liberdade inseridos na Educação Formal no Estado, com o acompanhamento pedagógico e monitoramento da Coordenação Estadual de Educação em Prisões no âmbito da Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos - GEEJA (PARAÍBA, 2020, p. 93).

Deste universo, foram matriculados 1.984 alunos distribuídos em três escolas: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos lotada em João Pessoa, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Campina Grande, e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ariano Suassuna, em Cajazeiras. Porém, a realidade para o acesso à sala de aula durante a pena privativa é bem menor, envolvendo educadores vinculados à Secretaria de Estado da Educação, tendo uma coordenação de educação no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária vinculada à Gerência de Ressocialização, em articulação com a Gerência de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba. Para reflexão acerca do total de privados de liberdade por faixa etária na Paraíba, a constar:

Gráfico 3 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária a nível Paraíba



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A Educação em Prisões para além de garantir o direito universal à educação, constitui uma possibilidade de construção do processo de retorno à sociedade, além de estabelecer possibilidades de sociabilidades inclusivas durante a privação de liberdade. Pela educação é possível fazer a pessoa interna revisar e planejar um projeto de vida em que possa construir um caminho de retorno social, dentro e fora da prisão.

A educação em prisões tem sido objeto de estudo do campo da Educação e dos Direitos Humanos. Análises de políticas penitenciárias, assim como estudos sobre saúde e educação nas prisões, direitos das mulheres e crianças no sistema penitenciário, dentre outras temáticas, têm permeado a produção acadêmica no PPGDH da UFPB desde sua fundação.

A centralidade desta proposta de investigação tem como objeto de análise a metodologia e a produção educativa nas celas/salas na educação em prisões. Valorizar o material educativo produzido por uma década de experiência na educação escolar no sistema penitenciário da Paraíba inova a pesquisa em prisões na linha de Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos, na medida em que foca o olhar da investigadora no processo cognitivo experienciado pelos(a) educandos(a) nas aulas enclausuradas, valorizando os sentidos e as formas de expressão dos mesmos. O estudo proposto traz ainda valiosa contribuição para o exercício profissional da pesquisadora, que no seu cotidiano testemunha as mutações da vida das pessoas no convívio do cárcere. Dessa forma, procuramos estruturar o presente estudo a partir dos índices abaixo durante o período 2013-2019, período da experiência física no cárcere com o objetivo de apresentar as informações sobre os privados de liberdade autodeclarados de escolaridade, a constar:

Tabela 4 - Informações autodeclarados de escolaridade Paraíba 2013-2019

Período	Analf.	Alf.	Fundam. Inc.	Fund. Comp.	Ensino Médio Inc.	Ensino Médio Comp.	Ens. Sup.	Ensino Sup. Comp.	Pós-Grad.	Não Inform.
2013	1.541	1.790	3.221	762	449	352	33	32	20	921
2014	864	955	1.873	453	323	245	16	14	1	4.852
2015										
2016	674	1.415	2.043	333	227	180	20	21	0	6.460
2017	698	1.342	2.124	349	296	197	24	17	0	7.074
2018	1.219	2.570	3.919	796	499	402	44	34	2	2.900
2019	1.054	1.630	6.457	1.027	992	636	87	68	5	1.944

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Tabela 5 - Total de Privados de Liberdade por faixa etária a nível Paraíba 2014-2018

Ano	Número	Percentual
2014		
Qualidade da informação	Quanti.	Perc.
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	33	42%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	10	13%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	35	45%
Não informado	0	0%
2016		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	20	31%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	15	23%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	30	46%
Não informado	-	0%
2017		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	17	21%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	20	25%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	43	54%
Não informado	0	0%
2018		
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para todas as pessoas privadas de liberdade	35	43%
Estabelecimentos que têm condição de obter essa informação em seus registros para parte das pessoas privadas de liberdade	33	41%
Estabelecimentos que não têm condição de obter essa informação em seus registros	10	12%
Não informado	3	4%

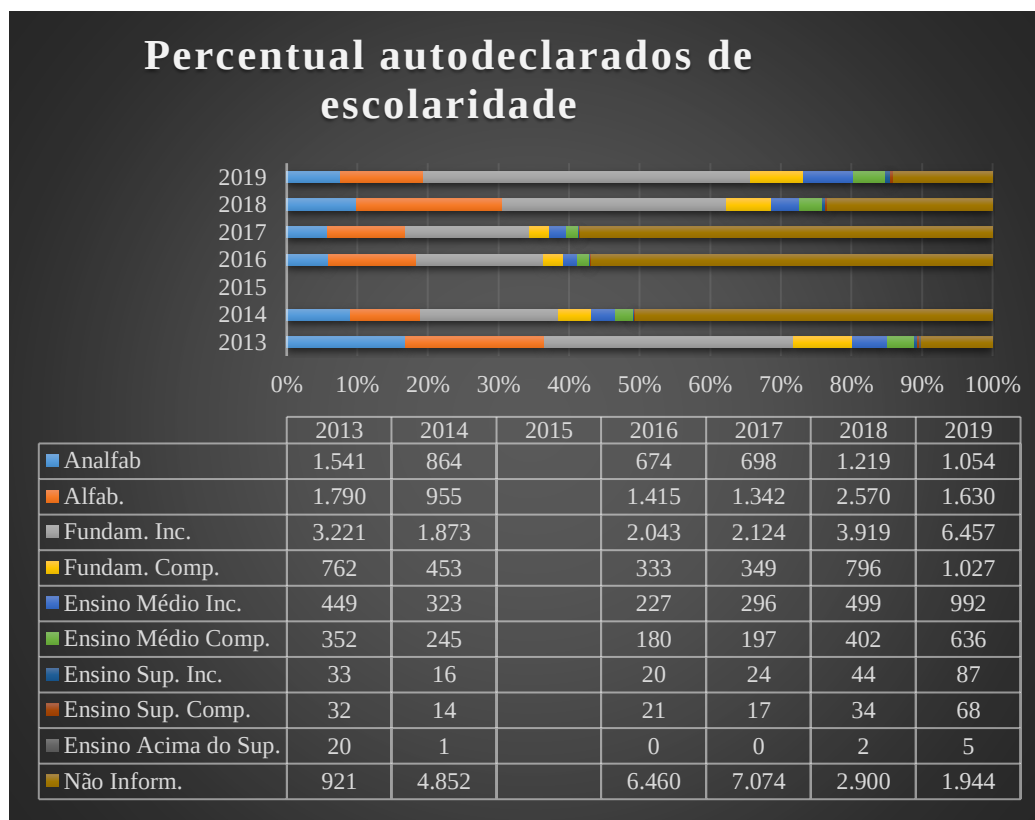
Fonte: DEPEN (2022).

Uma pesquisa nessa envergadura servirá ainda como contributo para uma possível revisão e reorientação político-pedagógica da própria educação prisional inspirada no respeito, na diversidade, em valores éticos e humanos, levando em consideração as metamorfoses do mundo em que elas vivem, tornando o cárcere um ambiente mais ameno e menos hostilizado a partir da contribuição de processos educativos orientados pela perspectiva da educação em direitos humanos e da educação popular.

O enclausuramento em instituições como prisões proporciona, durante a pena privativa, um conjunto de impactos na vida da pessoa, como o afastamento dos vínculos pessoais e familiares, assim como da vida social. O cotidiano prisional refletido nos estudos de Goffman (1974) sobre os processos psíquicos, a identidade e a sociabilidade, demonstram o quanto as práticas educativas em espaços de reclusão podem encontrar barreiras em face dos cuidados de segurança sobre determinarem a vida na prisão. Para Goffman (1974) as condições de insalubridade e esquadramento do tempo e das atividades dos internos, o isolamento dos

vínculos e as dificuldades de acesso às ações de educação e trabalho que ocupem o dia a dia na prisão geram processos de despersonalização e sofrimento psíquico.

Gráfico 4 - Paraíba – Informações autodeclaradas de escolaridade



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Considerando que a educação em e para os Direitos Humanos é parte do direito à educação, como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e que a sala de aula é um espaço de significação para educandos e educadores, a vida prévia e prisional pode estar refletida na linguagem escolar que atravessa o espaço sala/cela no momento da abordagem no interior do cárcere, principalmente nas relações existente entre apripionados, agentes, diretores, entre outros.

O que também caracteriza uma instituição total é o controle do tempo dos indivíduos internados, cabendo aos dirigentes a função de manter a “ordem” do lugar, controlando inclusive as suas relações com os internados, essa distanciação fortalece o estereótipo que ambos carregam um sobre o outro. As relações que se veem no interior das instituições totais são retratos das relações fora das mesmas, o estranhamento com o outro diferente, a atitude de subjugar e, sobretudo, a disciplina, esta é trabalhada em vários espaços pelos quais o ser humano passa ao longo da vida, as escolas, a igreja, o quartel, até adentrar neste âmbito dos lugares privados, e se torna

muito mais evidente em uma estrutura que remete à dominação (RABAY; BATISTA; OLIVEIRA; FRANÇA, 2020, p. 675).

Paulo Freire, ao se aprofundar nos estudos sobre a educação e os meios da dominação social, chama atenção em: *Pedagogia do Oprimido*, como a opressão, por meios simbólicos, pode atravessar os processos e experiências educativas.

Com a DUDH, a ideia de sujeito universal passou a incorporar os tratados de convenções internacionais. No campo do encarceramento, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento dos Reclusos (1955) foram integradas no Brasil pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária através da Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994 (BRASIL, 1994). Neste documento, a regra 4 afirma:

1. Os objetivos de uma pena de prisão ou de qualquer outra medida restritiva da liberdade são, prioritariamente, proteger a sociedade contra a criminalidade e reduzir a reincidência. Estes objetivos só podem ser alcançados se o período de detenção for utilizado para assegurar, sempre que possível, a reintegração destas pessoas na sociedade após a sua libertação, para que possam levar uma vida autossuficiente e de respeito para com as leis.
2. Para esse fim, as administrações prisionais e demais autoridades competentes devem proporcionar educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência apropriadas e disponíveis, incluindo aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, desportiva e de saúde. Estes programas, atividades e serviços devem ser facultados de acordo com as necessidades individuais de tratamento dos reclusos.

O Estado brasileiro, como Estado-Membro da ONU, assume o compromisso de fazer cumprir as Regras das Nações Unidas para Tratamento dos Reclusos. O CNPCP instituiu tais normas no plano interno, de modo que as prisões tenham um parâmetro a seguir, uma vez que o Estado deve cumprir as leis vigentes. Nesse sentido, a educação como direito deve ser garantida a todos os presos com locais adequados, com profissionais formados e materiais adaptados.

2.2 O DIREITO À EDUCAÇÃO EM PRISÕES SOB O VIÉS DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O direito à educação tem sido historicamente uma luta dos trabalhadores desprovidos de cidadania social. Segundo Danton, líder da Revolução Francesa de 1789, “depois do pão, a educação é a primeira necessidade do povo” (DANTON, 1793 *apud* MONTEIRO, 2003, p. 763). A educação para os revolucionários franceses é condição de acesso à cidadania social, cabendo ao Estado a garantia do acesso igualitário à instrução educacional.

Como direito humano, a educação como direito social a ser assumido pelo Estado, de modo a garantir a educação como direito de todos sem discriminação, encontra-se reafirmado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. No artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a educação é concebida como um direito social básico que deve promover o desenvolvimento integral da pessoa, inserindo a formação para a vida social e cultural, um componente para o processo de desenvolvimento pessoal e social.

O direito à educação é um direito de “toda a pessoa”, sem discriminação alguma e sem limites de tempo ou espaços exclusivos para o seu exercício. É direito da criança e do adulto, da mulher e do homem, seja qual for a sua capacidade física e mental, a sua condição e situação. É direito dos brancos, dos pretos, dos mestiços e dos amarelos, dos pobres e dos ricos, dos emigrantes, dos refugiados, dos presos etc. É direito das populações indígenas e de todas as minorias (MONTEIRO, 2003, p. 769).

Durante a Conferência Internacional de Educação, realizada em Jontien (1990), foi incorporado ao artigo 10º o dever dos Estados: “satisfazer as necessidades educativas fundamentais constitui uma responsabilidade comum e universal da humanidade, que exige a solidariedade internacional e relações econômicas equitativas e justas, a fim de corrigir as disparidades econômicas existentes”. Tal responsabilização implica no aumento de escolas e salas de aulas, na revisão dos modelos de aprendizagem, na inclusão dos setores socialmente desprovidos do acesso e de modalidades educativas que abarquem as diferenças e desigualdades presentes.

No Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), com adesão do Brasil em 24 de janeiro de 1992, a educação como direito se encontra prescrita no artigo 13º, como um meio de capacitar as pessoas para se desenvolver em sentido pleno, desde o desenvolvimento da personalidade e crescimento como pessoa, à educação para a convivência entre os diferentes povos (BRASIL, 2006).

A Constituição Federativa de 1989 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 1996, incorporaram a Declaração Universal dos Direitos Humanos quanto ao direito à educação, como direito e responsabilidade do Estado, da sociedade e do cidadão. Tal afirmação legal vem na contramão da exclusão educacional, que tem sido uma marca da questão social no Brasil. Com isso, quando os miseráveis adentram ao mundo do cárcere, trazem consigo as exclusões encarnadas ao longo da vida. Por outro lado, se os modelos de administração prisional não se pautam pela humanização das prisões, a educação pode não receber a prioridade legal, não assumindo, portanto, uma questão de cidadania social, ou melhor, o direito a ter direitos.

A oferta de educação em prisões preconizada em normativas nacionais e internacionais, constitui-se em um elemento de efetivação dos direitos sociais básicos para vida em sociedade. Para os revolucionários franceses, o direito à instrução é condição para criação do cidadão, sem o qual a pessoa não acessa os demais direitos.

Na legislação brasileira a assistência educacional está juridicamente garantida por meio da Lei de Execuções - LEP nº 7.210/84 (BRASIL, 1984). Em âmbito internacional, o documento Regras Mínimas para Tratamento de Reclusos adotadas determina em seu artigo 77 que o Estado tome medidas com vistas a garantir em tempos de reclusão, o acesso e a permanência em atividades educativas para todos os reclusos, sem quaisquer formas de discriminação (ONU, 1955).

A democracia implica na ampliação dos direitos sociais, dentre eles o direito à educação. A oferta de educação, nestes espaços de privação de liberdade, vem se ampliando no Brasil desde 2004 por meio de mobilizações em torno da necessidade de criação de diretrizes que a regulamentem, desencadeando na Resolução nº. 3, de 11 de março de 2009, do CNPCP do Ministério da Justiça (BRASIL, 2009c), da Resolução nº. 2, de 19 de maio de 2010, da Câmara de Educação Básica no Conselho Nacional de Educação do MEC (BRASIL, 2010) e do Decreto nº. 7.626, de 24 de novembro de 2011, da Presidência da República (BRASIL, 2011).

O direito à educação como Direito Humano tem sido um dos desafios da política penitenciária, considerando que a realidade de infraestrutura do sistema prisional não tem dado centralidade para as ações de educação como é referendada na Resolução 70/175, conhecida como Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (2015), assim como na Lei de Execução Penal e na Constituição de 1988. A infraestrutura das prisões não incorporou as salas de aulas para garantir acessibilidade dos privados de liberdade à educação, uma vez que a escola chega às prisões a partir da improvisação de salas de aulas em espaços de reclusão adaptados.

A ausência de políticas públicas de garantia dos Direitos Humanos carece de condições mínimas propícias às famílias no contexto de vulnerabilidade social, que são marcadas por uma sociedade excludente. O público das prisões brasileiras é constituído de jovens, adultos e idosos, dentre eles se encontram aqueles 2,2% que se encontram na faixa de 15 a 24 anos ou menos; e 28,4% entre 60 anos ou mais, que viveram sem o acesso à educação. Dados do INFOPEN junto às unidades prisionais expressam uma realidade excludente, revelando que entre “2000 e 2016, a taxa de aprisionamento aumentou em 157% no Brasil”, o que reflete uma linha crescente de pessoas privadas de liberdade, alcançando o Brasil o 3º lugar entre os países com maior taxa de aprisionamento, após Estados Unidos e China. Se de 1975 a 1976 o número de presos cresceu

no Brasil de 129.169 para 148.760, segundo Julita Lengruber (1997 *apud* SINGER, 1998) quarenta anos depois, em 2016, segundo dados do INFOPEN do DEPEN, o país encarcera mais de 726.000 pessoas privadas de liberdade (40% provisórios), sendo 689.510 inseridas nos sistemas prisionais dos estados, 437 pessoas no Sistema Prisional Federal e 36.765 pessoas em cadeias das unidades de segurança pública²³.

O público da educação em prisões se enquadra em jovens e adultos com recortes de renda, gênero e étnico-racial, demonstrando pessoas que têm uma história familiar, social e econômica marcada pela desigualdade social. Destes, a taxa de analfabetismo alcança 51%, sendo que 17, 75% sem acesso ao ensino médio (INFOPEN, 2017, p. 12-33).

O mesmo Estado que não socializou pela educação, também não expressa interesse sólido em ressocializar aqueles que conflitam com a lei e passa a cumprir a pena de privação de liberdade como instrumento de controle social da violência. Se, anteriormente, estavam à margem da sociabilidade e da cidadania, quando adentram as instituições penais caminham por uma estrada de exclusão e violência. Cria-se, assim, um círculo vicioso que só faz reduplicar e solidificar a crítica situação na qual vivem os presos nos estabelecimentos penais, consolidando a prisão como um depósito de pessoas nunca socializadas e longe de estarem, caso nossas políticas públicas criminais e penitenciárias não mudem (SOUZA, M., 2022).

Para Singer (1998), o modelo de Estado Penal se expressa pela criminalização da miséria e encarceramento em massa, pela expansão das instituições de vigilância e pelo modelo punitivo de controle social, que revela um recurso conservador historicamente fundado no modo de o Estado lidar com os desvalidos e os que conflitam a ordem social. Se o investimento na educação tem sido rebaixado ao modelo repressivo de uso extremo da força, da arma e do controle penal, o Estado do ponto de vista do direito internacional dos direitos humanos continua descumprindo os compromissos legais internacionais e nacionais que ratificou e criou ao longo do processo democrático.

Contudo, é preciso fazer um escopo dos nichos que carecem de um olhar mais abrangente no sentido social das questões do Direito à Educação em Prisões. Para situar o debate acerca da Educação em prisões e Educação em Direitos Humanos, partimos da análise teórica prática no encarceramento, bem como a ação educativa no chão do cárcere, portanto, a importância da análise do *direito a ter Direito*²⁴ numa perspectiva do ensino-aprendizagem aos

²³ Cfr. <https://www.justica.gov.br/news/ha-726-712-pessoas-presas-no-brasil/reu-08122017-depen-sala-de-imprensa.mp3>

²⁴ A palavra Direito com “D” maiúsculo significa para a pesquisadora as Leis (o direito a partir da lei) e o “d” minúsculo, o direito civil (direito comum). Exemplos: a. Meu irmão ganhou uma bicicleta, eu também tenho **direito** de ganhar uma bicicleta; b. Alexandre tem **Direito** à educação pública.

privados de liberdade, que contemple todo o caminho percorrido pelos sujeitos do encarceramento a partir das abordagens teóricas.

A primeira questão a ser discutida é o que está embutido nas leis. A seguir faremos um breve recorte sobre o *direito a ter Direito* no sentido da educação. Nessa perspectiva seguiremos no que orienta a Lei, primeiramente a Constituição Federal do Brasil, bússola que rege toda a sociedade brasileira, diz que: “[...] a educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

No que se refere à construção da identidade dos sujeitos, as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, em articulação com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Educação Básica, estabelecido pela Câmara de Educação Básica (CEB) e Conselho Nacional de Educação (CNE), vai dizer que:

Art. 4 .As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (DCNEI, 2009).

Por sua vez, essa garantia de direito também tem respaldo no Cap III da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no seu Art. 16, de forma que “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na constituição e nas leis” (BRASIL, 1990). É preciso compreender de que forma esse direito é garantido, pois a lei diz que todo ser humano é sujeito de direito, no entanto, essa validação é negligenciada a partir do momento em que há negação a determinado direito. Para tanto, Freire (2019a, p. 34) afirma:

[...] A primeira questão é como falar de educação e direitos humanos já nos coloca um primeiro direito negado e negando-se, que é o direito a educação. É a própria educação que pretendemos que se dê ao esforço de desafiar a quem proíbe que a educação se faça, é a própria educação como direitos de todos, que é negada em grande parte [...].

Entretanto, para nortear esse diálogo, é de suma importância a análise das leis, normas, documentos, regimento interno, entre outros, para subsidiar o debate da Educação em prisões e

Educação em Direitos Humanos, pois depende da compreensão de como esses direitos são colocados no contexto prisional e nos seus territórios.

Nas escolas de Educação Básica, a Educação em Direitos Humanos terá o cotidiano como referência central, no sentido de analisá-lo, compreendê-lo e modificá-lo. O cotidiano de uma escola apresenta um grande número de situações que possibilitam desvelar preconceitos, rever atitudes e valores que estejam em desacordo com a perspectiva de respeito aos direitos humanos. As estratégias orientadas para essa finalidade têm como fundamento o desenvolvimento da prática da cidadania que procura consolidar os direitos já conquistados e a luta pela sua ampliação (CNE/CEB, 2012, p. 69).

Por se tratar da educação no cárcere, a perspectiva é de tornar possível o processo de ensino/aprendizagem no cotidiano dos encarcerados, mesmo em meio a situações adversas numa possibilidade do exercício cidadão. Assim, apoiar a emancipação dos sujeitos privados de liberdade, nesse viés, a análise de como se processa a organização da proposta curricular da instituição para a investigação do engajamento da educação na pedagogia entre educação, direitos humanos e cidadania. Nesse sentido, sobre o interior do cárcere, Lourenço e Onofre (2012, p. 119):

Adentrar no universo prisional para conhecer sua forma de organização e a “rotina” dos detentos é uma tarefa que exige atenção e cautela que se configura como um terreno pantanoso, isto é, as palavras e as ações devem ser rigorosamente ordenadas de modo a não ferir os sujeitos envolvidos nas relações atravessadas pelo coeficiente de poder, características das relações humanas. Nesse sentido, investigar essa realidade implica em considerar os processos de exclusão e, simultaneamente, enfrentar a forma mais evidente da contradição entre a formação e a desumanização do ser humano.

O exposto acima traduz o papel fundamental da instituição “prisão”, a fim de garantir que o planejamento e a organização dos processos no interior do cárcere ocorram com cautela considerando os sujeitos de forma humanizada. Nesse contexto, Foucault (2014, p. 33) expõe que “as punições em geral e a prisão se originam de uma tecnologia política do corpo talvez me tenham ensinado mais pelo presente do que pela história [...]”. Acrescente-se a esfera nacional com o artigo 205, que traz a “educação como **direito de todos**”, as DCNEIs, “a criança como **sujeito histórico e de direito**” e a ECA, “a criança e o adolescente como **sujeitos de direitos**”. Contudo, essas leis garantem direitos enquanto cidadãos perante a sociedade, porém, Freire (1996, p. 76) expõe a sua inquietação sobre a negação do direito: “A minha raiva, minha justa ira, se funda na minha revolta em face da **negação do direito** de “ser mais” inscrito na natureza dos seres humanos.”

Na história da educação, discursos e debates sobre a Educação em Direitos Humanos fortaleceram o processo de desenvolvimento das normatizações que norteiam a educação em direitos humanos, evidenciando a construção da formação dos processos educativos e dos direitos civis adquiridos ao longo do tempo, com o intuito de equalizar a educação de forma igualitária, mesmo sendo para aqueles que se desviaram do percurso, ou que não tiveram acesso ao processo de inclusão. Para tanto, no livro intitulado *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos* (SILVEIRA *et al.*, 2007, p. 52), “propugna que o passado é masculino e que o direito à memória não seria necessariamente posto que às mulheres não eram reconhecidas a categoria de seres perguntáveis [...]”.

Para situar a história dos direitos humanos (SILVEIRA *et al.*, 2007), faz-se necessário discorrer sobre a Teoria dos Três Mundos, associada aos nacionalismos e socialismos [...] perceberam os direitos humanos como a agenda cultural do capitalismo avançado para as geografias das formações colonizadas e racializadas. [...] os adultos que habitam o outro lado da “cortina de ferro”, são comedores de crianças, odeiam a família e mataram deus. De acordo com Silveira *et al.*, 2007, p. 53):

O objetivo deste ensaio é construir um sentido de historicidade aos direitos humanos a partir de uma análise cuidadosa da primeira temporalidade que, a rigor, se condensa nos seguintes processos: os julgamentos de Nuremberg e a nomeação dos crimes de genocídio; a criação da UNESCO e a Declaração Universal dos Direitos Humanos; a refutação científica do racismo e das intolerâncias étnico-raciais; a Teoria dos Três Mundos e a descoberta dos povos colonizados e racializados; os movimentos pelos direitos civis, direitos dos povos e protestos contra a Guerra do Vietnã; e, por último, na cronologia dos fatos, a crise do paradigma da educação humanista e da modernidade revolucionária; a transição do colonial para o pós colonial e a profilaxia dos direitos humanos na distinção da Guerra Fria. [...].

Sobre a UNESCO,

Ainda em 1945, o Ato Constitutivo de criação da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) sustentava a tese de que as guerras começam antes nas mentes dos homens e, por si mesmo a defesa da paz e a manutenção da tolerância deveriam também ser buscadas nas mentes humanas. Para isso a Organização propugnava a compreensão mútua das nações “a livre circulação das ideias pela palavra e pela imagem”, apoios vigorosos” à educação popular e à difusão da cultura” e, entre outros difusionismos, “métodos de educação para preparar as crianças do mundo inteiro para as responsabilidades do homem livre”. Essas esperanças de um mundo novo ressoavam evidentemente, desde o início, como uma espécie de “supremacia e contradições do poder ocidental” (SILVEIRA *et al.* 2007, p. 53 *apud* EVANGELISTA, 2003, p. 11-56).

A DUDH é um documento de natureza normativa, mundial, ela descreve o caminho percorrido na história, a busca da proteção aos direitos nas variadas dimensões da pessoa

humana, elaborada por diferentes origens jurídicas e culturais, sendo proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, pela Resolução 217 A (III) da Assembleia. A função da DUDH se expressa no “olhar” comprometido que desenvolve durante todo o processo do reconhecimento social, cultural, ético-jurídico.

Esse pressuposto discorre sobretudo como a educação é entendida, como sendo um direito de toda pessoa humana:

Conceber a educação como Direito Humano diz respeito a considerar o ser humano na sua vocação ontológica de querer “ser mais”, diferentemente dos outros seres vivos, buscando superar sua condição de existência no mundo. Para tanto, utiliza-se de seu trabalho, transforma a natureza, convive em sociedade. Ao exercitar estas capacidades, o ser humano faz história, transforma o mundo, estando presente nele de uma maneira permanente e ativa. E a educação é um elemento fundamental para a realização dessa vocação humana, entendida a educação em suas diferentes acepções, no âmbito formal do sistema escolar e no âmbito não formal (HADDAD, 2004, p. 1).

São documentos norteadores que abarcam todas as etapas de ensino em todas as modalidades, em linhas gerais, orientam o planejamento curricular das instituições de ensino e dos sistemas de ensino, são configurados e fixados pelo CNE, definem e regulam um longo caminho a seguir.

No âmbito organizacional na educação prisional, é necessário observar as diretrizes para organização da proposta pedagógica que será trabalhada. É de suma importância o conhecimento prévio das experiências que os sujeitos trazem como saber empírico.

[...] Todos, em qualquer espaço e tempo, devem vivenciar esses direitos e, no contexto da prisão, a educação também é um direito fundamental, pois estão apenas privados de liberdade. Apesar da importância da educação como direito, parece evidente que precisamos avançar para além da Educação Básica e possibilitar a esses sujeitos a escolha de poder continuar a aprendizagem, apropriando-se do conhecimento e compartilhando-o com a sociedade mais ampla. Assim, a EJA em prisões requer investigação, estratégias e alternativas pedagógicas para os sujeitos em situação de privação de liberdade, tais como a organização de um Projeto Político Pedagógico que atenda às demandas desses sujeitos e que contribua para a organização de um currículo específico, acesso às Tecnologias da Informação, a elaboração de material didático apropriado e práticas pedagógicas que atendam especificamente este segmento (BARROS, BARROS; SANTOS, 2021, p. 20).

A formação de cidadãos comprometidos com o fazer pedagógico faz emergir a necessidade de entender como as formas de engajamento se mobilizam e, assim, buscar intervir como protagonista da ação nas instituições formais e não formais. A educação deve se pautar na compreensão de que é preciso se preocupar também com o processo de elaboração da cidadania; por isso a própria LDB, vai dizer: “A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino

e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996). Nesse sentido, a escola precisa pensar em uma estratégia para criação de um elo de participação e diálogo no chão da escola, atentando-se que “a dialogicidade é uma exigência da natureza humana e também um reclamo da opção democrática do educador” (FREIRE, 1995, p. 74).

Dessa forma, compreende-se as possibilidades e desafios numa perspectiva de proteção e promoção aos Direitos Humanos, que permitirão aos sujeitos se tornarem protagonistas do processo de construção da cidadania na coletividade e nos espaços de privação e restrição de liberdade, que abordaremos no próximo percurso. Em 11 de março de 2009, o CNE aprovou a Resolução Nº 02, que trata das Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais, fundamentado nas Regras Mínimas para o Tratamento do Preso da ONU, na Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994, referente às Regras para Tratamento de Preso no Brasil, na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, referente à Lei de Execução Penal. Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais:

Art. 3º - A oferta de educação no contexto prisional deve: I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos; II – resultar do processo de mobilização, articulação e gestão dos Ministérios da Educação e Justiça, dos gestores estaduais e distritais da Educação e da Administração Penitenciária, dos Municípios e da sociedade civil; III – ser contemplada com as devidas oportunidades de financiamento junto aos órgãos estaduais e federais; IV – estar associada às ações de fomento à leitura e a implementação ou recuperação de bibliotecas para atender à população carcerária e aos profissionais que trabalham nos estabelecimentos penais; e V – promover, sempre que possível, o envolvimento da comunidade e dos familiares do(a)s preso(a)s e internado(a)s e prever atendimento diferenciado para contemplar as especificidades de cada regime, atentando-se para as questões de inclusão, acessibilidade, gênero, etnia, credo, idade e outras correlatas .

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH (BRASIL, 2003) insere a inclusão de conteúdos de direitos humanos na formação profissional dos agentes que atuam no âmbito prisional. As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012) aprovadas pelo CNE por meio da Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, trata da inserção da educação em direitos humanos na educação básica e superior, podendo vir a ocorrer de forma transversal e ou disciplinar no currículo formal.

A Educação em Prisões está inserida na Educação Básica de modo que as prisões devem seguir as leis vigentes no Plano Nacional de Educação (PNE), no PNEDH, assim como, no

Plano Estadual de Educação em Prisões, podendo estabelecer parcerias com diversas instâncias de governo, universidades e organizações da sociedade civil. Cabe à educação em e para os direitos humanos com toda a comunidade prisional como forma de erradicação da violência, da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

Para Brandão (2002), cabe à educação formar as pessoas para que possam sentir-se e identificar-se como coconstrutoras do mundo em que vivem; a educação se relaciona ainda à cultura e ao poder, e é necessário que estas relações sejam pensadas por todas as pessoas, tornando-as conscientes de sua condição, de seus saberes e de seus projetos sociais. Para o autor, “é preciso, pois, aprender a conhecer, fazer, viver junto, a ser, sempre com maior empenho e vontade política para melhor denunciar, propor” (BRANDÃO, 2002, p. 117).

Dialogaremos com o paradigma da educação como prática da liberdade à luz dos estudos freirianos, associando com a perspectiva crítica de educação em direitos humanos. Desse modo, poderemos realizar uma leitura das Cartas Pedagógicas e materiais produzidos em sala de aula em prisões, sobretudo a partir do acervo de pesquisas feitas pela pesquisadora, direcionadas às dissertações e teses pela busca feita na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, inserindo palavras sobre Educação Prisional e Educação nas Prisões.

2.3 EDUCAÇÃO EM PRISÕES NA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Como resultado da pesquisa bibliográfica foram levantados estudos voltados para a Educação Prisional no Repositório Institucional da UFPB²⁵- Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, com o filtro aplicado, levando em consideração os trabalhos de 2010 até 2021. Daí resultou o levantamento de 132 dissertações e 42 teses, totalizando 174 produções acadêmicas. Os assuntos voltados para a Educação nas Prisões, levando em consideração os trabalhos produzidos entre 2010 e 2021, resultaram em 93 dissertações e 33 teses, totalizando 126 trabalhos acadêmicos. Para reduzir a quantidade de trabalhos, optamos por busca por títulos de teses e dissertações com as palavras já aplicadas, sendo localizadas 5 dissertações e 4 teses com títulos que continham *Educação nas Prisões* e 20 dissertações e 5 teses, com títulos com o termo “*Educação Prisional*”, totalizando 25 trabalhos acadêmicos, conforme o Quadro 1.

²⁵ Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/4574>.

Quadro 1 - Títulos de Teses e Dissertações produzidas sobre Educação nas Prisões

AUTOR(A)	TÍTULO	ANO/TIPO/ORIGEM
TESONIERE, Gustavo.	A educação nas Prisões: um estudo sobre a perspectiva de Emancipação Humana	2018, Dissertação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel
SILVA, Mazukyevicz Ramon Santos do Nascimento.	A dimensão cultural da educação em prisões	2016, Tese, Universidade Federal da Paraíba.
OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira.	A educação nas prisões brasileiras: a responsabilidade da universidade pública	2017, Tese, Universidade de São Paulo.
GRACIANO, Mariângela.	A educação nas prisões: um estudo sobre a participação da sociedade civil	2010, Tese, Universidade de São Paulo.
DUARTE, Sandra Márcia.	A normatização da educação em prisões como parte da política educacional brasileira	2016, Dissertação, Universidade Federal do Paraná.
WALACE, Roza Pinel.	Educação em prisões: um olhar à formação profissional na penitenciária feminina do Distrito Federal	2017, Dissertação, Universidade de Brasília.
BARROS FILHO, Armando Dantas de.	Educação física e direitos humanos em prisões: uma análise das ações de educação física e esporte na educação de jovens e adultos em privação de liberdade	2014, Dissertação, Universidade Federal da Paraíba.
LEME, José Antônio Gonçalves.	Educação nas prisões do Estado de São Paulo: esforços históricos e os limites institucionais	2018, Tese, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
MARTINS, Valdir Borges.	O ensino da arte nas prisões: desafios, possibilidades e limites para uma educação humanizadora	2017, Dissertação, Universidade Tuiuti do Paraná.
ROCHA, Fabiana Virgínio da.	A escola por trás das grades: educação escolar no sistema prisional do Estado do Paraná, 1990-2016	2016, Dissertação, Universidade Estadual de Maringá.
HIR, Jane Cleide Alvez.	A escrita como procedimento de autoria na Educação de Jovens e Adultos no contexto prisional	2017, Dissertação.
BESSIL, Marcela Haupt.	A prática docente de educação de jovens e adultos no sistema prisional: um estudo da psicodinâmica do trabalho	2015, Dissertação.
SOUZA, Leonardo de Melo.	Atualizando a educação prisional: um estudo de caso com aplicação do Peer Instruction	2019, Dissertação.
BONATTO, Bruna Mayara.	Avaliação do Plano Estadual de Educação para o Sistema Prisional do Paraná: a educação no contexto das penitenciárias femininas de regime fechado	2019, Tese, Universidade Estadual de Ponta Grossa.
ESTRADA, Adrian Alvarez.	Direitos humanos e educação escolar prisional: um estudo de caso de Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste	2017, Dissertação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
LUDOVICO, Francieli Motter.	Educação a distância para o sistema prisional: princípios e contradições	2014, Dissertação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
FERREIRA, Marcelo de Mesquita.	Educação a distância para sistemas prisionais: um estudo sobre viabilidades técnicas de infraestrutura necessária para implementação da educação em rede nas escolas do sistema prisional.	2016, Dissertação, Universidade Federal de Minas Gerais.
NONATO, Eunice Maria Nazerethe.	Educação de mulheres em situação prisional: experiência que vem do sul, no processo de reinvenção social	2010, Tese, Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

VIDOLIN, Lucimara Aparecida de Moura.	Educação no sistema prisional: desafios, expectativas e perspectivas	2017, Dissertação, Universidade Tuiuti do Paraná.
PASSOS, Thaís Barbosa.	Educação prisional no estado de São Paulo: passado, presente e futuro.	2012, Dissertação, Universidade Estadual Paulista.
MOREIRA, Fábio Aparecido.	Educação prisional: gênese, desafios e nuances do nascimento de uma política pública de educação	2016, Tese, Universidade de São Paulo.
SILVA, Elaine Regina da.	Educação prisional: preconceito, potencial (de)formativo e ressocialização.	2018, Dissertação, Universidade Federal de Goiás.
PEREIRA, Isabel Regina de Souza.	Humanização do espaço carcerário: uma análise das políticas públicas para oferta de trabalho e educação no sistema prisional de Minas Gerais	2017, Dissertação, Universidade Federal de Minas Gerais.
MORETTI, Guilherme José de Souza.	Inovação social no sistema prisional: proposta de um modelo de educação superior a distância.	2018, Tese, Universidade de São Paulo.
SILVA, Lucas Lourenço.	O direito à educação escolar prisional: uma realidade entre grades	2017, Dissertação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás.
MONEGOTO, Camila Taís.	O acesso à educação no sistema prisional e segurança pública: análise da experiência educacional na penitenciária estadual de Francisco Beltrão/PR.	2019, Dissertação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
SALVALAGGIO, Lucia Regina.	Organização do trabalho pedagógico na educação prisional	2016, Dissertação, Universidade Tuiuti do Paraná.
GAWRYSZEWSKI, Thaís Malheiros.	Pessoas idosas e sistema prisional: um estudo exploratório a partir da educação	2018, Dissertação.
LIMA, Maria do Socorro.	Propostas de educação na produção intelectual de Carvalho Neto (1926-1948): formação e ética do advogado, educação prisional, exercício do magistério e educação para o trabalho.	2016, Tese, Universidade Federal de Sergipe.
SANTOS, Ruth Conceição Farias.	Representações sociais de aprisionados(as) e técnicos (as), sobre programas de ressocialização (atividades de educação e trabalho) no sistema prisional do Estado de Sergipe.	2012, Dissertação, Universidade Federal de Sergipe.
MOURÃO, Alexsandro Machado.	Sistema prisional do estado do Ceará: avaliação das políticas públicas de educação.	2016, Dissertação, Universidade Estadual do Ceará.
MENDES, Francisco Carlos de Figueiredo.	Um mundo dentro de outro mundo: educação prisional no Estado de Pernambuco	2011, Dissertação, Universidade Federal de Pernambuco.
BÓZIO, Jéssyca Finantes do Carmo.	“Habeas corpus”: desafios, perspectivas e outras faces da educação e da prática docente no sistema prisional.	2017, Dissertação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
DUARTE, Alisson José Oliveira.	Processo de constituição da identidade profissional de professores da educação escolar de uma unidade prisional de Minas Gerais.	2017, Dissertação, Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

É de importância inegável ser observado que, das 25 dissertações (palavra aplicada: **Educação nas prisões**), no período compreendido entre 2010-2021, só encontramos uma no estado da Paraíba com o título: “Educação física e direitos humanos em prisões: uma análise das ações de educação física e esporte na educação de jovens e adultos em privação de liberdade”, de Barros Filho (2014). E, das 9 teses (palavra aplicada: **Educação nas prisões**), apenas uma, com a seguinte temática: “A dimensão cultural da educação em prisões”, de Silva (2016).

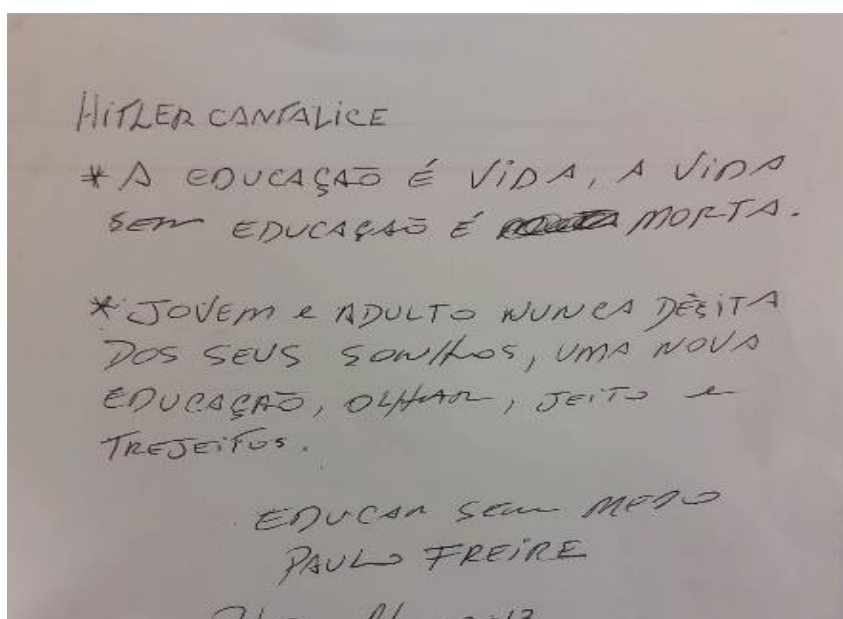
Dessa forma, atentamos aqui para a contribuição dos trabalhos que serviram como norte, a partir de leituras e fichamentos, para o debate acerca da educação em prisões e educação prisional, levando em consideração algumas citações de autores como Oliveira (2017), com o título: “A Educação nas prisões brasileiras: A Responsabilidade da Universidade Pública” e a de Leme (2001), sendo: “A cela de aula: tirando a pena com letras uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios”, enquanto esta não faz parte do filtro dos trabalhos pesquisados acima, pois não se referia ao período da pesquisa (2010-2021), todavia, contribuiu para o processo de discussão sobre a educação em prisões.

A educação em prisões, ao mesmo tempo em que tende a refletir a cultura do cárcere, pode também encontrar espaços e meios de pensar com liberdade e de forma crítica a vida em prisões e na sociedade; para tanto, conta com o apoio e sistematização das normas, diretrizes e documentos na elaboração e produção de políticas públicas inclusivas e iguais para todos.

2.4 A PRÁTICA PEDAGÓGICA DOCENTE CRÍTICA, REFLEXIVA E EMANCIPATÓRIA

As notas narradas na Figura 2 remetem ao entendimento de um interno do sistema prisional paraibano sobre o sentido da educação na vida dos privados de liberdade.

Figura 2 - Catatau²⁶



Fonte: Acervo pessoal da autora (2013).

²⁶ Catatau, segundo a pesquisadora, são os recadinhos-bilhetes em pedaço de papel (diversos de variados estilos, tamanhos e formas) uma comunicação rápida e curta, com o intuito de direcionar sentimentos, recados, e ou solicitações, desde um pedido para uma consulta ao médico até mesmo a oportunidade de continuar os estudos, incluindo os analfabetos e os semianalfabetos, e aqueles que não participam de atividades escolares.

As mudanças políticas, econômicas e culturais que ocorrem na sociedade, atualmente, e o grande volume de informações estão se refletindo no ensino, exigindo, desta forma, que a escola seja um ambiente estimulante, que possibilite à criança adquirir o conhecimento de maneira mais motivada em movimentos de parceria, de trocas de experiências, de afetividade, do ato de aprender a desenvolver o pensamento crítico reflexivo.

Busca-se hoje a educação baseada na interlocução dos sujeitos, para a construção do conhecimento que expressa a realidade cotidiana, pessoal e coletiva, em interação com saberes prévios. Professores e alunos trocam depoimentos sobre suas atividades e experiências, com o intuito de fornecer novos significados aos saberes. Ouvir e falar, dizer-se mutuamente, os alunos entre si e aos professores e estes entre si e os alunos... A construção do saber pedagógico deve-se dar pela troca de experiências de vida, constituindo ações em parceria e formando professores-pesquisadores da prática, que busquem dar unidade aos saberes fragmentados e fundar uma comunidade científica (MARQUES, 2000, p.15).

Entende-se que a melhor forma de se chegar a essas mudanças na escola e na educação é envolver o professor em ações que priorizem a vivência da reflexão sobre as práticas pedagógicas de cada um, buscando, desta forma, a construção de uma práxis coerente com o atual momento e necessidades do contexto onde atua. Segundo Kemmis e McTaggart (1993), isso poderá acontecer através da constituição de comunidades críticas de professores, no momento em que estes se envolvem em uma sistemática de formação permanente, lutando por uma reforma curricular e por uma revisão das atividades escolares e de investigação.

Portanto, de acordo com Nóvoa (1995, p. 28-31),

[...] a formação de professores deve ser concebida como um dos componentes da mudança, em conexão estreita com outros setores e áreas de intervenção... A formação não se faz antes da mudança, faz-se durante, produz-se nesse esforço de inovação e de procura dos melhores percursos para a transformação da escola... Toda a formação encerra um projeto de ação. E de transformação. E não há projeto sem opções. As minhas passam pela valorização das pessoas e dos grupos que têm lutado pela inovação no interior das escolas e do sistema educativo [...].

O cotidiano do professor deve ser marcado pela análise diária de suas práticas pedagógicas. Para Freire (1996, p. 43-44), “a prática pedagógica dos professores é algo que exige reflexão e compreensão do fazer pedagógico crítico e autônomo, visando à formação continuada”. Segundo o autor (FREIRE, 1996), por isso é que, na formação permanente dos professores, o momento fundamental é o da reflexão crítica sobre a prática. É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática. O próprio discurso teórico, necessário à reflexão crítica, tem de ser de tal modo concreto que quase se confunda com a prática.

Faz-se necessária a existência de professores pesquisadores dispostos a desafios, que busquem formas diversificadas e renovadas de leitura e compreensão de suas realidades, a fim de buscar a transformação da mesma, dentro de uma visão crítica, criativa, inovadora e capaz de diálogo. Construindo e produzindo conhecimentos, o professor proporciona instrumentos e espaços adequados que possibilitam a construção do conhecimento também por seus alunos. Dessa forma, de acordo com Freire:

[...] ensinar não é transferir conhecimento, mas criar possibilidades para sua produção ou a sua construção... Não há docência sem discência, as duas se explicam e seus sujeitos, apesar das diferenças que as conotam, não se reduzem à condição de objeto, um do outro. Quem ensina aprende ao ensinar e quem aprende ensina ao aprender. Quem ensina, ensina alguma coisa a alguém [...] (FREIRE, 1996, p. 25).

O professor, então, deve analisar a realidade em que desenvolve sua prática, compreendê-la, interpretá-la e refletir sobre ela com o intuito de intervir, visando mudanças. A educação exige um trabalho diferenciado com as novas gerações, que cada vez mais chegam à escola com diferentes estruturas cognitivas. Para tanto, é necessário ao professor uma formação que assegure práticas coerentes com os princípios que visem à transformação do sistema educativo e à inclusão dos novos desafios que dela decorrem. Uma formação que conceba o saber e que valorize as características específicas do processo de ensino-aprendizagem.

Importante, também, é o envolvimento pessoal de cada profissional compreendendo a educação como algo que não está pronto, acabado, verdadeiro, impessoal e fragmentado e sim, que precisa ser reinventado e reconstruído num processo permanente. A formação permanente precisa se constituir em um processo que permita reciclar a formação inicial, proporcionando a atualização contínua e consequente do professor. Essa formação permitirá a ele refletir sobre as implicações pedagógicas das novas tecnologias e a integração delas no currículo escolar, uma vez que este constitui um espaço de trocas, relações e construções entre pessoas.

O currículo escolar já deixou há muito tempo de exercer a função de documento burocrático e técnico nas escolas. Atualmente, o mesmo é assumido como parte constituinte e essencial na construção da identidade da escola, dos professores e dos alunos. Por essa razão, ele nunca poderá ser considerado amorfo ou neutro, mas sim “querer” um sujeito que pensa e duvida, com capacidade de observar e raciocinar, ou seja, um ser autônomo que busca conhecer e, acima de tudo, ser.

Um currículo é o que dizemos e fazemos... Com ele, por ele, nele. É nosso passado que veio, o presente que é nosso problema e limite, e o futuro que queremos mudado. É a compreensão de nossa temporalidade e espaço. Um “espectro” que remete a todos os nossos outros, e exprime nossa sujeição ao “Outro” da linguagem. Um currículo é

a precariedade dos seres multifacéticos e polimorfos que somos. Nossa própria linguagem contemporânea, que constitui uma pletora de “eus” e de “não eus”, que falam e são silenciados em um currículo (CORAZZA, 2001, p. 14).

De acordo com Gutiérrez (1996), compreender que um currículo que condiz com as exigências dessa nova sociedade precisa partir do pressuposto de que cada pessoa tem um ritmo próprio de desenvolvimento, tendo diferentes experiências pessoais, expectativas e formas de ver e refletir o mundo. O novo perfil de professor é muito diferente do perfil do professor tradicional. Segundo Serrano, é fundamental que esse professor seja:

O organizador da interação de cada aluno com o objeto do conhecimento; conceba a tarefa como uma mediação para que toda a atividade que se leve até o fim seja significativa e estimule o potencial de cada um dos alunos em um trabalho cooperativo, entre esses professores;

Deve ser quem conceba e ative o valor funcional da aprendizagem da cultura para a vida cotidiana do aluno; Seja capaz de reproduzir uma tradição cultural, mas também de gerar contradições e promover alternativas; de facilitar aos alunos a integração de todas as ofertas de formação internas e externas na aula; de projetar e organizar trabalhos disciplinares e interdisciplinares, de colaborar com o mundo exterior da escola, fazendo da experiência educativa uma experiência individual e, por sua vez, socializadora;

Seja capaz de analisar o contexto em que se desenvolve a sua atividade e de planejá-la, de dar resposta a uma sociedade em mudança, e de combinar a compreensividade de um ensino para todos, nas etapas de educação obrigatória, com as diferenças individuais, de modo que se superem as desigualdades, mas se fomente ao mesmo tempo, a diversidade dos sujeitos. Em resumo, o perfil do professor com autonomia profissional e responsabilidade diante aos membros da comunidade interessados na educação (SERRANO, 1990, p. 184-185, tradução nossa).

Pensando o ensino enquanto uma profissão na qual a prática oportuniza a aquisição de conhecimentos específicos, ligados à ação, somente possível de ser aprendido na e pela prática, acredita-se ser necessário que o professor seja um profissional competente. Essa competência, segundo Perrenoud (2001), é a capacidade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidades, informações) para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações. Para o autor, as competências a serem mobilizadas são:

Organizar e dirigir situações de aprendizagem; administrar a progressão das aprendizagens; Conceber e fazer evoluir os dispositivos de diferenciação; Envolver os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola; Informar e envolver os pais; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Administrar sua própria formação contínua (PERRENOUD, 2001, p. 14).

Visando uma ressignificação dos saberes, Zabala (1998, p. 92-93) acredita que as relações que se estabelecem entre “os professores, os alunos e os conteúdos no processo ensino e aprendizagem são de suma importância.” Para tanto, o professor necessita diversificar as

estratégias, propor desafios, comparar, dirigir e estar atento à diversidade dos alunos, o que significa estabelecer uma interação direta com eles. Desta forma, segundo este mesmo autor, do conjunto de relações interativas necessárias para facilitar a aprendizagem se deduz uma série de funções dos professores. São elas:

- a) planejar a atuação docente de uma maneira suficientemente flexível para permitir a adaptação às necessidades dos alunos em todo o processo de ensino/aprendizagem;
- b) contar com as contribuições e os conhecimentos dos alunos, tanto no início das atividades como durante sua realização;
- c) ajudá-los a encontrar sentido no que estão fazendo para que conheçam o que têm que fazer, sintam que podem fazê-lo e que é interessante fazê-lo;
- d) estabelecer metas ao alcance dos alunos para que possam ser superadas com o esforço e a ajuda necessários;
- e) oferecer ajudas adequadas, no processo de construção do aluno, para os progressos que experimenta e para enfrentar os obstáculos com os quais se depara;
- f) promover atividade mental auto estruturante que permita estabelecer o máximo de relações como o novo conteúdo, atribuindo-lhe significado no maior grau possível e fomentando os processos de metacognição que lhe permitam assegurar o controle pessoal sobre os próprios conhecimentos e processos durante a aprendizagem;
- g) estabelecer um ambiente e determinadas relações presididos pelo respeito mútuo e pelo sentimento de confiança, que promovam a autoestima e o autoconceito;
- h) promover canais de comunicação que regulem os processos de negociação, participação e construção;
- i) potencializar progressivamente a autonomia dos alunos na definição de objetivos, no planejamento das ações que os conduzirão a eles e em sua realização e controle, possibilitando que aprendam a aprender;
- j) avaliar os alunos conforme suas capacidades e seus esforços, levando em conta o ponto pessoal de partida e o processo através do qual adquirem conhecimento e incentivando a auto avaliação das competências como meio para favorecer as estratégias de controle e regulação da própria atividade (ZABALA, 1998, p. 92-93).

É na situação prática da sala de aula, que atua o professor em integração pedagógica, que se constitui o professor-pesquisador na interação com seus pares e seus alunos. Faz parte desta interação a busca, os questionamentos, a pesquisa, que são desenvolvidos em atos investigativos na e sobre a prática.

Através da pesquisa, busca-se modificar o ensino, acompanhando-o de maneira sistemática e contínua, apontando novos caminhos, desafios, a fim de encontrar novos saberes através da análise e reflexão das concepções do sujeito nelas envolvido. A reflexão sobre e na ação é que produz conhecimentos competentes, autênticos e o saber fazer oriundo de realidades flexíveis e incertas.

[...] Os homens são seres da práxis. São seres do que fazer... Se os homens são seres do que fazer é exatamente porque seu fazer é ação e reflexão. É práxis. É transformação do mundo. E, na razão mesma em que o que fazer é práxis, todo fazer do que fazer tem que ter uma teoria que necessariamente o ilumine. O que fazer é teoria e prática. É reflexão e ação [...] (FREIRE, 2001, p. 121).

E continua ...

Um dos saberes primeiros, indispensáveis a quem, chegando a favelas ou a realidades marcadas pela traição a nosso direito de ser, pretende que sua presença se vá tornando convivência, que seu estar no contexto vá virando estar com ele, é o saber do futuro como problema e não como inexorabilidade. É o saber da história como possibilidade e não como determinação. O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas objeto da história, mas seu sujeito igualmente. No mundo da história, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar[...].(FREIRE, 2019b, p. 74-75)

Não podemos fechar nossos olhos e ficar alienados frente aos desafios apresentados por um novo modelo de sociedade . A tecnologia nos cerca em todos os momentos e seus avanços são incalculáveis, influenciando cada vez mais nosso cotidiano. A prática é aprimorada e rapidamente nos coloca mais perto uns dos outros, possibilitando-nos o acesso a milhares de informações com maior facilidade de aprender a aprender e aprender a fazer.

Como a população privada de liberdade, que na vida pregressa não teve acesso à educação e outros direitos de cidadania, atravessam os tempos de reclusão aprofundando o abismo social que carregam consigo em toda a história de vida? Se, no nível da afirmação dos Direitos Humanos internacional e nacional, a educação tem sido reconhecida como Direito Humano e de cidadania, as políticas públicas criminais e penitenciárias devem constar a previsão da promoção de ações educativas e culturais ressocializadoras que abrandem os efeitos prejudiciais do tempo de reclusão. É sabido, entretanto, que elaborar Política Pública para sanar os problemas penais brasileiros é tarefa que pode não render prestígio aos governantes e fazer cair o ibope dos meios de comunicação, como já comentado no primeiro capítulo deste estudo.

O Plano Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias (PNPCP) inicia suas discussões acerca da criminalidade brasileira apresentando esse acentuado obstáculo em nossa realidade:

As políticas públicas demandam uma liderança governamental em todas as instâncias, porém no caso da política criminal e penitenciária, parece que os governos não se sentem confiantes na possibilidade de impulsionar significativas mudanças e gerir com bons resultados. Essa descrença, aliada a um oportunismo legislativo e à lucratividade da mídia, alimentam um pernicioso fatalismo e um sentimento de vingança no povo brasileiro. Cresce o ódio de brasileiras/os contra brasileiras/os, é fortalecida a violência institucional e a “justiça” extrajudicial, instituem-se os estereótipos e ampliam-se as instituições e os custos do controle (BRASIL, 2011, p. 1).

A população que nada possui de assistência à educação se interna em prisões, incorpora rótulos que impedem e interferem no modo como a sociedade a reconhece. Um forte indício dessa constatação é que a mídia é uma aliada na concretização e reconstrução desse ideário, como também [...] enquanto detentora do poder de transmitir informação e formar opinião pública tem, cada vez mais, feito uso desta sua função de forma arbitrária e sensacionalista [...] na qual explica a sua força econômica e ideológica [...] que a transformaram em uma espécie de condutora das massas e ditadora de regras o que, certamente, não condiz com a postura de um Estado que preze o direito e a democracia, segundo o que pode ser observado no seu panorama atual (GARCIA, 2015, p. 75).

Pouco se divulga nos meios de comunicação de massa acerca dos direitos dos presos, ao contrário, as matérias relacionadas às prisões refletem um apelo permanente à punição em detrimento da ressocialização. Essa associação entre direitos humanos e direitos de criminosos, divulgada pela mídia de modo a alimentar incompreensões e ambiguidades no processo democrático, refletem o controle dos meios de comunicação por setores conservadores que argumentam em favor de um Estado Penal e Policial que produz meios de criminalização e enclausuramento dos pobres.

Nesse sentido, dizer que bandido bom é bandido morto são alguns dos pensamentos defendidos pelos Movimentos de Lei e Ordem (*Law and Order*) e pelo Maximalismo Penal (Panpenalismo), como explicam Oliveira e Nogueira (2009): [...] Estamos determinados a acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável (BRASIL, 2015, p. 2).

É nesse arranjo que se percebe essa clientela, que carrega como vítima da notória atitude suspeita, independente da sua particularidade; o ser humano deve ser o proprietário de seus direitos fundamentais.

O art. 5º da Constituição Federal diz que todos são iguais perante a lei, garantindo-se a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Sobretudo, e principalmente por fundamentos que preservam a dignidade da pessoa humana e que promovem o respeito à cidadania de todos e todas, por esse motivo não se pode assumir um comportamento discriminatório diante de pessoas em situação de encarceramento. Esta, na maioria dos casos, por não ter tido a oportunidade de trabalho, educação, lazer, cultura, esporte, religião, assistência social e saúde, teve que partir para caminhos ilícitos em busca das mínimas condições de sobrevivência (ONU, 2022b).

Evidencia-se a ausência da pessoa humana, bem como as possibilidades da garantia estipulada pelo sistema jurídico, que são regras e princípios do direito, dimensão hierárquica das leis. Assim, essa descrição finaliza por esbarrar também nas políticas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil. O exemplo mais recente que se pode citar, como já aludido anteriormente, foi a elaboração do Projeto de Lei Anticrime. O referido projeto tratava a causa da criminalidade brasileira como estando no indivíduo, e não nas condições sociais a que os grupos marginalizados estão inseridos. Por isso que se dizia que o Projeto estava mais para uma promoção pessoal do que para uma ressocialização de fato.

Com efeito, o problema que temos diante de nós não é filosófico, mas jurídico e, num sentido mais amplo, político. Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas sim qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados (BOBBIO, 2004, p. 17).

A fim de cumprir a previsão para inclusão social da LEP, espera-se que as políticas públicas criminais e penitenciárias ressocializadoras criem uma metodologia de trabalho igualmente inclusiva. Lado a lado, espera-se que tais políticas devam ser organizadas e monitoradas e fiscalizadas desde sua fase de elaboração, implementação até a de avaliação. Do contrário, ter-se-á um emaranhado teórico desenvolvido que convive com políticas atualizadas e práticas que refletem os primados do cartesianismo de Descartes. Por isso, o trabalho que se pretende mostrar aqui, realizado com produções acadêmicas reunidas por dez anos de prática pedagógica em presídios na Paraíba, assume justamente a característica de negação a um princípio ideológico e simplista para a punição. Por isso, Luiz Souza (2009) afirma:

O que está em jogo, portanto, são as formas por meio das quais se obtêm a sujeição e a domesticação dos outros. Em termos mais atuais, o que está em jogo é o direito de punir e não a segurança do corpo social e muito menos a garantia de direitos. O problema das práticas jurídicas (soberania) e das práticas punitivas (disciplina ou norma) é que elas estão relacionadas com a constituição de pessoas obedientes e não apenas de pessoas autônomas (SOUZA, L., 2009, p. 24).

Esse pensamento corrente é um dos grandes empecilhos que rodeiam o processo de elaboração de Políticas Públicas voltadas para o sistema penitenciário brasileiro. Não é sem razão que nosso Plano de Política Criminal, datado de 2011, até hoje não sofreu as devidas atualizações para se acompanhar uma sociedade em radicais mudanças como a que se apresenta hodiernamente. A configuração do mundo atual carece de seres pensantes, dotados de múltiplas

habilidades e competências, e frequentadores da tecnologia. Nesse sentido, sobre a Declaração de implementação da Agenda 2030,

[...] plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade. Também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. Todos os países e todos os grupos interessados, atuando em parceria colaborativa, implementarão este plano. Estamos decididos a libertar a raça humana da tirania da pobreza e da privação e a sanar e proteger o nosso planeta [...] (BRASIL, 2016, p. 1).

Portanto, a partir dessa proposta, pretende-se atingir:

[...] um mundo de respeito universal aos direitos humanos e à dignidade humana, ao Estado de Direito, à justiça, à igualdade e a não discriminação; ao respeito pela raça, etnia e diversidade cultural; e à igualdade de oportunidades que permita a plena satisfação do potencial humano e que contribua para a prosperidade compartilhada. Um mundo que investe 5 em suas crianças e no qual cada criança cresça livre da violência e da exploração. Um mundo em que cada mulher e menina desfrute da plena igualdade de gênero e no qual todos os entraves legais, sociais e econômicos para seu empoderamento tenham sido removidos. Um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo no qual as necessidades das pessoas mais vulneráveis sejam atendidas (BRASIL, 2016, p. 4-5).

Notamos, portanto, que as políticas públicas para a área penal precisam seguir o desenvolvimento normativo alcançado e conquistado por séculos, sempre em busca de propostas que alcancem de fato, dentre outras coisas, uma educação da pessoa humana do cidadão privado de liberdade. Tal perspectiva se encontra presente na Política Criminal e Penitenciária, quando afirma:

[...] Busca-se, aqui, apresentar uma proposta que se aproxima da corrente que entende ser importante se reduzir as taxas de encarceramento, descriminalizar condutas, ter modelos distintos de prisões para cada segmento, combater a seletividade penal, buscar menos justiça criminal e mais justiça social, investir na justiça restaurativa, empoderar a população para busca de solução dos conflitos, priorizar as penas alternativas à prisão, eleger o sistema prisional como problema central, fortalecer o Estado na gestão do sistema penal, combater todos os níveis da corrupção, enfrentar a questão das drogas nas suas múltiplas dimensões (social, econômica, de saúde, criminal), fortalecer o controle social sobre o sistema penal e ter política, método e gestão específica para o sistema prisional (PNPCP, 2022, p. 2).

Distante se está aqui de um olhar para:

[...] combater apenas a corrupção da ponta, judicializar todos os comportamentos da vida, potencializar o mito das drogas, enfraquecer e criminalizar os movimentos sociais e defensores de Direitos Humanos e considerar o sistema prisional adjacente e consequente das polícias (PNPCP, 2022, p. 2).

Elias Carranza, citado no PNPCP (2022, p. 16), afirma que a desigualdade na distribuição de renda de um país se torna um vetor de forte determinação para o aumento dos delitos. Há uma relação em paralelo entre as desigualdades sociais e o aumento de tipos de criminalidade, necessitando-se, assim, de mais políticas públicas que promovam a igualdade social e a oportunidade de acesso à cidadania social, econômica e política. Assim, nossa proposta de educação em prisões por meio de produções acadêmicas dos discentes nos estabelecimentos penais se constitui como uma visão cidadã e inclusiva a respeito do sistema criminal e penitenciário brasileiro.

E, em pleno século XXI, a partir dos avanços tecnológicos e globalizados se esperaria que a riqueza fosse mais bem distribuída, assim como os proventos e a propriedade; entretanto, o delito contra o patrimônio sobre o delito contra a vida humana, como se estende aos privados de liberdade e às medidas de criminalização dos mais vulneráveis. Nesse viés, entende-se que as ordenações de vigilância a serviço da punição política da ditadura não foram ceifadas. [...] a violência dos opressores, que os fazem também desumanizados não instaura – a do ser menos. Como distorção do ser mais, o ser menos leva os oprimidos, cedo ou tarde, a lutar contra quem os fez menos [...] (FREIRE, 2021, p. 41).

Em consonância com a LEP que institui no seu Art. 41, “a que é direito do preso”, o “exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena” (BRASIL, 1984). Ademais, no inciso VII, do mesmo artigo, tem-se que é de “direito do preso” a “assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa” (BRASIL, 1984).

Dessa forma, permite entender que um capítulo trata da assistência às pessoas privadas de liberdade. Por outro lado, o objetivo dessa assistência é “(...) prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984). E, ainda estende esse direito ao egresso (parágrafo único Art. 10). Entre outras coisas as formas de execução dessa assistência, temos a modalidade educacional, prevista no Art. 11, inciso IV (BRASIL, 1984).

De acordo com os artigos 82 e 83, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal (LEP), em que expõe: “Art. 82: Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso; e o “Art. 83: deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva” (BRASIL, 1984).

Pensando numa rápida linha do tempo, a Lei de Execução Penal prevê todas as perspectivas para a integração social do cidadão privado de liberdade. São necessárias, então,

ações afirmativas em prol dessa inclusão social por meio da educação em direitos humanos – como as que serão aqui descritas nos capítulos seguintes.

Nessa direção Julião (2020) destaca os princípios de boas práticas sobre a proteção das pessoas privadas de liberdade nas Américas, nesse sentido:

Preveem ainda que os locais de privação de liberdade disporão de bibliotecas, com número suficiente de livros, jornais e revistas educativas equipamentos e tecnologias apropriadas, de acordo com os recursos disponíveis. E que as pessoas privadas de liberdade terão direito a participar de atividades culturais, esportivas e sociais e a oportunidades de entretenimento incentivando a participação da família, da comunidade e das organizações não governamentais nessas atividades afins de promover a ressocialização das pessoas privadas de liberdade (JULIÃO, 2020, p. 61-62).

Trata-se de um processo de aprendizado de reinserção das boas práticas educativas como as que serão aqui relatadas ao longo da experiência no cárcere e a visibilidade das garantias de direitos que não são percebidas e, por sua vez, ainda são escassos no Brasil. No caso de práticas educativas desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade no cotidiano prisional, é clarividente que é preocupante a invisibilidade dessas práticas e o fortalecimento de políticas públicas, bem como o acesso a livros, e a inexistência de bibliotecas nas instituições prisionais. Segundo Julião (2020) e Santos, Gomes e Vasconcelos (2019), sobre privação de liberdade e ressocialização, a saber:

Para uma parte da sociedade o sistema prisional tem como único objetivo a punição do detento, e essa deve ser a mais intensa possível. A ideia de ressocialização é amplamente desconsiderada por essa parcela da população, e a visão do sistema prisional superlotado que funciona como uma escola do crime e da inevitabilidade da reincidência são frequentemente citadas por estudantes como justificativa para esse posicionamento. Este é um tema de difícil abordagem, na medida em que parte de fatos concretos e verificáveis (SANTOS; GOMES; VASCONCELOS, 2019, p. 238).

Por sua vez, no quesito de presos envolvidos em práticas educativas complementares percebe-se, que os Dados Nacionais de Informações Penitenciárias, divulgados pelo DEPEN e construídos pelo órgão de Informações Penitenciárias – INFOPEN, evidencia-se que “apenas 12% da população prisional no Brasil está envolvida em algum tipo de atividade educacional, entre aquelas de ensino escolar e atividades complementares” (INFOPEN, 2016, p. 53). “Destacam-se os estados da Bahia, Espírito Santo e Tocantins, que possuem os maiores percentuais de pessoas envolvidas em atividades educacionais, acima da média nacional” (INFOPEN, 2016, p. 53).

A Tabela 6 e o Gráfico 5 apresentam os dados nacionais sobre o quantitativo de privados de liberdade participantes das atividades de educação no Brasil.

Tabela 6 - Total de Privados de Liberdade por Faixa Etária

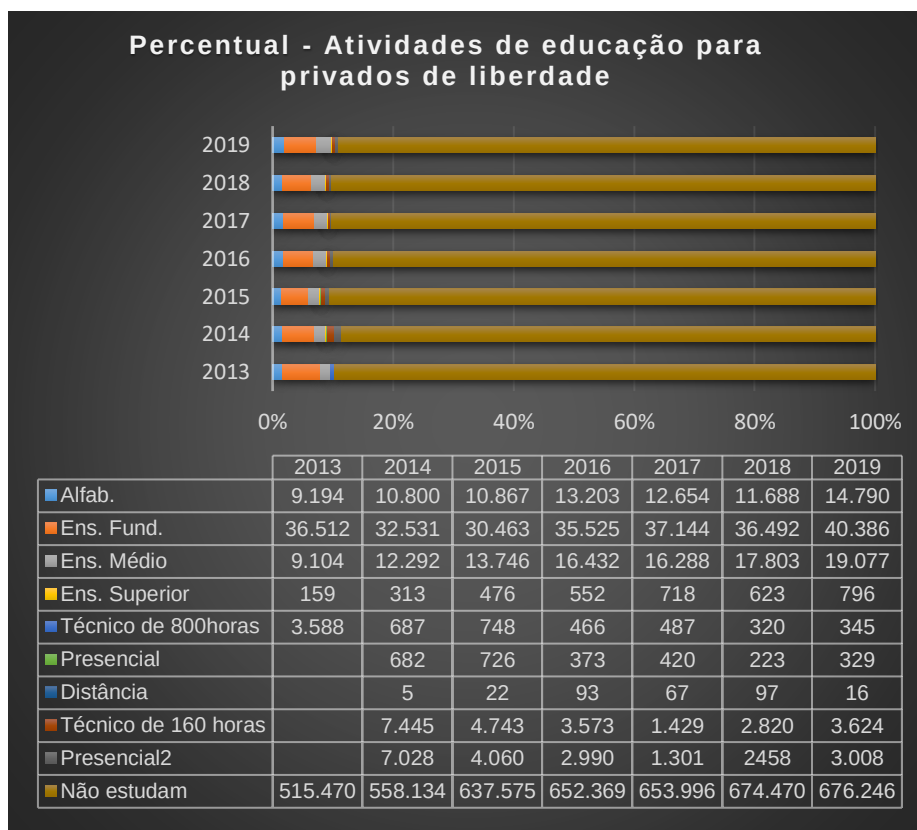
Ano	Alfab.	Ens. Fund.	Ens. Médio	Ens. Superior	Técnico de 800h	Presencial	Distância	Técnico de 160 h	Presencial	Distância	Não estudam
2013	9.194	36.512	9.104	159	3.588						515.470
2014	10.800	32.531	12.292	313	687	682	5	7.445	7.028	417	558.134
2015	10.867	30.463	13.746	476	748	726	22	4.743	4.060	683	637.575
2016	13.203	35.525	16.432	552	466	373	93	3.573	2.990	583	652.369
2017	12.654	37.144	16.288	718	487	420	67	1.429	1.301	128	653.996
2018	11.688	36.492	17.803	623	320	223	97	2.820	2458	362	674.470
2019	14.790	40.386	19.077	796	345	329	16	3.624	3.008	626	676.246

Fonte: Elaborado pela autora (2022).

A partir da Tabela 6, é possível denotarmos uma significativa diminuição no número de pessoas privadas de liberdade, que estejam envolvidas em atividades de educação na modalidade de Curso Técnico de 800h, sobretudo quando comparados os anos de 2013 e 2019. Em contrapartida, é possível observar um notório aumento no número de pessoas privadas de liberdade envolvidas em atividades de educação nas modalidades de alfabetização, ensino fundamental, ensino médio e, por fim, ensino superior, destacando-se um aumento exponencial e significativo nas atividades de educação na modalidade de ensino médio.

Do ponto de vista metodológico, partiremos para o andarilhar da pesquisadora, para a cena propriamente dita, “a cela de aula”, que Lourenço e Onofre (2012, p.246-247) definem como: “[...] Um espaço de realização de construção de novos projetos. Porém, parece ainda faltar alguns elementos que façam da “cela de aula” uma escola de verdade uma escola que contribua para a reintegração social dos cativos e que garanta o direito à educação”. Para tanto e após situar o sistema prisional brasileiro, a educação no sistema prisional, chegamos à experiência no lugar.

Gráfico 5 - Atividades de educação para privados de liberdade à nível nacional



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Os índices ainda são muito reduzidos. Percebe-se que o Brasil precisa elevar os dados educacionais em presídios, e principalmente com práticas em educação em direitos humanos. Segundo Freire (2021),

[...] é na realidade mediatizadora, na consciência que dela tenhamos, educadores e povo, que iremos buscar o conteúdo programático da educação. [...] é o que inaugura o diálogo da educação libertadora [...] o que se pretende investigar, realmente, não são os homens, como se fossem peças anatômicas, mas o seu pensamento-linguagem referido à realidade [...] (FREIRE, 2021, p. 121-122).

Nesse sentido, o cotidiano da pesquisadora segue andarilhando por espaços de encarceramento em um vai e vem cheio de encontros com o ensino-aprendizagem a partir das instituições onde se encontram os educandos com seu saber empírico, popular e cultural.

3 PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM PRISÕES

“Foi você que mergulhou no mais profundo do infinito deste mundo tão deserto e trouxe flor.”²⁷

Vários foram os recursos educativos usados no ensino prisional por esta pesquisadora/educadora, de modo a oferecer oportunidades de linguagens múltiplas, tais como a prática de dança, do coral, da leitura, do teatro, do artesanato, bem como a construção de cartas pedagógicas nas celas/salas de aulas, que será o nosso objeto de enfoque desta pesquisa.

O espaço de reclusão aprisiona o lugar da sala de aula, a liberdade de expressão sob ações vigiadas, os sentimentos e as atitudes das internas e educadores que se encontram sob a vigilância, como revelava Foucault (2014), em *Vigiar e Punir*, quando explicava sobre o panóptico. Nesse sentido, por mais que o educador procure romper com a perspectiva opressiva do espaço prisional, ele se encontra em um lugar esquadrihado e vigiado 24 horas do dia. Entretanto, o ato educativo, por mais que possa seguir um itinerário controlado ou uma didática tradicional, também possibilita a educadora de criar espaços possíveis de liberdade mesmo no cárcere, a exemplo, quando trabalha com a literatura e a produção de textos.

Nesse sentido, encaminhamos a análise das práticas educacionais, em especial, dos textos criados por mulheres e homens em situação de cumprimento de pena, demonstrando a força emancipatória do ato educativo, quando a educadora assume uma perspectiva da educação em e para os direitos humanos. Usamos os diferentes textos narrativos originais, construídos pelas pessoas apenadas, sem correção gramatical. Para tanto, iniciaremos o capítulo apresentando a andarilhagem desta pesquisadora/educadora, seguido pela apresentação das práticas educacionais adotadas enquanto professora do sistema prisional e, por fim, encerrando com a análise das cartas pedagógicas.

São dez anos de experiência como educadora no Sistema Penitenciário da Paraíba, tendo percorrido seis presídios: Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Penitenciária de Psiquiatria Forense/PPF, Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, localizadas em João Pessoa, e a Penitenciária Padrão de Santa Rita, situada no

²⁷ 31 de março de 2019 - Um dia inesquecível para a educadora, pois tocou profundamente ao relatar sua experiência no cárcere no momento em que foi agraciada com uma flor e um livro pelo Professor Dr. Moura: “Uma filosofia da educação do campo que faz a diferença para o campo”, livro que apresenta elementos ao leitor de “aprender com afetividade, simplicidade, sem perder o senso crítico” (MOURA, 2015, dedicatória - capa).

município de Santa Rita/PB e também como informação atuei na Socioeducativa na ECI Almirante Saldanha nesta cidade.

Encerramos a dissertação com a análise das produções pedagógicas criadas em cela/sala de aula no cárcere, focando o olhar da investigadora no processo cognitivo experienciado pelos(as) educandos(as) nas aulas enclausuradas, valorizando os sentidos e as formas de expressão dos mesmos. O capítulo três apresenta uma análise dos recursos pedagógicos criados e elaborados durante a experiência desta pesquisadora enquanto professora em presídios e penitenciárias na cidade de João Pessoa e Santa Rita no Estado da Paraíba, durante o período de 2013-2018.

3.1 A EDUCAÇÃO DESAFIANDO O CÁRCERE DE 2013 A 2018

Foi acompanhando a docência que surgiu o interesse pela temática da educação em prisões junto ao Programa de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba. Além de educadora atuei como militante junto ao Fórum de Desencarceramento da Paraíba, coordenado por docentes vinculados ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba, com a participação da Pastoral Carcerária da Paraíba e outras entidades e instituições do sistema de justiça e defesa da cidadania.

Convém observar que foi na **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, especificamente no **Projeto Mobral** que comecei me aproximando da Educação em Prisões. Em 1979, pela primeira vez fui à escola para ser “alfabetizada”, tardiamente, pois aos seis anos de idade perdi parte da minha mão direita em uma casa de farinha²⁸, lugar em que meus pais também tiravam nosso sustento com a moagem da mandioca. Poel destaca:

²⁸ A “Casa de Farinha” é o lugar onde se transforma a mandioca em farinha. O telheiro ou abrigo destinado ao preparo da farinha de mandioca foi chamado de casa de farinha e na fase pré-colonial uma casa de farinha nada mais era que um abrigo de sapé, às vezes com apenas um lado fechado, coberto de palha e chão de terra batida tendo, um tacho; uma roda de madeira com veio de ferro; corda para girar a roda; banco de madeira, com caititu (tritador): coxo de madeira, aparador da massa; prensa; peneira onde passa a massa triturada e prensada para não passar pedaço grande da mandioca; coxo para aparar a manipueira, que dá a goma; coxo de peneirar; fomo, feito com uma enorme pedra de quartzo, apoiada sobre um tripé de madeira contrário ao fogo; rodos de pau, que são utilizados para revolver a massa, e cuias repartidas ao meio, como utensílios para as nossas ancestrais mexerem e jogarem para o alto a farinha, até o produto se encontrar no “ponto certo”, ou seja, torrado o suficiente para não estragar” (Disponível em: <https://www.vivepipa.com.br/publicacoes/blog/45-a-historia-das-casas-de-farinha>. Acesso em: 19 fev. 2023).

Entre as principais causas do analfabetismo infantil ao lado do atendimento escolar insuficiente, especialmente nas regiões rurais, estão o baixo padrão de nutrição e de renda das famílias pobres que, muitas vezes, levava seus filhos para algum tipo de trabalho, no campo ou nas cidades. Os censos agropecuários, por exemplo, indicaram que a mão de obra infantil na agricultura brasileira aumentou “54,4% de 1970 a 1975” (POEL, 1979, p. 5).

Nessa fase, mesmo com meus diversos conflitos de criança-adolescente, comecei, em meio a brincadeiras, a ensinar os meus amigos de infância a ler e escrever. Foi o meu primeiro ensaio e gosto pela “docência.” Depois de um tempo, meus pais cederam o espaço de uma antiga vendinha²⁹ de chão batido, para que pudesse ensinar aos meus alunos em condição menos improvisada. O quadro era a calçada e o giz uma pedra branca retirada dos lajedos da região; ao longe observava o caminhar dos meninos e meninas que atravessavam a rua com o tamborete na cabeça vindo em minha direção, meus olhos se encantavam. Eram ótimas tardes. Só não imaginava que no futuro a docência seria meu divisor de águas.

Essa comunidade fica na periferia da cidade de Presidente Dutra, na Rua Paraibinha, um lugar no qual meu pai construiu formando um espaço a partir de retirantes que fugiam da seca, pessoas essas que vinham da Paraíba para o sertão da Bahia, onde estudei as séries iniciais do Ensino Fundamental em escolas municipais e na Campanha Nacional das Escolas da Comunidade (CNEC) (5ª série ao 2ºano), escola que atendia crianças e jovens substituindo o sistema público. Nessa escola, compreendemos a realidade sobre habilidades, técnicas e reflexões para fortalecer o conhecimento no manuseio com as plantações, com o cultivo e o cuidado com o solo.

O Curso de Técnicas Agrícolas nos proporcionava articular a teoria com a prática da roça, dialogando com o coletivo formado dos filhos(as) de agricultores(as) que já conseguiam produzir pinha que eram vendidas para todo o país. Segundo Moura (2015, p. 22),

[...] as crianças do campo desde cedo viram seus parentes mais velhos irem para São Paulo à procura de trabalho [...] crescer e abandonar a vida do campo, o “cabo da enxada”, símbolo da pobreza, estigma para quem não ousava sair do campo, destino para os alunos menos inteligentes. Era como se o jovem tivesse que provar que aprendeu a lição, que virou homem, dono do seu destino.

No final da década de 80, surgiu a oportunidade de morar na Paraíba, em Bayeux/PB, com a família do compadre de meu pai, momentos de muita dor e violências, mas de concretização de sonhos e de resiliência. Ingressei no Instituto de Educação da Paraíba (IEP),

²⁹ [...] segundo a pesquisadora, o termo antiga vendinha, era um cômodo pequeno da casa usado pelo pai para vender alimentos, materiais de higiene e guloseimas, com o objetivo de melhoria do sustento da família.

fiz amizade com todos(as) educadoras e educandos. Minha professora de Didática e Prática de Ensino discutia o “método de Paulo Freire”³⁰. Foi meu primeiro encontro com Paulo Freire, eu me encantei com a sua proposta libertadora e revolucionária. Procurei conhecer mais sua experiência de educação com adultos no diálogo com os demais professores. Paulo Freire remetia a minha breve experiência como alfabetizadora na rua Paraibinha (BA), lugar de pertencimento. O último ano foi extremamente difícil, entre aulas práticas e estágio, pois tinha que dar conta dos afazeres domésticos para poder me sustentar. Comecei a vislumbrar o curso superior. O sonho se distanciava, pois não tinha condições favoráveis. Contudo, os amigos me apoiaram e acompanharam ao longo dos anos, até hoje, com reforço no estudo e aquisição de apostilas. Fiz a inscrição para concorrer à vaga no Curso de Filosofia. Nesse momento recebia o título de professora das séries iniciais do primeiro grau, realizava o sonho de ser professora e aguardava o resultado do vestibular.

Em meados de 1992 ingresso na UFPB e tive o primeiro contato com a escola pública municipal como professora nas séries iniciais, anos depois na escola privada ministrando aulas no ensino médio, cursinhos, cursos técnicos como professora da Língua Portuguesa. Porém, é na EJA, espaço com que me identifico como educadora popular, que permaneço atualmente. Contexto em que me envolvo mais efetivamente com as questões sociais. Estudo e participo de congressos, encontros e seminários voltados para a educação pública, entre eles, em 2008, participei do I Seminário em Educação em Direitos Humanos na Paraíba, construindo o Plano Estadual da Educação em Direitos Humanos–UFPB.

Nesse período fui selecionada para atuar no **Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM URBANO**, criado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como uma forma de resolver os problemas da juventude, um programa destinado a jovens com idade entre 18 a 29 anos, residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional e promover a sua formação. Foi a formação inicial e continuada do Projovem Urbano que me proporcionou a oportunidade de experienciar algo voltado para a participação cidadã, que contribuiu para o desenvolvimento do meu andarilhar nos diversos espaços de restrição e privação de liberdade.

³⁰ A proposta tem como objetivo a alfabetização de adultos, com o uso de palavras geradoras, as quais aproximam da realidade social e assim enfatiza o poder da palavra, [...] a adequação do conteúdo e método da educação às características socioculturais dessas classes. Foi assim que surgiu a necessidade de encontrar uma solução para o problema da alfabetização, ou seja, a verdadeira democratização do ensino. [...] Paulo Freire se dirige às massas. Volta-se, como educador, a serviço da libertação do homem, para as massas oprimidas, no caso os analfabetos, acreditando em sua liberdade, em seu poder de criação e de crítica (POEL, 1979, p. 52).

Assim, o tempo, o espaço e a cidadania foram sendo impregnados no meu cotidiano, mesmo sendo realizado em uma cela/sala de aula.

“A leitura de mundo precede a leitura da palavra” (FREIRE, 1986). Esta ideia de Freire, me ajudou a reconhecer a capacidade de leitura que os educandos constroem ao longo de sua vida e em todos os espaços nos quais circulam e entende essa capacidade como pré-requisito para o processo educativo. Voltando-me para a educação popular e direitos humanos, desde esse período, minha formação acadêmica estava articulada a um processo de militância em movimentos sociais, na convicção de que a educação é um espaço não apenas pedagógico, mas eminentemente político e que a política de educação que serve às classes trabalhadoras é efetivamente a garantia da aprendizagem. Uma aprendizagem qualificada e politizada.

Em 2012, passei no concurso em Educação para Língua Portuguesa no Estado da Paraíba. Fui trabalhar na cidade de Conde. Em 2013, fiz novo concurso e fui contemplada com outra matrícula. Pela primeira vez, usei o direito às vagas para as pessoas com deficiência.³¹ Passei a trabalhar com **Educação Prisional** em três presídios: Penitenciária Silvio Porto Penitenciária Feminina Júlia Maranhão e Penitenciária de Psiquiatria Forense. Nesse período, desenvolvi junto ao Sistema Penitenciário o **Projeto Arte e Cultura** nas prisões, promovendo a participação dos(as) alunos(as) em privação de liberdade em várias atividades. Com seu protagonismo, participaram de grupo de dança, coral, teatro, artesanato, remição por leitura, grafites em tecidos e paredes com a parceria da Central Única das Favelas (CUFA)³², jogral, música e ciclos de debate. Um tempo depois percebi a necessidade de elaborar projetos diversificados, principalmente de acordo com as especificidades de cada unidade prisional, inclusive a necessidade de se elaborar um projeto voltado para as mulheres encarceradas.

³¹ A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sob a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. “Art. 8º: Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa: I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência) II - obstar inscrição em concurso público ou acesso de alguém a qualquer cargo ou emprego público, em razão de sua deficiência; § 2º A pena pela adoção deliberada de critérios subjetivos para indeferimento de inscrição, de aprovação e de cumprimento de estágio probatório em concursos públicos não exclui a responsabilidade patrimonial pessoal do administrador público pelos danos causados” (BRASIL, 2015a).

³² “A Cufa existe desde 1999, quando foi originalmente fundada na Cidade de Deus, no Rio de Janeiro. Hoje a organização não governamental está presente em 500 cidades do Brasil e se estende por 17 países. Na Paraíba, ela atua em cinco municípios das regiões metropolitanas de João Pessoa e Campina Grande [...]. Do primeiro encontro para cá, o Baile de Ciência na Favela já tratou da luta contra a desinformação nos tempos atuais, das relações entre religião e Estado, entre arte e ciência, direito à moradia, capacitismo, racismo estrutural, o legado de Paulo Freire. Aliás, o formato do evento tem tudo a ver com esse legado do educador, um dos pesquisadores brasileiros mais estudados do mundo” (PARAÍBA, 2021, *on-line*).

Assim, foi realizado em alusão ao dia internacional da mulher, e surgiu a I Semana da Mulher no Cárcere e o lançamento do projeto: as fuxiqueiras. A partir desse projeto participei do curso de Aperfeiçoamento de Formação para Educadores no Contexto Prisional – EJA (SECADI/UFPB), com a oportunidade de dialogar sobre o cárcere junto aos professores(as) e agentes penitenciários, atualmente policial penal. Ao longo do curso elaboramos o projeto da unidade própria para a educação no cárcere, a partir do projeto “Arte e cultura na prisão”, projeto esse que norteou o surgimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio - EEEFM Graciliano Ramos.

Das atividades educativas em prisões importantes, na minha trajetória e na luta pelo desencarceramento com o aprender juntos, assim, nascem os projetos **Arte e cultura nas prisões** e **As fuxiqueiras**, oferecendo novos caminhos humanizadores, de esperança e dignidade. O andarilhar percorreu através do cantarolar: nos corais, “Vozes Passageiras” com as internas e com os internos; e “Vozes para a liberdade”. Durante a realização desses projetos os(as) participantes dialogavam, trocavam experiências, contavam histórias e contribuíam para a leitura de vida e do mundo que os(as) cercavam, servindo também para o fortalecimento do letramento, emprego e renda, através do processo de educação, para a emancipação social e política.

Em 2019, foi um momento de muitos aprendizados e emoções, primeiro na I CONANE Estadual - Conferência Nacional de Alternativas para uma Nova Educação, cidade de Conde com Carlos R. Brandão, Abdalaziz de Moura, José Pacheco, Sônia Goulart e outros(as), e também do Seminário Internacional de Direitos Humanos, Estado de Exceção e Lutas Democráticas na América, além de passar um ano na Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) como educadora na Escola Cidadã Integral Socioeducativa Almirante Saldanha e na direção da apresentação teatral “O eu poético de mim” no Festival de Arte e Cultura, Educação e Diversidade da Socioeducação (FACES) - com o tema “Direitos Humanos e Cultura de Paz”. E, para fechar o ano de forma significativa, participei por um período (03/2019 – 12/2019) do projeto Ler para Crer; palavras que constroem novos caminhos para o exercício da cidadania, realizado na Penitenciária feminina Maria Júlia Maranhão, sendo uma ação da Pastoral Carcerária/ Arquidiocese da Paraíba. O presente projeto surgiu como forma de trabalhar a remição de leitura, através de acesso a livros indicados para leitura de mulheres para mulheres.

A minha prática no cárcere me fez estudar e buscar caminhos de volta à universidade e foi através do **Curso de Aperfeiçoamento de Formação para Educadores no Contexto Prisional – EJA** (SECADI/UFPB), que começou meu andarilhar, primeiro um peregrinar atrás

do professor que coordenou o curso e, assim, tornei-me membro do Observatório de Educação Popular³³/PPGE/CE/UFPB, proporcionando-me aprofundar as leituras de Paulo Freire e vários teóricos do campo da Educação Popular. Participei do **I seminário de Educação em prisões**, Seminário sobre Políticas de Educação e Aprendizagem de Jovens e Adultos na contemporaneidade e do IV Encontro Regional da pastoral carcerária PB.

Em 2018 participei como aluna especial no Mestrado de Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania, na disciplina Educação em Políticas Nacionais e Internacionais, com o professor Ireland Timothy e também na disciplina Pedagogia Social Crítica, com os professores Alexandre Magno e Rita Porto. Oportunidade para conhecer e contribuir no processo de discussão da educação em Direitos Humanos, a partir das especificidades no campo prisional. Nesse mesmo ano participei da Conferência Intermunicipal Popular de Educação – Implementar os Planos de Educação é defender uma Educação Pública de Qualidade Social, Gratuita, Laica e emancipadora. Participei do III Seminário de Educação em Direitos Humanos “Nenhum Direito a Menos” e do III Seminário do Observatório da Educação popular – Educação Popular em Tempos de Resistências. Já em contexto pandêmico pude participar de vários cursos, palestras e rodas de diálogos, entre elas de forma virtual através de um pequeno grupo e com o incentivo da professora Salete van der Poel reativamos Fóruns EJA /PB, como FÓRUM EJA/PB em Movimento, o qual nos permitiu participar da construção do Encontro Regional de Educação de Jovens e Adultos EREJA Nordeste, e consequentemente a participação no XVII ENEJA “Educação, trabalho e capitalismo: impactos, lutas e resistência na EJA”, em agosto de 2022. No mesmo ano como membro do Observatório de Educação Popular pude participar e contribuir no VI Seminário do Observatório de Educação Popular, realizado 100% *on-line* com a temática: Educação Popular, Movimentos Sociais e o Bem.

Pude também contribuir como agente pastoral das atividades voltadas para o mês do encarcerado, realizadas entre os dias 27 de julho e 13 de agosto de 2019 com ações de mobilização no Parque Sólon de Lucena/JP, com o intuito de dar visibilidade a aqueles(as) que vivem em situação de encarceramento e contribuindo com a assessoria jurídica e atividades específicas dentro dos presídios com atendimentos à saúde, odontologia, palestras e oficinas reflexivas. Para finalizar o “Mês do encarcerado”, foi realizada uma audiência pública com o intuito de se discutir “Direitos Humanos e políticas públicas para a ressocialização de pessoas

³³ “A Educação Popular é um movimento pedagógico e político tipicamente latino-americano. No Brasil, Paulo Freire foi um dos principais disseminadores deste método. A educação Popular defende que só pode haver uma sociedade justa e democrática se as classes oprimidas e discriminadas tomarem consciência de suas condições de vida e das raízes dos problemas que as afetam” (FERREIRA, 2022, *on-line*).

em situação de cárcere.

Resultante do Curso de Aperfeiçoamento em Educação e Direitos Humanos, participei da publicação do livro *Direitos Humanos em Ação: socializando projetos em educação*. Contribuí com a publicação do projeto intitulado “Mulheres no contexto prisional: tecendo histórias”. Esse foi um dos momentos mais significativos da minha vida. Nesse mesmo período participei da construção dos primeiros documentos norteadores (Projeto Político-Pedagógico, Regime interno, Conselho Escolar) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos, situada em João Pessoa/PB, dentro das unidades prisionais já citadas nesta pesquisa.

No mesmo ano concluí o curso de Extensão Formação de Gestores em Educação Popular (FOGEP), promovido pelo departamento de Habilitações Pedagógicas - CE/UFPB. Submeti ao I Simpósio Internacional Juventudes e Educação: cenários educacionais em tempos de reformas, o artigo intitulado “Fuxicando no presídio: uma experiência pedagógica com mulheres em situação de cárcere”, em João Pessoa. O artigo foi aprovado para o evento, e realizado de forma virtual, em virtude do contexto pandêmico da Covid-19.

Em agosto de 2021, durante as aulas do mestrado, pude participar das rodas de diálogos promovidas pelo PPGDH de forma virtual com temáticas no campo dos Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos, dentre elas: “Políticas de Educação em prisões e a contribuição da Cátedra UNESCO/UFPB”; “O Brasil e os Direitos Humanos na ONU e na OEA”; “Memórias da Educação em prisões”; “Formação de professores para o sistema prisional: Desafios permanentes”; Estudos e pesquisas desenvolvidos no PPGDH na área de educação prisional”.

Entretanto, o ato educativo, por mais que possa seguir um itinerário controlado ou uma didática tradicional, também é no contexto da prática que a política de educação em prisões está sujeita à interpretação e recriação por parte dos educadores. Nesse sentido, é que a sala de aula em prisões pode se constituir em espaços possíveis de liberdade mesmo no cárcere, a exemplo, quando trabalha com a literatura e a produção de textos.

Encaminhamos, assim, a análise das práticas educacionais, em especial, da produção de textos criados por mulheres e homens em situação de cumprimento de pena, demonstrando a força emancipatória do ato educativo, quando a educadora leva em conta os saberes empíricos, voltados para as boas práticas durante o processo de aprendizagem. Usamos os diferentes textos narrativos originais, construídas pelos indivíduos presos, pessoas apenas em situação de restrição e privação de liberdade sem correção gramatical.

Para tanto, iniciaremos o capítulo apresentando a andarilhagem desta pesquisadora/educadora, seguido pela apresentação das práticas educacionais adotadas enquanto educadora do sistema prisional e, por fim, encerrando com a análise de 10 (dez) “Cartas Pedagógicas”. Essas experiências me proporcionaram realizar práticas educativas que viabilizaram ao longo dos anos o aparecimento das vozes que estavam silenciadas e que agora pretendo oportunizá-las ocoar pelos espaços acadêmicos e sociais por onde esta pesquisadora passar e esta pesquisa alcançar.

Assim, continuemos nessa luta social acreditando nesse sonho e planejando os processos escolares a partir da realidade vivida, principalmente daqueles e daquelas que vivem em situação de privação e restrição de liberdade. Por isso,

É pensando criticamente a prática de hoje ou de ontem que se pode melhorar a próxima prática, nesse sentido, reconhecer que é possível oferecer oportunidade de atividades culturais e práticas educativas que proporcionem mudanças mútuas e encontre e reencontre os caminhos de transformação, reflexão, respeito e resgate de valores para a reintegração na sociedade (FREIRE, 1996, p. 39).

Foi nesse universo de tantas curvas, obstáculos que começo/recomeço essa experiência numa escola que não é “escola”, e sim, uma prisão, mas que provoca as inquietações em querer fazer uma educação sob a ótica do saber popular, buscando desenvolver os princípios da educação no cotidiano escolar, assim, aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser³⁴.

3.1.1 Abrindo Trilhas de Educação no Cárcere

Ser professor é indicar caminhos e ferramentas, para isso, é necessário criar vínculos, aproximar-se e compreender o sujeito, o que requer habilidades para percorrer entre desafios,

³⁴ *United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization*. Este é o acrônimo que forma a palavra UNESCO. Com sua sede em Paris, e fundada em 16 de novembro de 1945, ela é uma agência da ONU especializada em ações de educação, ciências e informação em favor da paz. Na busca de seus objetivos, ela se funda em cinco grandes programas: Educação, Ciências Naturais, Ciências Sociais e Humanas, Cultura e Comunicação e Informação. Especificamente para a EDUCAÇÃO no século XXI, em relatório de autoria de *Jacques Delors*, a UNESCO elenca quatro pilares para sua sustentação. [...] Assim, essa construção não se resume aos ensinamentos escolares e pedagógicos. Ela deve avançar para todas as áreas: pessoais, interpessoais, profissionais, relacionais, espirituais, etc. Nossa preparação precisa ser integral, sem prejuízo de nenhuma de nossas habilidades. Aprender a aprender, **aprender a fazer**, aprender a conviver e aprender a ser são os quatro pilares da UNESCO para a **educação**, mas eles podem ser também um objetivo de vida. O desejo pelo aprendizado não precisa habitar exclusivamente nossos ambientes escolares, ele pode viver dentro de cada um de nós (FERREIRA, 2022, *on-line*).

curiosidades e descobertas, pois aquele que ousa ensinar precisa primeiramente passar pela missão do aprender, pois o ensinar não é repassar o conhecimento, mas promover situações que possibilitem romper o silêncio dos oprimidos, possibilitando a produção e a reflexão de sua própria consciência crítica (FREIRE, 1996, p. 47).

A abordagem metodológica da Educação em Prisões, objeto desta reflexão, surgiu das ações formais e não formais no cárcere sob a perspectiva da educação popular, entendendo que é por meio desta perspectiva de educação que será possível conceber e concretizar mudanças de mentalidades que tenham uma direção voltada para libertação do homem e as transformações sociais; assim, busca-se referenciar Paulo Freire de forma a estimular a leitura, dando ênfase à reflexão sobre a experiência no cárcere.

A Educação Popular concebe o educando como sujeito da ação educativa, que traz para o processo educativo experiências de vida e leitura de mundo, que devem ser incorporadas ao processo pedagógico. A partir da concepção da educação popular, as atividades desenvolvidas no cárcere têm como pressuposto compreender os educandos como produtores de aprendizagens, reconhecendo-se o contexto em que os educandos estão inseridos, respeitando o saber empírico conquistado ao longo da sua própria história e as habilidades individuais. Para tanto, a elaboração de todas as etapas das produções tem como foco principal o educando, garantindo sua atuação ativa e reflexiva.

Propõe-se como andarilhagem um recorte sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA), porém, pretendemos apresentar, à luz do Plano Estadual de Educação Prisional na Paraíba, a partir de dois momentos integrados e concomitantes. O primeiro momento: estratégias para a implementação e construção de políticas públicas para as pessoas em situações de cárcere; e o segundo momento: o surgimento do Plano Estadual de Educação nas Prisões. Neste primeiro momento ainda serão acrescentados alguns pontos das normativas: Lei 9.394/96 Diretrizes e Bases da Educação (LDB), as Diretrizes Operacionais da Educação na Paraíba e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Figura 3 - Atividades Educativas em Prisão 1



Fonte: Arquivo pessoal da autora - Semiaberto/Fechado (2013).

Em 2005 o Ministério da Educação (MEC/SECADI) e o Ministério da Justiça (DEPEN) estabeleceram parceria com a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), no intuito de adequar o projeto “Educando para a liberdade”, tendo participação dos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraíba, na perspectiva de subsidiar o debate acerca de estratégias para a oferta da educação de jovens e adultos nas unidades prisionais, tendo como resultado a conquista de atividades, como: [...] oficinas técnicas, Seminários regionais, Proposições para Alteração da Lei de Execução Penal (LEP), Financiamento de Projetos junto aos Sistemas Estaduais e o próprio fortalecimento das relações entre os órgãos de governo, responsáveis pela questão no âmbito federal (PARAÍBA, 2015, p. 7).

O protocolo de intenções celebrado pelos dois ministérios em 27 de setembro de 2005 marcou o avanço governamental no que diz respeito à aprovação da necessidade de elaboração de efetiva política pública da educação no contexto penitenciário, amparado no desencadeamento de novos marcos legais no sentido de garantir o reconhecimento do direito à aprendizagem de todas as pessoas em situação de cárcere, como,

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE MARÇO DE 2009 do CNPCP, que "Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais" e RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2010 do CNE/CEB, "Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais ", assim a LEI Nº 12.433, DE 29 DE JUNHO DE 2011, em favor do reconhecimento da remição da pena pela educação (PARAÍBA, 2015, p. 08).

No ano de 2006, o MEC e os responsáveis pela construção de políticas públicas, pensando na melhoria da educação básica (ensino fundamental, médio e EJA) e educação em prisões, cogitaram o I Seminário Nacional de Educação nas Prisões, de forma dinâmica, a fim de determinar a partir dos dois ministérios em parceria com a UNESCO, [...] criar condições e possibilidades para o enfrentamento dos graves problemas que perpassam a inclusão social de privados de liberdade do sistema penitenciário com vistas à elaboração de um plano para a educação em prisões (PARAÍBA, 2015, p. 7).

No segundo semestre de 2011, ou melhor, no início do mês de novembro de 2011, o estado da Paraíba apresentou, com ampla discussão, a Minuta de um Plano, e, entre 2012 e 2014, esse plano passou a ser executado. Assim sendo, a Secretaria de Estado da Educação (SEE), em articulação com a Secretaria de Estado de Administração, possibilitou realizar o I Seminário Estadual de Educação em Prisões por meio da Agenda Territorial, tendo como participantes profissionais do sistema prisional, educadores da educação nas prisões, docentes

e discentes de Universidades e membros do conselho.

Nessa perspectiva, a SEAP executou o I Seminário Estadual de Gestão Penitenciária, intitulado: “Novos Paradigmas”, com a ideia de [...] mobilizar os diferentes atores públicos do sistema prisional e representantes da sociedade civil, gestores públicos, profissionais da segurança pública, do sistema penitenciário, estudantes universitários, pesquisadores e professores da área das ciências humanas e sociais para a construção de um novo modelo de gestão pública penitenciária. Assim, as ações estratégicas e os temas, como: Perspectivas da Política Penitenciária; Sistemas Prisionais Contemporâneos e Controle Social; Justiça Restaurativa e Alternativas Penais; Política Pública Carcerária para a população feminina; Sistema Prisional e Combate à Tortura; Políticas Públicas de Trabalho Prisional e Políticas Públicas Estaduais para o Sistema Prisional (PARAÍBA, 2015, p. 9).

Sobre o Seminário, é importante destacar que as temáticas debatidas contribuíram para a reflexão e discussão na elaboração da Minuta do Plano. O seminário serviu como contributo para fomentar e permear a discussão do processo de desenvolvimento do Plano Estadual de Educação nas Prisões no Estado da Paraíba. Após a execução das estratégias, ocorreu uma avaliação interna que culminou numa nova discussão participativa dos envolvidos para a efetivação da elaboração do Plano de Educação nas Prisões, com previsão de alcançar entre o biênio 2015, 2016 e 2017 as metas planejadas.

Em dezembro de 2014, os ministério da Educação e da Justiça realizaram em Brasília o grande encontro: Encontro Nacional de Gestores de Educação Prisional, tendo como algumas pautas: [...] financiamento, por meio do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, estratégias para a ampliação da oferta educacional em todo o sistema prisional e trabalhadas novas orientações para a atualização dos planos (PARAÍBA, 2015, p. 10).

Nesse sentido, o Plano Estadual de Educação em Prisões da Paraíba – PEEP/PB: 2021 – 2024 visa assegurar e efetivar a educação como um direito constitucional e de afirmação da cidadania, daqueles que se encontram em privação de liberdade e daqueles que direta ou indiretamente participam do contexto da educação em prisões, propondo suprir crescentes demandas do sistema prisional. Além disso, tem por objetivo se apresentar como documento de referência para a consulta pública, visando promover a participação de todos os setores que constituem esta política educacional intersetorial, pessoas privadas de liberdade, familiares e egressos do sistema penal e organizações da sociedade civil (PARAÍBA, 2021, p. 6).

Dentre as propostas de Diretrizes que regem a Política de Educação no Sistema Prisional do Estado da Paraíba, encontramos a que discute a educação em direitos humanos, a saber: “[...] 3- Fortalecimento das políticas públicas com diversos setores e órgãos Estaduais dos

Poderes Executivos e Judiciários, visando a Promoção de uma política de integração Social no paradigma da cidadania, diversidade e direitos humanos; [...]” (PARAÍBA, 2021, p. 7).

No dia 23 de junho de 2015 o Poder Executivo aprovou e o Governador do Estado da Paraíba sancionou a lei de nº 10.488, tendo em seu artigo 1º, a saber

Fica aprovado o Plano Estadual de Educação – PEE, com vigência de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 211 da Constituição Estadual, no inciso I do art. 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PARAÍBA, 2015, p. 1).

Considerando a perspectiva dos direitos humanos a partir da aprovação do PEE no seu Art. 2º, destaca-se as diretrizes do Plano Estadual de Educação (PEE), e no seu inciso X, expõe: “[...] – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental” (PARAÍBA, 2015, p.1).

Ainda sobre o Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025) em seu ANEXO ÚNICO da Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, no tópico 1.10. - Educação para a cultura dos direitos humanos, das relações étnico-raciais e da educação ambiental; e subtópico 1.10.1 Educação em Direitos Humanos, traz a política nacional em direitos humanos no seu fundamento no plano nacional internacional:

[...] na Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), na Década da Educação em Direitos Humanos (1995-2004), no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (2004), no Pacto Interamericano de Educação em Direitos Humanos (2010) e na Declaração das Nações Unidas sobre educação e Plano Estadual de Educação da Paraíba (2015–2025) 81 formação em matéria de direitos humanos (2011). E no âmbito nacional, se fundamenta na Constituição Federativa (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, no Programa Nacional de Direitos Humanos 1, 2, e 3, e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (PARAÍBA, 2015, p. 80-81).

Por conseguinte, nasceu o Comitê Paraibano de Educação em Direitos Humanos (CPEDH), que corroborou com o desenvolvimento de construção do Plano Estadual de Educação, tendo como metas e estratégias seguintes:

[...] Meta 13. Implementar a educação em direitos humanos em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino na Paraíba. (Meta criada neste PEE). E a Estratégia: 13.1. Garantir a inclusão de práticas pedagógicas na educação que contemplem a educação em direitos humanos no sentido da convivência e respeito entre os diferentes, a mediação de conflitos e a educação para a paz. [...] (PARAÍBA, 2015, p. 81).

Assim, o debate acerca da Educação de Jovens e Adultos no sistema prisional necessita do fortalecimento das normativas legais, tomando aqui a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que regulamenta e define o sistema nacional da educação brasileira e estabelece que todos tenham direito à educação:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º. (Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017)

[...]

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida. (Redação dada pela Lei nº 13.632, de 2018)

[...]

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008) (BRASIL, 1996).

Na Paraíba, as Diretrizes Operacionais que norteiam a educação em todo o estado consistem numa proposta para redefinir a prática educativa, e têm colaborado de forma a garantir o desenvolvimento do ensino-aprendizagem nos espaços formais, baseado nos preceitos da qualidade do ensino formais. Nas Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino do ano 2013, ano correspondente ao início desta pesquisa, a Educação em Prisões aparece no tópico Educação de Jovens e Adultos (EJA), e no tópico Organização do Ensino da EJA no Estado da Paraíba. Nesse sentido, apresenta no quesito Educação em Prisões:

[...] A Educação em prisões executada pela Secretaria de Estado da Educação/ GEEJA, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária/ Gerência de Ressocialização, atende aos privados de liberdade nas Penitenciárias, Presídios e Cadeias públicas, com Cursos de Alfabetização, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Oferece, também, Exames de Certificação Estadual e Nacional, em nível Fundamental e Médio (BRASIL, 2013, p. 17).

Foi percebido pela pesquisadora que a SEE tem pautado uma sistemática de acréscimo com relação à “Educação em Prisões” a cada ano nas Diretrizes Operacionais, sendo que, no ano de 2014, insere-se o “Projovem Urbano Prisional”, com relação à “Educação em Prisões”, e já em 2015, acrescentou o “Ensino Fundamental primeiro segmento e ensino médio de forma semipresencial com orientações presenciais”. Um ano depois, notamos a mobilização da educação em prisões com a SEAP e o aparecimento da estrutura pedagógica e matriz específica

para cada etapa. Dentre os diversos processos, encontramos em 2017, nas Diretrizes Operacionais para o Funcionamento das Escolas da Rede Estadual de Ensino, uma nova roupagem na sua estrutura, facilitando a leitura e entendimento. Assim, foi acrescentado *a inclusão da Gerência de Ressocialização executado com o apoio das Gerências Regionais de Educação, sendo responsável pelo encaminhamento dos educadores(as) e por todo apoio pedagógico*. Após cinco anos, as Diretrizes Operacionais, no quesito educação em prisões, apresentam-se de forma mais abrangente contextualizando a educação em prisões, apontando as normativas e os documentos, além dos pilares da educação e os regimes: semiaberto, aberto, provisório, sentenciado do sistema prisional e aqueles(as) que estão em medidas de segurança, como também a remição de pena pela leitura, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCEJA), Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).

Na Paraíba, a EJA tem como objetivo primordial a democratização da oferta da educação na rede pública, a fim de contribuir na formação de um aluno do EJA prisional e consciente da sua cidadania e de um produtor de conhecimento, de forma que a proposta curricular no estado da Paraíba se pode contar como um conjunto das dimensões da formação humana. Para tanto

[...] necessitam estar pautadas em uma perspectiva da educação popular baseada na escuta, diálogo, no comprometimento com a educação libertadora. A matrícula deverá observar as bases legais que estabelecem os critérios de idade e garantir a oferta de acesso ao direito à educação. As ações de educação no contexto de privação de liberdade e em medidas socioeducativas deverão atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e de ensino, sendo extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e aqueles que cumprem medidas de segurança (BRASIL, 2009a, p. 487-488).

Contudo, para o debate acerca da BNCC na EJA, carece entender que a Base Nacional Comum Curricular é um documento que abarca as competências e habilidades trabalhadas na educação básica desde a educação infantil, e perpassa o ensino fundamental até chegar ao ensino médio. É necessário compreender que a forma de aplicabilidade de conteúdo é diferente; de acordo com cada modalidade de ensino, as abordagens metodológicas se distinguem. Isso porque se diferencia de acordo com a aplicação do conteúdo proposto, tendo em vista os sujeitos que carregam as suas marcas e frustrações, os sujeitos da EJA. Na segunda elaboração da BNCC houve um acréscimo considerando a EJA e, na terceira versão, a EJA deixou de aparecer no documento. Assim, é emergente perceber que a EJA não está inserida, ou melhor, não é visibilizada pelos órgãos da educação como deveria ser, como forma de valorizar os sujeitos

que na sua maioria são excluídos do processo de construção do conhecimento, sabendo que são possuidores de direitos sociais e civis.

A portaria de nº 331, de 05 de abril de 2018, estabelece o Programa de apoio à implementação da Base Nacional Comum Curricular - Pró BNCC, elaborada a partir da participação da sociedade civil, professores, movimentos sociais, escolas públicas, pesquisadores e demais segmentos da educação, com o intuito de orientar os educadores a desenvolverem sua prática educativa. Portanto, a SEE e UNDIME apresentam a Proposta Curricular do Estado da Paraíba para as creches e escolas públicas e privadas das redes estadual e municipal do território paraibano. A saber:

Cabe destacar que os norteamientos curriculares para o trabalho com as modalidades de ensino ofertadas no estado da Paraíba (educação especial, educação de jovens e adultos, educação indígena e educação do campo) serão tratados em documento específico, dedicado a tais modalidades, a ser posteriormente divulgado. estão em processo de construção e sendo pensados e formulados por um conjunto de atores inseridos nos debates próprios a cada uma dessas modalidades. É opção da equipe que ora formula esta proposta curricular não apenas considerá-las, mas garantir que a produção textual acerca delas nasça do reconhecimento de que se inscrevem num conjunto de lutas específicas, indicando grupos que, historicamente, têm ficado à margem do direito pleno à educação, assegurado na constituição federal de 1988 (PARAÍBA, 2018, p. 14).

Seguindo esse andarilhar, fiz uma aproximação das imagens com os escritos deste trabalho e também com as escritas dos educandos e educandas à prática, e fui me achegando cada vez mais a Paulo Freire, no sentido de que “uma das tarefas mais importantes da prática educativo-crítica é propiciar as condições em que os educandos em suas relações uns com os outros e todos com o professor ou professora ensaiam a experiência profunda de assumir-se” (FREIRE, 1996, p. 41). Reconhecer, urgentemente, os(as) presos(as) como pessoas humanas e sujeitos capazes de sonhar e amar, ainda que nos estabelecimentos penais se exija pensar a garantia do acesso à educação, mesmo, ainda hoje, sendo vista como um privilégio e não um direito.

Com isso, o passo seguinte seria a docência em regimes de privação de liberdade. Confesso que foi uma surpresa, vinda da SEE, informando oralmente que iria para uma escola chamada Professor Antônio Severino de Souza, situada na Av. João Machado, em João Pessoa, porém, era a responsável pelos professores(as) que trabalhavam no cárcere, à época. Ali me dei conta que estava à frente de uma situação um tanto diferente, pois nada sabia sobre as prisões, e muito menos como era gerida a educação dentro desses espaços de privação e restrição de liberdade, mesmo porque não tinha uma proposta pedagógica concreta. Ao longo dessa caminhada, também fiquei lotada na escola Geraldo Lafayette Bezerra na modalidade EJA, até

chegarmos à unidade própria, hoje denominada Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos, nascida a partir da idealização dos projetos dessa educadora/pesquisadora que protagoniza esta pesquisa voltada para a educação em Direitos Humanos.

3.1.2 Andarilhagens para uma Educação Emancipadora em Prisões

Permito-me trazer aqui uma prática educativa, ou seja, uma experiência concreta que foi capaz de carregar a esperança, enxergando um futuro voltado para as próprias andarilhagens. Para essa reflexão dialogamos sobre ANDARILHAGEM na concepção de Carlos Rodrigues Brandão, que expõe:

Somos humanos porque aprendemos a andar. Somos humanos porque aprendemos a pendular entre um “estar aqui” e um contínuo “partir”, “ir para”. Entre os que andam, viajam e vagam, há os que se deslocam porque crêem (os viajantes, os turistas), os que se deslocam porque crêem (os peregrinos, os romeiros), os que se deslocam porque precisam (os migrantes da fome, os exilados, e há os que se deslocam porque devem (os “engajados” – para usar uma palavra cara aos anos 1960 - os comprometidos com o outro, com uma causa) (STRECK, RENDIN, ZITKOSKI, 2008, p. 40).

Primeiro, encontrei-me com um cenário no qual desconhecia as circunstâncias dessa realidade carcerária, onde a perspectiva se apresenta altamente punitiva e encharcada de violações de direitos de pessoas, até então, invisibilizadas. O primeiro desafio era encarar uma realidade sem nenhuma formação específica para atuar com a educação no cárcere. Questionava-me como iria atender às expectativas educacionais do sistema e dos sujeitos ali internos(as), conquistar a atenção, enfim, como seria a minha prática pedagógica. Segundo Freire, nenhum educador faz sua caminhada indiferente ou apesar das ideias pedagógicas de seu tempo ou de seu espaço. Pelo contrário, o caminho se faz caminhando e sendo desafiado pela realidade. Com muitas expectativas, segui sendo provocada sem pestanejar, pois nunca recuei nesta vida, mesmo porque nasci e vivi nesses contextos de malvadezas e exploração das classes populares e excluídas.

Em 2013, comecei a trabalhar com dois regimes designados pela justiça como semiaberto e fechado, o masculino no semiaberto, na Penitenciária Desembargador Hitler Cantalice e o fechado no presídio Feminino Maria Júlia Maranhão, ambos localizados na capital. No ordenamento jurídico do país, existem três tipos de regimes de cumprimento de pena, são eles: o regime fechado – executável em estabelecimentos prisionais de segurança

máxima ou média, denominados penitenciárias; o regime semiaberto – executável em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar; e o regime aberto – cumprido em casa de albergado ou em outro estabelecimento adequado (IPEA, 2015, p. 28).

Com um único comando da coordenação prisional: “vai até lá e se apresente aos diretores das unidades e siga as ordens”, confesso que a minha cabeça já dava um nó, pois o lugar a que chegara não era uma escola, não tinha corpo diretivo, salas de aula, merendeira, apoio pedagógico ou administrativo, enfim, nada além de uma coordenação (formada de três componentes) estadual que ficava localizada no prédio SEE/PB. Tinha consciência que a escola enquanto instituição não existia na prisão, havia experiências educativas desafiantes.

Segundo Lourenço e Onofre (2012), a educação é um direito humano inerente a cada indivíduo e, como tal, encontra-se garantida pela Normativa Internacional e Nacional com vistas à igualdade social. Dessa forma, faz-se necessário exigir ações tanto do Estado como da sociedade civil, para que esse direito humano seja garantido principalmente nos espaços prisionais. Entretanto, criar meios de impedir a escolarização no sistema prisional tem sido uma violação ao direito à educação, assim como uma estratégia de sobrepor a pena sob a ideia de ressocialização.

O direito à educação segundo Claude (2005, p. 37) é um

Direito social porque, no contexto da comunidade, promove o pleno desenvolvimento da personalidade humana. Direito econômico, pois favorece a auto-suficiência econômica por meio do emprego ou do trabalho autônomo. E direito cultural, já que a comunidade internacional orientou a educação no sentido de construir uma cultura universal de direitos humanos. Em suma, a educação é o pré-requisito fundamental para o indivíduo atuar plenamente como ser humano na sociedade moderna.

A educação é condição para acessar o mundo do trabalho. O regime do semiaberto, como o próprio nome já diz, destina-se à pessoa que, ainda em regime de execução da pena, durante o dia tem o direito de trabalhar, fazer cursos fora da prisão, mas deve retornar à unidade prisional à noite. No caso do réu reincidente, ele inicia o cumprimento da pena no regime fechado, pois a legislação penal brasileira permite que o condenado em regime fechado ingresse no semiaberto após o cumprimento de 1/6 da pena, desde que tenha bom comportamento carcerário (IPEA, 2015).

A primeira fala que escutei ao chegar ao sistema prisional, em 2013, foi que iria só *enxugar gelo*, pois os presos eram bandidos e nada queriam. Trata-se de falas muito impactantes, porém, naquele momento, percebi que o sistema prisional tinha uma concepção diferente do que seria o acesso à educação para aqueles que vivem em situação de cárcere,

mesmo porque “não se pode conseguir a reintegração social do sentenciado através do cumprimento da pena, tornando menos precárias as condições de vida no cárcere, condições essas que dificultam o alcance dessa reintegração” (IPEA, 2015, p. 9 *apud* ANDRADE; OLIVEIRA JÚNIOR; BRAGA; JAKOB; ARAÚJO, 2015, p. 2). Assim, ao longo desse trajeto muitas sensibilidades e desafios foram acontecendo.

Na década de 70, Poel (2018) relata o episódio sobre sua apresentação ao diretor do presídio, pois havia acabado de chegar para realizar seu ofício de educadora no sistema prisional, a saber: “Hoje, 29 de agosto de 1978, apresentei-me ao diretor do presídio com o ofício do coordenador da COSIPE [...] notei seu desinteresse pela minha pessoa e meu trabalho a ser realizado naquele presídio. Apresentou-me a uma professora [...]” (POEL, 2018, p. 34).

Pós décadas, sigo esse caminhar não diferente da década de 70, o tempo ao que parece parou, mas uma coisa é importante ressaltar, que, diferente da época, em 2013, quando iniciei os trabalhos no cárcere, senti a falta de um documento, ou seja, um encaminhamento oficial de apresentação da educadora por parte da SEE, o processo de apresentação e entrada no sistema prisional foi no gogó mesmo. Em uma sociedade democrática, a chegada de uma educadora na prisão poderia ser motivo de uma gestão qualificada, já que é dever do Estado garantir a guarda e o acesso dos presos aos direitos sociais básicos, como, saúde, educação e segurança pessoal. Entretanto, as prisões são espaços estigmatizados pela violência e abandono social o que estende aos trabalhadores e internos que lá vivem e trabalham.

Fui percebendo que a Educação de Jovens e Adultos em prisões gira em torno apenas do(a) professor(a) e menos da instituição educação, desde o material didático e pedagógico até as matrículas, na EJAP (sigla que criei para designar Educação de Jovens e Adultos em Prisões). Tornar formais as ações de EJA em prisões é uma forma de tornar presente o Estado no território de modo a reduzir os processos de exclusão em favor dos processos de acesso à cidadania social.

Meu primeiro contato com os homens e as mulheres internos foi acolhedor e harmonioso, pude escutá-los(as), trocar experiências em um movimento de descobertas e aprendizados, na sua maioria dolorosos e recheados de injustiças e falta de oportunidade fora do cárcere. De forma que, “em nenhum outro lugar fui tão respeitada como dentro daquele abismo de atrocidades. Lá encontrei sofrimento e beleza de maneira pungente e viva, afora a delicadeza da nossa amizade” (POEL, 2018, p. 29). Ao tratar do cotidiano à época, tive a certeza que meu caminhar naquele espaço-prisão, enquanto educadora, efetiva e estatutária, seria longa e cheia de altos e baixos, assim como realizações e frustrações.

A estrutura dos presídios e penitenciárias por onde passei, ao longo desses anos, não é diferente em uns e outras. Com muros altos recobertos de arames, pavilhões antigos sem

nenhuma condição de higiene, falta de água, luz, espaço, além da superlotação, as condições precárias e subumanas, a péssima alimentação, a forma violenta como os homens e mulheres são tratados, a violação dos direitos humanos básicos, enfim, falta humanidade. O que fica evidente é a ausência de uma política de administração penitenciária que faça cumprir a pena na perspectiva da reintegração social. Vale destacar o artigo 179, inciso XXI da Constituição de 1824, onde se garantia que “as Cadêas serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para a separação dos réos, conforme suas circunstancias, e natureza dos seus crimes” (AMARAL, 2016 p. 92). Aqui se assegura de fato a dignidade da pessoa presa.

De acordo com Poel, o presídio passa a ser de fato um armazenamento de pessoas que já foram condenadas e outros aguardando julgamento, que passam dias trancafiados numa jaula vivendo de ociosidade por não praticar nenhuma atividade. Foi a partir dessa constatação que comecei a criar e replanejar uma forma de contribuir paulatinamente com a ausência da escola, pois não contemplava minhas aulas a todos os(as) aprisionados(as), haja vista que as condições para se trabalhar no cárcere eram – e são, limitantes e desgastantes, pois o sistema não via a educação para pessoas presas e garantia de direito, como está na Constituição Federal de 1988, já citado anteriormente. As salas/celas de aula são improvisadas e ocupadas por outras atividades do dia a dia dos presídios, ficando a escola em último plano. Mas, mesmo com toda deficiência à época, a educação no cárcere acontecia.

O que mais impactava no semiaberto era presenciar a ausência dos serviços socio-assistências previstas na LEP, entre as atenções básicas que devem ser prestadas aos presos: assistência psicológica, educacional, jurídica, religiosa, social, material, à saúde e a dignidade. Pude presenciar durante muitos anos os meus alunos se despirem para a revista diária para adentrarem na penitenciária, pois na época não tinha um lugar reservado. Aquilo era horrível. Viravam de costas, pois era o mínimo que se podia fazer, e ali ficava evidente as primeiras violações de direito à dignidade daqueles homens.

Alguns, ainda, sofriam pena por chegarem 5 minutos atrasados, mas mesmo justificando não eram ouvidos, pelo contrário, eram humilhados e não dava outra, eram encaminhados para o isolado/reconhecimento. Alguns chegavam a implorar alegando que perderiam o emprego, mas o que prevalecia era a disciplina, não havia escuta. Outros chegavam suados, ofegantes descalços, ou com chinelos nas mãos. Outros de bicicleta, pois vinham de Santa Rita, Bayeux ou Cabedelo. Sentia-me impotente, pois naquele momento nada podia fazer, acabara de chegar no sistema.

No caminho desses homens, até chegar ao pavilhão, havia a sala/cela de aula, porém, eles passavam direto: Olhavam, baixavam a cabeça e seguiam direto para os pavilhões. Percebia

que muitos tinham vergonha, cansaço visível, fragilidade e ausência de um Estado na vida e no próprio semblante. No entanto, com o passar dos dias percebi que a evasão era grande, então, seria necessário fazermos algo, começamos ir ao encontro deles, ou seja, antes de descerem para os pavilhões. Alguns chegavam a falar que só foram para a escola porque ficaram com pena de mim, confesso que foi até divertido, mas a vendedora de sonhos saiu no lucro, é claro, mas quem ganhou de fato foram eles, pois após chamamento de uma busca insistente para a cela/sala de aula, consegui finalmente trazê-los e fazer daquele momento o encontro do achado, o que aprendendo ensina e o que ensinando aprende.

Para Freire (1996, p. 42), “a atividade docente de que a discente não se separa, é uma experiência marcante por natureza”. Mas, é preciso, sublinho que, permanecendo e amorosamente cumprindo meu dever, não deixo de lutar politicamente por seus direitos e pelo respeito à dignidade de sua tarefa, assim como pelo zelo devido ao espaço pedagógico em que atua com seus alunos. Essa estratégia que fazia todos os dias era uma labuta. Por muitas vezes, descíamos até os pavilhões onde eles passavam a noite, falávamos da importância da escola na vida deles, porém, eram arredios e não tinham mais esperança, vários eram os questionamentos: eles nos perguntavam para quê estudar, pois até o atraso é questão de castigo, o cansaço é grande, pois todos os dias eles tinham que sair às 5 da manhã.

Além dessa busca, também acompanhávamos os agentes durante a “chamada” (antes de adentrarem ao pavilhão é feito uma chamada de presença e a cada nome chamado eles seguem para o pavilhão indicado), então, com a permissão do diretor fazíamos a fala para mais de 800 homens. Entretanto, para sermos escutados era necessário subirmos em uma tampa de esgoto para que todos pudessem nos ver, era feita uma fala explicando a importância da escola, do ENCEEJA, ENEM e PPL, que é um direito garantido e não um privilégio.

Além da situação da semiliberdade ser extremamente sensível e cheia de estigmas e preconceitos, os educandos não encontram segurança pessoal garantida pelo Estado e temem também pelas suas vidas; por essa razão, “alguns deles solicitam a permanência, pois não querem ir para o semiaberto, preferem ficar no fechado [...] Ao sair para o semiaberto, a gente deveria dar condições para ele se reintegrar. Mas não conseguimos dar oportunidade para todo mundo” (IPEA, 2015, p. 26).

A cada dia, mais aprendia e também sofria com o sistema penitenciário. Suas lacunas e dificuldades para se fazer garantir o direito à educação, desde o negligenciamento estrutural à ausência de diretrizes curriculares, programas culturais, formações, dentre outros. Enfim, uma escola prisional que trabalha numa perspectiva do ensino tradicional da escola regular fica distante da realidade do sistema carcerário. Portanto, buscar o verdadeiro sentido da escola

dentro dos espaços prisionais é urgente. “A educação no presídio é um processo complexo, por que cada Estabelecimento Penal possui uma realidade diferente” (ONOFRE, 2014, p. 94). Partindo dessa direção é notório que, apesar de ser um sistema violento e possuir suas especificidade, faz-se necessário criar condições e alternativas para que se trabalhe com uma proposta inovadora capaz de transformar mentes aprisionadas da realidade desse universo chamado prisão.

3.1.3 Outras metodologias, outros olhares

Dentro de um espaço como prisões se faz necessário outras metodologias e outros olhares, algo que coubesse dentro de um espaço que é impossível se fazer a crítica, necessidade de se trabalhar, primeiro com a escuta dessa população, segundo com uma linguagem humanizadora, libertadora, com muito respeito, zelo e amor. Assim, fui construindo meu andarilhar junto com meus alunos e alunas com as fragilidades diárias do sistema penitenciário, o qual, mesmo com suas particularidades, me deram brechas para a construção de uma prosa diária de conquista e luta dialógica.

Dito isto, e diante de tal realidade surgiu o primeiro projeto, com o objetivo de trabalhar a partir de uma abordagem plural, explorando as narrativas de suas próprias histórias; portanto, as rodas de diálogo se fortaleceram e os encontros em sala/cela de aula se estenderam algumas vezes para os finais de semana, pois, na época, todos os alunos eram recolhidos para os pavilhões a partir da sexta-feira à noite até a segunda pela manhã. Foi no diálogo coletivo que o projeto “A arte através da tela” surgiu.

Não nego que falar das práticas pedagógicas no cárcere rememora toda uma trajetória ao longo de 10 (dez) anos e chega a doer, mas, por outro lado, traz uma satisfação encharcada de aprendizados e experiências exitosas, pois o resultado dessa ousadia segue até hoje na continuação de alguns projetos no sistema prisional e fora dele.

Bem, trabalhei com os meus alunos do semiaberto com uma filmadora que consegui emprestada e, claro, tinha a autorização do diretor; logo pude desenvolver junto aos alunos um trabalho através das telas do equipamento. Foi designado um aluno que já tinha habilidades com filmagens e fotos, então, eles escolhiam um espaço dentro da penitenciária Hitler Cantalice e faziam suas narrativas, fotos, relatos, contação de causos, tudo através da lente de uma câmera de vídeo, enfim, sentiram-se protagonistas de suas vidas e o resultado foi compartilhado com todos de forma coletiva em sala/cela através do vídeo e das imagens reveladas, de forma que após a roda de conversas os alunos escreviam sobre a experiência vivenciada. O resultado foi o

comparecimento durante as aulas semanais, o fortalecimento do diálogo e o brilho no olhar de cada um, pois a arte através da tela protagonizou a liberdade de expressão daqueles homens como um ato de libertação e emancipação.

Também em 2013, tive meu primeiro contato com as mulheres presas. Diferente dos homens que eram do semiaberto, aqui me deparei com um regime de cumprimento de pena no fechado, um momento um tanto desafiador, principalmente por se tratar de um universo completamente alheio ao universo prisional masculino, e também pela minha condição enquanto mulher. O trabalho inicial era voltado apenas para as mulheres sentenciadas, ou seja, aquela pessoa que já fora julgada e condenada por um determinado tempo de prisão. Seguiu com o que já trazia na minha larga experiência com os mais vulneráveis.

O grande aprendizado com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (**Projovem Urbano**), programa voltado aos jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos em situação de vulnerabilidade social, o qual contribui para a elevação da escolaridade (conclusão do ensino fundamental), a qualificação profissional e a participação cidadã educação, constituindo uma proposta inovadora de gestão compartilhada e inclusão social. Nesse sentido, fui buscando o entendimento no que diz respeito ao contexto prisional, e aos poucos entendendo que a educação no espaço de aprisionamento vai além do processo educativo institucional. É preciso que esse território seja um lugar que dialogue com a promoção desses indivíduos na direção da transformação e da emancipação humana a partir de um instrumento verdadeiramente libertador. Além de ser um ambiente complexo, as condições de infraestrutura prisionais não atendiam à demanda da escolarização, principalmente quando o próprio sistema é comprometido apenas como garantidor da ordem, disciplina e segurança, ficando, assim, a educação em último plano.

O presídio feminino assim como o masculino não tem diferença alguma, enquanto estrutura física ou disciplina, ou seja, a problemática é a mesma, porém, quando se refere à questão de gênero, fica evidente o quanto o sistema jurídico penal desconsidera as discrepâncias de gênero. Acerca dessa questão, França (2013, p. 16) destaca:

As mulheres, mesmo representando uma parcela pequena em relação à população carcerária masculina, são tratadas com certa indiferença, para não dizer com inferioridade, uma vez que, no ambiente penitenciário do Brasil, elas não usufruem equitativamente do atendimento que é dispensado aos homens, que, por sua vez, já é muito precário. A impressão que se tem é de que, no cárcere feminino, o processo de ressocialização parece ser ainda mais complexo.

É notório que as desigualdades de gênero presente dentro do presídio feminino é também realidade na sociedade, de forma geral, porém, as mulheres que estão em privação e restrição de liberdade vivenciam uma situação bem mais cruel, principalmente pelas condições já pré-existentes, ou seja, anterior ao encarceramento. Por essa razão, trabalhar com as mulheres me proporcionou um caminhar de muito zelo e cuidado, principalmente no processo de escuta. Ao me apresentar à direção local, de imediato já fui encaminhada para a sala/cela de aula, entreguei um documento e minhas coisas foram verificadas, em seguida, através do rádio, foi comunicado que a professora estava a caminho e eu fiquei observando aquela estrutura. Um portão imenso de ferro é a entrada para o presídio feminino, de um lado o setor administrativo, sala da direção e banheiro de funcionários, e do outro, um espaço dividido com uma mini recepção (guarita), a sala da assistente social/psicóloga, um pequeno espaço para defensoria/advogados das presas, e uma cozinha onde é feita a comida das presas e também dos agentes.

Dois espaços são divididos com muros altos e dois portões separando os regimes, um para o semiaberto, onde também fica o isolamento e o atelier de bonecas, e do outro lado, ficam os pavilhões com as alunas provisórias e sentenciadas, em outro repartimento tem o alojamento das agentes, o reconhecimento, uma mini cozinha, a sala de aula e um espaço para o banho de sol. O tempo que fiz até a sala-cela de aula foram 3 a 4 minutos.

Apresentei-me novamente e já fui questionada pelas agentes sobre uma *lista*, não entendi, mas essa fala se perpetuou até me afastar para esta pesquisa. “Onde está a lista, professora?”, bem, as agentes me explicaram que essa/esta *lista* era feita pela educação com nomes das mulheres que iriam participar da aula, ou seja, um documento que certificava a quantidade e o nome das alunas que estavam matriculadas. Bem, não tinha ciência de nada, mas naquela época existia uma função destinada a uma educanda que se prontificava em colaborar com as atividades do presídio, “A CHAMADORA”³⁵. Assim, fui para a sala/cela de aula, com sua estrutura pequena com quatro janelas fechadas, estantes com livros, uma lousa velha e um cheiro forte e bastante quente. Lembro que estavam vestidas de *shorts*, blusas de diversas cores e simples, bem limpas, cabelos arrumados, e perfumadas, algumas se apresentavam com maquiagem e eram extremamente vaidosas.

³⁵ Segundo a educadora, A CHAMADORA é a pessoa que faz a comunicação entre as apenadas para execução das demandas e solicitações (para ir ao médico, dentista, assistente social, escola e outros) existente no dia a dia na/da prisão. E, com o tempo ela perde sua identidade por duas vezes, primeiro por está presa e segundo por trabalhar para o sistema, a prisão [...]. Assim, a construção da identidade é tanto simbólica quanto social (SILVA, HALL, WOODWARD, 2009, p. 10).

Figura 4 - Atividades Educativas em prisão 2



Fonte: Arquivo pessoal da autora - Semiabrto/Fechado (2013).

Foi uma tarde de contação de histórias, boas risadas e escutas, além da produção de cartazes, já que não tínhamos material pedagógico. Saí do presídio naquele dia com lágrimas que insistiam em cair, não só pela condição de ser mulher e mãe, mas principalmente pela história de vida de cada uma. Identificava-me com cada uma delas, advindas de comunidades, da agricultura e, na sua maioria, apenas com o ensino fundamental ou analfabetas entre 18 e 35 anos de idade. Com o passar dos dias, começava a receber catatau (bilhetes) sempre pedindo ajuda, ou solicitando para ver o processo, foi então que percebi a ausência real do Poder Judiciário, pois a maioria estava em regime provisório, cumprindo já a pena sem ser condenada, ou seja, sem julgamento.

Foi então que comecei um peregrinar na sala da diretora e propus convidar um promotor público para dar uma palestra, que foi aceita sem pestanejar. Convidamos o promotor público da Paraíba e defensor dos direitos Humanos Marinho Mendes Machado, o qual aceitou e estendemos a palestra também com o semiaberto. Um diálogo necessário e fantástico que rendeu excelentes resultados, pela aproximação do judiciário com pessoas em cumprimento de pena, foi algo inovador e ousado, inclusive os catataus a partir daí se tornaram cartas e relatos, pois o promotor conseguiu tirar dúvidas dos processos, regimes, direitos, enfim, foi feito na verdade um mutirão de conversas esclarecedoras e humanizadoras.

Começamos, então, a aproximar a sociedade civil do cárcere, pois visibilizar essas pessoas era urgente. Foi então que resolvi trabalhar com projetos, além das aulas que tinha que cumprir, mesmo com todas as fragilidades presentes, primeiro melhorar a autoestima daquelas mulheres, proporcionar aprendizados reflexivos e emancipatórios, tornando a vida menos dura durante e pós cárcere. A convivência foi se alargando e aos poucos a mudança aparecia nos sorrisos durante as rodas de conversas. Então, começamos a introduzir a poesia, o teatro e a arte para aquele espaço cheio de atrocidades e violação de direitos.

Conseguimos articular outros personagens relevantes para o espaço carcerário, que foi trazer a arte, a cultura e a música de Guilherme Semmedo, natural de Guiné-Bissau, artista plástico, arquiteto, músico e também professor em João Pessoa para a Penitenciária Júlia Maranhão. A cultura revolucionou aquele ambiente com tanta beleza de africanidade, contemplando não só as alunas mais uma boa parte das educandas e também das agentes penais. Teve exposição de telas, tambores, música; além de nos vestirmos com roupas da cultura africana, foi uma tarde cheia de conhecimentos e aprendizados.

A questão identitária na prisão é imprescindível, considerando o perfil étnico e econômico da população carcerária no Brasil. Em cela/sala de aula os relatos eram uns mais empolgantes que o outro, “não sabia que a África era tão linda”, e ainda expressavam “ele tem nossa cor”. Registramos com foco na provocação, sensibilizando a população carcerária e também os gestores e agentes, assim, aos poucos, as brechas foram se abrindo.

A partir de 2014, pudemos trabalhar com o teatro, a dança, a leitura e o canto, de modo que, aos poucos, estendemos as atividades, realizando “a primeira semana da mulher no cárcere” em alusão à comemoração do 08 de março, aqui já com o apoio do coletivo + Mulheres de Mangabeira, o qual também já era membro, na pessoa das irmãs Cecília (*in memoriam*), e a participação do Mulherio das Letras através da escritora Valéria Rezende³⁶, a qual fez doações de seus livros para remição de leitura no cárcere e também para o projeto “Sarau da liberdade”, realizado durante o banho de sol, tanto com as provisórias quanto com as sentenciadas. No banho de sol elas não se misturavam, de modo que, pela leitura, pudemos aproximar não só aquelas que frequentavam as aulas, mas também as demais. Aqui começava um revolucionar para o acesso à cidadania e também para a remição por leitura.

A importância da leitura no cárcere é fundamental, de modo que passei a ser responsável pelos processos de remição da pena pela leitura no presídio feminino, passo necessário para realização de um excelente trabalho para as mulheres internas. O trabalho didático oportuniza discussões sobre as obras literárias, suas críticas e aprendizados, indo além do reconhecimento do tempo de leitura como fator de remição da pena. Daí passamos não apenas a contar o tempo a ser remido para além da quantidade, o que mais prezava era trazer um movimento de reflexão sobre os textos trabalhados, pois a liberdade das mulheres em situação de privação de liberdade ia além de um corpo aprisionado. A busca estaria no libertar do seu pensamento e sua alma. “A leitura é um viajar fora daqui”.

³⁶ Maria Valéria Rezende nasceu em 1942 [...], dedicou-se desde os anos 1960 à educação popular, em diferentes regiões do Brasil e no exterior [...]. Desde 2004 participa do Clube do Conto da Paraíba [...] do Movimento Mulherio das Letras.

3.1.4 Literatura, Arte e Cultura na prisão

Fizemos um mutirão para reorganizar os livros que ficavam em estantes de ferro dentro do mesmo espaço da sala/cela de aula, ou seja, dividia espaço com uma “biblioteca” recheada de livros velhos e mofados, um acervo enorme de revistas da Sabrina e da Capricho, livros evangélicos e outros. Ao lado um quadro branco, que por ser tão velho tinha uma outra cor e não facilitava a utilização do mesmo.

Trabalhar com mulheres encarceradas ao longo desses anos foi um desafio de troca de aprendizados, pois esses sujeitos e sujeitas são pessoas dotadas de corpo e alma, e o que diferencia nesse momento dos demais seres humanos é estarem nesse universo de aprisionamento; por essa razão, não podem ser percebidos como algo fechado em si mesmos, mas sim, capazes de refletirem sobre suas experiências concretas, vividas por eles e elas ao longo de suas vidas, principalmente durante a reclusão. As rodas de diálogos na perspectiva de uma educação popular libertadora já começavam a ser realidade, e nesse caminhar a professora Laura Brito³⁷ contribuiu com uma tarde de prosa com as mulheres encarceradas.

Um presídio em regime fechado de segurança máxima com mais de 1.400 homens, assim como as demais, superlotadas, com estruturas extremamente precárias. Compostas por vários pavilhões enumerados, um lugar muito parecido com cena de filme, ou seja, arquiteturas que não se separam dos modelos europeus desde suas origens. Foi assim que me senti ao adentrar no Presídio Silvio Porto, uma cena de filme, porém, fora da ficção aquilo era real.

Ao chegar me deparei com uma fila enorme de familiares embaixo de um sol escaldante, na sua maioria mulheres muito jovens e idosas, depois soube que era rotina no dia de deixar a feira ou dia de visitas. A partir daí, dessa realidade comecei a ser agente da pastoral carcerária Paraíba, conhecendo seu trabalho e participando dos encontros de formação e regionais, já participando do Fórum pelo Desencarceramento, o qual mais tarde se tornava a Frente Estadual pelo Desencarceramento na Paraíba (em processo).

Foi impactante ver tantos homens amontoados dentro daqueles pavilhões, principalmente os jovens, pois na sua maioria eram negros, pobres e periféricos, vivendo em situação tão desumana, com uma aparência doente, um lugar horrível. No meio dessa desumanização, desse lugar tão sombrio, também existia um espaço para educação, e ele ficava

³⁷ Laura Maria Brito foi a professora no Curso de Aperfeiçoamento de Formação para Educadores no Contexto Prisional – EJA (SECADI/UFPB), diálogo sobre o cárcere junto aos professores(as) e agentes penitenciários, atualmente policial penal e Orientadora do Projeto de Implementação de escola própria da unidade Prisional Silvio Porto (Plano de Ação).

localizado numa posição que abarcava os pavilhões, duas salas de aula, além de uma sala específica da Igreja Rhema do Brasil, e outra pequenina que servia de suporte, tanto para os agentes, quanto para as demais atividades do cárcere. Não tinha banheiros, caso os profissionais da educação precisassem teriam que se deslocar até parte da entrada do presídio que fica distante da “escola”, ou seja, o espaço considerado pela pesquisadora como sendo cela/sala de aula, lugar da assunção do conhecimento e onde fica a área reservada às demais atividades administrativas e logística da unidade prisional.

As aulas aconteciam com todos os ciclos de EJA, e os alunos que compareciam eram convocados a partir do chamamento de um preso, através da *tal lista*, instrumento pedagógico presente no dia a dia, considerado de suma importância e que também agilizava o processo de escolarização, pois mesmo com as fragilidades, vigilância e disciplina presentes, as aprendizagens aconteciam. Mesmo com todas as formas de disciplinamento prisional, conseguimos realizar o projeto “Arte e cultura na prisão”, nosso carro-chefe na educação humanizadora, e a construção de uma pedagogia de/para o cárcere. Assim como acontecia com as mulheres, percebemos também a baixa estima, a falta de esperança, como também a vontade de viver dos homens que estavam em cumprimento de pena.

Os corpos aprisionados em espaços fechados tendem a produzir processos de adoecimento físico e psicológico, por isso, a fotografia do cárcere revela pessoas com aspectos de doentes, um olhar amarelado, sem vida, de quem vive 24 horas do dia sob o olhar da vigilância. Foi dialogando com os alunos, escutando-os, e depois com as escritas individuais e coletivas, que percebi o quanto a situação era delicada, principalmente quando recebi um “catatau”, com um pedido de ajuda para sair do pavilhão, porque se declarava *gay* e estava sofrendo. Para que contemplasse a todos, fui à direção já com a proposta do projeto para além da cela/sala de aula e buscando brechas para conseguir o apoio da direção, que também disponibilizou um apoio (agente penitenciário) para me ajudar durante o projeto. Os alunos que precisariam para fazer parte do projeto, e assim o fez, mais tarde esse agente se tornou o primeiro diretor da escola prisional Graciliano Ramos.

O caminho não foi fácil, porém conseguimos aproximar a unidade de saúde do presídio, para dialogar com os alunos e também aqueles que não faziam parte da escola, as rodas de conversas sobre a saúde no cárcere se estenderam àqueles que se assumiam homossexuais, pois fiz um mapeamento e fui até os pavilhões convidá-los a participarem e eles chegaram junto. Com eles, suas muitas histórias de sofrimento e graves violações sexuais, principalmente dentro do cárcere. Trazer a discussão sobre identidade de gênero também se fazia urgente. Aqui nasce o teatro, a dança, o coral e as produções literárias, os artistas apareciam, a pedagogia do cárcere

reflexiva, os alunos pela primeira vez, causando um grande murmúrio dentro daquele lugar de tantas violações.

Figura 5 - Atividades Educativas em prisão 3



Fonte: Arquivo pessoal da autora - Semiaberto/Fechado (2014/2016).

“A vida é uma poesia que faz a realidade mudar, transforma o lugar onde a esperança não há.” (Trecho de uma carta, 2018).

Nesse sentido, partiremos para o momento da execução das práticas na cela/sala de aula, que, para a educadora, foram intensos e riquíssimos em troca de experiência e saber popular. Dessa forma e dando continuidade ao andarilhar da educadora, a seguir: Os ensaios foram acontecendo tanto no presídio feminino quanto no masculino, o andarilhar acontecia e com ele as brechas apareciam. Com o teatro, fui provocando um movimento, percebido um olhar diferente, aqueles homens se jogavam, como se estivessem livres, fora dali uma leveza visível. Para Boal (1991, p. 110), “é necessário que os personagens sejam livres, isto é, é necessário que os movimentos interiores da sua alma se possam exteriorizar livremente, sem freios e sem qualquer tipo de limitação, o personagem é sujeito de suas ações”. A participação deles logo se espalhou pelos pavilhões, e conseguimos nesse tempo uma ala pela primeira vez naquele presídio para essa população que trazia relatos de extremas violações à sua dignidade e à vida. Trabalhamos o poema “Retrato”, de Cecilia Meireles, com a readaptação e encantava a todos, a alegria, a representação do teatro, também mexia com as mulheres, já que ensaiava ao mesmo tempo com o feminino.

A educação em Direitos Humanos é fundamental para a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, sendo capaz de abordar temáticas por meio dos conteúdos das diferentes disciplinas e por meio das atividades voltadas para o enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra lésbicas, *gays*, bissexuais, transgêneros ou intersexuais (LGBTQIA+), lembrando que essas abordagens devem estar pautadas nos conhecimentos científicos e não em

valores e crenças pessoais, por isso, a formação para professores é fundamental para promover os valores da justiça, igualdade, solidariedade, tolerância e da paz, sendo capaz de criar, influenciar, compartilhar e consolidar mentalidades, costumes, atitudes e hábitos.

Educar com essas perspectivas contribui para a desconstrução e desnaturalização do machismo e da homofobia nas escolas e afirma o direito às diferentes possibilidades de expressão e vivência da sexualidade, tal como as orientações sexuais e identidades de gênero. Assim, para realizar o projeto “Arte e cultura na prisão”, iniciei com o coral masculino e pude estender a outros alunos que não faziam parte da escola. Fiz uma seleção a partir de 47 (quarenta e sete) homens e fui afunilando até ficar em 23 (vinte e três homens) e a primeira música cantada foi “Jesus Cristo”, de Roberto Carlos, o coral permanece até hoje. O resultado causou um impacto positivo no cárcere e também burburinho, ainda hoje permanece se destacando, principalmente, fora do cárcere com várias apresentações. Através dessa iniciativa, comecei a buscar parcerias, primeiramente dentro do presídio, buscando dialogar com assistente social, psicólogo, dentista e enfermeira para problematizar a questão da saúde, e isso foi genial, pois, pude promover uma roda de conversa com os alunos e trazer também a população LGBTQIA+³⁸ para chegar junto e escutá-los, e deu super certo, aconteceu.

A apreciação deste estudo é penetrar nesse mundo das falas aqui escritas desses alunos e alunas no sistema carcerário de João Pessoa e Santa Rita. As diversas investidas voltadas para essa temática me permitiram vislumbrar um lugar que, aos olhos do mundo, é sombrio, sórdido e imundo, mas, para mim, tornou-se um espaço de criação e/ou recriação do protagonismo, pois a partir dos relatos transcritos pelos educandos foi percebido sonhos adormecidos dentro de cada um e cada uma. Para tanto, a maior ousadia que circula em torno desses relatos é a de propor superar a tristeza, melancolia e a solidão, sem intervir na vida pessoal de forma violenta, pela simples razão de que era possível tratá-los com o devido respeito e dignidade, partindo de uma desconstrução da ideia de que é impossível retornar a sociedade, ou seja, conquistar o que foi deixado para trás.

Como alternativas de propostas educativas no cárcere, carece de uma breve abordagem de como se deu cada prática educativa no espaço prisional, a saber:

O ensino dos conteúdos implica o testemunho ético do professor. A boniteza da prática do docente se compõe do anseio vivo de competência do docente e dos discentes e de seu sonho ético. Não há nesta boniteza lugar para a negação da decência, nem de forma grosseira nem farisaica. Não há lugar para puritanismo. Só há lugar para pureza (FREIRE, 1996, p. 95).

³⁸ LGBTQIA+ significa: lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, intersexuais, assexuais, sendo que o símbolo “+” abarca as demais orientações sexuais e de gênero, representando pluralidade.

Assim, seguiremos para o cárcere com a experiência educativa propriamente dita, considerando as etapas dos encontros pedagógicos, classificando o material nas categorias temáticas de pesquisa, a seguir: A) Colorindo histórias com a poesia; B) A música na ação/reflexão; C) Memórias do corpo: mesma paixão e boniteza; D) Tecendo histórias: território de in/exclusão; E) Filhos do/no cárcere: por mãos de mães; e F) Pedagogia da coragem: cartas pedagógicas.

3.1.4.1 Colorindo histórias de vida com a poesia

Figura 6 - Atividades Educativas em Prisão 4



Fonte: Arquivo pessoal da autora - Semiaberto/Fechado (2013-2016).

Nesse sentido, transformar espaço de castigo em lugar sensível, envolvendo sensações de boniteza e leveza, fazia-se urgente, e foi no teatro da vida, do enclausuramento, que pude em sala/cela de aula construir a aproximação da arte com seus corpos mutilados, silenciados e desnudos. [...] – É teatro de luta! É o teatro dos oprimidos, para os oprimidos, sobre os oprimidos, sejam eles operários, camponeses, desempregados, mulheres, negros, jovens ou velhos, portadores de deficiências físicas ou mentais, enfim, todos aqueles a quem se impõe o silêncio e de quem se retira o direito à existência plena (FREIRE, 2019a, p. 24).

Aqui no início do “vai para lá e para cá”, a ausência de recursos didáticos pedagógicos e as problemáticas da educação em prisões se alinha aos eixos da EJA, porém com o olhar para os encarcerados, ou seja, escutando-os, pois a representação desses sujeitos e sujeitas da cela/sala de aula em performance, relatos, escritas coletivas, pois o lápis comum disponibilizado não contemplava a todos(as), então, o teatro, a leitura das vozes, a escuta, o contar e recontar aos poucos foi transformando, o sorriso apareceu e a vontade de ir à aula foi se fortalecendo, a cada dia. O teatro da invisibilidade foi visibilizado, o(a) oprimido(a). “Trabalhar com os oprimidos é uma clara opção filosófica, política e social” (BOAL, 2019, p. 21). Nessa direção, trabalhar com poesia requer um olhar de coragem, pois o comprometimento com o fazer emotivo se refere à condução do eu e o outro no mundo. Para tanto, o poema segue uma

estrutura totalmente textual e a poesia voltada para a essência do “eu lírico”, ou seja, a essência no seu lugar mais profundo trouxe não apenas uma poesia conteudista de uma educação depositária, mas [...] a arte é pura contemplação e de outro e de outro que, pelo contrário, a arte apresenta sempre uma visão do mundo em transformação e, portanto, é inevitavelmente política [...]. (BOAL, 2019, p. 27), algo que transcendesse a postura, a alma adormecida desses sujeitos e sujeitas na encenação do poema readaptado, o “Retrato”, da escritora Cecília Meireles.

A partir da educação popular, as metodologias dinâmicas desenvolvidas no cárcere surgiram como algo prazeroso e ao mesmo tempo, garantindo e incentivando a ação ativa das pessoas em restrição e privação de liberdade. Nesse andarilhar a partir dos eixos da EJA, fazia-se necessário readaptá-los às particularidades dentro do contexto prisional, a saber: a ação educativa aparece no cárcere como algo desafiador. Para tanto, foram realizadas diversas atividades artísticas, as quais se iniciaram em cela/sala de aula com as alunas e após a metodologia seguia nos demais presídios com alunos e alunas. Foram percebidas as dificuldades a partir da falta de uma sala de aula apropriada, de recursos didáticos e pedagógicos, além da falta de estrutura. [...] Uma das tarefas mais importantes da prática educativa crítica é propiciar as condições em que os educandos em suas relações uns com os outros e todos com o professor ou a professora ensaiam a experiência profunda de se assumirem (FREIRE, 1996, p. 41). Bittar (2011, p. 63) contribui para reflexão de como a insensibilidade do cárcere pode imobilizar mentes e corações, por isso, afirma o educador, que “a obra de arte, como linguagem estética, é também canal de evasão erótica e, por isso, expressão genuína da sensibilidade humana”. A estética, afirma Bittar (2011, p. 64), “luta contra a anestesia”. Por isso, a arte dramática é criativa como processo educativo e essencial para resistir contra a insensibilidade do cotidiano prisional.

3.1.4.2 A música na ação/reflexão

Figura 7 - Atividades Educativas em Prisão 5



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2015).

A andarilhagem com seus inúmeros desafios me movia ao encontro da alegria e à vontade de ficar junto, ouvindo e compartilhando experiências. As aulas se desenhavam em um movimento de confiabilidade sem precisar barganhar para se conquistar. O diálogo era aberto, reflexivo, sincero e respeitoso... a pronúncia do mundo aparecia [...] não há “pronúncia” do mundo sem consciente ação transformadora sobre ele (STRECK; RENDI; ZITKOSK, 2008, p. 336).

Na música e poesia, consegui transformar os gritos da violência em momentos de serenidade e foi nas aulas de língua portuguesa que fui replanejando cotidianamente minha docência. Os planejamentos aconteciam a partir do saber popular, ou seja, do saber empírico das pessoas em restrição e privação de liberdade, portanto, nesse ambiente de enclausuramento e da ausência do poder público, fazia-se necessário e urgente habilitar o educando(a) para fazer uso da linguagem oral e escrita. Dessa forma, os discentes em roda de diálogo construíam e (re)planejavam, bem como refletiam sobre o que falavam e escreviam. Infelizmente, a língua está bem distante de cumprir sua incumbência social. Foi nesse construir que as práticas da convivência recriadas aconteciam, com músicas de Raul Seixas “Tente outra vez”, a Dominguinhas “Eu só quero um xodó”, Roberto Carlos “Jesus Cristo”, e “Trem bala” de Ana Vilela, além de algumas outras, porém, foi contextualizando a música nas aulas e dentro dos contextos da linguagem conotativa e denotativa que o fuxicar no espaços de restrição e privação de liberdade foi pulverizando, e assim, a demanda para participar das aulas não comportava o público encarcerado, fazia-se pensar e repensar práticas que fossem além da cela/sala de aula; Aqui nasce o coral “Vozes passageiras”, no presídio feminino, e “Cantando para a liberdade”, no presídio masculino.

Dessa maneira, o saber popular enreda com o método e conteúdo, pois o que se faz e o que se aprende, e o que se aprende e o que se faz, na interação com os outros, conduz a ação/reflexão da prática sobre a educação popular.

Sendo metódica, a certeza da incerteza não nega a solidez da possibilidade cognitiva. A certeza fundamental: a de que posso saber. Sei que sei. Assim como sei que não sei o que me faz saber: primeiro, que posso saber melhor o que já sei; segundo, que possa saber o que ainda não sei; terceiro, que posso produzir conhecimento ainda não existente (FREIRE, 1995, p. 18).

3.1.4.3 Memórias do corpo: mesma paixão e boniteza

Figura 8 - Atividades Educativas em Prisão 6



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2015/2016).

Uma experiência que apresentou sob uma dinâmica a leveza do corpo, da fala e do modo como se movimenta a cultura pelos(as) alunos(as) no cárcere. As aulas aconteciam na cela/sala de aula com o intuito de despertar no educando as memórias fora do cárcere e o gosto pela vida a partir da sua expressão popular [...] enquanto atividade teórico-prática coletiva na busca da libertação. Isto é, educação como processo de humanização [...] (PAULO; DICKMANN, 2020, p. 30).

A oportunidade de escolher como desenvolver o resgate da autoestima, o protagonismo e a solidariedade através da arte e cultura dentro de um espaço voltado para a vigilância e punição, ou seja, na experiência dessa educadora-pesquisadora. Assim, passo a me dedicar exclusivamente nessa década somente à educação prisional. Dialoguei com o poder público e a sociedade civil para conhecer o interior do cárcere e que ali tem espaço de educação e de práticas exitosas, que estavam acontecendo para além das quatro portas citadas anteriormente, os muros dos encarcerados. É que, para eles, pessoas humanas são apenas eles. Os outros, estes são “coisas”. Para eles, há um só direito – o seu direito de viverem em paz, ante o direito de sobreviverem [...] E isto ainda porque, afinal, é preciso que os oprimidos existam e sejam “generosos” (FREIRE, 2021, p. 62).

Por sua vez a dança foi o caminhar do corpo com a mente e a saúde, tanto do homem em cumprimento de pena quanto das mulheres aprisionadas, aqui pela primeira vez consigo através do diálogo e da boa vizinhança, posso assim dizer, já que esse território de chão empoeirado, arames, sol, suor, disciplina e castigo já era minha “segunda casa”, conquistar mais espaços e trazer agentes penitenciários da época, hoje polícia penal, a partilha dessa vivência essencial.

Consegui o apoio de alguns diretores(as) de unidades para realizar, para além das aulas em cela/sala de aula, atividades emancipatórias. Claro que os Direitos Humanos só apareceram a partir do falar e do ouvir após alguns anos, pois os alunos pareciam *temê-los*, viviam sob

pressão de estarem sempre em vigilância constante e disciplina, mas, em contrapartida, o andarilhar fundamentava a cada dia uma certeza que a educação para além da grades já se fazia presente, o sonho, a realidade e a educação popular.

Para contribuir com o processo de desenvolvimento das aprendizagens, tive o apoio no masculino de um agente penal, para destrancar os presos, e também no feminino com uma agente penal, essa formada em pedagogia e já passara pela sala de aula, ambos futuramente se tornariam diretor e vice-diretora da primeira unidade Escolar prisional. Nessa perspectiva, retirar um aluno do pavilhão para atividades de educação em particular, não parecia ao meu ver algo desejável para o agente penal. Diante disso, fui ver o que competia àquele servidor público, portanto, para além de garantir a segurança, escolta, custódia e as ações de vigilância, também fará assistências aos custodiado(as), em destaque a assistência educacional, no seu artigo 11 da Lei nº 7.210/84 (LEP). Assim, abrir e fechar cadeado faz parte das suas competências garantindo o direito, não apenas na Constituição Federal (1988), mas em todos os documentos nacionais e internacionais, já citados aqui, então, não é favor, nem privilégio, é Direito.

A construção de parcerias com o sistema penitenciário é necessária. A realização e concretização desse caminhar são... só flores? Claro que não. De um lado temos o que oprime, do outro, o que se posiciona. Para despertar a consciência e motivar a participação de todos(as) no fortalecimento de políticas públicas na emancipação daqueles(as) que vivem nos intra muros/pavilhão, se faz jus a que veio. Segundo Rigson Monteiro (2019),

Não adianta falar em Direitos Humanos, políticas públicas e evangelho e ficar em cima do muro, Direitos Humanos e evangelho é ter um lado e o lado é o lado dos menos favorecidos; nós não estamos aqui para discutir ou entrar em rota de colisão, queremos trazer a temática do encarcerado como uma temática de opção de lado, que se é uma temática de opção de lado. Os Direitos Humanos iluminam as políticas públicas devem por exemplo oferecer condições; então, não basta apenas fazer um discurso bonito, uma bela pregação evangélica sem entender sobre o calabouço humano³⁹.

Assim, sigo o andarilhar com as vozes, os corpos, os escritos, dentre outros, ocupando mentes e libertando pensamentos, principalmente com aqueles(as) que não tinham acesso à escola, aqui os(as) analfabetos(as). Foi com o cordel, literatura popular, que mesclei os saberes prévios dos presos(as) do *hip-hop*, reconhecendo sua cultura local e transformando textos de *rap* em cordel, xaxado e a ousadia de trabalhar com “O fortuna”, manuscrito do poema de

³⁹ Audiência Pública no mês do encarcerado, de que participou esta educadora como agente da Pastoral Carcerária na comissão organizadora.

Carmina Burana, dedicado à fortuna, deusa romana da sorte e da esperança. Consegui proporcionar o encontro e troca de saberes, não apenas literário, mas reflexivo, despertar a juventude adormecida, negra e periférica do cárcere. A comunicação, o diálogo num caminhar de corpos vivos e humanos.

3.1.4.4 Tecendo histórias: território de in/exclusão

Figura 9 - Atividades Educativas em Prisão 7



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2015/2017).

É importante lembrar que a pintura, o artesanato, os desenhos e fotografias fazem parte da nossa vida e, atualmente, estão presentes nas suas mais variadas formas e cores. As práticas educativas acontecem na sala/cela e, por um determinado momento, também conseguimos chegar a um “Castelo de bonecas” que estava desativado. As brechas apareciam e contaminavam os alunos(as), tanto os matriculados como os provisórios, objetivando trabalhar desde a partilha de forma efetiva, o cognitivo e o lúdico, principalmente, na Penitenciária de Psiquiatria Forense, onde os alunos na sua maioria precisavam de tratamento em relação à saúde mental.

Junto à Penitenciária de Psiquiatria Forense, além de trabalhar com uma didática específica enquanto professora de Língua Portuguesa, fortaleci, junto à direção, rodas de diálogo e a apresentação de atividades em vídeos, ou seja, de forma oral, haja vista a deficiência era maior que nos demais presídios/penitenciárias. Foi buscando apoio e parcerias para além do cárcere que conseguimos trazer secretários(as), diretores(as), coordenadoras e a sociedade civil, para que pudessem adentrar ao cárcere e visibilizar as metodologias possíveis para se trabalhar com o humano para humano, comungando para a reflexão e emancipação, como também para a qualificação profissional. Isso como forma de buscar no educando(a) o prazer de representar e melhorar sua autoestima através de desenhos, artesanatos, rodas de diálogo, dinâmicas, seus sentimentos, gestos e gostos.

3.1.4.5 Filhos no/do cárcere: por mãos de mães

Figura 10 - Atividades Educativas em Prisão 8



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2015/2017).

Foi nesse processo de construção coletiva que as práticas educativas proporcionaram a realização cada vez mais frequente de rodas de diálogo, que me impulsionaram a convidar companheiros(as) dos movimentos sociais e de outros segmentos para trazerem suas experiências e compartilharem seus aprendizados com a população em privação e restrição de liberdade, assim, aos poucos, a barreira da invisibilidade ia se rompendo, com a realização dos projetos e o alinhamento com outros setores, agora, também, com o olhar e o desejo que a educação prisional também se libertasse.

O projeto “As fuxiqueiras”, a “I Semana de Mulheres que vivem no Cárcere”, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, as “Mães do Cárcere”, o projeto de fotografia: “Mães do cárcere”, com a parceria das fotógrafas Sônia Aguiar e Ana Célia, Mulherio das Letras, Coral Voz Ativa, e outros, dando continuidade ao projeto “Arte e cultura nas prisões”. Foram experiências que marcaram profundamente a minha vida como protagonista, mulher, mãe, educadora, filha, amiga... pois, a cada diálogo, percebia o quanto é importante o elo que une mãe e filho/filha e que meses depois estariam chorando pela partida dos seus filhos que não podem continuar no cárcere com suas mães, por isso, os projetos acima marcaram profundamente a experiência da educadora e ao mesmo tempo proporcionaram também a aproximação com a UFPB na construção do Plano de Ação que, mais tarde, contribuiria para a efetivação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos. Dessa forma, o andarilhar se enche de esperar.

3.1.4.6 Pedagogia da coragem: cartas pedagógicas

Figura 11 - Atividades Educativas em Prisão 9



Fonte: Arquivo pessoal da Autora (2015/2017).

A vontade de estar no cárcere, discutir sobre a EJAP seguia rompendo as violações de direitos, através da arte e a cultura. Porém, foi nas escritas, a partir de temas propostos, seja em sala/cela de aula ou no pátio, que pude me aproximar não apenas das aprendizagens orais, mas também dos textos escritos. A construção dos textos se deu dentro das possibilidades proporcionadas pela SEE. Aqui me refiro à ausência de material didático pedagógico e toda a estrutura de uma escola, proporcionando-me fortalecer as aprendizagens a partir do lúdico, dança, teatro, desenhos, recortes, relatos, artesanato e outros.

Nesse andarilhar me é apresentada a remição por leitura, instrumento que garante o direito a remir a pena pela leitura e escrita, assegurado na Recomendação nº 44, de 26/11/2013, do CNJ, alterada pela Resolução nº 391, de 10 de maio 2021 com a finalidade de melhorar as estratégias de fomento às práticas sociais educativas (CNJ, 2021, p. 5). Assim, a partir da Resolução do CNJ, a cada livro lido as pessoas em restrição e privação de liberdade têm o direito a remir a pena a cada 12 horas de estudo, distribuídas em três dias, totalizando no final 48 dias. Fiquei responsável pela remição de pena por um período, primeiro no Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão e depois na penitenciária Geraldo Beltrão, porém, a finalidade não era reflexiva, mas sim, pelo acervo acumulado, levando os(as) alunos(as) a fazer uma atividade meramente mecânica. Essa experiência me fez ver um processo de exclusão dentro da exclusão, pois remetia à época a quantidade e não a qualidade. [...] De separar prática de teoria, autoridade de liberdade, ignorância de saber, respeito ao professor de respeito aos alunos, ensinar de aprender (FREIRE, 1996, p. 95).

A leitura é um viajar, sonhar, aprender, ir por outras culturas. A leitura é o caminhar do emancipar, do tornar cidadão, pois é um processo de reflexão, mas não era isso que a remição trazia. No entanto, por não compactuar com a metodologia local e ao me posicionar criticamente

fui retirada do projeto. Assim, comecei a levar caixas de livros para o pátio, cela/sala de aula, dentro das rodas de diálogo e o “sarau da liberdade”, nome dado a esse caminhar pela leitura.

3.1.4.7 O encontro com o direito à educação libertadora

Figura 12 - Atividades Educativas em Prisão 10



Fonte: Arquivo pessoal da autora (2017).

Não poderíamos deixar de destacar como se deu o processo que norteou a formação da EEEFM Graciliano Ramos, que, posteriormente, culminou na elaboração dos documentos, em que a educadora foi participante. Na sequência, a escola surgiu a partir dos planejamentos para as aulas, a execução das aulas, os ajustes necessários, a avaliação e, por fim, a concretização, com o projeto “Arte e cultura na prisão” e com a publicação da revista *Maritaca*⁴⁰ - publicação (2015-2016) distribuída durante a apresentação do projeto, que foi desenvolvido nos presídios: Centro de Recuperação Maria Júlia Maranhão, atualmente, Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, todo o processo de elaboração do projeto da escola se deu no diálogo com os alunos no momento da prática educativa no cárcere, sendo protagonistas

⁴⁰ A escolha da mascote do nosso informativo nasceu da revoadada barulhenta que estas aves fazem, sobre nossa unidade, no nascer e no pôr do sol. Somente uma “Maritaca” se faria ouvir com tanta força. Mas o que é uma maritaca, afinal? As maritacas são primas dos periquitos e dos papagaios. Pertencem à família dos psitacídeos e também são conhecidas pelos nomes de baitaca, humaitá, maitá. Durante o voo as maritacas são barulhentas, mas ficam em silêncio quando estão pousadas. Elas costumavam ser vistas em pares ou em pequenos grupos, ave gregária (representa convívio social), monogâmica (Tem um único parceiro a vida toda e representa muito bem a consolidação da família). (ALUNO PRISIONAL, 2015, p. 8).

A revista foi criada como informativo de um jornal pequeno de distribuição em torno da comunidade prisional, tendo como objetivo descrever o percurso das andarilhagens e o protagonismo das ações educativas que foram pensadas, planejadas, desenvolvidas e executadas no período de 2013-2015. Participaram de forma ativa alunos/as e foi fundamental para o desenvolvimento cognitivo mental, intelectual, emancipatório e libertador, a fim de alcançar os nichos intramuros. Nesse sentido, no decorrer do processo educativo, algumas autoridades do estado da Paraíba, a convite da educadora professora, estiveram presentes para apreciar as aulas de construção coletiva e cidadã. Entre eles: Lu Maia (Gestora do Programa da Paraíba - PAP); o escritor Lau Siqueira (Secretário de Cultura - FUNESC); Tibério Limeira (Secretário da Juventude, Esporte e Lazer); Márcia Lucena (Presidente da FUNESC); Marcela Arbia (Assessora de Gabinete de Desenvolvimento Humano); Agamenon Vieira (Secretário Executivo da SEAP); Josinaldo da Cunha Lima (Diretor da Penitenciária Sílvio Porto) e Janaína Aguiar (Agente Penal - Júlia Maranhão) (2015, p. 7).

iniciantes e participativos de todo o processo, e da educadora. É preciso, portanto, apresentar algumas considerações postas, em que a educadora é homenageada:

“Acabo de sair de uma manhã intensa no Presídio Silvio Porto, onde fui, junto com Renata Mora e Lau Siqueira, a convite de Cira Maia. Me sinto enbrandecida de ver tanta beleza, entrega a integridade num lugar só! Assistimos à dança, teatro e música, vimos produção de artesanato, mas principalmente, vimos pessoas dispostas a metamorfose da vida, aprendendo dentro de um casulo, dispostas a voar... se depender de mim vão voar! Pois além de borboleta eu digo que ‘vejo flores em vocês’”. Por Marcia Lucena (2015, p. 3).

“Hoje pela manhã estive no Presídio Silvio Porto, em João Pessoa, com Márcia Lucena e Renata Mora. Fomos ver de perto um projeto de humanização que está sendo desenvolvido por lá. Canto coral, literatura, artes cênicas, artesanato, diálogo. Há um esforço enorme de direção atual em romper com as velhas práticas carcerárias abrindo espaço para uma relação mais humanizada. Ficamos encantados ao perceber que ALGUNAS CELAS ESTAVAM SENDO TRANSFORMADAS EM SALAS PARA OFICINAS. Eu e Márcia veremos através da SECULT e da FUNESC a possibilidade de impulsionar esse trabalho e, principalmente, dar visibilidade para uma ação extremamente profissional e humanizada. Nunca pensei que poderia sair de um presídio cheio de esperança. Mas, foi o que aconteceu” – Por Lau Siqueira (2015, p.3)

Em síntese, os significados atribuídos a cada divisão exposta acima, bem como o que se buscou destacar por meio das imagens, resulta do caminhar da educadora na experiência vivida, com vistas à sistematização de experiência⁴¹ das produções pedagógicas ao longo de uma década, [...] ainda que identificados como diferentes momentos, em função das ênfases que os caracterizam, de modo algum são momentos estanques, mas, ao contrário, integram o percurso de uma experiência em andamento, indicando novas ações e perspectivas. Entre elas, a perspectiva da internacionalização (PAULO; DICKMANN, 2020, p. 65).

⁴¹ 1. O que é sistematizar experiências? A palavra sistematização, utilizada em diversas áreas, quer dizer principalmente classificar, **ordenar ou catalogar dados e informações** - “organizá-los em sistema”. Esta é a definição mais comum e difundida desta terminologia. Contudo, no campo da Educação Popular e no trabalho em processos sociais, utilizamos o termo num sentido mais amplo. Referimo-nos não só a compilar e ordenar dados e informações, mas também a obter aprendizagens críticas a partir das nossas experiências. Como tal, não dizemos apenas “sistematização”, mas sim “sistematização de experiências” (SE). [...] Ela está inscrita na rota da Educação Popular, cujas raízes mais profundas se encontram na América Latina, onde tem florescido sob variadíssimas formas. De facto, a Sistematização de Experiências faz parte de um património universal que ainda não é de toda a humanidade. Mas que vai abrindo o seu caminho nessa direção, à medida que se cruzam pessoas, saberes, procura de sentidos, linhas de actuação. Em Murgia, fizemos parte desta teia que reatualizou a percepção da riqueza e das imensas possibilidades da educação como processo transformador das sociedades em que vivemos (HOLLIDAY, 2007, p. 10-16).

3.2 ANÁLISE DAS PRODUÇÕES PEDAGÓGICAS CRIADAS DO DIÁLOGO DA EDUCAÇÃO POPULAR E DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Cartas Pedagógicas em Prisão reflete os significados que a experiência educativa em prisões teve e ainda tem para sua vida, seja durante o período de privação da liberdade, seja após a conquista da liberdade. O caminho metodológico traçado para análise das Cartas Pedagógicas foi a técnica de Análise de Conteúdo de Bardin (1997), que envolve os seguintes procedimentos: a pré-análise com a organização do material atravessando as seguintes etapas: (a) a leitura flutuante; (b) escolha dos documentos (seleção do que será analisado); (c) formulação de hipóteses e ou questões de pesquisa; (d) elaboração de indicadores e identificação de categorias temáticas. A etapa da análise envolve o processo de definição de categorias de análise, a identificação das unidades de registro (corresponde ao segmento de conteúdo, temas, palavras ou frases) e as unidades de contexto, preparando o pesquisador para a última etapa do processo que resulta na interpretação, inferências e análise crítica da pesquisadora.

Na leitura das setenta e oito (78) cartas e Recursos Pedagógicos no trabalho da Educação em Prisões foi possível identificar, através das ações educativas desenvolvidas em seis penitenciárias, temas abordados em relação com os direitos humanos encontrados nas setenta e oito (78) produções textuais, como: Cidadania; Paz, Esperança, Religião, Amor, Família, Gênero, Cárcere, Violência Doméstica, Violência Sexual, Saudade, Invisibilidade Carcerária, Juventude, Fé, Revisão de regime de cumprimento de pena, Violência Carcerária, Abandono familiar, Saúde, Racismo, Preconceito de classe, Vida no cárcere, Violência Física, Autoestima, Raça e Classe, Crítica ao Cárcere, Escravidão. Formaram temas de interesse abordados nas ações educativas a partir das produções textuais, sendo: Escrita de Carta Relato (23); Escrita de Poemas (9); Escrita de Carta (33); Escrita de Conto (1); Relato (1); Escrita de Poema (9); Escrita de Carta Denúncia (2); Escrita de Carta Catatau (2); Escrita Textual (2); Escrita de Poesia (1); Escrita de Carta por Remição (3); Escrita de Carta por Desenho (1). Foram identificadas violações de direitos humanos nos anos 2014 (Violência de Gênero, Violência Física e Violência Sexual); 2016 (Violação ao Direito à Visita; e Violação ao Direito à Saúde); 2015 (Violação à Dignidade Humana no Cárcere); 2017 (Violação ao Direito de Progressão de Regime; Violação Carcerária; Violência de Gênero; e Violação ao Direito à Saúde) e 2018 (Violência Sexual; e Racismo).

Destas Cartas Pedagógicas no cárcere traçaremos uma trama pedagógica envolvendo conceitos da Educação em Direitos Humanos e conceitos freirianos com as narrativas e

reflexões de mulheres e homens usando como referencial teórico as tramas conceituais freirianas (SAUL, Ana Maria; SAUL, Alexandre, 2018). Com esse passo, pretende-se articular conceitos centrais freirianos com situação concreta da educação em prisões. Para Ana e Alexandre Saul (2018, p. 1149),

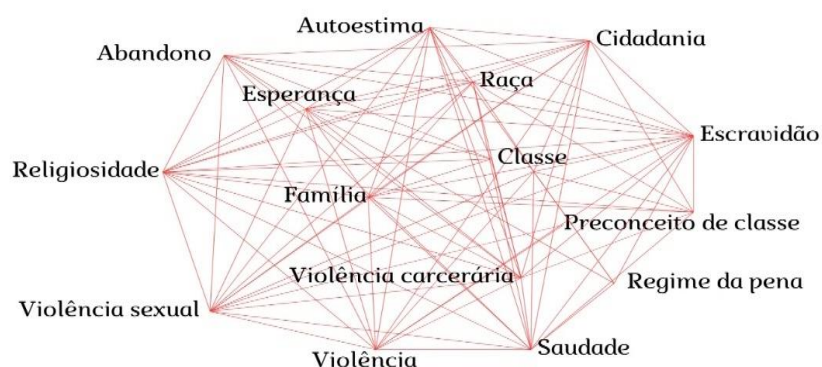
A construção de uma trama é uma ação criadora que permite novas sínteses críticas sobre aspectos da teoria e da prática, por meio do entrelaçamento metódico de conceitos e da problematização de suas interrelações. Daí o seu caráter epistemológico, caracterizado pelo rigor teórico de processos e produção de conhecimento, sob uma nova lógica.

E complementam:

A trama conceitual pode integrar diferentes conceitos abarcados pela obra de Freire, tendo em vista explicitar a leitura que o autor dessa construção faz da relação entre um conceito central, foco de estudo, e outros que são selecionados a partir da matriz epistemológica da pedagogia de Paulo Freire, com o crivo de leitura de quem constrói a trama. Por isso, as relações da trama podem variar, mesmo quando se propõem à compreensão/explicação de um mesmo conceito central.

Para construção da Trama associamos conceitos da Educação Popular Freiriana com os dos Direitos Humanos e do Sistema Prisional. Esperança e autoestima se apresentam como centrais para quem vive em restrição de liberdade, como suportes para a preservação da vida pós-cárcere. As pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade têm clareza da relação entre a violência, o sistema de castigos e penas com a escravidão. Cidadania se encontra presente como uma necessidade humana, que envolve, o pertencimento, a família, a religiosidade e o acesso a ter direitos.

Quadro 2 - Trama Pedagógica Freiriana no Sistema Prisional



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Os recursos literários utilizados na educação em prisões, como cartas, desenhos, poesias, teatro, dança e rodas de leituras serão objetos de análise de conteúdo, os quais serão apresentados na defesa final da dissertação, com vistas a identificar o valor educativo das linguagens plásticas, literárias e corporais usadas numa perspectiva ética de valoração do outro como sujeito de dignidade e direitos. A perplexidade frente às condições precárias em que viviam aquelas pessoas impulsionaram questionamentos da investigação minuciosa acerca das narrativas das pessoas em restrição e privação de liberdade. Nesse sentido, encaminhamos a síntese do relatório de sistematização de experiência das Cartas Pedagógicas criadas por mulheres e homens em situação de cumprimento de pena, demonstrando a força emancipatória do ato educativo, quando a educadora assume uma perspectiva da educação em e para os direitos humanos.

Usamos nessa fase da pesquisa diferentes textos narrativos originais sem correção gramatical. Sob a coordenação da educadora, que reconhece a importância de compreender a forma como concretizou a atividade e como poderá servir de contributo para o futuro. Nesse sentido tem como intuito objetivar e construir em conjunto aprendizagens individuais e coletivas e assegurar neste âmbito que a experiência oriente ações futuras. Segundo Oscar Jara (2007, p. 16), "as experiências são processos vitais e únicos: expressam uma enorme riqueza acumulada de elementos. São inéditos e irrepetíveis".

As atividades educativas se iniciaram em abril de 2013, com o planejamento e elaboração da proposta que norteou a produção das cartas pedagógicas a partir da escrita dos (as) alunos(as) sobre emoções, desejos, sonhos, medos, entre outros. A partir daí, uma sequência de textos escritos sobre a égide de poemas, relatos, felicitações, catatau, músicas, entre outros, e finalmente a produção e leitura pelos participantes. O primeiro objetivo principal era contribuir para o desenvolvimento da leitura e escrita e as sondagens das dificuldades na aprendizagem, bem como a interpretação pelo(a) preso(a) a partir do lugar, ou seja, da cela-sala de aula, local de vivência no mundo e seu *habitat* provisório. Alguns fatores como o bom relacionamento pessoal e profissional, adquirido ao longo do processo entre professor/aluno, aluno/professor, apresentando uma excelente capacidade de desenvolver atividades educativas, mesmo sendo num lugar de isolamento, contribuíram para o empenho e a motivação e o diálogo antes, durante e após o planejamento e finalização da atividade, que se traduzem nas relações pessoais entre si no cotidiano do cárcere. Essas relações se estabelecem no processo, porém, surgiram fragilidades que interessa analisar para saber como mitigar adiante.

Para tanto, seguimos os procedimentos adotados, a saber:

1º Foram elaborados os planejamentos de forma a contextualizar a comunidade prisional dos saberes já existentes, com foco no plano de aula, tendo como objetivo determinadas condições de ensino, pois é ele que norteia o caminho de quais conteúdos serão trabalhados e quais orientações didáticas serão necessárias para que ocorram as aprendizagens, criando condições para a realização da ação/reflexão na cela/sala de aula.

2º Primeiro, na cela/sala de aula foram contextualizando a assunção do conhecimento a partir dos conteúdos trabalhados sobre diversos gêneros textuais, em especial a tipologia narrativa, sob a ótica dos saberes prévios do que os alunos já trazem na bagagem e assim produzir os escritos. As atividades de escrita aconteceram durante as aulas da disciplina de Língua Portuguesa com o objetivo de recolher as impressões orais e escritas dos alunos(as).

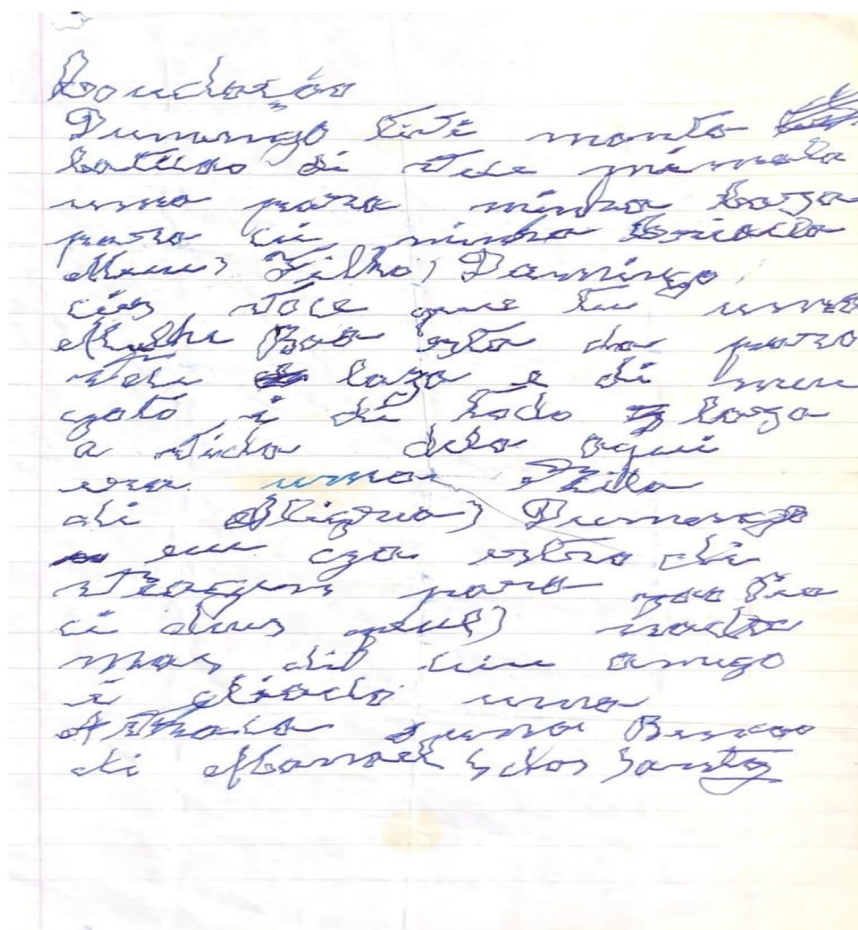
3º Segundo, momento de produção textual elaborado pelos alunos na cela/sala de aula com textos voltados para uma linguagem verbal e não verbal.

4º Terceiro, verificação e análise das produções recolhidas pela educadora e organização de todos os documentos, registros e escritos, com todos os textos: poemas, relatos, felicitações, catatau, músicas, poesia, crônicas, carta, desenhos, produção de peça teatral (dramaturgia teatral), em um portfólio, produzidos nas aulas na cela/sala de aula, sob a direção da no cárcere.

Escrever uma carta é se despir perante suas memórias coletivas que refletem no significado da vida, pois retrata a importância do lugar de vivência, a memória familiar, ou seja, da casa onde nasceu no sertão da Bahia, pois, em meio às brincadeiras, amigos e escola... seu melhor momento era ler e escrever as cartas direcionadas a um irmão que estava em São Paulo, mesmo sendo à luz do candeeiro⁴² e quando dia, à sombra do pé de algaroba (quintal de casa) e as leituras que fazia para meu pai dos cordéis que ele comprava na feira aos domingos e os guardava em uma mala de couro. Os papéis de carta eram raros, pois eram caros, mas eram lindos! Não tínhamos acesso. Para a educadora a memória abaixo é encharcada de sentimentos e saudades, pois sobreveio a imagem da sua mão trêmula escrevendo essas poucas e últimas palavras.

⁴² Utensílio de formatos variados que, contendo líquido combustível e provido de mecha ou torcida, destina-se a iluminar (Disponível em: <https://www.google.com/search?q=o+que+%C3%A9+candeeiro&oq=o+que+%C3%A9+candeeiro&aqs=chrome..69i57j0i22i30l8j0i15i22i30.9168j1j15&sourceid=chrome&ie=UTF-8> Acesso em: 02 mar. 2023).

Figura 13 - Carta do meu pai para meu irmão



Bom dia
 Domingo este monte ~~de~~
 batido de sua grama
 uma para minha casa
 para eu minha esposa
 meu filho Domingo
 e os dois que eu quero
 e a casa e de meu
 gato e de todo o resto
 a casa de aqui
 era uma filha
 ali (Blight) Domingo
 e eu e a esposa e a
 filha para a casa
 e os dois (Blight) e a
 casa de um amigo
 e a casa de um
 amigo e a casa de um
 amigo e a casa de um

Fonte: Acervo pessoal da autora (1995).

A partir de então apresentamos o acervo pessoal (cartas pedagógicas no cárcere - documentos inéditos) da educadora e a compreensão de “cartas pedagógicas no cárcere”. Portanto, produções que discorrem do material produzido pelos próprios alunos(as) em privação e restrição de liberdade, podendo ser encontrados nas cartas pedagógicas no cárcere que serão sistematizadas abaixo.

Os textos das cartas pedagógicas no cárcere se originaram dos diálogos construídos na cela/sala de aula, principalmente quando foi trabalhado o gênero textual, carta pessoal. Do mesmo modo, fundamentado nesta dissertação e na aproximação da escrita que só tem valor por si mesma, ou seja, o aluno/escritor e aluna/escritora é quem decide o que vai escrever, sendo a natureza da sua linguagem, a originalidade. As próximas produções apresentarão análises acatando o tempo da dissertação, ou seja, seu recorte temporal (2013-2018).

Faremos uma comparação do direito a um ou mais artigos da DUDH com o objetivo de identificar possíveis palavras que problematizam a situação em que os direitos humanos se

encontram, se estão ou não sendo assegurados. Foi nessa perspectiva que sobreveio o olhar para a necessidade urgente em soluções e sugestões para as problemáticas na educação em prisões sob a ótica da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, é percebido como os valores e princípios expostos na DUDH se relacionam à vida no cárcere. Ser um cidadão de bem é ter princípios básicos e valores que transformam os sujeitos em bons cidadãos. Para tanto, é fundamental a reflexão sobre os direitos fundamentais, procurar entender qual é o seu verdadeiro papel nas sociedades. Na prisão o conceito de direitos humanos é problematizado pela invisibilidade dos homens e mulheres, ou seja, uns dos outros e perpassa numa discussão posterior. Pois os direitos humanos são garantidos apenas a uma parcela da população. Não obstante de maneira equivocada pelas pessoas, quando há esse equívoco, as consequências para a ideia de fato do que seja direitos humanos podem resultar num distanciamento da sua própria ideia pela sociedade civil.

Pensando na perspectiva de criar mecanismos de verificação das violações de direitos, a execução dos direitos com responsabilidade nos permite contribuir para o processo de desenvolvimento de uma sociedade mais justa e inclusiva. Para tanto, é de fundamental importância que essa proposta venha corroborar, retratar e discutir sobre os Direitos Humanos, contribuindo para a seguinte reflexão: *Afinal. Todos são iguais perante a lei?*

Ao todo foram recolhidas setenta e oito (78) produções pedagógicas no cárcere, para pensar à luz dos direitos humanos. Filtramos 30 palavras nas cartas pedagógicas que dialogam com os artigos da DUDH, e dessas 30, chamaram atenção as palavras produzidas pelos(as) alunos(as), que revelam o ambiente do cárcere, e para sistematização serão 10 (dez) produções pedagógicas no cárcere que abrangem as unidades prisionais, sendo: Penitenciária de Segurança Máxima, Criminalística Geraldo Beltrão; Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão; Penitenciária Desembargador Sílvio Porto; Penitenciária de Segurança Média Juiz Ritler Cantalice; Penitenciária Padrão de Santa Rita; e Penitenciária de Psiquiatria Forense (PPF).

A Tabela 7 mostra o mapeamento que vem sendo realizado desde 2013, com a intenção de identificar palavras-chaves associadas à experiência no cárcere da educação popular em produção jamais vistas pelos sujeitos em privação e restrição da liberdade, bem como refletir, a partir das palavras, se elas são contempladas no conteúdo dos artigos da DUDH. “A palavra transforma a relação eu-tu, A com B, para a construção processual do nós, do coletivo” (STRECK; RENDIN; ZITKOSKI, 2008. p. 306).

Tabela 7 - Aproximação das Cartas Pedagógicas com os Direitos Humanos

PALAVRA/CARTA	QUANTIDADE	ARTIGO/DUDH
VIDA	92	3-12-13-25-27
PESSOA	74	2-3-6-30
MULHER	39	-
DIREITO	40	Todos os artigos
MÃE	25	9
PRESO	23	-
LIBERDADE	18	2-3-13-18-19-29-21-26-28-29-30
PROFESSORA	19	-
MUNDO	20	Preâmbulo
CIDADÃ	14	-
SAÚDE	14	25
PRISÃO	11	-
JUIZ	11	-
EDUCAÇÃO	11	18
SOCIEDADE	11	17-16
TRABALHO	9	23-24
ESPERANÇA	8	-
RAÇA	6	-
CIDADANIA	5	-
JUIZA	5	-
ESCRAVIDÃO	4	4
SER HUMANO	4	2-3-6-8-10-11-12-13-14-15-17-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29
FAMÍLIA	4	Pais-12-16-23-25
ESCOLA	4	-
CULTURA	3	22-27
TORTURA	2	5
DIGNIDADE	2	23-22-1
RELIGIÃO	1	16-18
CRENÇA	1	18
IGUAIS	1	1-2-7-16
SEGURANÇA	1	3-22-25

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Também é possível observar na Tabela 7 as categorias temáticas abordadas nas Cartas Pedagógicas relacionadas aos direitos humanos. Portanto, o mapeamento serviu como reflexão para a aproximação das diversas produções textuais, tendo como exemplo do universo das setenta e oito cartas, realizadas em sala/cela de aula, carta/relato, carta/narrativa, carta/catatau, carta/poema, carta/descritiva, carta para professora, dentre outras, porém apenas estas estarão em anexo. Nesse sentido, detectamos a aproximação das palavras escolhidas pela pesquisadora como forma de dar ênfase aos direitos que os(as) sujeitos(as) desconhecem a partir da DUDH, bem como as famílias e os futuros leitores e leitoras desta pesquisa.

“A análise constitui em pôr operacionais os indicadores textuais que fossem susceptíveis de esclarecer estas hipóteses” (BARDIN, 1977, p. 193). Nesse sentido, foram utilizados índices

quantitativos para dar ênfase às “palavras-chave”, com a finalidade de mostrar a aproximação das cartas pedagógicas produzidas pelos alunos(as), encarcerados(as) em/na cela/sala de aula, a saber: foram encontradas 437 palavras que dialogam com a DUDH; 145 palavras que constam nas cartas, porém não aparecem na DUDH; e 458 palavras que foram encontradas em ambos.

Os textos criados começam com a palavra Carta, pois consideramos que as narrativas criadas se dirigiam simbolicamente a remetentes que tiveram sentido na vida delas, seja real ou imaginário. Foi proposital que todos os textos comessem pela palavra CARTA.

As Cartas Pedagógicas revelam um pensamento dialógico que compreende a educação como um processo de humanização dos seres humanos. Para tanto a educação é teórica e prática ocupando-se em resolver da vida concreta dos oprimidos. Nesse viés, é importante uma metodologia coerente com uma educação popular libertadora. [...] ou seja, as cartas pedagógicas, mais que ferramenta de comunicação, são um convite a uma Pedagogia Engajada ética e politicamente (PAULO; DICKMANN, 2020, p. 24-25).

Para evitar a identificação dos internos(as), utilizamos as palavras do livro *Pedagogia do Oprimido*, como também dos estabelecimentos penais, onde substituiremos pelos nomes das pessoas que foram mortas, torturadas e desaparecidas durante a ditadura militar. Ao mesmo tempo, escolhemos Cartas Pedagógicas de longo tempo que não implicam na identificação da pessoa.

A chamada para escrita de uma Carta-Denúncia necessariamente vai abordar o fenômeno da violência em suas formas de expressão, material (a fome), institucional (maus-tratos). A Carta-Denúncia mostra como a cultura da violência se encontra naturalizada ao ponto de os agentes públicos não serem responsabilizados por atos criminosos. É muito comum as Cartas em Prisões para entrar em contato com vínculos afetivos, advogados e entidades de defesa de direitos humanos (BETTO, 1990a, 1990b). Desde o período autoritário de 1964-1985, que *Cartas de Prisões* foi o meio de comunicação necessário para se ouvir o grito da vítima da violência institucional. Ao mesmo tempo, as *Cartas nas Prisões* podem ser objeto de controle e castigo, por isso, a dificuldade que o interno tem de se comunicar sem censura. Os órgãos de defesa dos direitos humanos muitas vezes recebem Cartas de Prisões ou de Familiares mobilizando para visita e vistorias de averiguação de violações dos direitos humanos.

Assim, apresentaremos nosso foco de pesquisa, as produções pedagógicas no cárcere, foi pensado estabelecer um diálogo com a referência de Paulo Freire com busca de palavras que soavam nas/das vozes e escritas das pessoas em privação e restrição de liberdade. Segundo Bakhtin (1992, p. 293):

[...] A fala só existe, na realidade, na forma concreta dos enunciados de um indivíduo: do sujeito de um discurso-fala. O discurso se molda sempre à forma do enunciado que pertence [...] os enunciados sempre possuem, comunidades de comunicação verbal, características estruturais que lhes são comuns, e, acima de tudo, fronteiras claramente delimitadas a um sujeito falante e não pode existir fora dessa forma [...].

Nessa mesma perspectiva, elaboramos as figuras abaixo com o objetivo de permitir uma reflexão como subsídio para o debate acerca das pessoas em privação e restrição de liberdade para além das grades, sob o viés da educação em direitos humanos. Nesse sentido, cada uma das palavras geradoras e selecionadas pela educadora, a partir do livro: *Pedagogia do oprimido* (FREIRE, 2021), é apenas representação puramente gráfica daquilo que se vive e se vê de um pavilhão a outro, de um arame a outro, encontrando nesse espaço de violações a cela/sala de aula, isto é, na comunidade prisional, identidade e voz. “E que não é outra coisa, senão aquilo que a palavra significa” (POEL, 1979, p. 75).

Traduziremos, a seguir, as produções pedagógicas escritas no contexto do sistema prisional, tendo como proposta iniciante pela educadora, Cartas pedagógicas, um exercício sobre as categorias e o diálogo na efetividade e afetividade com a prática no dizer sua palavra na escrita, pois, “Cartas pedagógicas elas exalam o perfume, as cores, a boniteza da nossa condição de “ser mais” coletivamente, as cartas, são, portanto, esse ambiente da nossa amorosidade com a espécie” (ROSAS, 2020 , *on-line*).

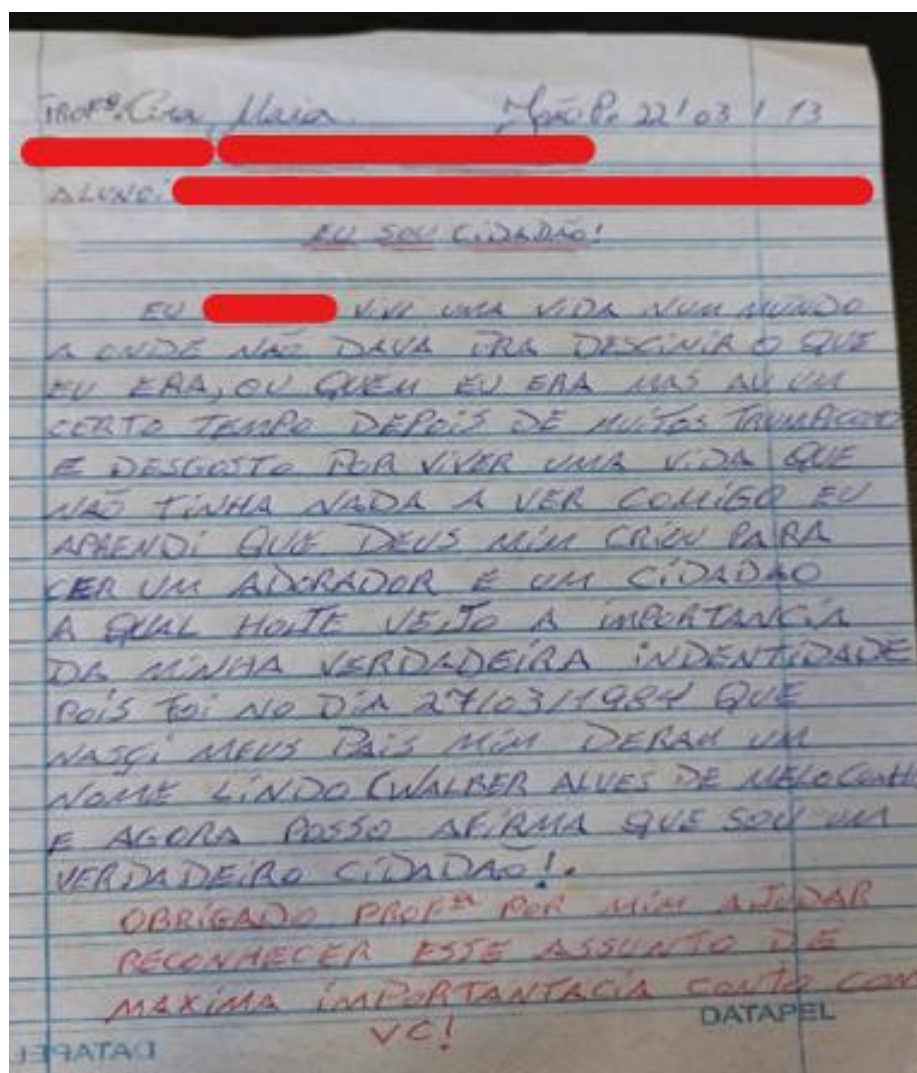
Essa prática no decorrer da elaboração da pesquisa se fez pertinente, haja vista que os gêneros textuais escritos foram traduzidos como tipologias textuais, ou seja, narração, descrição, dissertação, exposição), entre outros , de forma a nos levar a usar o termo “Produções Pedagógicas”. Portanto, das 78 (setenta e oito) produções pedagógicas, 10 (dez) serão apresentadas da seguinte forma: a palavra-chave foi selecionada pela educadora no sentido de retratar a experiência no cárcere para demonstrar as falas e a escrita, na ação/reflexão; a frase temática, para refletir sobre as inúmeras anuências partilhadas nos diversos textos; a síntese como interpretação do olhar/memória⁴³ da educadora na práxis; e a DUDH - sendo um direito universal, achou por ventura destacar de acordo com a palavra aquilo que é desconhecido pelo sujeito de direito a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, ou seja, dada a PALAVRA, tem-se um artigo da DUDH.

⁴³ A memória pode contribuir efetivamente no processo de afirmação de identidades e de direitos de cidadania dos segmentos sociais excluídos ou ocultados na história oficial. Buscar os vestígios e as marcas das lutas do passado contribui para a construção do passado e futuro que se quer. A configuração do atual tecido social é resultado do processo histórico e, como tal, construído socialmente. Conhecer a correlação de forças, os embates, os vencedores e os vencidos, as diferentes formas de dominação, permitirá ressignificar o passado, contribuindo para a desnaturalização do *status quo*, e impulsionar uma prática de resistência e luta pela superação das atuais condições de vida de amplos segmentos da sociedade (FERREIRA, 2016, p. 69).

Seguem as Produções Pedagógicas: Carta nº 1 – MUNDO, produzida em 2013; Carta nº 2 - VIDA, produzida em 2014; Carta nº 3 – MÃE, produzida em 2014; Carta nº 4 – SOCIEDADE, produzida em 2015; Carta nº 5 – LIBERDADE, produzida em 2015; Carta nº 6 – PESSOA, produzida em 2015; Carta nº 7 – DIREITO, produzida em 2016; Carta nº 8 – DIGNIDADE, produzida em 2017; Carta nº 9 – EDUCAÇÃO, produzida em 2018; e Carta nº 10 – FAMÍLIA, produzida em 2017.

3.2.1 Carta nº 1 – MUNDO

Figura 14 - Carta nº 1 Carlos Marighela



Fonte: Acervo pedagógico da autora (2013).

João Pessoa, 2013

Eu sou cidadão

*Eu **oprimido** vivi uma vida num **mundo** a onde não dava pra descinir o que era, ou quem era mas a um certo tempo depois de muitos trumpicons e desgosto por viver uma vida que não tinha nada a ver comigo eu aprendi que Deus mim criou para ser um adorador e um cidadão a qual hoje vejo a importância da **minha verdadeira identidade** pois foi no dia 27/03/1984 que nasci meus pais me deram um lindo nome Esfarrapados e agora posso afirmar que sou um verdadeiro cidadão!*

Obrigada profª por mim ajudar reconhecer esse assunto de máxima importância conto com voce.

Oprimido

Quadro 3 - Carta nº 1 - MUNDO

PALAVRA-CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Mundo	Importância da minha verdadeira identidade	A carta nos remete à vida em sociedade e no mundo, o processo de ser cidadão aparece de forma evidente e por essa razão é notório a visibilidade da teoria freireana no contexto prisional, a partir da prática educativa na cela/sala bem como Poel, Zaballa, Oscar Jara, entre outros.	Preâmbulo Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade, foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum [...]

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.2 Carta nº 2 - VIDA

João Pessoa, 2014

Saudação: Oi Mãe, tudo bem

*Então estou lhe escrevendo para lhe falar **o quanto é difícil como mulher sobreviver nesse lugar** pois ser mulher é ótimo e ser mãe, e ser amiga e ser companheira ,em fim ser mulher é tudo de bom só enfrentamos muitos momentos difícil principalmente nesse lugar mais a **vida** continua e mesmo nos momentos difícil não deixaremos de ser mulher e com tudo guerreira .Então mãe mesmo com tudo isso a senhora é mulher e mãe e eu te amo fica com Deus um beijo e um abraço no seu coração.*

Portanto ser mulher antes era uma coisa e hoje tudo mudou sei que lá atrás cometer coisas erradas mais hoje não pretendo mais errar nem tão pouco vim a esse lugar novamente e ao sair desse lugar quero ser uma nova mulher cheia de coisas boas, praticar o bem fazer o bem e ser mulher independente do que passou ou não. beijos te amo... Despedida Um abraço

Libertadora

Figura 15 - Carta nº 2 - Carlos Lamarca

João Pessoa, 24/03/34

SAUDAÇÃO: Oi Mãe, tudo bem

Então, estou lhe escrevendo para lhe falar o quanto é difícil como mulher sobreviver nesse lugar. Pois ser mulher é difícil e ser Mãe, e ser amiga, e ser companheira, com filhos ser mulher é tudo de bom só enfrentamos muitos momentos difíceis, principalmente nesse lugar, mais a vida continua e mesmo nos momentos difíceis não deixamos de ser mulher, e com tudo guerreiros, então Mãe mesmo com tudo isso a senhora é mulher e Mãe. e eu tramo fôca com Deus um beijo e um abraço. no seu coração. Portanto ser mulher antes, era uma coisa e hoje tudo mudou sei que lá atrás cometia coisas erradas mais hoje não pretendo mais errar nem tão pouco. Vem a esse lugar novamente, e lá sair desse lugar quero ser uma nova mulher cheia de coisas boas, praticar o que fazer o bem, e ser mulher independente do que passou, eu não sei se tramo...

DESPEIDIA: Um abraço

Fonte: Acervo pedagógico da autora (2014).

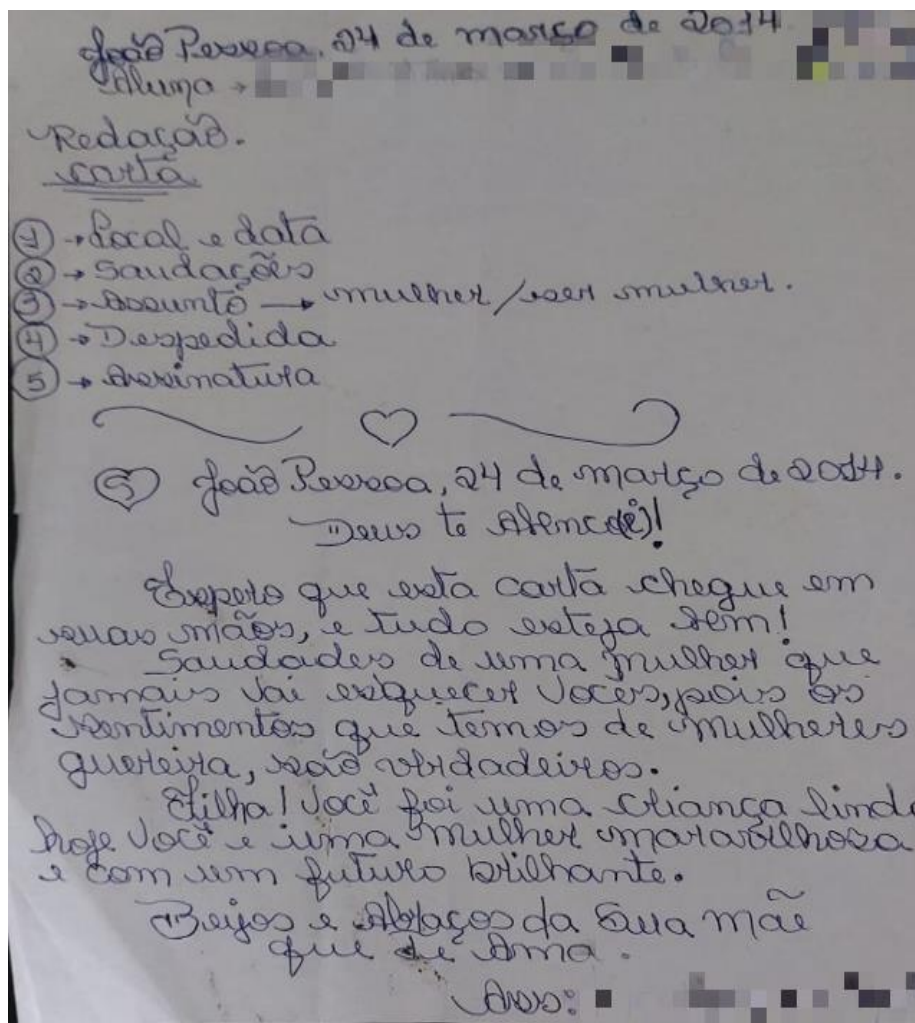
Quadro 4 - Carta nº 2 - VIDA

PALAVRA - CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Vida	... o quanto é difícil como mulher sobreviver nesse lugar.	A aluna reconhece que já é difícil ser mulher fora das grades, imagina naquele lugar. Aqui ela reconhece que já sofria algum tipo de violência de gênero, agora vem a memória o dia desse debate em sala/cela de aula. Enfim, o dia a dia no cárcere para as mulheres é ainda pior levando em consideração a estrutura física que não foi pensado para mulheres, a falta de materiais higiênicos, e as violências contra as mulheres que se estendem nas instituições de aprisionamento. Neste sentido FRANÇA (2013, p. 214) vai dizer que apesar dos obstáculos encontrados antes e durante a prisão, essas mulheres traziam consigo ainda a semente da esperança de um futuro melhor e a força para sobreviver diante das condições adversas.	Artigo 3 Todo ser humano tem direito à vida , à liberdade e à segurança pessoal.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.3 Carta nº 3 -MÃE

Quadro 5 - Carta nº 3 –MÃE - CARMEM CAMINI



Fonte: Acervo Pedagógico da Autora (2014).

João Pessoa, 2014

Redação

Carta

1. Local e data

2. Saudação

3. Assunto – mulher/ser mulher

4. Despedida

5. Assinatura

João Pessoa, 24 de março de 2014.

Deus te abençoe

Espero que esta carta chegue em suas mãos, e tudo esteja bem!

Saudade de uma mulher que jamais vai esquecer vocês, pois **os sentimentos que temos de mulheres guerreira, são verdadeiros.**

Filha! Você é foi uma criança linda, hoje você é uma mulher maravilhosa e com um futuro brilhante.

Beijos e abraços da sua mãe que Ti ama.

Ação ou reflexão

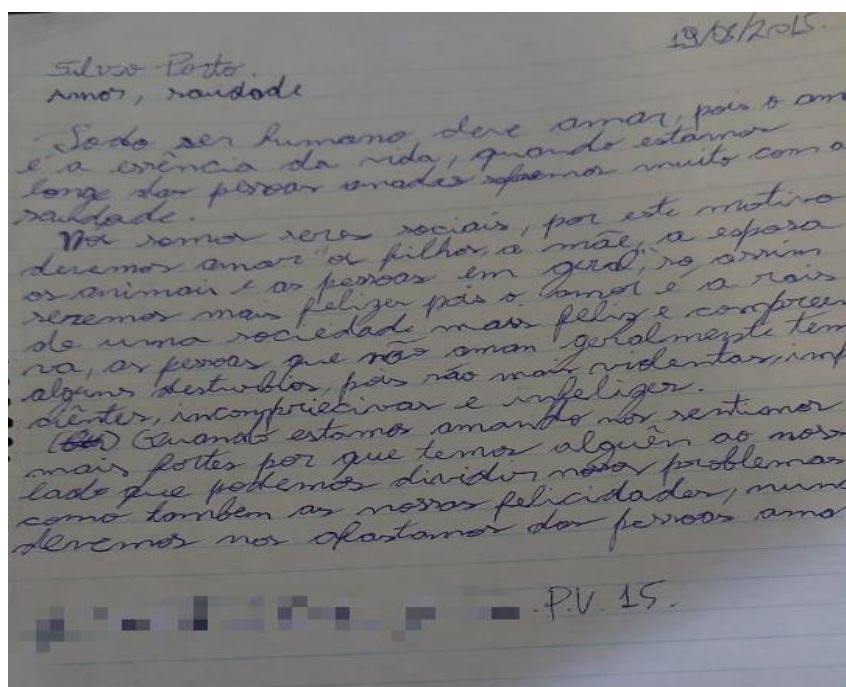
Quadro 6 - Carta nº 3 - MÃE

PALAVRA-CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Mãe	Os sentimentos que temos de mulheres guerreiras são verdadeiros.	O gênero “Carta pessoal” possui uma estrutura de um texto simples, mas com a finalidade de manter a comunicação, identificando o local e a data, a saudação, a despedida e, por fim, a assinatura, priorizando o assunto, ou seja, o corpo da carta. Aqui a educanda demonstra um aprendizado ativo, pois nesses espaços em que tudo falta e aqui, digo, tudo mesmo, se faz necessário, pois, romper com os métodos reproduzidos e verticalizados predominantes da educação bancária (FREIRE, 2021). Portanto, entender [...] “o gênero textual figura nas relações interpessoais como um dos elementos-chave para a construção das interações verbais, viabilizando assim a efetivação dos processos de socialização e sociabilidade dos indivíduos... (SILVA, 2002, p. 22). Seguindo nessa direção, o diálogo foi o carro-chefe para essa composição textual fluir, principalmente quando sabemos que as emoções fluem de diversas formas e maneiras. Nesse sentido, essa carta traz a saudade, o amor e o futuro como marcas vivas para sobreviver nesses espaços de prisão. Trago à memória esse dia, porque a temática da aula seguinte seria a “identidade de gênero”, por isso se faz urgente a necessidade de se trabalhar na sala/cela de aula um tema tão relevante, e necessário. Por essa razão, na assinatura o(a) remetente escreve tanto com o nome de mulher quanto de homem.	Artigo 16 [...]3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.4 Carta nº 4 – SOCIEDADE

Figura 16 - Carta nº 4 - Vladimir Herzog



Fonte: Acervo Pedagógico da Autora (2015).

Amor, saudade

Todo ser humano deve amar, pois o amor é a essência da vida, quando estamos longe das pessoas amadas sofremos muito com a saudade.

Nós somos seres sociais, por este motivo devemos amar” os filhos, a mãe, a esposa, os animais e as pessoas em geral”, só assim seremos mais felizes pois o amor é a raiz de uma sociedade mais feliz e compreensiva, as pessoas que não amam geralmente tem alguns distúrbios ,pois são mais violentos ,impacientes ,incompreensivos e infelizes.

Quando estamos amando nos sentimos mais fortes por que temos alguém ao nosso lado que podemos dividir nossos problemas como também nossa felicidades, nunca devemos nos afastarmos das pessoas amada.

Sujeito P. J.

Quadro 7 - Carta nº 4 - SOCIEDADE

PALAVRA - CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
sociedade	Todo ser humano deve amar, pois o amor é a essência da vida. Quando estamos longe das pessoas amadas sofremos muito com a saudade.	“Sujeito” traz nesse escrito a palavra amor como razão essencial para uma sociedade mais humana, evidenciando a valorização da família durante seu distanciamento que se dá através do encarceramento, marcado aqui pelo sentimento da saudade. Assim, fica claro que “a necessidade da educação da saudade de modo que essa possa ser limitada, tanto para evitar a nostalgia como visões excessivamente otimistas em relação à realidade (STRECK; RENDIN; ZITKOSKI, 2008, p. 379).	3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado [...]. Artigo 17 1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros [...]. Artigo 22 Todo ser humano, como membro da sociedade , tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.5 Carta nº 5 – LIBERDADE

Saudações

Oi neste dia de hoje me encontro privado de minha liberdade, vivendo amargurado, sofrendo, triste, mas com a força de Deus que eu vou vencer e sair desse lugar, e viver, progredir em minha vida. Espero muito que daqui a 2 anos eu esteja bem melhor que hoje, que eu esteja trabalhando, levando meus filhos para sair comigo, pra brincar, sorrir, se divertir, e ser feliz.

*Quer nesses 2 anos pra frente eu consiga alcançar os meus objetivos que ficaram para traz, no tempo que me foi tomado por causa da justiça, **por causa da morosidade da justiça, por pessoas que não trabalha corretamente**, que eu **já estou a quase dois anos sem minha liberdade**. Mas a vida não para, é isso que me da força para viver e saber do valor a tudo nessa vida, a cada ação na minha por, mas simples que seja. Rebelde.*

Diálogo G. S.

Figura 17 - Carta nº 5 - Margarida Maria Alves

2010 PESSOA 10-08-2015
 Saudações

Oi. Neste dia Hoje me encontro
 privado da minha liberdade, vivendo
 angustiado, sofrendo, triste, mas com a
 força em DEUS Bora eu não VENCER
 Sou de lá e vivo, estou em
 minha vida. Cuido muito que vou
 a 2 anos eu estou bem melhor eu
 vou, que estou trabalhando, levando os
 meus filhos para sair comigo pra brincar,
 sobre, se divertir, e ser feliz.

Bora virar 2 anos pra frente eu consigo
 alcançar os meus objetivos que ficavam
 para trás, no tempo que foi tempo por
 causa da justiça, por causa da moro-
 sidade da justiça, por causa que não
 trabalham corretamente, eu eu fa
 a causa dos anos tem minha liberdade.
 mas a vida não para, é isso que eu
 da força para viver e sair da prisão
 a vida nessa vida, a vida aca
 vida por mas sempre eu sou eu.

ASS: [assinatura]

Fonte: Acervo Pedagógico da Autora (2015).

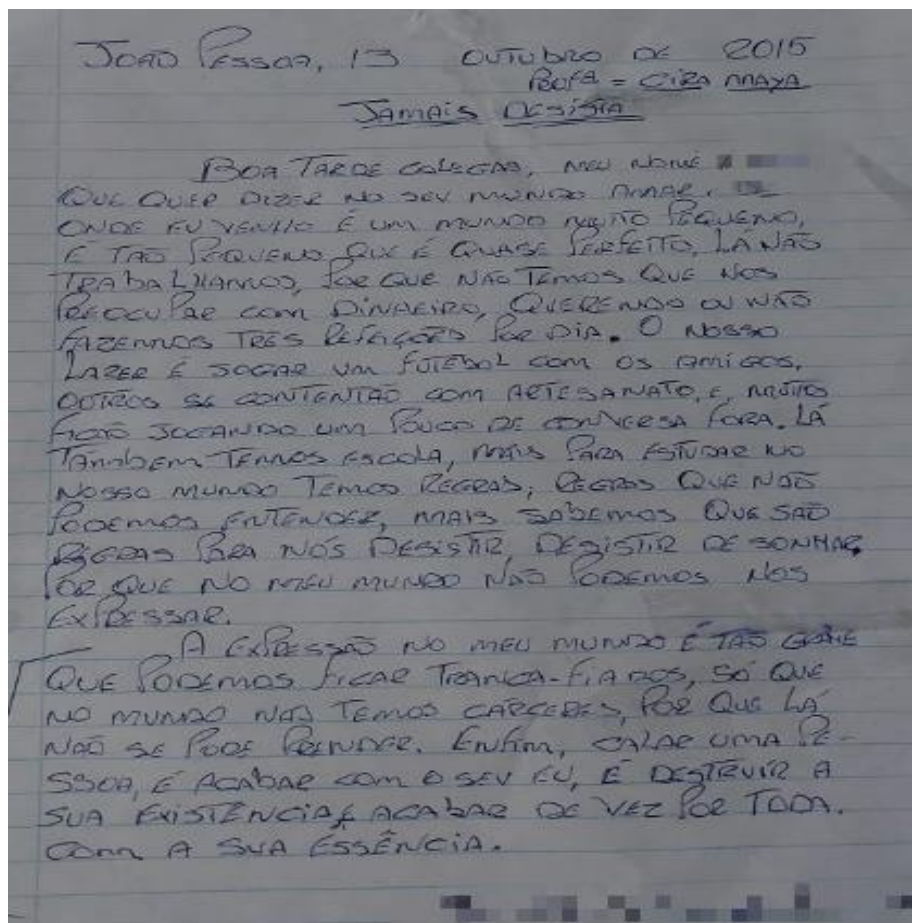
Quadro 8 - Carta nº 5 - LIBERDADE

PALAVRA - CHAVES	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Liberdade.	Por causa da morosidade da justiça, por pessoas que não trabalham corretamente	Essa narração traz a indignação e a morosidade da justiça brasileira, assim como acontece cotidianamente dentro dos espaços prisionais. Uma população jogada à mercê de todas as violações de direitos. Pessoas esquecidas num calabouço da opressão. Para Freire (2021, p. 65), “os oprimidos, como objetos, como quase “coisas”, não têm finalidades. As suas são as finalidades que lhes prescrevem os opressores”.	Artigo 19 Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.6 Carta nº 6 - PESSOA

Figura 18 - Carta nº 6 - Zuzu Angel



Fonte: Acervo pedagógico da autora (2015).

Boa tarde colegas, meu nome é Rama que quer dizer no seu mundo AMAR, de onde eu venho é um mundo pequeno, é tão pequeno que é quase perfeito, lá não trabalhamos, porque não temos que nos preocupar com dinheiro querendo ou não fazemos três refeições por dia. O nosso lazer é jogar futebol com os amigos, outros se contentam com artesanato e, muitos ficam jogando um pouco de conversa fora. Lá também temos escola, mais para estudar no nosso mundo temos regras, regras que não podemos entender, mais sabemos que são regras para nós desistir, desistir de sonhar, por que no meu mundo não podemos nos expressar.

A expressão no meu mundo é tão grave que podemos ficar tranca-fiados, só que no mundo não temos cárceres, por que lá não se pode prender. Enfim, calar uma pessoa, é acabar com o seu eu, é destruir a sua existência, e acabar de vez por toda com a sua essência.

Educando S. A.

Quadro 9 - Carta nº 6 - PESSOA

PALAVRA - CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Pessoa	Calar uma pessoa é acabar com o seu eu, é destruir a sua existência, e acabar de uma vez por todas com a sua essência.	Este aluno consegue narrar e descrever um texto burlando o sistema, falando do mundo dele, mundo, um mundo que não se pode prender porque já está preso, um mundo apenas de regras, pois para estudar nesse “mundo” cárcere, as regras são para desistir de seus sonhos. Dessa forma, na “imersão” em que se encontram, não podem os oprimidos divisar, claramente, a “ordem” que serve aos opressores que, de certa forma, “vivem” neles (FREIRE, 2021, p. 68).	Artigo 6 Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como <u>pessoa</u> perante a lei.

Fonte: Elaborado pela Autora (2023).

3.2.7 Carta nº 7 - DIREITO

Figura 19 - Carta nº 7 - Carlos Bicalho Lana

Brasília Santa Rita
 João Pessoa, 15-11-2015

Meu nome é [redacted] escrevo esta
 carta a Juiza para relatar sobre o
 fato dos meus direitos de um
 presidiário, nessa excelente mim
 deu um prazo de 1 ano já estou aqui
 a 1 ano e 4 meses, passando do
 direito, sou comportado, nunca tive
 um problema, nesse presídio por
 isso li posso minha liberdade
 a todo momento, aqui no presídio
 eu posso falar com o defensor
 público mas ele não me dá as respostas
 iniciais, Mas creio em um Deus
 que tudo pode e nem um
 dos seus planos pode ser
 frustrado, eu não quero ser impedido
 em nada e na vida da
 quem que quer, glória Deus,
 Agradeço a Deus por tudo
 que ele tem feito em
 minha vida e na da quem que
 quer Amém...

Fonte: Acervo pedagógico da autora (2016).

Meu nome é Existência, escrevo esta carta a Juíza para relatar sobre o fato dos meus direitos de um presidiário, vossa excelência mim deu um prazo de 1 ano já estou aqui a 1 ano e 4 meses passando do meu direito, sou comportado, nunca tirei um isolado nesse presídio por isso lhe pesso minha liberdade a todo momento, aqui no presídio. Eu pesso pra falar com o defensor público mais ele mim dá só resposta invalida, mais creio em Deus que tudo pode e nem um dos seus planos pode ser frustrado, ou seja, impedido em vida e na vida daquele que crê glória deus, Agradeço a Deus por tudo Que ele tem feito em minha vida e na daquele que crê amém...

Existência de M. A.

Quadro 10 - Carta nº 7 - DIREITO

PALAVRA - CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Direito	Escrevo esta carta à Juíza para relatar sobre o fato dos meus direitos	“Sujeito” nesta carta reconhece claramente que seu direito está sendo violado como também reconhece que o prazo para ficar aprisionado já passou, porém, sua narrativa continua até chegar um promotor, que invalida sua esperança. Então, o que lhe resta é se debruçar nos braços de Deus, como sua única esperança. O poder na prisão não se aloja em um ponto específico, está em todos e em toda parte (LOURENÇO; ONOFRE, 2012, p. 59).	Artigo 1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. Artigo 2 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. [...]

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.8 Carta nº 8- DIGNIDADE

*Ressocializar é possível?
Detentos e Direitos Recluso*

Um filho quando nasce no berço da miséria também pode se dizer que nasceu mais um detento privado de seus direitos como cidadão.

*Sabemos o quanto é difícil um detento se ressocializar dentro de um sistema prisional, quando na sua infância ele viveu uma vida de miséria, desprezo e abandono pelas entidades políticas. **Os sistemas prisionais são muito desorganizados e despreparados para a ressocialização de detentos**, é por isso que as cadeias são super lotadas, um preso ganha a sua liberdade hoje amanhã está de volta porque não ressocializado. No Brasil dados revelam que existem mais de seicentos e vinte dois mil apenados e duzentos e cinquenta mil provisórios essa quantidade relevante de apenados apontam o desinteresse das autoridades.*

O sistema penitenciário deveria oferecer ao encarcerados aulas de músicas, cursos profissionalizantes e encaminhar para o mercado de trabalho, essas seriam uma das formas para tentar ressocializar os presos e devolver a sociedade com a dignidade de ser cidadão.

Autonomia P. S.

Figura 20 - Carta nº 8 - Sônia Maria de Moraes

Penitenciária: Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão
 Nome: _____
 Data: 09/10/17 Mãe: Elvira dos Reis da Silva
 Livro: Ressocialização e Presença

Redação sobre o livro lido

(Escreva uma redação sobre o livro com no mínimo 10 linhas e no máximo 30 linhas)

1 *Detentos e Detentores Presenciais*
 2
 3 *Um filho quando nasce no berço da miséria*
 4 *também pode se dizer que nasceu mais um detento*
 5 *privado de seus direitos como cidadão.*
 6 *Salvar o quanto é difícil um detento se resso-*
 7 *cializar dentro de um sistema prisional, quando na*
 8 *sua infância ele viveu uma vida de miséria, despre-*
 9 *zo e abandono pelas entidades políticas. Os sistemas pri-*
 10 *sonais são muito desorganizados e despreparados para*
 11 *a ressocialização de detentos, é por isso que as entidades*
 12 *são superlotadas, com preso tendo a sua liberdade hoje*
 13 *ampliada até de volta porque não ressocializado. Ele*
 14 *provavelmente seguirá que existem mais de 50 mil*
 15 *prisioneiros, mas apenas 10 mil e poucos mil pro-*
 16 *cursores, isso quer dizer que a maioria dos presos*
 17 *o desprestige das autoridades.*
 18 *O sistema penal brasileiro deveria oferecer ao mear-*
 19 *cedo, aulas de música, cursos profissionalizantes*
 20 *e incentivar para o mercado de trabalho, após ser-*
 21 *em uma das formas para tentar ressocializar o pri-*
 22 *son e devolver a sociedade com a dignidade de ser*
 23 *um cidadão.*
 24

Fonte: Acervo pedagógico da autora (2017).

Quadro 11 – Carta nº 8 - DIGNIDADE

PALAVRA-CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Dignidade	Os sistemas prisionais são muito desorganizados e despreparados para a ressocialização de detentos	“Autonomia” carrega na sua fala a revolta pela ausência das autoridades políticas, mas também de todos que são responsáveis pelo abandono de políticas públicas, gerando a pobreza e atingindo os mais vulneráveis da sociedade que é produzida pela forma desordenada quando nos referimos à distribuição de renda, claro que sua origem não é de hoje, com isso, o aumento de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, as consequências são desastrosas, entre elas a violência, e consequentemente o cárcere”. Enfim, ele traz um panorama da realidade carcerária, e não acredita na ressocialização, pois o sistema não está preparado. No dizer de Onofre (2014, p. 35), “as prisões se caracterizam como teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos”. “Autonomia” também aponta a música e cursos profissionalizantes como uma forma de poder ressocializar.	Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. Artigo 23º 1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. 3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social. 4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.9 Carta nº 9 – EDUCAÇÃO

Carta

Em um país onde a população é obrigada a pagar taxas absurdas de impostos que a finalidade seria arcar com as contas do governo, como investimentos públicos a realidade nos transmite uma sociedade bem diferente. Um dos órgãos públicos onde deveria ser aplicado esses impostos é o sistema prisional que por sua vez está em condições precárias.

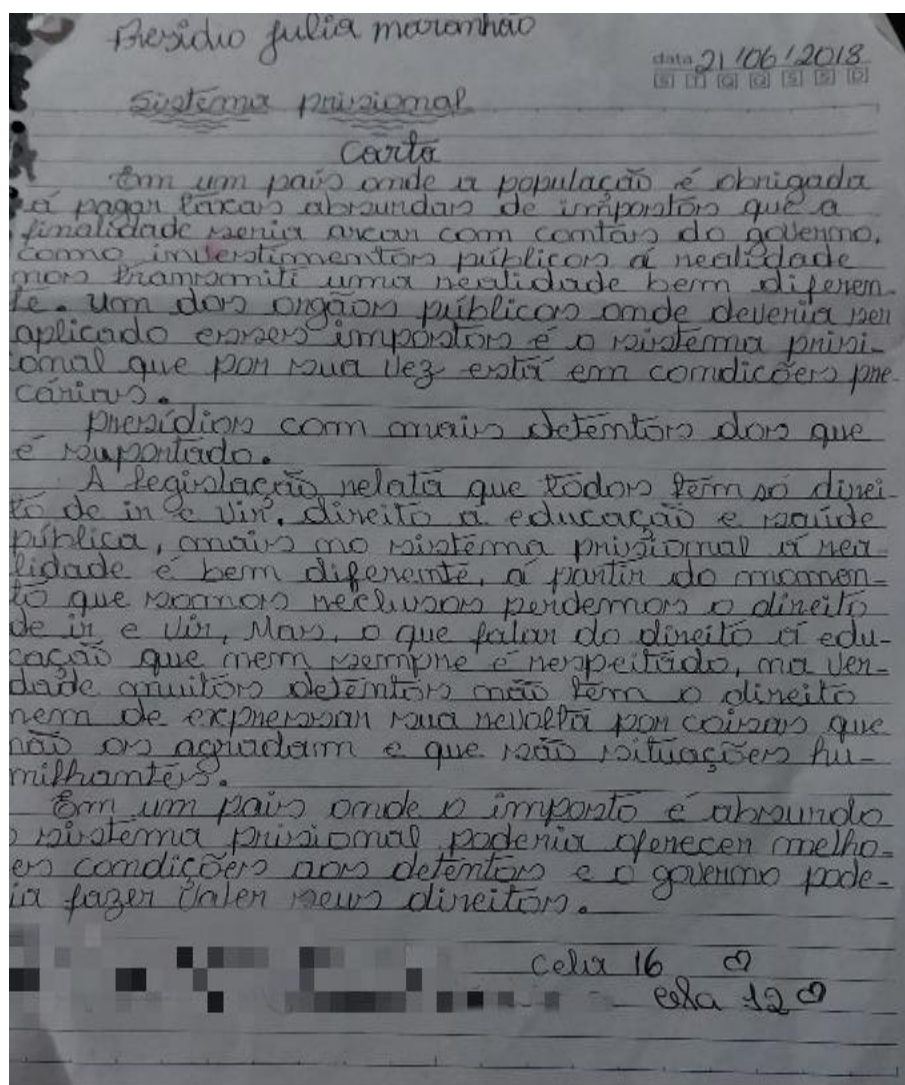
Presídios com mais detentos dos que é suportado.

A legislação relata que todos tem o só o direito de ir e vir, direito à educação e saúde pública, mais no sistema prisional a realidade é bem diferente, a partir do momento que somos reclusos perdemos o direito de ir e vir, mas, o que falar do direito à educação que nem é respeitado, na verdade muitos detentos não tem o direito nem de expressar sua revolta por coisas que não agradam e que são situações humilhantes.

Em um país onde o imposto é absurdo o sistema prisional poderia oferecer melhores condições aos detentos e o governo poderia fazer valer seus direitos.

Dialógica S.S. pela
Pedagogia C. D. S. pela

Figura 21 - Carta nº 9 - Stuart Edgar Angel Jones



Fonte: Acervo Pedagógico da Autora (2018)

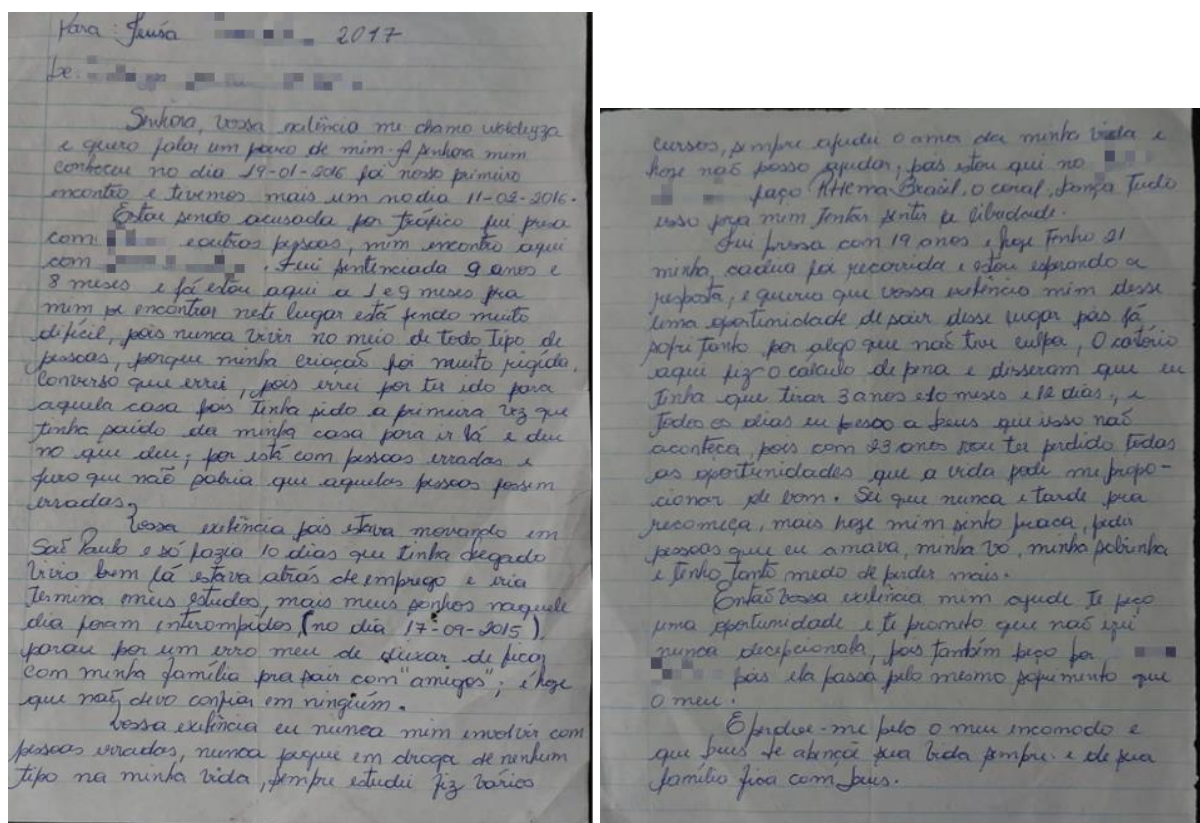
Quadro 12 - Carta nº 9 - EDUCAÇÃO

PALAVRA-CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Educação	Perdemos o direito de ir e vir, mas, o que falar do direito à educação que nem é respeitado	Uma reflexão acerca dos direitos durante o cumprimento de pena é feita por duas alunas nesse texto, refletem a respeito do direito à educação que não é respeitado no sistema prisional, como também não podem se expressarem. Portanto, a cela/ sala de aula é um espaço de encontros, onde as várias linguagens se comunicam, transformando, encorajando e apontando novas direções para a construção de novos saberes, pois “a palavra adquire a autonomia que a torna disponível para ser recriada na expressão crítica (FREIRE, 2021, p. 27). Assim, o texto está implicado de suas indignações, reflexões e sentimentos.	Agora, portanto, a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação , por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

3.2.10 - Carta nº 10 – FAMÍLIA – 2017

Figura 22 - Carta nº 10 -Pedro Aleixo



Fonte: Acervo Pedagógico da Autora (2017).

Para: Juíza Laços da vida
De: **Ousadia**

Senhora, vossa excelência me chamo Ousadia e quero falar um pouco de mim. A senhora mim conheceu no dia 19-01-2016 foi nosso primeiro encontro e tivemos mais um no dia 11-02-2016. Estou sendo acusada por tráfico fui presa com [suprimido em respeito sigilo] e outras pessoas, mim encontro aqui com [suprimido em respeito sigilo]. Fui sentenciada 9 anos e 8 meses e já estou aqui a 1 e 9 meses pra mim se encontrar nesse lugar está sendo muito difícil, pois nunca vivi no meio de todo tipo de **pessoas**, por que minha criação foi rígida, confesso que errei, pois errei por ter ido para aquela casa pois tinha sido a primeira vez que tinha saído da minha casa para ir lá e deu no que deu, por estar com pessoas erradas e juro que não sabia que aquelas pessoas fossem erradas.

Vossa excelência pois estava morrando em São Paulo e só fazia 10 dias que tinha chegado vivia bem lá estava atrás de emprego e iria terminar meus estudos, mais meus sonhos foram interrompidos (no dia 17-09-2015), por um erro meu de deixar de ficar com minha família pra sair com “amigos”; é hoje que não devo confiar em ninguém,

Vossa excelência eu nunca me envolvi com pessoas erradas, nunca peguei em droga nenhuma tipo na minha vida, sempre estudei fiz vários cursos, sempre ajudei o amor da minha vida e hoje não posso ajudar, pois estou aqui no [suprimido em respeito sigilo], faço RHema Brasil, o Coral, Dança, tudo isso para mim tentar sentir a liberdade.

Fui presa com 19 ans e hoje tenho 21 minha cadeia foi recorrida e estou esperando a resposta, e queria que vossa excelência mim desse uma oportunidade de sair desse lugar pois já sofri tanto por algo que não tenho culpa, o cartório aqui fez o cálculo de pena e disseram que eu tinha que tirar 3 anos e 10 meses e 12 dias ,e todos os dias eu peço a Deus que isso não aconteça, pois com 23 anos vou ter perdido todas as oportunidades que a vida pode me proporcionar de bom. Sei que nunca é tarde pra recomeçar, mais hoje mim sinto fraca, perdi pessoas que amava, minha avó, minha sobrinha e tenho tanto medo de perder mais.

Então vossa Excelência mim ajude te peço uma oportunidade e te prometo que não irei nunca decepcioná-la, pois também peço por [suprimido em respeito sigilo] pois ela passa pelo mesmo sofrimento que o meu.

E perdoe-me pelo o meu incomodo e que Deus t abençoe sua vida sempre e de sua **família**. Fica com Deus.

Ousadia

Quadro 13 - Carta nº 10 – FAMÍLIA

PALAVRA CHAVE	FRASE TEMÁTICA	SÍNTESE	DUDH
Família	Faço RHema Brasil, o Coral, Dança, tudo isso para tentar sentir a liberdade.	Nesta carta/ texto o remetente busca rever sua condição de ter sido condenado injustamente, porém, implora um pedido de revisão, uma oportunidade, já que a mesma se diz ser inocente. Assim é a justiça, não há diálogo, pois sendo detentora do poder, e nessas condições a frase é “manda quem pode obedece quem tem juízo”, e assim, se coloca na hierarquia do topo da pirâmide, ou seja, de um lado os miseráveis, oprimidos e do outro a supremacia, os que exercem poder sobre os demais. [...] lhes parece uma profunda violência a seu direito de pessoa. (FREIRE, 2021). A submissão do sujeito se despe de toda dignidade. Diante de tantas arbitrariedades o bom comportamento, a participação das atividades educativas como coral e a dança, garante o direito a remir a pena, direito este, garantido na resolução CNJ nº 391/2021 ⁴⁴ .	Artigo 16 1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família . Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

⁴⁴ Ministério da Justiça e Segurança Pública Departamento Penitenciário Nacional. foi aprovada a Resolução CNJ nº 391/2021 e a publicação desta Nota Técnica Conjunta tem por finalidade aprimorar as estratégias de fomento às práticas sociais educativas em estabelecimentos prisionais, com vistas à adequação das normas e iniciativas aos pressupostos da Política Nacional de Leitura e Escrita. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/nota-tecnica-72-fomento-a-leitura-cultura-esportes.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2023.

As palavras escolhidas nas produções textuais acima pela pesquisadora soam como a liberdade, pois, na sua experiência no cárcere, é a palavra que mais ouve, da voz individual à voz coletiva.

Penso que a liberdade, como gosto necessário, como impulso fundamental, como expressão de vida, como anseio quando castrada, como ode quando explosão de busca, nos vem acompanhado ao longo da história. Sem ela, ou melhor, sem luta por ela, não é possível criação, invenção, risco, existência humana (FREIRE, 2014, p. 200-201).

Dentre o processo de análise, baseado na categorização, é de maior importância apontar os conceitos pré-definidos que culminaram na confirmação do objeto de estudo. Trata-se de uma abordagem da análise dos conteúdos que, segundo Bardin (1977, p. 31), “é um conjunto de técnicas das comunicações para explicar o mais simplesmente possível o que é actualmente a análise de conteúdo e a utilidade que pode ter nas ciências humanas”. Nesse sentido, para uma melhor proposta no que cumpre a tarefa, foram selecionadas algumas opções, a seguir. [...] Descrever a evolução de conteúdo [...] Pôr o leitor imediatamente em contato com exemplos simples e concretos de análise [...] Descrever a textura [...] Apresentar, indicando seus princípios [...]. (BARDIN, 1977, p. 10).

As análises e a interpretação dos dados da pesquisa mostram que, mesmo em situações mais conduzidas no lugar de onde falam, pessoas em privação e restrição de liberdade convivem sob a organização do sistema prisional de vigilância diária e constante e, nos momentos em cela/sala de aula, participam ativamente perguntando, interagindo, construindo meios para tornar a vida mais amena e, ao mesmo tempo, resgatando direitos sociais e coletivos.

O propósito desta pesquisa foi o de indagar, a partir do objetivo primordial, a análise dos dados com uma propositura de abarcar criticamente o que foi produzido a partir das cartas pedagógicas na cela/sala de aula com pessoas em privação e restrição de liberdade, em uma filosofia freireana. Assim, nossa experiência tem como fundamento a análise das contradições encontradas na dicotomia entre teoria e prática.

Até aqui, esse percurso nos auxiliou a considerar o propósito dos diálogos com os(as) encarcerados(as), ou mesmo, da significação e outras implicações da educação em prisões. Com efeito, a operacionalização junto às pessoas em privação e restrição de liberdade, criada a partir da perspicácia dos sujeitos(as) no cárcere. Tudo isso só foi possível em incumbência do estrito e metódico detalhamento da técnica Análise de Conteúdo, respeitando sucessivas fases, fases estas que até agora servem como formas procedimentais e de interpretação, de forma que “a

estilística qualitativa tornou-se menos intuitiva e mais sistemática (definição exata dos parâmetros utilizados) o que deu lugar a construção de certos índices” (BARDIN, 1977, p. 95).

Acrescenta-se a isto a ideia a respeito do paradigma teórico e a pesquisa realizada. Assim, deve-se observar que o processo da experiência educativa não está em sua finalidade e completude, quando há a necessidade de inferência⁴⁵ e interpretação, pois a interpretação se constitui em validade e confiabilidade do que se coletou e achou sob a coerência integrante de todo e qualquer processo de prática educativa ao longo deste trabalho, no qual buscou de forma válida e confiável a base para os resultados na pesquisa qualitativa executada.

Percebeu-se, ao longo do processo, e principalmente na fase em que se encontra este trabalho, que o modo interpretativo se mostrou, ou melhor, evidenciou-se as dificuldades na prática educativa no cárcere do ponto de vista da omissão no que diz respeito à educação em prisões sob o viés dos Direitos Humanos. Do mesmo modo, e com relação à pesquisa qualitativa no que diz respeito as ciências sociais:

[...] com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYO, 1994, p. 21-22).

De acordo com os procedimentos da técnica de análise de conteúdo, os métodos utilizados para chegar ao resultado esperado. [...] Observa, analisa e interpreta os dados com base numa visão psicossocial, admitindo que exista uma relação entre o sujeito e a realidade (mundo real), ou seja, entre a subjetividade e o mundo objetivo, que apenas números não conseguem responder as principais questões. [...] Seguido da abordagem qualitativa, pois [...] é na análise dos fenômenos sociais e sua interpretação que se fundamenta o método qualitativo, não necessitando de fórmulas matemáticas e estatísticas (ALMEIDA, 2021, p. 23).

Assim, dialoga com a aproximação dos(as) encarcerados(as) dando visibilidade e ao mesmo tempo permitindo perceber o processo de construção do protagonismo no momento da produção textual, [...] as cartas apresentam uma estética diferenciada aos cadernos da “escola normal” bilhetes, cartas, recortados nas beiradas, ao que parece os dedos desenhavam um caminho [...] muitos se resumem a simples bilhetes, outros tiveram trechos suprimidos pelos destinatários, o que exemplifica o corte abrupto (BETTO, 1990a, p. 6).

⁴⁵ Operação lógica, pela qual se admite uma proposição em virtude da sua ligação com outras proposições aceitas como verdadeiras. Inferir: extrair uma consequência (BARDIN, 1977, p. 39).

Para tanto, o estudo proposto se deu por meio da experiência vivenciada pela educadora na educação em prisões, em uma década, especificamente no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPB, a fim de catalogarmos sobre as impressões pertinentes para a pesquisa, a qual tem como questão, e ou problemática, compreender qual a contribuição da educação em prisões para a construção de uma perspectiva preventiva, que retire a centralidade punitiva do cárcere por práticas pedagógicas críticas e reflexivas, que possibilitem ao cidadão privado de liberdade repensar seu modo de vida e sua atuação na sociedade.

O processo educativo que norteou a escolha da pesquisa foi motivado no sentido de interpretar e valorizar os sujeitos da pesquisa, sendo necessário o diálogo fundado na arquitetura da produção de cartas pedagógicas na cela/sala de aula, as quais faziam referência aos nossos objetivos, enfatizando um diálogo e a participação dos sujeitos de forma exitosa, despertando para a compreensão do que seria apresentado como resultado final, interpretação e inferência na pesquisa. Das 78 (setenta e oito) cartas que os(as) encarcerados(as) produziram na sala/cela de aula, tendo na sua diversidade textual: cartas, relatos, narrativas, catatau, desenho, poemas, desses sujeitos e suas produções textuais, foram recolhidos para análise 10 (dez) produções textuais que foram produzidas em uma década.

Dessa forma, a análise dos documentos que nortearam o campo de estudo penetra nas profundezas do mundo dos sujeitos que vivem em situação de encarceramento. Entendemos que as produções textuais aqui analisadas foram construídas a partir do componente curricular Língua Portuguesa alinhado com as gotinhas pedagógicas do teatro, dança, coral, leituras interativas, remição, dentre outros, buscando seguir os indicadores textuais para a compreensão da análise de conteúdo de Bardin. Para tanto, faremos um movimento com o Quadro 14 para um melhor entendimento.

Adotamos a seguinte técnica para a interpretação das Cartas Pedagógicas, como um exercício de cidadania segundo a educadora/pesquisadora: a) O espaço das aprendizagens; b) A cela/sala de aula; c) Regime prisional da pesquisa d) Modalidade de ensino; e) Ciclos da Educação de Jovens e Adultos Prisional (EJAP) f) Período da produção textual; g) Tipologia textual; h) Os sujeitos(as) da aprendizagem; i) Recursos utilizados; j) Tema gerador; l) Ação – reflexão da escrita; m) Palavras norteadoras; e n) Resultado. Aqui, repouso a explicação para chegar aos resultados obtidos.

Quadro 14 - Categorias Temáticas de Análise das Cartas Pedagógicas

Penitenciária, um espaço das aprendizagens	Penitenciárias de João Pessoa e Santa Rita e o nome escolhido para as imagens (foi pensado pela educadora para homenagear homens e mulheres torturados e mortos na ditadura militar de 1964-1985): para cada figura da carta um homenageado, o ano corresponde à escrita da produção textual, sendo, carta nº 1- Carlos Marighela, 2013; Carta nº 2 - Carlos Lamarca, 2014; Carta nº 3 - Carmem Camini, 2014; Carta nº 4 - Vladimir Herzog, 2015; Carta nº 5 - Margarida Maria Alves, 2015; Carta nº 6 - Zuzu Angel, 2015; Carta nº 7- Carlos Bicalho LANA, 2016; Carta nº 8 - Sônia Maria de Moraes, 2017; Carta nº 9 - Stuart Edgar Angel Jones, 2018; e Carta nº 10 - Pedro Aleixo, 2018.
A cela/sala de aula	Espaço destinado à educação prisional para a realização da teoria e prática. Localizado dentro dos espaços prisionais, tanto masculino quanto feminino. Lugar de compartilhamento, aprendizados individuais e coletivos, no qual é possível promover outras práticas pedagógicas e educativas.
Regime prisional da pesquisa	Fechado (cumprimento de pena em estabelecimentos penais de segurança máxima ou média); semiaberto (o cumprimento da pena em estabelecimento colônia agrícola ou semelhante); provisório (acusada de um crime é mantido(a) preso(a) até o julgamento)
Modalidade de ensino	Educação de Jovens e Adultos Prisional /EJAP. Organizada em regime de ciclos e com idade mínima exigida 18 anos.
Ciclos da EJAP	Ciclo da alfabetização (Ler, entender e fazer); Primeiro segmento do Ensino Fundamental por meio do I e II; Segundo segmento do Ensino fundamental – ciclo III e IV; Ensino médio – ciclo V e VI
Período da produção textual	2013 a 2018 Manhã e tarde Noite (Projovem prisional) O horário de funcionamento das aulas deve respeitar as atividades de rotina de cada unidade prisional.
Tipologia textual	Textos narrativos, descritivos, dissertativo-argumentativos
Os(as) sujeitos(as) da aprendizagem	Alunos(as) que estão em algum dos regimes de cumprimento de pena e matriculados(as) no SABER ⁴⁶
Recursos utilizados;	Lápis comum Caneta Folhas avulsas/cadernos Cadeiras, lousa, pincel e livros Apoio humano: agente penitenciário; hoje, policial penal.
Comunicação	Roda de diálogo; Elementos da comunicação: emissor; receptor; código; mensagem; canal; código; contexto.
Ação – reflexão da escrita	Produção de texto a partir do tema gerador Carta /Carta pedagógica
Palavras norteadoras	MUNDO – VIDA – MÃE – SOCIEDADE – LIBERDADE - PESSOA – DIREITO - DIGNIDADE – EDUCAÇÃO - FAMÍLIA
Resultado	Procurou-se dialogar com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) aproximando as pessoas em privação e restrição de liberdade (alunos/alunas) a partir das cartas pedagógicas com os direitos humanos e de dar visibilidade aos(às) encarcerados(as) e seus direitos garantidos. Mesmo constatando as possibilidades de oportunidade de continuar seus estudos em meio à vigilância e disciplina da pena, resulta na fragilidade de desafios a serem superados por todos que fazem a sociedade.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

⁴⁶ Ambiente virtual da Educação da Paraíba que tem como objetivo auxiliar toda a rede Estadual da Paraíba. Disponível em: <https://saber.pb.gov.br/platform/teachings>

O Quadro 14 tem o intuito de interpretar como os procedimentos adotados na pesquisa andarilham para chegar aos resultados obtidos. Desse modo, buscou-se uma reflexão acerca do elo de ligação que existe entre o ser preso e o ser dotado de direito, pois a educação em prisões requer construir e reconstruir um novo olhar para a formulação e fortalecimento de políticas públicas para educação em Direitos Humanos.

No quesito, *Objetivos Gerais* do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), na questão h) proclama e orienta: “[...] políticas educacionais direcionadas para a constituição de direitos humanos; [...] k) incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva em direitos humanos; [...]” (PNEDH, 2013, p. 18-19).

Por ser um gênero textual falado dentro das prisões, foi na cela/sala de aula que sua compreensão e construção se fez presente, principalmente nas cartas pedagógicas citadas e analisadas aqui como um exercício de humanização.

Para nossa pesquisa, em destaque para produções textuais, que procuraram evidenciar a construção do saber participativo de compreender e ensinar⁴⁷ de forma ativa para além da filosofia e da didática e os desafios e as possibilidades na relação dis/docente em espaços prisionais, devem caminhar na mesma direção para o ato educativo se tornar mais eficiente. [...] Uma das tarefas mais importantes da prática educativo-crítica é propiciar as condições em que os educandos em suas relações uns com os outros e todos com o professor ou a professora ensaiam a experiência profunda de assumir-se. [...] Assumir-se como ser social histórico [...] Assumir-se como sujeito capaz de se reconhecer como objeto (FREIRE, 1996, p. 41).

Finalmente, aproximamo-nos das cartas pedagógicas no cárcere, as quais entrecruzaram com as palavras entre o **diálogo** com a pedagogia do **oprimido** de Paulo Freire e a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) a partir das palavras escolhidas pela pesquisadora, pois as palavras estão enraizadas na sua história de **vida** e do **sujeito** e **sujeita** no mundo, mundo da educadora, **família**, trabalho, amigos, as leis, as normatizações, as teorias, as práticas, sendo desenvolvidas na busca da construção da **autonomia** no momento da **ação-reflexão**... tudo isso

⁴⁷ COMPREENDER E ENSINAR NO MUNDO CONTEMPORÂNEO - É a articulação entre Filosofia e Didática - saberes que contribuem para a construção contínua da competência do professor. Filosofia - é a reflexão e a compreensão da atuação dos seres humanos no mundo. Didática - é a preocupação com o ensino, a socialização, criação e recriação. Tanto a Filosofia como a Didática são saberes humanos historicamente situados e é preciso verificar as características do contexto, nos quais eles desempenham suas funções e quais as alternativas para que estes sujeitos possam "fazer acontecer". A responsabilidade pelo ensino está dispersa, mas há uma grande preocupação com ele e se pode constatar que as demandas colocadas à Filosofia ainda são muito grandes. Assim sendo, encontra-se no campo da educação a perspectiva de uma ressignificação da ciência do ensinar (SANTOS *apud* RIOS, 2000).

alinhado ao querer estar, no sentido de estar na luta por uma **educação** emancipatória, uma educação em que se concentra a humanização dos indivíduos, agir mais, provocar mais, entregar-se à boniteza da **existência** do eu-tu, eu e o outro, nós e os outros e, assim, tornar-se um ser no mundo com a capacidade de compreender que as transformações só acontecem quando encontramos um sentido nas coisas, um sentido para a vida, para a vida humana, **libertadora**.

A leitura de **mundo** exposta acima revela as memórias na experiência de vida e nas experiências profissionais ao longo do tempo, isto é, memórias de idas e vindas sob a luz do **direito**, pois, o caminho percorrido até aqui foi cheio de espinhos, cheio de ausência de direitos. Neste sentido, agora é necessária uma reflexão acerca dos direitos humanos que estão nas leis e que se tornam invisíveis no que tange aos mais vulneráveis, o menos favorecido, o pobre, a pessoa. Pensar um(a) **educando(a)** para além das grades é perceber a importância que tem o ser humano em dignidade, **liberdade** e fraternidade, para que possa como cidadão viver com **dignidade** numa sociedade perto da família reconhecendo o poder da palavra, aquele que rege todas as leis, a carta **mãe**⁴⁸.

Dessa maneira, para finalizarmos, tomaremos aqui as palavras escolhidas pela educadora, pois foi no cárcere que percebeu a **pedagogia dialógica** que se faz necessária, devido às violações de direitos que são percebidas de forma velada pela sociedade, mas para a educadora/pesquisadora, não. Na contramão, estão aqueles e aquelas que nem sequer têm direito de dizer uma palavra, é preciso saber viver, é preciso ter coragem, é preciso ter **ousadia**⁴⁹.

⁴⁸ O documentário **Carta-Mãe** comenta a história constitucional brasileira, desde a Carta de 1824 até a atual, passando pelos diferentes governos, e recorre a exemplos de outros países, explicando os variados tipos de constituição presentes no mundo contemporâneo. Entre as curiosidades, explica de onde surgiu o termo "Carta Magna" e mostra que a doutrina religiosa ainda se confunde com a constituição em vários países (Disponível em: <https://www.camara.leg.br/tv/192138-carta-mae/>. Acesso em: 11 mar. 2023).

⁴⁹ Todas as palavras que foram escolhidas pela educadora/pesquisadora a partir das cartas pedagógicas escritas pelos(as) alunos(as) encarcerados(as) e da andarilhagem nas leituras freireanas, estão expostas nos três últimos parágrafos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As elaborações aqui apresentadas compreendem a síntese das reflexões que fizemos sobre a educação em prisões à luz do sistema prisional no Brasil a partir da experiência no cárcere, no início de 2013. Buscamos construir a sua história tendo como premissa os direitos fundamentais da pessoa humana a partir dos documentos e da memória de atores que a vivenciaram com seus conflitos e tensões, seus amores, suas dores e suas cores, até março de 2023.

A partir de documentos e das cartas pedagógicas analisadas chegamos a algumas conclusões relativas a essa experiência no período apreciado, mas de forma a suscitar novas abordagens, tendo em vista que o tempo aponta para uma necessária continuidade, pelo caráter dinâmico do objeto de pesquisa, principalmente pela sua relação com as mudanças da política educacional brasileira de um modo geral e, particularmente, com a política nacional dos direitos humanos.

As concepções aqui apontadas concebem a síntese das reflexões acerca da educação em direitos humanos para além das grades e a constituição da sua construção na experiência educativa no cárcere há exatamente uma década como educadora do sistema prisional. Isso se dá a partir da tentativa de suscitar e/ou discutir novas abordagens para uma necessária continuidade de um coletivo de episódios e desempenho que se apontam pelo caráter dinâmico coerente e provocador, principalmente pela sua relação com as leis, normativas e documentos que não podem ser apagados, com evidência ao direito à educação do aprisionado. Considerando a lógica de observação de que a estrutura organizacional do Estado não dispõe de um olhar igualitário, nota-se carências na estrutura administrativa, bem como na execução das demandas que dizem respeito ao direito à educação no cárcere, especialmente aquelas destinadas à educação aos privados de liberdade.

Os dez anos de experiência no cárcere culminaram na ocorrência de determinados questionamentos e reflexões. Numa contradição e arranjos que poderia parecer um cenário de discriminação, que têm consequências diretas sobre as pessoas em privação e restrição de liberdade, mas também indiretas e profundas para todas as pessoas que participam do cotidiano prisional. Assim, a informação faz alusão a uma sucessão de ideias que acomodam uma variedade de problemas. O objeto da pesquisa nos remete à conceituação de significados que surgem na cela/sala de aula. Dessa forma ou não, a educação em direitos humanos no cárcere pode surgir para o aprisionado como uma fuga social, ou seja, a possibilidade de vivenciar múltiplas e variadas práticas educativas no cárcere. Tais deficiências evidenciam as dificuldades

e a omissão encontradas ao longo da experiência, tendo em vista a participação do Estado no processo.

De modo geral, essa experiência, além de possibilitar a vivência no cárcere e a produção e aplicação de uma variedade de atividades como: música, teatro, dança, coral, ciclo de cordel, leitura, escrita, poesia, também viabilizou outras práticas educativas que estão relacionadas a possibilidades de acesso à educação, mesmo atrás das grades, e por se apresentar como lugar de luta por liberdades, respeito, democracia e melhores condições de direitos. Nessa perspectiva, fundamentou a construção da dissertação intitulada: *Educação em direitos humanos para além das grades: Cartas Pedagógicas em Prisões*, sobre a análise das contradições encontradas na dicotomia entre teoria e prática. Vista dessa forma, estudamos a educação em direitos humanos evidenciada em três momentos distintos, porém integrantes: O Sistema Prisional Brasileiro, aspectos históricos das prisões e a realidade; A Educação em Espaços Prisionais, experiências educativas em prisão que adotam a libertação do ser humano como direção; Práticas Pedagógicas em Prisões, produções pedagógicas e seus significados em tempos do cárcere.

Na década de 90, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a direção da lei máxima do Brasil, a Constituição Federal de 1988 impôs ao Estado a obrigatoriedade de prover a educação. Seu uso indica a escalada da preocupação da execução das leis, quando o assunto é educação, mas é mais preocupante ainda por se tratar da educação daqueles(as) que se encontram encarcerados e encarceradas. O perfil social do mundo prisional identifica como público de maior inserção aquelas pessoas atravessadas pela pobreza, criminalidade, isolamento, discriminação, intolerância, dentre outros. Outra questão que carece ser evidenciada é a importância do tema Educação em Direitos Humanos em prisões, que tem na sua essência a formação cidadã quando refletido e agravado teoricamente à luz dos indícios empíricos. A partir dessa afirmação, levamos em apreço as considerações de Freire (2019), quando diz que a “discriminação é imoral, lutar contra ela é um dever”.

Um espaço que teceu aprendizagens. Confesso que esse andarilhar em prisões me proporcionou um encontro com homens e mulheres encharcados(as) de violências, revoltas e injustiças, mas também encontrei inicialmente, em cela/sala de aula; um ver e sentir; um falar e escutar, como também, amorosidade e sonhos. Foi nessa direção que a construção das inúmeras aprendizagens floresceu, tanto individuais quanto coletivas.

Assim, fui desatando *nós* com a arte do ouvir e falar, abrir e fechar, escrever e ler, representar e costurar, cantar e reinventar, *ver* e *silenciar*, refletir e agir. Descortinamos as

várias formas de linguagens que estavam adormecidas no cárcere através do conhecimento prévio dos sujeitos, começo a romper essa linha invisível, e o horizonte que se abre à minha frente é surpreendente (BETTO, 1990a, p. 176).

Confesso que trazer os registros escritos dos(as) alunos(as), nessa construção da pesquisa mexe profundamente com as lembranças da educadora [...] Resgatar no presente o passado é a melhor forma de manter a memória viva (BETTO, 1990a, p. 7), o sentimento do *querer fazer* enquanto professora se misturavam com a paixão e dedicação pela defesa dos mais vulneráveis do cidadão preso, não apenas o(a) educando(a). Assim, a vontade do querer mais na construção de novas metodologias, para tornar aquele lugar mais humano, abre caminhos para uma educação que deveria estar preocupada com a promoção humana sendo capaz de inserir ações pedagógicas inovadoras-emancipatórias, em que o indivíduo possa se ver como protagonista da suas próprias aprendizagens conhecendo e se reconhecendo diariamente como ser humano dotado de saberes, capaz de ver o mundo que o cerca.

A escrita dos alunos e das alunas que vivem em situação de privação e restrição de liberdade apresenta uma forma textual dialógica, busca não apenas transmitir uma mensagem, ou estabelecer um ato comunicativo, mas principalmente serem lembrados(as). Escrever uma carta, carta dialógica na prisão é sonhar com a possibilidade que alguém leia, e também lhes dê uma resposta, é não estar só. Assim, surgem as cartas pedagógicas, então [...] Façamos de nossas cartas pedagógicas parte da nova cultura, mais dialógica e inclusiva, onde não seja negado o direito à palavra, o direito à sua manifestação livre e questionadora. Que as cartas pedagógicas se espalhem pelo mundo, levando a boa nova da solidariedade (PAULO; DICKMANN, 2020, p. 50). Nessa direção, romper as barreiras do silenciamento colocando suas vozes para ecoarem além dos muros possibilitará a intencionalidade de que alguém se faça leitor dos escritos dos encarcerados e encarceradas nas suas diversas formas, seja verbal, não verbal, mista, visual, corporal ou oral.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA SENADO. **Reforma da Lei de Execução Penal**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/09/17/sancionada-lei-que-cria-sistema-para-acompanhamento-da-execucao-penal> e <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 2 jun. 2022.
- ALMEIDA, Ítalo D'Artagnan. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]. Recife: Ed. UFPE, 2021. (Coleção Geografia).
- AMARAL, Cláudio do Prado. **A História da Pena de Prisão**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. 176 p.
- ANDRADE, Carla Coelho de (*in memoriam*); OLIVEIRA JÚNIOR, Almir de; BRAGA, Alessandra de Almeida; JAKOB, André Codo; ARAÚJO, Tatiana Daré. **O desafio da reintegração social do preso**: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Texto para discussão. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, maio de 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8181-td2095.pdf>. Acesso em: 2022.
- ANISTIA INTERNACIONAL. **Informe Anual 2020-2021**. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/04/informe-anual-2020-o-estado-dos-direitos-humanos-no-mundo.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2022.
- BAKHTIN, Mikhail Mikhailovitch. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes editora, 1992.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Antero e Augus Pinheiro. Lisboa: Edições70, 1977. Disponível em: <https://ia802902.us.archive.org/8/items/bardin-laurence-analise-de-conteudo/bardin-laurence-analise-de-conteudo.pdf>. Acesso em: 2020.
- BARROS, Carolyne R.; BARROS, Vanessa A.; SANTOS, Thays C. (org.). **Cárcere e direitos humanos**: reflexões sobre o sistema de justiça criminal. Livro eletrônico. 1. ed. Belo Horizonte, MG: Instituto DH, 2021. PDF ISBN 978-65-991947-2-6 Disponível em: <https://institudoh.org/publicacao/carcere-e-direitos-humanos/>. Acesso em: fev. 2022.
- BARROUIN, Nina; PORTELA, Bruna; VIEIRA, Eliene; PEREIRA, Isabel; CAVALCANTE, Jordhanna; OLIVEIRA, Priscila. **Covid nas prisões**: Luta por justiça no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião – ISER, 2021.
- BETTO, Frei. **Cartas da Prisão**. São Paulo: Círculo do Livro S.A., 1990a.
- BETTO, Frei. **Das Catacumbas**. Cartas da prisão, 1969 a 1971. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1990b.
- BITTAR, Eduardo C. B. **Democracia, justiça e direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2011.
- BOAL, Augusto. **Teatro do Oprimido e outras poéticas**. São Paulo: Editora 34, 2019.

BOAL, Augusto. **Teatro do Oprimido e Outras poéticas Políticas**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Nova ed. 7. reimpr. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Disponível em: <https://direitofma2010.files.wordpress.com/2010/05/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2023.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em Massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandira, 2021. 144 p.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A Educação popular na escola cidadã**. Petrópolis: Vozes, 2002.

BRASIL. CNE. **Resolução nº 2**, de 19/05/2010. Disponível em: www.cnj.jus.br. Acesso em: jan. 2022.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**. Recurso eletrônico. Brasília: CNV, 2014. 976 p.

BRASIL. Comitê Nacional em Direitos Humanos. Brasília. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional brasileiro**. Brasília: CNMP, 2020. v. IV. 188 p. il.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: jan. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal. Secretaria de Editoração e Publicações Coordenação de Edições Técnica. Brasília, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: dez. 2022

BRASIL. **Decreto nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 24 fev. 2023.

BRASIL. **Direitos humanos**: documentos internacionais. Brasília: SEDH, 2006a.

BRASIL. **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Brasília, DF, Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 11 jul. 1984.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.714**, de 14 de setembro de 2012. Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.

Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12714.htm. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. CNE/CEB. Resolução nº 5. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009a, Seção 1 fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 13.146**, de julho de 2015a. Institui a Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm#art98. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **ODS**. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015b. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org>; <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: jun. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária**. 2011. Disponível em: www.tjrj.jus.br. Acesso em: jan. 2022.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos** (PNDH-3). Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: SEDH/PR, 2009b. 224 p. Disponível em: <https://www.observatoriodaimprensa.com.br/codigo-aberto/debate-busca-raizes-da-violencia/> e <https://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=703>. Acesso em: fev. 2022.

BRASIL. **Regulamento Penitenciário Brasileiro**. Presidência da República - Casa Civil/Subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6049.htm. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989**. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7853.htm. Acesso em: 28 jun. 2021.

BRASIL. **Resolução nº. 3**, de 11 de março de 2009, do CNPCP do Ministério da Justiça. Brasília: CNPCP/MJ, 2009c.

CARTA RÉGIA de 8 de julho de 1769. Disponível em: http://historialuso.an.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4818:casadecorrecao&catid=201&Itemid=215. Acesso em: 27 abr. 2021.

CASTRO, Bruno Ronchetti. **Relatório de Gestão**: Supervisão do Departamento de Monitoramento e fiscalização do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF. Brasília: CNJ, 2017. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2018/10/23902dd211995b2bcba8d4c3864c82e2.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2022.

CHAUI, Marilena. **Mito fundador e sociedade autoritária**. 9. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013.

CHAUI, Marilena (org.). **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

CIDH. Inter-American Commission on Human Rights. **Situação dos direitos humanos no Brasil**: Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021.

CLAUDE, Richard Pierre. Direito à educação e educação para os direitos humanos. **Revista SUR**, São Paulo: CONECTAS, ano 2, n. 2, p. 36-63, 2005.

CNJ. **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões**. Manual do usuário Versão 2.5.0. 2016. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/manual_usuario.pdf. Acesso em: 03 jun. 2021.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Calculando custos prisionais [recurso eletrônico]**: panorama nacional e avanços necessários. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Departamento Penitenciário Nacional; coordenação de Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi *et al.* Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021a. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/calculando-custos-prisionais-panorama-nacional-e-avancos-necessarios.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. **Capítulo IX do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas**. Brasília, 2005. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/124>. Acesso em: 11 jan. 2022.

CNJ. **Agenda 2030**. 2021b. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/agenda-2030/o-que-e-a-agenda-2030/> Acesso em: 14 jan. 2023

CNJ. **Calculando Custos Prisionais**. 2021c. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/calculando-custos-prisionais-panorama-nacional-e-avancos-necessarios.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2023.

CNJ. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **nº. 72/2021d**. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/diversos/Ranking%20dos%20Presidios%20-%20Publicacao%20fevereiro-2020.pdf>. Acesso em: 05 mar. 2021.

CNJ. **Reincidência Criminal no Brasil**. 2015. Disponível em: www.cnj.jus.br. Acesso em: jan. 2022.

CNJ. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional **Nota Técnica Nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**. 2021e. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/nota-tecnica-72-fomento-a-leitura-cultura-esportes.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

CNMP. **A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro**. Brasília, 2018. v. 3.

CNCP. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - **Conselheira Tais Schilling Ferraz e Analista Jefferson Alves Lopes**. 23 a 25 de outubro de 2017. Disponível em:

<https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnpecp/relatorios-de-inspecao/2017/4%20-%20RELATORIO%20DE%20INSPECAO%20EM%20ESTABELECIMENTOS%20PENAIIS%20DO%20ESTADO%20DA%20PARAIBA.pdf>. Acesso em: 2022.

CORAZZA, Sandra. **O que quer um currículo**. Petrópolis: Vozes, 2001.

DEPEN. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Brasília: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP), ano 1, n. 1, jan./jun. 2020. Disponível em: <http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/issue/view/RBEPv1/RBEPv1n1>. Acesso em: jan. 2021.

EBC. **Entenda a crise no sistema prisional brasileiro**. 2017. Disponível em: <https://www.ebc.com.br/especiais/entenda-crise-no-sistema-prisional-brasileiro>. Acesso em: 24 fev. 2022.

EVANGELISTA, Ely Guimarães dos Santos. Sociedade e Cultura: a UNESCO e a questão racial. In: EVANGELISTA, Ely Guimarães dos Santos. **A UNESCO e o Mundo da Cultura**. Brasília: Unesco; Goiânia: Editora UFG, 2003.

FERREIRA, Eduardo. Diálogos. **Os Quatro Pilares da Educação**. 15 de abril de 2022. Disponível em: <https://www.dialogosviagenspedagogicas.com.br/blog/os-quatro-pilares-da-educacao-da-unesco#:~:text=Aprender%20a%20aprender%2C%20aprender%20a,tamb%C3%A9m%20um%20objetivo%20de%20vida>. Acesso em: 9 set. 2022.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. Direitos Humanos e Memórias. In: ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares *et al.* **Educando em direitos humanos**: fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos. João Pessoa: Editora da UFPB, 2016. p. 63-79. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/04/EducandoEmDireitosHumanosV1.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2023.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da Prisão. Tradução de R. Ramalhete. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: Nascimento da Prisão. Tradução de R. Ramalhete. 42. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. **Prisão, tráfico e maternidade**: um estudo sobre mulheres encarceradas. João Pessoa- PB, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/7302>. Acesso em: 25 mar. 2023.

FREIRE, Paulo. **A sombra desta mangueira**. São Paulo: Ed. Olho d'água, out. 1995.

FREIRE, Paulo. **Direitos Humanos e educação libertadora**: Gestão democrática da educação pública na cidade de São Paulo. Organização e notas de Ana Maria Araújo Freire, Erasto Fortes Mendonça. 1. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019a.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. São Paulo: Paz e Terra, 2000a.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: Saberes necessários à prática educativa. 59. ed. Rio de Janeiro /São Paulo: Paz e Terra, 2019b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança**. 31. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da tolerância**. Organização, apresentação e notas Ana Maria Araújo Freire. 3. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2014. 400p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 30. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 79. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. **Aprendendo com a própria história**. São Paulo: Paz e Terra, 2010a. Tomo I.

FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. **Aprendendo com a própria história**. São Paulo: Paz e Terra, 2010b. Tomo II.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 2003. Disponível em: <https://ia802500.us.archive.org/20/items/gilberto-freyre-casa-grande-senzala/gilberto-freyre-casa-grande-senzala.pdf>. Acesso em: jan. 2022.

GADOTTI, M. Palestra de encerramento. In: MAIDA, M. J. D. (org.). **Presídios e Educação**. São Paulo: FUNAP, 1993. p. 121-148.

GARCIA, Naiara Diniz. **A Mídia Versus o Poder Judiciário**: a influência da mídia no processo penal brasileiro e a decisão do juiz. Pouso Alegre – MG: FDSM, 2015. 165 p. Disponível em: <https://www.fdsmdf.edu.br/conteudo/dissertacoes/1c71887ffe2d17e46833b3cb2664bce3.pdf>. Acesso em: jan. 2021.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 9. ed. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GUTIÉRREZ, F. La mediación pedagógica y la tecnología educativa. **Tecnologia Educacional**, v. 25, n. 132/133, p. 11-19, set./dez. 1996.

HADDAD, S. **O direito à educação no Brasil**. Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação. Curitiba: DhESC Brasil, 2004.

HOLLIDAY, Oscar Jara. **Sistematização de experiências**: aprender a dialogar com os processos. Rio de Janeiro: Ed. CIDAC, 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/01-Livro-sistematiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20experi%C3%94ncias%20-%20aprender%20a%20dialogar%20com%20processos.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2023.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2016. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias>. Acesso em: 2022.

IPEA. **O desafio da reintegração do preso:** Uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Brasília, maio de 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8181-td2095.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2023.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **Cartografia das experiências de políticas de educação para jovens e adultos nas prisões da América do Sul** [recurso eletrônico]. Niterói, RJ: EDUFF; FAPERJ, 2020. 5,5mb.

KEMMIS, Stephen; McTAGGART, Robin. **Cómo planificar la investigación acción**. Barcelona: Ed. Laertes, 1993.

LEME, José Antônio Gonçalves. **A Cela de Aula:** tirando a pena com letras. Uma reflexão sobre o sentido da educação nos presídios. São Paulo: PUC/SP, 2002. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/22458/2/JOS%C3%89%20ANTONIO%20GON%C3%87ALVES%20LEME.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas:** enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFSCar, 2012. 285 p.

MAIA, Luciano Mariz. **Do controle judicial da tortura institucional no Brasil à luz do direito internacional dos direitos humanos**. 2006. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Direito – UFPE, Recife, 2006. Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2012/06/DO-CONTROLE-JUDICIAL-DA-TORTURA-INSTITUCIONAL-NO-BRASIL-HOJE.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2022.

MARITACA. **Informativo da Penitenciária Des. Sílvio Porto**. Cobertura total eventos que marcaram o ano/2015. (700 exemplares).

MARQUES, Mário Osório. **A formação do profissional da educação**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2000.

MINAYO, Maraia Cecília de Souza; GOMES, Romeu; NETO, Otávio Cruz; DESLANDES, Suely Ferreira (org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Departamento Penitenciário Nacional. **Nota Técnica Nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/nota-tecnica-72-fomento-a-leitura-cultura-esportes.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MNPCT. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. **Relatório bienal 2020/2022:** a prevenção e o combate à tortura durante a pandemia. Brasília, Distrito Federal: MNPCT, maio 2022. Disponível em: <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2022/05/relatocc81rio-bienal-2020-2021-versao-final-3.pdf>. Acesso em: 2023.

MONTEIRO, Agostinho dos Reis. O pão do direito à educação. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 84, p. 763-789, set. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/fWQx4RNKtZZw93cvmN4Qyzr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 mar. 2022.

MONTEIRO, Rigson. Fala do coordenador Rigson Monteiro na campanha da fraternidade, Pastoral Carcerária. Audiência Pública no mês do encarcerado. **TV Tropicana**, 2019. Disponível em: Facebook.com/tvtropicana/videos/499061574002952. Acesso em: jan. 2021.

MOURA, Abdalaziz de. **Uma filosofia da educação do campo que faz a diferença para o campo**. Prefácio: Valdiane Soares da Silva. 1. ed. Recife: Via Design Publicações, 2015.

NARVAES, Viviane Becker. Contribuições para uma história do teatro nas prisões do Brasil. **Urdimento**, Florianópolis, v. 3, n. 39, nov./dez. 2020, Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/18847/12406>. Acesso em: 20 fev. 2022.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro. Hipóteses sobre a Nova Exclusão Social: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. **Cad. CRH.**, Salvador, n. 21, p. 29-47. jul./dez. 1994.

NÓVOA, A. *et al.* (coord.). **Os Professores e a sua Formação**. 2. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

OAS. Inter-American Commission on Human Rights. **Situação dos direitos humanos no Brasil**: Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2022.

OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Situação dos direitos humanos no Brasil**: Aprovado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 12 de fevereiro de 2021. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2022.

OLIVEIRA, Carolina Bessa. **A Educação nas prisões brasileiras**: A Responsabilidade da Universidade Pública. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Educação. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2017. 293 p.

OLIVEIRA, Dennis; NOGUEIRA, Sila (org.). **Mídia, Cultura e Violência**. Leituras do Real e da Representação na Sociedade Midiatizada. São Paulo: CELACC (ECA-USP), 2009.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação Escolar na Prisão**: O Olhar de Alunos e Professores. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: www.nacoesunidas.org.br. Acesso em: jan. 2022.

ONU. **Transformando nosso Mundo**: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Disponível em: www.nacoesunidas.org.br. Acesso em: jan. 2022b.

PARAÍBA. **A ciência dialoga com as comunidades em evento semanal**. 2021a. Matéria produzida por Renato Félix. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/noticias/a-ciencia-dialoga-com-as-comunidades-em-evento-semanal>. Acesso em: 17 mar. 2023.

PARAÍBA. **Lei nº 10.488**, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE e dá outras providências. João Pessoa, PB, 24 jun. 2015a. Disponível em: <http://static.paraiba.pb.gov.br/2015/06/Diario-Oficial-24-06-2015-Suplemento.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2023.

PARAÍBA. **Proposta curricular do estado da Paraíba educação infantil e ensino fundamental**. Comissão Estadual de Implementação da Base Comum Curricular. Secretaria da Educação de Estado da Paraíba (SEE) e a União Nacional dos Dirigentes Educacionais (UNDIME). Paraíba, 2018. Disponível em: file:///C:/Users/Mira/Downloads/Proposta_Curricular_do_Estado_da_Para%C3%ADba_-_Educa%C3%A7%C3%A3o_Infantil_e_EnsinoFundamentalPublica%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 20 mar. 2022.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado da Administração. **Guia de orientação** Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional – 2021 a 2024. 2021b. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/arquivos/plano-estadual-de-educacao-nas-prisoas-paraiba-2015.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2020.

PASTORAL CARCERÁRIA. Serviço da CNBB. **Relatório sobre tortura**: uma experiência de monitoramento dos locais de detenção para prevenção da tortura. 2010. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_cnbb_tortura.pdf. Acesso em: mar. 2022.

PAULO, Fernanda dos Santos; DICKMANN, Ivo. **Cartas Pedagógicas**: Tópicos Epistêmicos Metodológicos na Educação Popular. 1. ed. Chapecó: Livrologia, 2020.

PERRENOUD, Philippe. **A pedagogia na escola das diferenças**: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; MESQUITA NETO, Pinheiro Paulo de. Programa Nacional de Direitos Humanos: avaliação do primeiro ano e perspectivas. **Dossiê Direitos Humanos**, São Paulo: USP, ano 11, n. 30, p. 117-134, 1997.

POEL, Maria Salete Van Der. **Alfabetização de adultos**: Experiência num Presídio. Orientadora: professora Astrogilda de Carvalho Paes Andrade. 1979. Dissertação (Mestrado em Educação de Adultos) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-Paraíba, 1979.

POEL, Maria Salete Van Der. **Alfabetização de adultos** – Sistema Paulo Freire. Estudo de caso num presídio. Petrópolis: Vozes, 1981.

POEL, Maria Salete Van Der. **Vidas aprisionadas**: relatos de uma prática educativa. São Leopoldo: Oikos, 2018.

POPULAÇÃO Carcerária tem Recorde Histórico Durante a Pandemia. **Carta Capital**, 2022. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/populacao-carceraria-tem-recorde-historico-durante-a-pandemia>. Acesso em: 13 dez. 2022.

RABAY, Glória; BATISTA, Gustavo B. de M.; OLIVEIRA, Hilderline Câmara de; FRANÇA, Jaíne Oliveira; IRELAND, Timothy Denis (org.). **Direitos Humanos**: Violência e Diversidade/E-Book para alunos e professores da UFPB [recurso eletrônico]. João Pessoa:

Editora do CCTA, 2020. v. 2. Disponível em: <https://www.catedraunescojea.com.br/documento/d6e686118c5fa796d389b14b9408fb31970368.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2022.

RIOS, Terezinha . **Compreender e Ensinar : Por uma docência da melhor qualidade** .2000. Disponível em: <https://causos escolares.files.wordpress.com/2017/06/20-terezinha-rios-compreender-e-ensinar-por-uma-docencia-da-melhor.pdf>. Acesso em: 09 mar. 2023.

RODLEY, Nigel. **Um relato contra a tortura**. 2001. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/denunciar/tortura/a_pdf/luciano_maia_comentario.pdf. 2001. Acesso em: 20 fev. 2022.

ROSAS, Agostinho da Silva. UFSCAR -PPGED. **Cartas pedagógicas**: entre situações limites e inéditos viáveis. São Carlos, 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-gg-870Gmk&t=682s>. Acesso em: 22 fev. 2023.

SANTOS, Fernandes Marsaro dos; GOMES, Cândido Alberto; VASCONCELOS, Ivar César Oliveira (org.). **Educação nas prisões**. 1. ed. Jundiaí [SP]: Paco, 2019. 436p.

SAUL, Ana Maria; SAUL, Alexandre. Uma trama conceitual centrada no currículo inspirada na pedagogia do oprimido. **Revista E-Curriculum**, São Paulo, v. 16, n. 4, p. 1142-1174, 2018. dez. 2018. Pontifical Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). <http://dx.doi.org/10.23925/1809-3876.2018v16i4p1142-1174>.

SEAP. **Reinserção Social**: no Sistema Prisional Paraibano Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP (org.). João Pessoa: A União, 2021. 220 p.: il. Disponível em: https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/revista-seap-em-acao/copy_of_revista-seap-finalizada-3a-edicao-digital.pdf. Acesso em: 2022.

SERRANO, Maria Gloria Perez. **Investigación-acción**: aplicaciones al campo social y educativo. Madrid: Dykinson, 1990.

SILVA, Jane Quintiliano Guimarães. **Um estudo sobre gênero carta pessoal**: das práticas comunicativas aos indícios de interatividade na escrita dos textos. Faculdade de Letras da UFMG, Belo Horizonte, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **A perspectiva dos Estudos Culturais**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy *et al.* **Educação em Direitos Humanos**: Fundamentos Teórico-Metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. 513 p.

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual**. Salvador: Ed. JusPodlvm, 2016.

SINGER, Helena. Direitos humanos e volúpia punitiva. **Revista da USP**, São Paulo, v. 37, p. 10-19, mar./maio 1998.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/7yddh/pdf/souza9788579830198.pdf>. Acesso em: 2023.

SOUZA, Marcelo. **Políticas públicas e criminais**. 2022. Disponível em: <https://www.ebah.com.br/content/ABAAAfScAA/politicas-publicas-criminais>. Acesso em: jan. 2022.

STRECK, Danilo; RENDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (org.). **Dicionário Paulo Freire**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008. ISBN 978-85-7526-306-8.

TRIBUNAL EUROPEU DOS DIREITOS DO HOMEM. Council of Europa. **Convenção Europeia dos Direitos do Homem**. Strasbourg, França, 4 nov. 1950. Disponível em: www.echr.coe.int https://www.echr.coe.int/documents/convention_por.pdf. Acesso em: 28 dez. 2022.

TV Rondônia 40 anos: emissora relembra rebelião no Urso Branco. **G1**. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2014/09/tv-rondonia-40-anos-emissora-relembra-rebeliao-no-urso-branco.html>. Acesso em: jan. 2022.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **O que é Educação em Direitos Humanos**. Disponível em: www.dhnet.org.br. Acesso em: 19 jan. 2022.

ANEXO A - Informativo Maritaca - Sílvia Porto - 2015



de orgulho para uns e inspiração para outros tantos, do Sílvia Porto abrilhantou diversos eventos neste 2016. Foram várias as apresentações de nosso coral e fora da unidade. Com destaque para abertura do Curso de Educação em Prisões na UFPB, inauguração da creche da Penitenciária Feminina Júlia Maranhão, para do Programa de Remição pela Leitura, missas, cultos e outros.

Nosso coral tem recebido incentivos de várias fontes entre elas a Vara de Execuções Penais da capital, Gerência de Ressocialização, GESIPE, GPOE, FTPEN. Todos envolvidos para o bom andamento de nossas apresentações.

Destacamos o empenho do Maestro Daniel Berg, Auxiliado por Sérgio Gerarde e Olinaldo Vitorino.

Feira de Encerramento do ano letivo de 2015

A "Feira de Encerramento do Ano Letivo de 2015" foi grandiosa. Estiveram presentes representantes das diversas secretarias de Educação. As imagens abaixo mostram um pouco das apresentações do Teatro, Coral, Banda, Hip Hop, Dança Contemporânea, Artesanato e outras manifestações artísticas e culturais. Para o evento deste de 2016 esperamos repetir o sucesso.







EVENTOS E PARCERIA SOLIDÁRIA

No decorrer deste ano recebemos visitas memoráveis que nos deixaram saudados e apresentaram os trabalhos dentro do projeto de educação com arte e formar parcerias que criam novos espaços para dar horizontes e motivação aos reeducandos.



Visita de Lu Maia Gestora do Programa de Artesanato da Paraíba (PAP) demonstrou-se incentivadora da ação de transformação pelo artesanato.



Escritor Lau Siqueira, Secretário de Cultura acompanhado de Marcia Lucena presidente da Associação dos Artistas Plásticos da Paraíba visitaram nossa unidade com sua visita e compromisso de auxiliar em nosso processo de transformação.

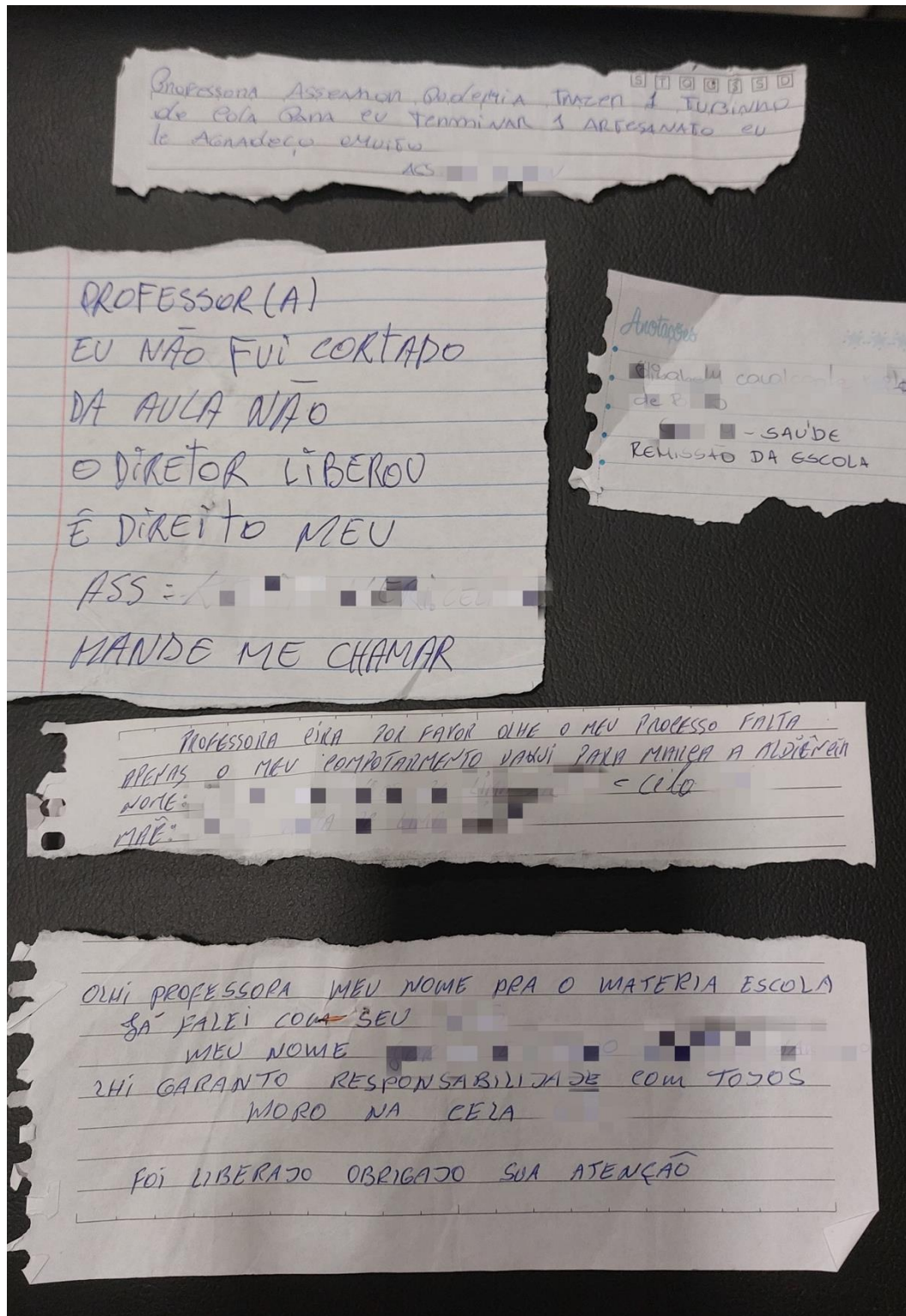


Ficamos muito felizes com a vinda do Secretário de Esporte e Lazer - Tibério Limeira. Pudemos mostrar nossas realizações e projeções de trabalho dentro do espaço, visando a reintegração do homem pela educação e esporte. Contamos com o auxílio da sua secretaria para nossa jornada.



A presença do Secretário Executivo Dr. Agamenon Vieira, acompanhado de Marcella Arbia Ramalho Ramalho do Gabinete de Desenvolvimento do Sr. Alexandre Assessor do SEAP mobilizou a tarde do dia 15 de maio para poder divulgar as ações de humanização e transformação.

ANEXO B – Catataus



ANEXO C – Remição por leitura

Penitenciária: Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão

Nome: [redacted] N.º [redacted]

Data: 05/10/2018 Mat: [redacted]

Livro: A contabilidade do empresário

Redação sobre o livro lido

(Escreva uma redação sobre o livro com no mínimo 10 linhas e no máximo 30 linhas)

1 A contabilidade do empresário, organizada por Yonai de No-

2 zue, Teyares Zende e Humberto Hatos, ensina

3 Yonai, como mais devemos fazer pelo, os recomen-

4 da como lidar com outros dos nossos documentos

5 que são muito importantes pelo, conseguimos

6 colocar nossos direitos.

7 Muitos pensam que o empresário, mas

8 ele não entende que quando não se tem

9 documentos uma pessoa não faz frente para

10 o empresário, e não tem nenhuma futuro.

11 Hoje nós conseguimos um bom emprego

12 e por isso temos uma boa remuneração, e por isso

13 prefero que é um empresário que tem outros dos seus

14 documentos principalmente o de empreendimento.

15 Então devemos nos registrar como empresário

16 e nos empregar nos nossos direitos e também

17 devemos registrar nossos direitos.

18 Temos muitos documentos e nosso direito;

19 Para nós quando não registamos este direito

20 perdemos este documento muito caro, como

21 um CPF nós sabemos como contar, não fazemos

22 isso não conseguimos comprar nada no

23 comércio e etc.

24 Temos documentos registados nossos filhos, e

25 se algum dos nossos filhos não tem o fato

26 devemos obrigatoriamente que comecemos a fazer

27 em seu tempo os nossos documentos e por

28 assim não tem como para os dados necessários

29 e compramos que isso é um empresário.

30



ANEXO D – Leitura por desenho - Penitenciária de Psiquiatria Forense





ANEXO E – Parecer Consubstanciado do CEP

CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: CARTAS PEDAGÓGICAS EM PRISÕES: EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA ALÉM DAS GRADES

Pesquisador: CIRA MAIA DOS SANTOS

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 53899021.5.0000.5188

Instituição Proponente: Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.148.562

Apresentação do Projeto:

Trata-se de um protocolo de pesquisa egresso do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E CIDADANIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, da aluna CIRA MAIA DOS SANTOS, sob orientação da Profª. Dra. MARIA DE NAZARÉ TAVARES ZENAIDE.

Este projeto de dissertação, intitulado “Cartas Pedagógicas em prisões :Educação em Direitos Humanos para além das grades” é resultado de dez anos de experiência educacional como educadora do Sistema Penitenciário da Paraíba, quando percorri seis estabelecimentos prisionais nos municípios de João Pessoa e Santa Rita, dentre os quais: Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Penitenciária de Psiquiatria Forense/PPF, Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão; localizados em João Pessoa, e a Penitenciária Padrão de Santa Rita situada no município de Santa Rita.

A escolha pelo Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão como locus da pesquisa junto ao Programa de Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas vem da experiência pessoal como educadora do Sistema Penitenciário da Paraíba, assim como, da participação junto ao Fórum de Desencarceramento da Paraíba coordenado por docentes vinculados ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Universidade Federal da Paraíba,

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB 2 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

envolvendo a Pastoral Carcerária da Paraíba e outras entidades e instituições. Nessa mais de uma década de experiência como educadora acumulei vivência sobre a educação nas prisões, assim como, tive a oportunidade de acessar a produção acadêmica dos/a educandos/a, material este de valor pedagógico e empírico a ser utilizado na pesquisa do Mestrado em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania da UFPB.

Quando se trata da mulher em estabelecimentos de pena privativa, a situação se complexifica, pois a estrutura penitenciária, criada quando da construção do estabelecimento foi pensada para a promoção da Justiça e do aprisionamento masculino. E, a despeito das tentativas legislativas, as modificações que incluíram maior especificidade à figura feminina, se tornaram, na verdade, modificações com viés de gênero.

A Educação em Prisões para além de garantir o direito universal à educação, constitui uma possibilidade de construção do processo de retorno à sociedade, além de estabelecer possibilidades de sociabilidades inclusivas durante a privação de liberdade. Pela educação é possível fazer a pessoa interna revisar e construir um projeto de vida em que possa construir um caminho de retorno social e um projeto de vida dentro e fora da prisão. O direito à educação como direito humano tem sido um dos desafios da política penitenciária considerando que a realidade de infra-estrutura do sistema prisional não tem dado centralidade para as ações de educação como é referendada nas Regras Mínimas para o Tratamento de Preso das Nações Unidas e do Brasil, assim como, na Lei de Execução Penal e na Constituição de 1988.

A infraestrutura das prisões ao serem construídas o prédio físico não incorporou as salas de aulas para garantir acessibilidade dos privados de liberdade à educação, à educação para o trabalho, à cultura e ao lazer. Mesmo os espaços construídos após a Constituição Federal de 1988 não se adequaram a Lei de Execução Penal, Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, nem as demais orientações técnicas do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e das resoluções do conselho Nacional de Políticas criminais e Penitenciárias (CNPCP), considerando que a educação chega às prisões a partir da improvisação de salas de aulas em espaços de reclusão adaptados.

A educação em prisões embora seja uma missão institucional do Estado e de suas unidades Federadas, no âmbito do estado da Paraíba tal missão recai sobre a Secretaria Estadual de Educação embora a gestão tenha sido gerida de forma bipartite, envolvendo, ainda, a Secretaria da Administração Penitenciária da Paraíba. Atualmente, o Estado da Paraíba conta com 13.326 internos para 78 unidades prisionais. Deste universo, foram matriculados 633 alunos (PARAIBA, 2020), distribuídos em três escolas: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos lotada em João Pessoa, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOÃO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

Freire / Campina Grande, e a Escola Estadual de Ensino

Fundamental e Médio Ariano Suassuna/Cajazeiras; porém, a realidade para o acesso a sala de aula durante a pena privativa é bem menor, envolvendo cerca de 180 educadores vinculados à Secretaria de Estado da Educação, tendo uma coordenação de educação no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária vinculada a Gerência de Ressocialização, em articulação com a Gerência de Educação de Jovens e Adultos da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

No tempo de mais de uma década de experiência como educadora acumulei vivências sobre a educação nas prisões, assim como, assim como leituras e reflexões teóricas, como ainda, tive a oportunidade de acessar e dialogar com a produção acadêmica dos/a educandos/a, material este de valor pedagógico e empírico a ser utilizado na pesquisa do Mestrado em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania da UFPB.

A centralidade desta proposta de investigação terá como objeto de análise a metodologia e a produção educativa nas salas de aula da educação em prisões. Valorizar o material educativo produzido durante quase uma década de experiência na educação escolar no sistema penitenciário da Paraíba, inova a pesquisa em prisões na linha de Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos, na medida em que foca o olhar da investigadora no processo cognitivo experienciado pelos/a educandos/a nas aulas enclausuradas, valorizando os sentidos e as formas de expressão dos mesmos.

O estudo proposto pretende trazer contribuição teórica para a linha de Políticas Públicas em Educação em Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas da UFPB, assim como, para o amadurecimento teórico metodológico da pesquisadora no seu cotidiano profissional, como testemunha das mutações da vida das pessoas no convívio do cárcere. Esperamos que a pesquisa possa servir de contributo para uma possível revisão e reorientação político-pedagógica da educação em prisões, inspirada no respeito, na diversidade, em valores éticos e humanos, levando em consideração as metamorfoses do mundo em que elas vivem, tornando o cárcere um ambiente mais ameno e menos hostilizado a partir da contribuição de processos educativos orientados pela perspectiva da educação em direitos humanos e da educação popular.

O estudo em discussão trata-se de uma pesquisa de ordem qualitativa, envolvendo as multidimensões da prática educativa em prisões mediante inúmeras possibilidades de experiências socializadoras criadas a partir de uma perspectiva de que a educação é um campo de possibilidades de desenvolvimento da pessoa humana.

Zanette, (2017 p. 02) fala que a pesquisa qualitativa em especial:

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOÃO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

No Brasil, as abordagens das pesquisas qualitativas configuram-se, como enfoque metodológico, a partir da década de 1970, devido às concepções epistemológicas interpretarem a realidade de forma distorcida nas suas metodologias. Além da preocupação da metodologia em Ciências Humanas e em Educação, chega-se, neste caminho percorrido historicamente, a avistar a preocupação com o método mais do que com o problema a ser estudado no contexto da educação.

Sabe-se pois, que os avanços da pesquisa qualitativa no Brasil se deu a partir da década de 70, haja vista que esse modo de pesquisa tem o conhecimento como uma abordagem metodológica e, não como possibilidade de interpretação da realidade da natureza do homem, do qual tem sido o potencial da área de ciências humanas, tornando-se, a princípio limitando-se autenticidade da condição do método.

A perspectiva de uma abordagem de pesquisa qualitativa nesse primeiro momento, não descrevia a realidade como deveria ser, os embates políticos do momento vivido não possibilitava a interpretação da realidade frente as circunstâncias declaradas. Tem sido claro, que no últimos 20 anos, os avanços da pesquisa qualitativa nesse sentido tem gerado a compreensão da sociedade, sobretudo, nos programas de pós graduação, em que realidade

humana são decorrentes de fatores e ações que envolvem as práticas sociais, permitindo a presença de atores antes nunca visto. Sendo assim, esse tipo de pesquisa possibilita o conhecimento plural, sistemático do homem em seu lugar de vida, experiência, mediante o acolhimento de pesquisas que surgem nos diferentes espaços acadêmicos interpretando a realidade do homem de forma criteriosa, a partir dos diferentes contextos de atuação.

Nesse sentido, a pesquisa qualitativa está contida nesse universo de apreensão dos saberes e práticas, a partir do momento em que o objeto de estudo possibilita a realização de uma análise sobre as experiências educativas formal e não formal, com mulheres que se encontravam em prisões num determinado tempo de vida. Chamamos de experiências educativas na presente investigação, as diversas atividades culturais e educativas constituídas por diferentes propostas que vão da participação e do envolvimento em projetos culturais e da geração de renda junto a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão –PB, no decorrer do período de 2013 a 2018 mediante uma análise configurativa sobre a composição dos textos e cartas pedagógicas criados e coletados pela pesquisadora quando exercia o lugar de professora da educação prisional.

A referência base para se pensar as análises desse estudo diz respeito as mulheres que estavam/estão em situação de privação de liberdade no período em que a pesquisadora em

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOÃO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

destaque exerceu a função de professora do sistema penitenciário da Paraíba. Para a análise dos dados teremos como base os indicativos das propostas educativas desenvolvida com estas mulheres a partir das multidimensões do processo educativo que as envolveram/envolve nesses espaços.

Nesse sentido, serão analisados as narrativas dessas mulheres, a partir de instrumentos que possibilite conhecer o seu lugar de fala, envolvimento, pertencimentos, sentimentos, carências e interesses pela busca no processo formativo, a exemplo de materiais produzidos nas aulas e nas diversas vivências/experiências decorridas durante esse período como, a exemplo de cartas, poemas, imagens, atividades pedagógicas, cartografias que dão visibilidades as ações educativas permitidas nesses espaços com essas mulheres.

A pesquisa bibliográfica sobre educação em prisões e a educação em direitos humanos serão o pano teórico onde questões de pesquisa poderão ser trabalhadas com as mulheres sujeitos desta investigação. Tal dialogo teórico pretende questionar de que modo a educação na perspectiva de libertação e emancipação pode desenvolver vivências em que mobilizem os sujeitos a projetarem diferentes perspectivas de construção da liberdade numa sociedade marcadamente excludente para com os que experienciam a prisão. Sendo assim, a pesquisa bibliográfica tentará cercar-se das produções acadêmicas sobre educação em prisões no Brasil, assim como dos estudos teóricos da educação em direitos humanos dialogando com a educação popular.

Para a construção de uma metodologia qualitativa de pesquisa, iremos trabalhar através de oficinas pedagógicas como instrumentos de dialogo e observação participante indagando as mulheres acerca das experiências vivenciadas em tempos de privação da liberdade, quando junto com a pesquisadora conviveram com a educação em espaço de encarceramento.

A pesquisa documental, ao mesmo tempo em que potencializará a contextualização das ações de políticas públicas de educação em prisões em nível nacional e local fornecerá material teórico para subsidiar a investigação e a análise dos dados encontrados. Elas serão de fato, o enriquecimento da compreensão sobre os registros realizadas ao longo da história humana e das instituições recurso que pode comprovar fatos e ao mesmo tempo trata da memória social (LE GOFF, 1990). Nesse sentido, utilizaremos fontes primarias (documentos de arquivos públicos sobre a educação no sistema penitenciário, dados estatísticos e os materiais educativos produzidos na sala de aula com a professora pesquisadora) e secundários (cartas pedagógicas elaboradas pelas mulheres no processo de pesquisa) (GIL, 2019).

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

A pesquisa de campo adotará três momentos distintos de pesquisa, onde Iniciaremos dialogando sobre o trabalho realizado com as mulheres, segundos as fontes dos registros das atividades pedagógicas com que serão sujeito da pesquisa sobre sua autobiografia, a partir de metodologias criativas com o uso Oficina Pedagógicas “História de Vida de Mulheres” já realizadas e com a possibilidade de criação de outros momentos para conhecer o seu lugar de fala.

A oficina pedagógica segundo Candau (1999, p. 39) associa o processo de reflexão e ação, assim como articula teoria e prática, fazendo com que o processo de conhecimento seja um processo experiencial e cognitivo, onde as pessoas envolvidas possam tecer tramas conceituais significativas a partir da sensibilidade e experiências de vida.

Para Vera Candau (1999, p. 23), as oficinas pedagógicas são: [...] espaços de construção coletiva de um saber, de análise da realidade, de confrontação e intercâmbio de experiências, de exercício concreto dos direitos humanos. A atividade, a participação, a socialização da palavra, a vivência de situações concretas através de sociodramas, a análise de acontecimentos, a leitura e discussão de textos, a realização de videodebates, o trabalho com diferentes expressões da cultura popular, etc., são elementos presentes na dinâmica das oficinas.

Para Zenaide e Candau (1999), a oficina pedagógica adota como passos metodológicos: a) o momento de aproximação da realidade deve usar recursos de sensibilização para introduzir a discussão temática; b) o momento de aprofundamento/reflexão requer um diálogo entre a experiência com a teoria; c) o momento conclusivo da oficina trata de um processo de construção coletiva em que a síntese entre vivência e teoria permite a elaboração

de conclusões e sínteses, ao mesmo tempo, aponta a possibilidade de novos compromissos e perspectivas.

Nesse sentido, o recurso da observação participante será complementado com a escrita de Cartas Pedagógicas sobre a reflexão da educação em prisões.

Inicialmente, realizaremos, a primeira oficina pedagógica com o tema “História de Vida, Direitos Humanos e o Cárcere”, solicitamos as mulheres que através da associação livre relembre fatos da vida real que associa direitos humanos e cotidiano, direitos humanos e as vivências de conflito com a lei e a experiência prisional. A história pessoal não está dissociada da história social, como mulheres numa sociedade profundamente desigual e excludente. Os direitos humanos atravessam as trajetórias de vida. Durante esse momento disponibilizamos papel e lápis de cera para que o no exercício de rememoração a entrevistada possa desenhar sua trajetória de vida, que chamaremos de Mapa da Vida.

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

O segundo momento da pesquisa de campo a investigação usará a segunda oficina pedagógica, que terá como tema, “A experiência educativa em prisões” tendo como recurso de sensibilização e análise o material coletado durante as atividades educativas em prisão. São desenhos, poesias, textos, cartas que as mulheres entrevistadas participaram quando estavam em privação de liberdade. Com esse material e fotografias a entrevistadora solicitará as mulheres que contêm as vivências educativas nos tempos de prisão, aprofundando a investigação sobre a experiência educativa. Nesse momento é importante a orientação teórica metodológica de Oscar Jara (2006) em “Para sistematizar experiências”.

Através da oficina pedagógica, oportunizaremos as mulheres um diálogo com os recursos e materiais educativos construídos na experiência de educação em prisões quando as mesmas foram as próprias protagonistas. No ato da oficina, a observação participante sobre as questões e reflexões permeadas pelo material educativo anteriormente produzido em sala de aula, funcionará como roteiro de um diálogo aberto com os sujeitos de pesquisa. Espera-se nesse momento que os recursos disponibilizados constituídos de diversos textos possam fluir a imaginação, a lembrança e a reflexão das experiências educativas em prisões.

O terceiro momento da pesquisa de campo será solicitado as mulheres que escrevam uma Carta Pedagógica refletindo os significados que a experiência educativa em prisões que tiveram e ainda tem para sua vida, seja durante o período de privação da liberdade, seja após a conquista da liberdade. Para análise das Cartas Pedagógicas adotaremos a Análise Temática de Conteúdo pesquisada em Bardin (2011) que envolve na fase da pré-análise a organização do material atravessando as seguintes etapas: (a) a leitura flutuante dos recursos educativos; (b) a escolha dos documentos (seleção do que será analisado); (c) a formulação de hipóteses e ou questões de pesquisa; (d) a elaboração de indicadores que possam construir categorias temáticas. Na etapa da análise, teremos condições de definição de categorias de análise definidas a partir dos sentidos fornecidos pelos sujeitos da pesquisa, assim como a identificação das unidades de registro (corresponde ao segmento de conteúdo, temas, palavras ou frases) e as unidades de contexto. Nesse momento, o pesquisador poderá chegar a etapa de interpretação, inferências e análise do material pesquisado, amadurecendo o processo da escrita da dissertação.

Destas Cartas Pedagógicas traçaremos uma trama pedagógica envolvendo conceitos da educação em direitos humanos e conceitos freirianos com as narrativas e reflexões das mulheres usando como referencial teórico as tramas conceituais freirianas (SAUL, 2011; 2012 e 2018).

Com esse passo, pretende-se articular conceitos centrais freirianos com situação concreta da educação em prisões. Para Ana e Alexandre Saul (2018, p. 1149), A construção de uma trama é

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar	
Bairro: Cidade Universitária	CEP: 58.051-900
UF: PB	Município: JOÃO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791	Fax: (83)3216-7791 E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

uma ação criadora que permite novas sínteses críticas sobre aspectos da teoria e da prática, por meio do entrelaçamento metódico de conceitos e da problematização de suas interrelações. Daí o seu caráter epistemológico, caracterizado pelo rigor teórico de processos e produção de conhecimento, sob uma nova lógica. E ainda complementa:

A trama conceitual pode integrar diferentes conceitos abarcados pela obra de Freire, tendo em vista explicitar a leitura que o autor dessa construção faz da relação entre um conceito central, foco de estudo, e outros que são selecionados a partir da matriz epistemológica da pedagogia de Paulo Freire, com o crivo de leitura de quem constrói a trama. Por isso, as relações da trama podem variar, mesmo quando se propõem à compreensão/explicação de um mesmo conceito central.

Com essa metodologia, espera-se que a pesquisa qualitativa com o material educativo construído na sala de aula em prisões seja um momento de ressignificação dos sujeitos em relação ao tempo da liberdade encarcerada, seja em relação ao tempo novo quando a liberdade possível encontra-se no horizonte.

Objetivo da Pesquisa:

Na avaliação dos objetivos apresentados os mesmos estão coerentes com o propósito do estudo:

Objetivo Primário:

Analisar a experiência de educação com mulheres em prisões a partir de cartas e oficinas pedagógicas, sob a ótica da educação em e para os direitos humanos.

Objetivos Secundários:

1. Conceituar e contextualizar a prisão como lugar de privação e possibilidades de retorno à liberdade, dialogando o paradigma crítico da educação em direitos humanos e os princípios das Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões;

2. Apreender os sentidos e as possibilidades da educação em prisões, a partir das experiências de educação popular no contexto prisional identificando os princípios e os recursos pedagógicos de

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOÃO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

uma educação que objetive pensar sobre a liberdade em prisões;

3. Tecer um diálogo entre teoria e prática educativa fundamentado na contribuição teórica freiriana, a partir da análise da sexperiências com mulheres no sistema prisional tendo como objeto de investigação os textos e as cartas pedagógicas.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Na avaliação dos riscos e benefícios apresentados estão coerentes com a Resolução 466/2012 CNS, item V "Toda pesquisa com seres humanos envolve riscos em tipos e gradações variadas. Quanto maiores e mais evidentes os riscos, maiores devem ser os cuidados para minimizá-los e a proteção oferecida pelo Sistema CEP/CONEP aos participantes.

No item II.4 - benefícios da pesquisa - proveito direto ou indireto, imediato ou posterior, auferido pelo participante e/ou sua comunidade em decorrência de sua participação na pesquisa.

Riscos:

As participantes do presente estudo ficarão exposta a riscos, tais como, invasão de privacidade, responder a questões sensíveis, revelar pensamentos ou sentimentos nunca antes revelados, e caso eles venham a ocorrer, serão tomadas as seguintes providências: minimizar desconfortos, garantindo a liberdade para não responder questões constrangedoras; estar atenta aos sinais verbais e não verbais de desconforto, garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa, e assistência imediata, se necessário, sob a responsabilidade da (a) pesquisadora (o) responsável.

Benefícios:

Esta pesquisa tem como benefícios a produção de conhecimento científico numa área de grande relevância, como é a Educação, associada ao Enfrentamento a Educação racista sob a luz da Educação em Direitos Humanos, a partir do estudo sobre a importância de uma mudança de concepções, se utilizando do espaço da escola para a transformação da sociedade, fortalecendo a luta contra o racismo e a hegemonia do saber que se manifestam na história da educação brasileira.

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar
Bairro: Cidade Universitária **CEP:** 58.051-900
UF: PB **Município:** JOAO PESSOA
Telefone: (83)3216-7791 **Fax:** (83)3216-7791 **E-mail:** comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O presente projeto apresenta coerência científica, mostrando relevância para a academia, haja vista a ampliação do conhecimento, onde se busca, principalmente, analisar a experiência de educação com mulheres em prisões a partir de cartas e oficinas pedagógicas, sob a ótica da educação em e para os direitos humanos.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os Termos de Apresentação Obrigatória, foram anexados tempestivamente.

Recomendações:

RECOMENDAMOS QUE, CASO OCORRA QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO (MUDANÇA NO TÍTULO, NA AMOSTRA OU QUALQUER OUTRA), A PESQUISADORA RESPONSÁVEL DEVERÁ SUBMETTER EMENDA SOLICITANDO TAL(IS) ALTERAÇÃO(ÕES), ANEXANDO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

RECOMENDAMOS TAMBÉM QUE AO TÉRMINO DA PESQUISA A PESQUISADORA RESPONSÁVEL ENCAMINHE AO COMITÊ DE ÉTICA PESQUISA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, RELATÓRIO FINAL E DOCUMENTO DEVOLUTIVO COMPROVANDO QUE OS DADOS FORAM DIVULGADOS JUNTO À INSTITUIÇÃO ONDE OS MESMOS FORAM COLETADOS, AMBOS EM PDF, VIA PLATAFORMA BRASIL, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO, PARA OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DEFINITIVA.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

TENDO EM VISTA A NÃO OBSERVÂNCIA DE NENHUM IMPEDIMENTO ÉTICO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO, DA FORMA COMO SE APRESENTA, SALVO MELHOR JUÍZO.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA
SAÚDE DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA -
CCS/UFPB**



Continuação do Parecer: 5.148.562

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1864088.pdf	29/11/2021 22:09:33		Aceito
Outros	8_INSTRUMENTO_PARA_COLETA_DE_DADOS.pdf	29/11/2021 22:09:13	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	7_TERMOS_DE_CONSENTIMENTO_LIVRE_E_ESCLARECIDO.pdf	29/11/2021 22:09:01	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
Orçamento	6_ORCAMENTO.pdf	29/11/2021 22:08:53	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
Cronograma	5_CRONOGRAMA.pdf	29/11/2021 22:08:41	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	4_PROJETO_DETALHADO.pdf	29/11/2021 22:08:33	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	3_TERMOS_DE_ANUENCIA.pdf	29/11/2021 22:08:22	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
Outros	2_CERTIDAO_DE_APROVACAO_DO_PROJETO_DE_PESQUISA.pdf	29/11/2021 22:08:09	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito
Folha de Rosto	1_FOLHA_DE_ROSTO.pdf	29/11/2021 22:07:55	CIRA MAIA DOS SANTOS	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 06 de Dezembro de 2021

Assinado por:

**Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador(a))**

Endereço: Prédio da Reitoria da UFPB - 1º Andar

Bairro: Cidade Universitária

CEP: 58.051-900

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Telefone: (83)3216-7791

Fax: (83)3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

ANEXO F – Carta de Anuência

	Universidade Federal da Paraíba - UFPB Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos - NCDH Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas - PPGDH	
---	---	---

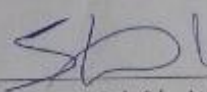
CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que aceitaremos a pesquisadora Cira Maia dos Santos, a desenvolver o seu projeto de pesquisa “As Cartas pedagógicas no cárcere”, que está sob a coordenação/orientação da Professora Maria de Nazaré Tavares Zenaide, cujo objetivo é Analisar a experiência de produção de recursos e cartas pedagógicas na Educação em prisões nestas unidades prisionais: Centro de reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão - Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Penitenciária Desembargador Silvío Porto, Penitenciária de Psiquiatria Forense - IPF localizadas em João Pessoa, e a Penitenciária Padrão de Santa Rita/PB.

Esta autorização está condicionada ao cumprimento da pesquisadora aos requisitos da Resolução 466/12 CNS e suas complementares, comprometendo-se a mesma a utilizar os dados pessoais dos sujeitos da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Antes de iniciar a coleta de dados a pesquisadora Cira Maia dos Santos deverá apresentar a esta Instituição o Parecer Consubstanciado devidamente aprovado, emitido por Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos, credenciado ao Sistema CEP/CONEP.

João Pessoa/PB,



Sérgio Fonseca de Souza
 Secretário de Estado da
 Administração Penitenciária

Cel. Sérgio Fonseca de Souza

Assinatura e **carimbo** do responsável pela Instituição ou pessoa por ele delegada